



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Assinado de forma digital por KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=KENIA HABERL DE LIMA:65997069168
Dados: 2026.05.27 18:28:02 -03'00'



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 390, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a fixação de parâmetros para a reserva de vagas de estacionamento em empreendimentos esportivos de grande porte, como centros de treinamento, campos esportivos de clubes de futebol profissional e estádios, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Para os empreendimentos classificados como centros de treinamento, campos esportivos de clubes de futebol vinculados a equipes profissionais e estádios de futebol que realizem jogos de campeonatos oficiais, a reserva obrigatória de vagas de estacionamento observará o índice mínimo de 1 (uma) vaga para cada 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) de área construída computável.

§ 1º Para o cálculo da área construída computável mencionada no *caput* deste artigo, serão consideradas as áreas cobertas destinadas às atividades esportivas, administrativas, de apoio e de atendimento ao público, excluindo-se as demais áreas técnicas e as próprias áreas de estacionamento.

§ 2º Demais parâmetros técnicos e urbanísticos deverão atender à legislação urbanística municipal e demais normas técnicas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de maio de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador Romário Policarpo.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000067-0

SEI Nº 10290764v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.638, DE 27 DE MAIO DE 2026

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Festival Curta Mais e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal Oficial de Eventos o Festival Curta Mais, a ser realizado, anualmente, nos meses de janeiro e julho, além de edições especiais e temáticas ao longo do ano.

Art. 2º O Festival Curta Mais tem como objetivo fomentar o turismo e a cultura, valorizar a culinária típica e os profissionais regionais, estimular a economia local, especialmente o setor de bares, restaurantes e eventos, e oferecer uma experiência de cultura, lazer e gastronomia aos moradores e visitantes da cidade durante os períodos de baixa temporada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de maio de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Kitão.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000042-5

SEI Nº 10295754v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.639, DE 27 DE MAIO DE 2026

Institui a Política Municipal de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano - HPV por meio do teste molecular PCR HPV DNA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano - HPV por meio do teste molecular PCR HPV DNA (Genotipagem para HPV).

Art. 2º Fica instituída a Política Municipal de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano - HPV, com o objetivo de garantir acesso à promoção da saúde, ao diagnóstico precoce e ao tratamento oportuno da infecção HPV e suas complicações.

Art. 3º A política instituída por esta Lei tem como diretrizes:

I - desenvolvimento de ações, debates e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e instituições de pesquisa, para fortalecer e ampliar o acesso às informações sobre o câncer de colo de útero a todas as mulheres;

II - divulgação do caráter prevenível do câncer de colo de útero, com a detecção precoce do HPV e o tratamento das lesões precursoras;

III - proposição de ações que ampliem o acesso da população à informação sobre as formas de enfrentamento e diagnóstico do HPV, por meio de ações intersetoriais;

IV - promoção de estratégias de prevenção, diagnóstico e combate à infecção pelo HPV, seguindo critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 4º Para plena eficácia da política instituída por esta Lei e de outras ações decorrentes de sua aplicabilidade, fica garantido pelo Sistema Único de Saúde - SUS o oferecimento de teste molecular de identificação do DNA-HPV, a partir da idade definida em regulamento, com a finalidade de se realizar o diagnóstico precoce. Parágrafo único. Na eventual identificação do vírus em mulheres, serão realizados os procedimentos definidos em regulamento, incluindo encaminhamento para o tratamento e o acompanhamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de maio de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Isaías Ribeiro.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 51, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Por força do disposto no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente**, o **Autógrafo de Lei nº 59, de 6 de maio de 2026**, oriundo do Projeto de Lei nº 332/2025, Processo nº [00000.003231.2025-31](#), de autoria do Vereador Denício Trindade que "Dispõe sobre a reserva prioritária dos assentos localizados ao lado das janelas nos veículos de transporte público coletivo terrestre para mulheres, com o objetivo de prevenir situações de assédio e a assegurar a dignidade, a integridade e a segurança das passageiras no âmbito do Município de Goiânia, e dá outras providências."

O veto parcial recai sobre os §§ 3º e 4º do art. 1º do Autógrafo, que assim dispõem:

Art. 1º

.....

§ 3º Em casos de superlotação extrema, situações de emergência ou evacuação, bem como a critério motivado da autoridade de bordo, as regras de prioridade poderão ser flexibilizadas, devendo tal ocorrência ser registrada para fins de monitoramento.

§ 4º A prioridade poderá, a critério da autoridade de bordo e situacionalmente, ser concedida a outras pessoas reconhecidamente vulneráveis ao assédio, tais como adolescentes desacompanhadas, sem prejuízo da predominância da prioridade conferida às mulheres.

.....

A esse respeito, nos autos deste Processo nº 26.38.000000069-7, a Procuradoria-Geral do Município apresentou o Parecer Jurídico nº 3066/2026 (SEI nº 10283411), acatado pelo titular da pasta no Despacho nº 440/2026 (SEI nº 10304804), contendo a seguinte manifestação:

.....

2.5 Do vício de conformação normativa do § 3º do art. 1º

Nada obstante a higidez formal e material do núcleo protetivo do autógrafo, a análise jurídica minuciosa dos dispositivos específicos revela que o **§ 3º do art. 1º** padece de vício de conformação normativa.

O referido parágrafo estabelece que, "em casos de superlotação extrema, situações de emergência ou evacuação, bem como a critério motivado da autoridade de bordo", as regras de prioridade poderão ser flexibilizadas, devendo tal ocorrência ser registrada para fins de monitoramento.

Embora a intenção do dispositivo seja conferir margem de adaptação operacional à norma, sua redação, tal como aprovada, compromete a segurança jurídica, a efetividade da política pública e a própria operacionalidade do serviço de transporte coletivo. O primeiro problema reside na utilização da expressão "superlotação extrema" como

hipótese autorizadora da flexibilização da prioridade. Trata-se de conceito aberto, sem parâmetro objetivo mínimo de aferição, o que tende a transferir para a execução cotidiana da norma a definição casuística de quando o direito prioritário subsiste e quando pode ser afastado.

Essa indeterminação é especialmente sensível no transporte coletivo urbano, em que a lotação elevada, sobretudo em horários de pico, não constitui evento excepcional ou imprevisível, mas circunstância recorrente da operação. Desse modo, a previsão de flexibilização fundada em “superlotação extrema”, sem critérios objetivos de densidade, capacidade, fiscalização ou autoridade competente para sua declaração, cria exceção potencialmente expansiva, apta a esvaziar a regra principal de proteção às passageiras.

Em termos práticos, a norma passaria a admitir que justamente nos momentos de maior vulnerabilidade, maior proximidade física entre usuários e maior risco de assédio, a prioridade pudesse ser afastada.

Também merece reparo a exigência de registro formal da ocorrência para fins de monitoramento, especialmente quando associada à atuação da chamada “autoridade de bordo”. A condução de veículo de transporte coletivo exige atenção contínua à via, aos passageiros, às paradas, ao tráfego e às condições gerais de segurança.

O Código de Trânsito Brasileiro impõe ao condutor o dever de manter, a todo momento, domínio do veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito. Assim, não se mostra compatível com o interesse público atribuir ao motorista, durante a operação do serviço, a responsabilidade de avaliar a intensidade da lotação, decidir sobre a suspensão da prioridade e ainda formalizar registros administrativos correlatos.

É certo que hipóteses de emergência e evacuação não podem ser ignoradas. Todavia, tais situações já se submetem às normas gerais de segurança, aos protocolos operacionais das concessionárias e ao dever geral de preservação da vida e da integridade dos passageiros, não dependendo de autorização específica no texto legal para que o condutor, a empresa operadora ou os agentes competentes adotem as providências necessárias diante de risco concreto.

O veto ao § 3º, portanto, não impede a adoção de condutas emergenciais, nem obriga a manutenção da prioridade em cenário de perigo, evacuação ou necessidade de preservação da segurança coletiva. Apenas afasta uma redação que, ao misturar hipóteses legítimas de segurança com critérios excessivamente abertos de flexibilização, compromete a coerência e a exequibilidade da política pública.

Por fim, sob o aspecto formal, não se mostra juridicamente possível preservar apenas as expressões relativas a “emergência” ou “evacuação” e vetar, isoladamente, os trechos referentes à “superlotação extrema”, ao “critério motivado da autoridade de bordo” ou ao “registro” da ocorrência. O art. 94, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia dispõe que o veto parcial somente pode abranger texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, em simetria com o art. 66, § 2º, da Constituição Federal.

Dessa forma, estando os vícios concentrados no mesmo parágrafo e inexistindo técnica constitucionalmente adequada para o veto de expressões isoladas, impõe-se a recomendação de veto integral ao § 3º do art. 1º, por contrariedade ao interesse público, sem prejuízo de posterior regulamentação administrativa das hipóteses de emergência, evacuação, segurança operacional e preservação da integridade dos usuários, desde que observados critérios objetivos, autoridade competente e compatibilidade com as normas de trânsito e de operação do serviço público.

2.6 Dos vícios de legalidade e insegurança jurídica do § 4º do art. 1º

A análise do § 4º do art. 1º evidencia, de igual forma, vício insanável de legalidade, ausência de razoabilidade e insegurança jurídica. O preceito normativo sob exame estabelece que a prioridade de assentos de janela poderá, a critério situacional da autoridade de bordo, ser concedida a outras pessoas reconhecidamente vulneráveis ao assédio, citando como exemplo fático o caso de adolescentes desacompanhadas.

O dispositivo em questão apresenta vício intransponível ao delegar ao motorista do veículo de transporte público a competência discricionária e subjetiva para avaliar e identificar quais passageiros, no momento da viagem, enquadram-se na condição de reconhecidamente vulneráveis ao assédio. O condutor do ônibus não dispõe de qualificação profissional, aparato técnico, tempo ou condições funcionais mínimas para realizar avaliações de vulnerabilidade social ou análises situacionais de risco de cada passageiro individualizado que adentra o veículo.

Ao contrário das prioridades legais consolidadas no ordenamento, que se fundamentam em critérios objetivos de fácil e imediata percepção fática (tais como idade, gestação ou deficiência), o conceito de vulnerabilidade situacional ao assédio é de cunho eminentemente subjetivo e fluido. A concessão de uma prerrogativa legal baseada exclusivamente em juízo de valor pessoal do condutor cria ambiente de indisfarçável insegurança jurídica, sujeitando a prioridade de acesso dos usuários a decisões arbitrárias ou discriminatórias.

Por fim, a imposição desse dever de avaliação subjetiva colide frontalmente com as regras de trânsito em vigor. O art. 28 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), determina:

Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Qualquer comando normativo que induza o motorista de ônibus a ocupar-se do exame de vulnerabilidade de passageiros e da resolução de conflitos internos de ocupação de assentos durante a condução viola o dever de atenção permanente imposto pela legislação nacional de trânsito, expondo a operação a risco concreto de sinistros viários. Sob esse prisma, impõe-se a recomendação de veto ao § 4º do art. 1º, no âmbito da sanção parcial do autógrafo.

.....

3. conclusão

Ante o exposto, esta Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico opina pela **sanção parcial do Autógrafo de Lei nº 59/2026**, por reconhecer a constitucionalidade formal e material de seu núcleo protetivo e a legitimidade da iniciativa parlamentar, nos termos da fundamentação.

Recomenda-se, contudo, o **veto aos §§ 3º e 4º do art. 1º**, por contrariedade ao interesse público, diante dos vícios de conformação normativa, insegurança jurídica e inexecuibilidade operacional apontados neste parecer.

Quanto ao art. 5º, recomenda-se sua preservação, com interpretação conforme a legalidade administrativa, o devido processo sancionador, a proporcionalidade e o regime jurídico metropolitano da RMTC, especialmente na futura regulamentação da matéria.

.....

Consta, ainda, a manifestação da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, formalizada por meio do Parecer Jurídico nº 18/2026 (SEI nº 10303002), no qual a Procuradoria Jurídica da CMTC opinou pelo veto integral do Autógrafo de Lei nº 59/2026, ao fundamento de que a matéria envolveria disciplina operacional do sistema metropolitano de transporte coletivo, cuja competência normativa e deliberativa estaria submetida à Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia - CDTC - RMG, nos termos do art. 177 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, da [Lei Complementar estadual nº 27, de 30 de dezembro de 1999](#), e da [Lei Complementar estadual nº 169, de 29 de dezembro de 2021](#).

A manifestação consignou que a Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTC possui natureza interfederativa e estrutura de governança compartilhada entre Estado e Municípios integrantes da Região Metropolitana de Goiânia, razão pela qual normas relacionadas à organização, operação e fiscalização do sistema demandariam deliberação no

âmbito das instâncias metropolitanas competentes. Nesse contexto, a CMTC sustentou a existência de vício formal de competência, por compreender que a proposição legislativa avançaria sobre matéria afeta à organização operacional do serviço metropolitano de transporte coletivo.

Compulsando o Processo Legislativo originário, nº [00000.003231.2025-31](#), a proposição legislativa insere-se no contexto das políticas públicas de proteção às mulheres e de enfrentamento à violência de gênero em espaços públicos de circulação coletiva, especialmente no sistema de transporte urbano, estabelecendo medidas voltadas à ampliação da segurança das passageiras usuárias do serviço público concedido de transporte coletivo terrestre.

Conforme consta dos autos, durante a tramitação legislativa, a matéria foi submetida à análise da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Goiânia, que, por meio do Parecer nº 737/2025, reconheceu a constitucionalidade geral da iniciativa parlamentar e a competência legislativa municipal para disciplinar a matéria, assentando que a proposição não promove interferência na estrutura administrativa do Poder Executivo, tampouco cria cargos, funções ou despesas obrigatórias incompatíveis com a reserva de iniciativa administrativa. Na oportunidade, a Procuradoria do Legislativo consignou que a matéria se insere no âmbito do interesse local e da competência municipal para organização e prestação do serviço público de transporte coletivo, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, bem como do art. 63, incisos XVI, XVII e XVIII, da Lei Orgânica do Município. Nesse sentido, reconheceu a constitucionalidade material do núcleo protetivo da proposta, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da promoção de políticas públicas voltadas à proteção das mulheres.

No entanto, extrai-se da análise da Procuradoria-Geral do Município de Goiânia, promovida no Parecer Jurídico nº 3066/2026 – PEAJ nos termos do trecho citado, que embora tenha reconhecido a constitucionalidade predominante da proposição, identificou vícios de conformação normativa, insegurança jurídica e inexecutabilidade operacional nos §§ 3º e 4º do art. 1º do Autógrafo, recomendando veto parcial aos referidos dispositivos.

Quanto ao § 3º do art. 1º, a manifestação jurídica destacou que a previsão de flexibilização da prioridade em hipóteses de “superlotação extrema” introduz conceito excessivamente aberto e indeterminado, sem definição de critérios objetivos de aferição, parâmetros operacionais ou autoridade competente para sua caracterização, circunstância apta a comprometer a segurança jurídica e gerar instabilidade na aplicação cotidiana da norma.

A Procuradoria observou, ainda, que a elevada lotação dos veículos não constitui situação excepcional no sistema de transporte coletivo urbano, especialmente nos horários de pico, de modo que a previsão legal poderia esvaziar justamente a finalidade protetiva da norma nos momentos de maior vulnerabilidade das passageiras.

Além disso, consignou-se que a operacionalização do dispositivo acabaria por transferir ao condutor do veículo responsabilidade incompatível com a própria natureza da atividade desempenhada, exigindo do motorista avaliação sobre intensidade da lotação, suspensão da prioridade e formalização de registros administrativos durante a condução do veículo, em potencial afronta ao dever de atenção contínua previsto no art. 28 do Código de Trânsito Brasileiro.

No tocante ao § 4º do art. 1º, a Procuradoria-Geral do Município concluiu pela existência de vício insanável de legalidade e insegurança jurídica, ao fundamento de que o dispositivo delega ao motorista do transporte coletivo competência subjetiva e discricionária para definir, no caso concreto, quais passageiros poderiam ser considerados “reconhecidamente vulneráveis ao assédio”.

A manifestação jurídica registrou que, diferentemente das prioridades legalmente consolidadas no ordenamento jurídico, fundadas em critérios objetivos e imediatamente identificáveis, como idade, deficiência ou gestação, a vulnerabilidade situacional

ao assédio constitui conceito fluido e indeterminado, incapaz de permitir aplicação uniforme, objetiva e segura no cotidiano operacional do serviço público de transporte coletivo.

Também nesse ponto, o órgão jurídico municipal destacou que a atribuição de tal avaliação subjetiva ao motorista do veículo revela-se incompatível com as exigências de segurança viária e com o dever legal de condução atenta e permanente imposto pela legislação nacional de trânsito.

Com efeito, embora o Autógrafo possua finalidade social legítima e materialmente compatível com a ordem constitucional, a redação dos §§ 3º e 4º do art. 1º introduz efetivamente elevado grau de indeterminação normativa, comprometendo a previsibilidade, a segurança jurídica e a operacionalidade administrativa da política pública instituída.

A técnica legislativa contemporânea, orientada pelos princípios da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da precisão normativa previstos no art. 11 da [Lei Complementar estadual nº 27, de 30 de dezembro de 1999](#), e da [Lei Complementar estadual nº 169, de 29 de dezembro de 2021](#), exige que normas de caráter cogente, especialmente aquelas voltadas à imposição de obrigações operacionais no âmbito da prestação de serviços públicos essenciais, sejam dotadas de objetividade normativa mínima, permitindo aplicação uniforme, fiscalização adequada e execução compatível com as capacidades institucionais dos agentes responsáveis.

Nesse sentido, a moderna doutrina do Direito Administrativo Regulatório ressalta a necessidade de adequada densidade normativa e exequibilidade administrativa dos comandos legais, de modo a preservar a segurança jurídica, a eficiência regulatória e a coerência operacional da atuação estatal. Carlos Ari Sundfeld adverte que o direito administrativo contemporâneo exige decisões e normas capazes de operar na realidade, considerando as limitações institucionais e os efeitos concretos da atuação estatal, ressaltando que a abstração normativa dissociada das capacidades administrativas compromete a efetividade regulatória.^[1]

De igual modo, Floriano de Azevedo Marques Neto sustenta que a atividade regulatória deve observar o mínimo de determinabilidade e operacionalidade, sob pena de produzir insegurança jurídica, assimetria de aplicação e disfuncionalidade administrativa.^[2] Na mesma linha, Marçal Justen Filho leciona que a validade prática da norma administrativa depende de sua aptidão para aplicação objetiva, controlável e compatível com a estrutura institucional encarregada de sua execução, especialmente em setores sujeitos à prestação contínua de serviços públicos essenciais.^[3]

No caso concreto, os dispositivos questionados transferem ao motorista do transporte coletivo atribuições decisórias incompatíveis com as exigências funcionais inerentes à condução segura do veículo, impondo-lhe avaliações subjetivas sobre lotação, vulnerabilidade situacional e gestão de conflitos entre passageiros durante a operação do serviço público. Tal circunstância revela potencial comprometimento não apenas da efetividade da política pública, mas também da própria segurança operacional do sistema de transporte coletivo urbano.

Além disso, a adoção de conceitos excessivamente abertos, desacompanhados de critérios objetivos de aferição e aplicação, amplia significativamente o risco de interpretações divergentes, arbitrariedade administrativa e judicialização futura da norma, em prejuízo da estabilidade regulatória e da adequada execução do serviço público concedido.

Cumprido destacar, ainda, que o veto parcial ora sugerido observa rigorosamente os limites constitucionais e orgânicos aplicáveis ao instituto, especialmente o disposto no art. 94, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, segundo o qual o veto parcial somente pode abranger texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea, circunstância que impõe o veto integral dos §§ 3º e 4º do art. 1º, inviabilizando supressões pontuais de expressões isoladas.

Importa ressaltar que a supressão dos dispositivos mencionados não descaracteriza nem inviabiliza a política pública aprovada pelo Poder Legislativo, preservando-se

integralmente o núcleo normativo de proteção às mulheres usuárias do transporte coletivo, bem como os mecanismos operacionais gerais instituídos pelo Autógrafo.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me conduziram a **vetar parcialmente** o Autógrafo de Lei nº 59, de 6 de maio de 2026, especificamente quanto aos **§§ 3º e 4º do art. 1º**, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

[1] (SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo para Céticos*. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2017, p. 205-210)

[2] (MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. *Regulação Estatal e Interesses Públicos*. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 115-123)

[3] (JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. 14. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, p. 229-233)

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294074** e o código CRC **91374B06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000069-7

SEI Nº 10294074v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.640, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reserva prioritária dos assentos localizados ao lado das janelas nos veículos de transporte público coletivo terrestre para mulheres, com o objetivo de prevenir situações de assédio e assegurar a dignidade, a integridade e a segurança das passageiras no âmbito do Município de Goiânia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservados prioritariamente às mulheres os assentos localizados ao lado das janelas em todos os veículos do serviço de transporte público coletivo terrestre, no âmbito do Município de Goiânia.

§ 1º A prioridade prevista neste artigo vigorará durante todo o horário de operação dos veículos.

§ 2º Os demais usuários deverão ceder os assentos de janela às passageiras mulheres sempre que solicitado, salvo quando ocupados por pessoas detentoras de prioridade legal absoluta, tais como idosos, gestantes, lactantes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislações e normas vigentes.

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

Art. 2º As empresas concessionárias e permissionárias do serviço de transporte coletivo deverão:

I - identificar visualmente os assentos preferenciais de janela por meio de cor, vinilização e símbolo universal indicativo da prioridade prevista nesta Lei;

II - fixar avisos informativos claros e visíveis em locais estratégicos no interior dos veículos e dos terminais, com orientação sobre o direito à prioridade, canais de denúncia e procedimentos para apoio à vítima;

III - disponibilizar canal exclusivo, ágil e acessível para denúncia de assédio e outras violações de direitos das passageiras, por meio de telefone 24h, aplicativo, WhatsApp e outros instrumentos digitais integrados, garantindo anonimato, resposta rápida e acolhimento à vítima;

IV - promover campanhas de conscientização permanentes, em parceria com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, visando ao combate ao assédio, à violência de gênero e à promoção da cultura de respeito no transporte público;

V - realizar treinamentos periódicos, obrigatórios e certificados para motoristas, cobradores, fiscais e demais profissionais sobre acolhimento a passageiras vítimas de assédio,

enfrentamento à violência de gênero, orientação em primeiros atendimentos e protocolos de encaminhamento.

Art. 3º Fica instituída a obrigatoriedade de monitoramento periódico do cumprimento desta Lei, a ser realizado pelas empresas operadoras, sob supervisão do órgão gestor do transporte do Município de Goiânia, devendo publicar relatórios trimestrais, com estatísticas de ocorrências, denúncias, intervenções e medidas de aprimoramento, em sítio eletrônico de acesso público.

Art. 4º As empresas operadoras do transporte público ficam obrigadas a comunicar imediatamente ao órgão de segurança pública eventos graves de assédio ou importunação sexual, garantindo o acolhimento prioritário da vítima e das testemunhas, bem como incentivo concreto à formalização da ocorrência policial.

Art. 5º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará as operadoras às sanções administrativas previstas em regulamento próprio, a ser definido pelo Poder Executivo, incluindo advertência, multa, suspensão e, em caso de reincidência ou recusa, cassação da permissão/concessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de maio de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Denício Trindade.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000069-7

SEI Nº 10294086v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 47, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Por força do disposto no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, **vetado parcialmente, o Autógrafo de Lei nº 64, de 12 de maio de 2026**, oriundo do Projeto de Lei nº 222, de 2025, Processo Legislativo nº [00000.002423.2025-21](#), de autoria da Vereadora Rose Cruvinel, que "Institui a Política Municipal de Educação para Prevenção e Primeiros Socorros de Agravos Evitáveis na Primeira Infância no Município de Goiânia e dá outras providências."

O veto parcial recai sobre os arts. 2º, 3º e 7º do Autógrafo de Lei, que assim estabelece:

Art. 2º Os estabelecimentos de saúde, públicos e privados, que realizam consultas de pré-natal deverão fornecer, obrigatoriamente, orientações sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes, com foco na primeira infância, às gestantes por eles atendidas.

§ 1º As orientações a que se refere o caput deste artigo deverão abordar, no mínimo, os seguintes temas:

I - manobras de desobstrução de vias aéreas;

II - prevenção de acidentes domésticos envolvendo bebês e crianças;

III - segurança no transporte de recém-nascidos e crianças;

IV - prevenção de afogamentos e da síndrome da morte súbita infantil.

§ 2º Poderão ser incluídos outros temas, conforme critérios técnicos definidos em regulamento, com base em dados epidemiológicos sobre agravos evitáveis na primeira infância.

§ 3º As orientações deverão ser ministradas por profissionais de saúde capacitados, por meio de cursos, palestras, atendimentos individualizados ou materiais informativos impressos digitais, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade estabelecidos pelo órgão de saúde competente.

Art. 3º Os estabelecimentos de saúde habilitados para a realização de partos deverão apresentar aos pais ou responsáveis legais do recém-nascido, antes da alta hospitalar, informações básicas sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes na primeira infância.

§ 1º Os temas tratados seguirão, no mínimo, aqueles elencados no § 1º do art. 2º desta Lei, podendo ser acrescidos de outros definidos em regulamento.

§ 2º As orientações previstas neste artigo poderão ser oferecidas de forma individual ou coletiva.

§ 3º No momento da alta hospitalar, os estabelecimentos deverão entregar aos pais ou responsáveis documento com a síntese das orientações prestadas.

§ 4º Os serviços de saúde que realizarem a primeira consulta do recém-nascido e seu acompanhamento após a alta hospitalar deverão reforçar aos pais ou responsáveis as informações previstas neste artigo.

§ 5º Os estabelecimentos abrangidos pelo presente diploma legal deverão manter cópia desta Lei afixada em local visível e de fácil acesso ao público.

.....

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

O objeto central da propositura é instituir, no âmbito do Município de Goiânia, política pública voltada à educação para prevenção e primeiros socorros de agravos evitáveis na primeira infância, com foco nos pais, mães e responsáveis legais, visando garantir a promoção de conhecimento acessível e efetivo capaz de reduzir substancialmente a ocorrência de eventos adversos à saúde e à vida dos recém-nascidos e crianças pequenas.

Os autos foram encaminhados simultaneamente à Secretaria Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação e à Procuradoria-Geral do Município para manifestação (SEI nº 10197846).

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 199/2026 (SEI nº 10199878), manifestou-se da seguinte forma:

.....

A política se alinha às diretrizes da Portaria GM/MS nº 1.130/2015 (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança) e com as recomendações da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) sobre prevenção de lesões não intencionais em crianças. A Superintendência de Gestão de Redes e Atenção à Saúde reconhece que a educação de gestantes, pais e cuidadores sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes é estratégia fundamental para redução de morbimortalidade evitável na primeira infância. A integração de orientações em múltiplos pontos da rede de saúde (pré-natal, maternidade, atenção à criança) fortalece a continuidade do cuidado e amplia oportunidades de educação em saúde. A articulação com a rede de educação infantil potencializa o alcance das ações educativas, envolvendo profissionais da educação como multiplicadores de conhecimento sobre prevenção e primeiros socorros. A criação de certificação de "Ambiente Seguro para a Primeira Infância" reconhece e valoriza estabelecimentos de saúde e educação que implementam boas práticas preventivas, incentivando excelência na proteção da infância.

.....

A Secretaria Municipal de Educação, instada a se manifestar, emitiu manifestação técnica no Evento nº 10258561:

.....

O referido protocolo estabelece que a prevenção de acidentes, a promoção da saúde e a organização das respostas em situações de urgência e emergência constituem dimensões estruturantes do cuidado no ambiente escolar, fundamentadas na proteção integral das crianças e estudantes, na intersetorialidade e na articulação permanente entre educação, saúde e família.

No âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto Federal nº 6.286/2007, as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento da cultura de segurança no ambiente educacional integram as responsabilidades compartilhadas entre os setores da educação e da saúde, reafirmando o princípio da integralidade do cuidado.

Destaca-se, ainda, que a Lei Federal nº 13.722/2018 — conhecida como Lei Lucas — tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados. Em

consonância com essa normativa, a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia promove, anualmente, ações formativas e capacitações voltadas aos profissionais da Rede Municipal de Educação, visando qualificar o atendimento inicial às intercorrências e fortalecer a cultura de prevenção e segurança no ambiente escolar.

O protocolo vigente da Rede Municipal de Educação de Goiânia orienta que as unidades educacionais devem adotar medidas preventivas relacionadas à manutenção de espaços seguros, identificação de riscos, promoção da cultura de prevenção de acidentes, articulação com os serviços de saúde, formação em primeiros socorros e estabelecimento de fluxos adequados para atendimento de intercorrências.

Ademais, o documento reforça que os profissionais da educação devem atuar dentro de suas atribuições institucionais, realizando os primeiros socorros básicos, acionando os serviços especializados quando necessário e promovendo a comunicação imediata com a família, preservando a segurança física e emocional das crianças e estudantes.

Destaca-se, também, que o protocolo prevê a articulação permanente com as Unidades de Saúde da Família, SAMU e demais órgãos de proteção, além da necessidade de ações preventivas e educativas contínuas voltadas à promoção da saúde e redução de vulnerabilidades no ambiente escolar.

Nesse sentido, verifica-se que o conteúdo do autógrafo encontra consonância com os princípios da proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, com a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), bem como com as diretrizes intersetoriais do Programa Saúde na Escola, ao fortalecer ações preventivas, protocolos de segurança, promoção da cultura do cuidado e organização institucional para resposta às intercorrências no espaço educacional.

Diante do exposto, esta Gerência manifesta parecer favorável ao autógrafo, considerando sua compatibilidade com as diretrizes técnico-pedagógicas e intersetoriais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, especialmente no que se refere à promoção da saúde, prevenção de acidentes, proteção integral das crianças e estudantes e fortalecimento das ações do Programa Saúde na Escola (PSE).Parte superior do formulário

.....

A Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico - PAJ, por meio do Parecer Jurídico nº 3029/2026 (SEI nº 10265707), manifestou-se pelo veto integral da proposição, ao fundamento de existência de vício de iniciativa, interferência em atribuições administrativas próprias do Poder Executivo, criação de obrigações administrativas e afronta às normas de técnica legislativa:

.....

No caso em exame, a leitura do Autógrafo de Lei nº 64/2026 revela que a proposição ultrapassa o campo das diretrizes gerais de política pública. Nesse ponto, os arts. 2º e 3º impõem aos estabelecimentos públicos de saúde a obrigatoriedade de ministrar orientações com conteúdo mínimo definido em lei, exigem a atuação de profissionais capacitados, preveem modalidades específicas de prestação das informações, determinam a entrega de documento-síntese no momento da alta hospitalar, impõem reforço das orientações nas consultas subsequentes e ainda estabelecem a obrigação de afixação de cópia da lei em local visível.

Além disso, o art. 4º prevê campanhas educativas periódicas, com utilização de meios de comunicação social, redes comunitárias e materiais educativos distribuídos em unidades de saúde e escolas municipais. O art. 5º, por sua vez, disciplina ações educativas no âmbito das unidades da rede municipal de educação infantil, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde. Já o art. 6º autoriza a criação de selo ou certificação simbólica de “Ambiente Seguro para a Primeira Infância”, voltado a estabelecimentos de saúde e educação.

Ainda que alguns desses dispositivos utilizem linguagem aparentemente autorizativa, a leitura sistemática do autógrafo demonstra que a proposição estabelece verdadeira disciplina operacional de política pública municipal, interferindo na organização das rotinas administrativas das áreas de saúde e educação, na definição de atribuições concretas a órgãos e unidades administrativas e na alocação de recursos humanos e materiais para sua execução.

Não se trata, portanto, de simples norma programática, abstrata ou diretiva. Norma programática, em sentido jurídico-constitucional, limita-se a enunciar objetivos, finalidades ou metas públicas, preservando ao Administrador a liberdade de definir os meios, a oportunidade, a forma e a extensão da execução administrativa.

O Autógrafo de Lei nº 64/2026, diversamente, define sujeitos obrigados, conteúdos mínimos, momentos de execução, formas de prestação das orientações, obrigações documentais e articulação intersetorial entre unidades de saúde e educação.

Essa configuração normativa desloca a proposição para campo reservado à Administração Pública, pois substitui o juízo técnico do Poder Executivo quanto à forma de organização e execução dos serviços municipais.

Também não afasta a conclusão o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral. A tese ali assentada admite a iniciativa parlamentar para leis que instituem políticas públicas, ainda que possam gerar despesas reflexas, desde que não tratem da estrutura ou das atribuições de órgãos públicos nem do regime jurídico de servidores.

No presente caso, contudo, o autógrafo não se limita a instituir diretrizes gerais de proteção à primeira infância, pois disciplina a forma de atuação de unidades públicas de saúde e educação, cria deveres operacionais e interfere na organização interna dos serviços municipais.

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás também é rigorosa ao declarar a inconstitucionalidade formal de leis municipais de iniciativa parlamentar que interferem no funcionamento administrativo. O Órgão Especial consolidou entendimento de que a imposição de obrigações operacionais a secretarias municipais e a criação de novos deveres funcionais a órgãos públicos usurpam a competência privativa do Prefeito, conforme espelham os seguintes precedentes, todos decorrentes de leis de iniciativa parlamentar do Município de Goiânia:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 10.267/2018. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. VÍCIO FORMAL. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. [...] 1. Dispõe a norma impugnada sobre o Programa Intergeracional Criança-idoso, a ser desenvolvido pelas Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social. 2. Trata-se de matéria que além de gerar despesas para os cofres públicos, altera o funcionamento de órgãos da Administração municipal, motivo pelo qual a iniciativa legislativa, nesse caso, é exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Inteligência dos artigos 2º, caput, e 77, incisos I e V, da Constituição do Estado de Goiás. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. (TJGO, ADI 5083531-09.2019.8.09.0000, Rel. Desª Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira, Órgão Especial, j. 28/07/2020)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 10.413/2019 DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. VÍCIO DE INICIATIVA (ARTIGO 77, INCISOS I E V, CE) A IMPLICAR OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ARTIGO 2º, CE). [...] Em que pese o objetivo relevante do normativo, há dispositivos nele contidos a imporem obrigações ao Poder Executivo, gerando despesas para os cofres públicos e alterando o funcionamento de órgãos da Administração municipal, incorrendo em franca ingerência nas prerrogativas do Prefeito (artigo 77, I e V, Constituição do Estado de Goiás). [...] AÇÃO DIRETA PROCEDENTE para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 10.413/2019 do município de Goiânia, com efeito ex tunc. (TJGO, ADI 5265766-07.2020.8.09.0000, Rel. Desª Beatriz Figueiredo Franco, Órgão Especial, j. 10/06/2021)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. DEFLAGRADA POR INICIATIVA PARLAMENTAR. [...] A matéria tratada na Lei Municipal 10.631/2021 evidencia transgressão à prerrogativa titularizada pelo Prefeito para deflagrar o processo legislativo em matéria pertinente à organização e ao funcionamento da Administração Pública Municipal, considerando que estabelece novos deveres a serem cumpridos por uma das Secretarias Municipais, inclusive com a geração de despesas adicionais ao Poder Executivo Municipal. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. (TJGO, ADI 5257067-56.2022.8.09.0000, Rel. Des. José Carlos de Oliveira, Órgão Especial, j. 24/11/2022)

Por essas razões, o Autógrafo de Lei nº 64/2026 padece de vício formal de iniciativa e viola a reserva de administração, por avançar sobre matéria cuja disciplina normativa compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo.

.....

Nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória deve ser acompanhada da estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro. A ausência dessa estimativa compromete a validade formal da proposição, sobretudo quando o texto normativo cria obrigações administrativas novas ou amplia rotinas de prestação de serviços públicos.

Trata-se de norma de observância obrigatória por todos os entes federativos, conforme entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal em controle concentrado de constitucionalidade no julgamento da ADI 6.303, que assim dispõe:

"Com base no art. 113 do ADCT, toda proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal." (ADI 6303, Rel. Min. Roberto Barroso, Tribunal Pleno, j. 14/03/2022, DJe 18/03/2022)

No caso em exame, não consta da tramitação legislativa demonstração técnica do impacto financeiro decorrente da execução da política pública proposta. A proposição não mensura custos com capacitação, produção de materiais, organização de campanhas, emissão de documentos informativos, adequação de rotinas de atendimento ou articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas. A omissão assume especial relevância porque a execução da política não é meramente eventual ou simbólica, mas pressupõe atuação administrativa continuada dos serviços públicos municipais.

Ademais, o art. 7º do autógrafo estabelece que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. A previsão, embora usual em proposições legislativas, não supre a exigência constitucional de prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro, tampouco afasta a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo em matéria orçamentária.

.....

Assim, ao prever a execução de nova política pública com repercussão administrativa e financeira, sem estimativa de impacto e com cláusula de suplementação orçamentária, o autógrafo incorre também em vício de inconstitucionalidade financeira e em indevida interferência na competência orçamentária do Chefe do Poder Executivo.

.....

Ante o exposto, esta Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico opina pelo **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei nº 64/2026, com fundamento nos seguintes vícios cumulativos:

a) inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, decorrente da usurpação da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre organização administrativa, atribuições e funcionamento de órgãos públicos municipais, nos termos do art. 89, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em harmonia com os arts. 61, § 1º, II, “e”, e 84, VI, “a”, da Constituição da República, e com o art. 77, inciso V, da Constituição do Estado de Goiás.

b) inconstitucionalidade formal por ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em violação ao art. 113 do ADCT, e por usurpação da competência orçamentária privativa do Prefeito prevista no art. 135 da LOMG.

c) ilegalidade por violação às normas de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95/1998 e da Lei Complementar nº 95/2000 do Município de Goiânia, ante a duplicidade de matéria sem remissão expressa à Lei Municipal nº 9.630/2015 e a ausência de cláusula de revogação expressa.

Sugere-se, ainda, que a mensagem de veto destaque que o impedimento à sanção é estritamente de ordem formal e constitucional, sem prejuízo de que a matéria, considerada sua relevância social e sanitária, seja oportunamente reavaliada pelo Poder Executivo mediante projeto de lei próprio, instruído com manifestação técnica dos órgãos competentes, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e compatibilização com o planejamento municipal vigente.

.....

Contudo, posteriormente, sobreveio aos autos o Despacho nº 437/2026 (SEI nº 10297602), subscrito pelo Procurador-Geral do Município, no qual houve reanálise jurídica da matéria, concluindo-se pela possibilidade de veto parcial do Autógrafo de Lei, preservando-se os dispositivos de natureza predominantemente programática e orientativa, conforme segue:

.....

Dessa forma, entende-se pela **sanção ao artigo 1º do autógrafo**. A manutenção deste dispositivo preserva o núcleo político-pedagógico idealizado pelo Poder Legislativo, incorporando formalmente a Política Municipal de Educação para Prevenção e Primeiros Socorros ao ordenamento jurídico de Goiânia, sem que disso decorra qualquer embaraço à gestão dos serviços públicos locais.

Contudo, e com o estrito respeito à proposta da Vereadora, verifica-se que os artigos 2º e 3º do autógrafo incidem em indesejável sobreposição normativa. O Município de Goiânia já ostenta consolidada vanguarda legislativa na proteção à primeira infância por meio da Lei Municipal nº 9.630, de 29 de julho de 2015, cujo texto impõe, de forma cogente e sob pena de sanção pecuniária severa, a obrigação de hospitais e maternidades oferecerem treinamento prático aos pais de recém-nascidos para socorro em casos de engasgamento e prevenção de morte súbita antes da alta hospitalar.

A introdução dos artigos 2º e 3º da proposta em apreço geraria indesejável concorrência de obrigações e regimes sancionatórios sobre as mesmas unidades hospitalares, comprometendo a clareza do sistema jurídico municipal. Portanto, acolhe-se a objeção da PEAJ pelo **veto aos artigos 2º e 3º**. Sublinhe-se que tal medida não traduz discordância quanto ao mérito dos cuidados perinatais, mas providência técnica necessária para evitar a duplicidade regulatória e resguardar a higidez da Lei nº 9.630/2015, que permanece plenamente em vigor.

Neste ponto, afasta-se da conclusão de veto total sugerida no opinativo técnico da Especializada para adotar, formalmente, a linha interpretativa desenvolvida pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal. Os artigos 4º, 5º e 6º do autógrafo estabelecem que o Município “poderá” promover campanhas educativas periódicas, articular ações nas unidades de educação infantil e instituir selos de certificação simbólica.

O emprego da locução verbal de caráter facultativo descaracteriza qualquer imposição coercitiva ou interferência indevida nas atribuições nucleares da Chefia do Executivo. Trata-se de normas de conteúdo puramente programático e diretivo, que não geram obrigações automáticas de fazer e tampouco criam despesa pública imediata. Ao contrário, os dispositivos preservam intacto o juízo de conveniência e oportunidade do administrador público, que implementará as referidas campanhas e parcerias à medida que se verificarem a viabilidade operacional e a disponibilidade orçamentária.

Essa viabilidade pedagógica restou categoricamente cancelada pelas manifestações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, as quais confirmaram que tais incentivos institucionais se integram organicamente às rotinas já desempenhadas no âmbito do Programa Saúde na Escola. Desse modo, entende-se pela **sanção aos artigos 4º, 5º e 6º**.

No que tange ao artigo 7º, adere-se integralmente à fundamentação técnica da PEAJ. O referido comando autoriza de forma genérica a suplementação de dotações orçamentárias pelo Poder Executivo. A criação ou modificação de despesas obrigatórias desacompanhada do indispensável estudo de impacto orçamentário-financeiro atenta de forma frontal contra o artigo 113 do ADCT da Constituição Federal, preceito de observância obrigatória por todos os entes federados, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal. Entende-se, por conseguinte, pelo **veto ao artigo 7º**.

Por fim, no que concerne aos artigos 8º (cláusula de regulamentação) e 9º (cláusula de vigência), afasta-se a aplicação do veto por arrastamento. Tendo em vista a subsistência dos artigos 1º, 4º, 5º e 6º como corpo normativo válido e residual do diploma sancionado, a permanência das disposições relativas à regulamentação e à entrada em vigor é pressuposto lógico e imperativo técnico-legislativo para que os comandos remanescentes alcancem eficácia no plano fático. Entende-se pela sanção dos artigos 8º e 9º.

.....

Diante de todo o exposto, este Gabinete manifesta-se pela **viabilidade jurídica e conveniência do aproveitamento parcial da matéria**, opinando pela **SANÇÃO PARCIAL** do Autógrafo de Lei nº 64/2026 (ID 10197602), da seguinte forma:

- a. Pela Sanção dos artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 8º e 9º; e**
- b. Pelo Veto aos artigos 2º, 3º e 7º,**

.....

Pois bem, a justificativa apresentada pela autora fundamenta-se, em síntese, na necessidade de fortalecimento de ações preventivas voltadas à redução de acidentes domésticos, engasgamentos, sufocações e outros agravos evitáveis envolvendo recém-nascidos e crianças na primeira infância, destacando dados da Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP e de organismos ligados à proteção infantil quanto à elevada incidência de eventos evitáveis decorrentes da ausência de orientação adequada aos responsáveis.

Nesse contexto, nos termos exarados pelo Procurador-Geral, permanecem pertinentes os fundamentos jurídicos relacionados à impossibilidade de ingerência do Poder Legislativo sobre a organização e o funcionamento da administração pública, especialmente no que se refere aos dispositivos que demandam implementação de rotinas administrativas específicas, capacitação obrigatória de profissionais, definição de fluxos internos, organização de campanhas educativas e imposição de obrigações operacionais aos estabelecimentos públicos de saúde e educação.

Cuida-se, portanto, de matéria cuja disciplina normativa, quando impõe deveres concretos de execução administrativa, insere-se no âmbito da competência privativa do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 89, incisos I e III, da [Lei Orgânica do Município de Goiânia](#), em observância ao princípio da separação dos Poderes.

O princípio em epígrafe encontra sólido amparo doutrinário, conforme leciona João Trindade:

Esse princípio tem ampla aplicação no processo legislativo. Com efeito, Montesquieu já propagava a doutrina de que o poder de fazer as leis não poderia ser atribuído à mesma pessoa que as executasse ou que tivesse a prerrogativa de julgar. Com isso, buscava-se separar a tarefa de legislar das atividades de administrar e julgar.” (TRINDADE, João. Processo Legislativo Constitucional. 2ª edição. Salvador-BA: Editora Juspodivm, 2016, p. 29).

No mesmo sentido, ensina Hely Lopes Meirelles:

A atribuição típica e predominante da Câmara é a ‘normativa’, isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos munícipes, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. Malheiros, 1993, p. 438/439).

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal também consolidou entendimento no sentido de que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa legislativa em matéria relacionada à organização administrativa e ao funcionamento dos órgãos públicos: "Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local." (STF, ADI 1.182, Rel. Min. Eros Grau).

Outrossim, o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral autoriza a iniciativa parlamentar para instituição de políticas públicas quando a proposição não invade a estrutura administrativa dos órgãos públicos nem cria atribuições específicas ao Poder Executivo, circunstância que justifica a preservação parcial do Autógrafo de Lei nº 64, de 2026.

Ademais, parte substancial da matéria já se encontra contemplada em diplomas normativos municipais vigentes, circunstância que reforça a necessidade de veto apenas dos dispositivos que promovem sobreposição normativa indevida ou inovação administrativa incompatível com a ordem constitucional.

Nesse contexto, destaca-se a [Lei nº 9.630, de 29 de julho de 2015](#), que exige dos hospitais e maternidades públicas e privadas do Município de Goiânia a realização de treinamentos destinados aos pais de recém-nascidos acerca da prevenção de morte súbita, engasgamento e primeiros socorros, bem como a [Lei nº 8.830, de 16 de julho de 2009](#), que instituiu a obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e escolas conveniadas.

Por outro lado, os dispositivos de caráter meramente programático, educativo e orientativo mostram-se compatíveis com a ordem constitucional vigente e com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal acerca da possibilidade de iniciativa parlamentar para instituição de políticas públicas.

Dessa forma, embora se reconheça e se enalteça a sensibilidade da iniciativa parlamentar voltada à proteção da primeira infância e à prevenção de acidentes envolvendo recém-nascidos e crianças, verifica-se que o Autógrafo de Lei nº 64, de 2026, padece de inconstitucionalidade formal insanável, por violação às regras de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, bem como por interferir na organização e no funcionamento da administração pública municipal e ensejar aumento de despesa sem a correspondente previsão orçamentário-financeira.

Assim, em consonância com o Despacho nº 437, de 2026, da lavra do Procurador Geral do Município (SEI nº 10297602), opina-se pelo **veto parcial dos arts. 2º, 3º e 7º do Autógrafo de Lei nº 64, de 12 de maio de 2026**, e a preservação das demais disposições.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, apresento as razões do **veto parcial** ao Autógrafo de Lei nº 64, de 2026, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10289623** e o código CRC **9183D497**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000072-7

SEI Nº 10289623v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº Nº 11.641, DE 27 DE MAIO DE 2026

Institui a Política Municipal de Educação para Prevenção e Primeiros Socorros de Agravos Evitáveis na Primeira Infância no Município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Goiânia, a Política Municipal de Educação para Prevenção e Primeiros Socorros de Agravos Evitáveis na Primeira Infância, com ênfase na orientação durante o acompanhamento pré-natal, no período de internação hospitalar por ocasião do parto e nas consultas de acompanhamento da criança após a alta.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º O Município poderá promover, em parceria com instituições públicas ou privadas, campanhas educativas periódicas voltadas à prevenção de agravos evitáveis na primeira infância, utilizando-se de meios de comunicação social, redes comunitárias e materiais educativos distribuídos nas unidades de saúde e escolas da Rede Municipal.

Art. 5º As unidades da Rede Municipal de Educação Infantil poderão, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, promover ações educativas destinadas aos profissionais da educação e às famílias sobre prevenção de acidentes e primeiros socorros aplicados à infância.

§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo poderão incluir oficinas práticas, distribuição de cartilhas e inserção de conteúdos em reuniões escolares com pais e responsáveis.

§ 2º A participação nas ações educativas poderá ser objeto de registro e aproveitamento para fins de formação continuada dos profissionais da educação infantil.

Art. 6º O Poder Executivo poderá criar um selo ou certificação simbólica de Ambiente Seguro para a Primeira Infância, para os estabelecimentos de saúde e educação que cumprirem as diretrizes desta Lei e demonstrarem boas práticas preventivas.

Art. 7º (VETADO).

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para assegurar a sua fiel execução.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de maio de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Rose Cruvinel.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 43, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Por força do disposto no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, **vetado integralmente**, o **Autógrafo de Lei nº 60, de 6 de maio de 2026**, oriundo do Projeto de Lei nº 382, de 2025, Processo Legislativo nº [00000.003699.2025-26](#), de autoria do Vereador Willian Veloso, que "Dispõe sobre a proibição de afixação de cartazes, placas ou materiais informativos com mensagens favoráveis ao aborto nas imediações de estabelecimentos de saúde, instituições religiosas e de ensino no âmbito do município de Goiânia e dá outras providências".

A decisão pelo veto integral decorre da existência de vícios de inconstitucionalidade formal e material, além de contrariedade ao interesse público, conforme fundamentos a seguir expostos.

A proposição aprovada proíbe a afixação, instalação ou exibição de cartazes, placas, outdoors, panfletos ou quaisquer materiais informativos contendo mensagens favoráveis à prática do aborto nas imediações de hospitais, maternidades, unidades de pronto atendimento, demais estabelecimentos de saúde públicos ou privados, clínicas de planejamento familiar, consultórios médicos, igrejas, templos religiosos, locais destinados a cultos de qualquer natureza, escolas, creches e instituições de ensino de qualquer nível.

Durante a instrução processual, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, manifestou-se no Despacho nº 198/2026 (SEI nº 10199529), apontando que o Autógrafo impõe responsabilidades operacionais significativas sobre a rede municipal de saúde, ao submeter estabelecimentos públicos e privados à fiscalização e a sanções administrativas, sem definir o órgão responsável pela fiscalização, o procedimento de denúncia ou os critérios objetivos para distinguir "mensagem favorável ao aborto" de informação científica, orientação médica ou informação em saúde.

A área técnica da saúde advertiu, ainda, que a ambiguidade normativa pode gerar conflito com protocolos clínicos, diretrizes sanitárias e deveres profissionais de informação às pacientes, especialmente quanto às hipóteses de aborto legal, tendo em vista que profissionais de saúde possuem obrigação legal de informar pacientes sobre opções de tratamento e direitos reprodutivos.

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Diretoria Pedagógica, apresentou a Informação nº 729/2026 (SEI nº 10258513), na qual registrou que as ações desenvolvidas no âmbito educacional, especialmente por meio do Programa Saúde na Escola - PSE, instituído pelo [Decreto federal nº 6.286, de 5 de dezembro 2007](#), possuem caráter pedagógico, preventivo e de promoção da saúde, orientadas pelos princípios da proteção integral, da intersetorialidade e da garantia dos direitos das crianças e estudantes. Informou, ainda, que os materiais pedagógicos, informativos e de orientação encaminhados às unidades educacionais passam por análise técnica e institucional antes de sua divulgação, com observância das diretrizes do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde e das normas municipais vigentes.

A Procuradoria-Geral do Município, por intermédio da Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico, manifestou-se no Parecer Jurídico nº 2970/2026 (SEI nº 10237170), acolhido pelo Despacho 435 (SEI nº 10295360), opinando pela inviabilidade jurídica da proposição e pelo veto integral ao Autógrafo de Lei nº 60, de 2026. Em síntese, o órgão jurídico concluiu que a proposição, de iniciativa parlamentar, cria competência fiscalizatória e sancionatória inédita, sem indicação do órgão municipal responsável, disciplina procedimento administrativo, prevê prazo de regularização, apreensão de materiais e aplicação de penalidade pecuniária, invadindo a esfera de organização e funcionamento da administração pública municipal.

Conforme consignado pela Procuradoria-Geral do Município:

.....

Sabe-se que, a partir do sistema de iniciativa pluralística das leis, a iniciativa pode ser privativa ou concorrente entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, resguardando-se, assim, a harmonia e separação entre os poderes, conforme preceitua o artigo 2º da Constituição Federal.

A propósito, não se pode olvidar que, no nosso ordenamento jurídico, a iniciativa legislativa concorrente é a regra, de modo que, em paralelo, a exceção é a atribuição privativa dessa iniciativa ao Poder Executivo.

Nesta perspectiva, cumpre transcrever o artigo 61 da Constituição Federal, que dispõe sobre a iniciativa legislativa privativa do Presidente da República, *in verbis*.

Art. 61. (...).

§ 1º São de **iniciativa privativa** do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Considerando a aplicabilidade do artigo 61, § 1º da CF, aos Estados e Municípios em decorrência do Princípio da Simetria, ressalta-se o que preleciona o artigo 77 da Constituição do Estado de Goiás:

Art. 77 - Compete **privativamente** ao Prefeito:

(...)

V - dispor sobre a **estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal**.

Por fim, no mesmo sentido também preconiza a Lei Orgânica do Município de Goiânia, consoante artigo 89, inciso III, *in verbis*:

Art. 89 - Compete **privativamente** ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:

I - a organização administrativa e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135. *(Acréscido pela Emenda à Lei Orgânica, nº 043 de 14-10-2009, DOM nº 4.781 de 18-01-2010 p. 05).*

II - os servidores públicos municipais, seu regime jurídico, a criação e o provimento de cargos, empregos e funções na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, a estabilidade e aposentadoria e a fixação e alteração de remuneração, salvo as exceções previstas na Constituição Federal e Estadual e nesta Lei Orgânica;

III - a **criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal**.

A proposição, de autoria do Vereador Willian Veloso, ao estabelecer deveres específicos e imediatos de fiscalização e de sanção administrativa, ingressa indevidamente na esfera

de gestão e planejamento do Poder Executivo, violando a reserva de iniciativa em matérias de organização administrativa, prevista na Constituição Federal e aplicada aos Municípios pelo princípio da simetria.

É certo que, no sistema de iniciativa pluralística, a iniciativa concorrente constitui a regra. Tal regra, contudo, cede diante das matérias constitucionalmente reservadas à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, entre as quais se destacam a organização administrativa, o funcionamento e a definição das atribuições dos órgãos da Administração (art. 61, § 1º, II, da Constituição Federal), comando aplicável aos Municípios por força do princípio da simetria e expressamente reproduzido no art. 77, V, da Constituição do Estado de Goiás e no art. 89, III, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

O Autógrafo de Lei nº 60/2026 (10197451) não se limita a enunciar uma finalidade ou a instituir uma política pública de caráter abstrato. Ao contrário, a proposição institui verdadeiro regime de fiscalização ativa e de sanção administrativa, impondo à Administração o dever concreto de notificar o infrator para regularização em 48 (quarenta e oito) horas, de apreender o material reputado irregular e de aplicar multa graduada de R\$ 1.000,00 a R\$ 5.000,00 (art. 3º, incisos I, II e III).

Vai-se, portanto, muito além da definição do fim: define-se o meio, o procedimento, o prazo e o múnus executório.

Tais comandos consubstanciam matéria de organização e de atribuição de órgãos públicos, pois pressupõem necessariamente a designação do órgão fiscalizador competente, a estruturação do respectivo procedimento administrativo, a alocação de pessoal e a definição de competências sancionatórias, campo nuclear da reserva de iniciativa do Executivo.

Ao impor à Administração um dever específico e imediato de agir, o Legislativo invade o juízo de conveniência e oportunidade que cabe privativamente ao Chefe do Executivo na condução da máquina pública e no exercício do poder de polícia.

Essa interferência não é meramente hipotética: está documentada nos próprios autos. A Secretaria Municipal de Saúde, no Despacho nº 198/2026 (10199529), consignou expressamente que a lei *“não especifica quem será responsável pela fiscalização (Superintendência, Vigilância Sanitária, outro órgão), procedimento de denúncia ou critério”* para definir o objeto da vedação.

Tal constatação técnica é reveladora: a norma transfere ao Executivo o encargo de organizar a estrutura administrativa necessária à sua execução, precisamente a matéria que a Constituição reserva à iniciativa do Prefeito. A omissão quanto ao órgão competente não sana o vício; ao contrário, evidencia que a lei dispõe sobre a organização administrativa ao exigir que o Executivo a institua.

Acresce que a fixação de prazo exíguo (48 horas) e o comando de apreensão de bens suprimem a discricionariedade administrativa na condução dos serviços públicos locais, vinculando previamente a atuação do gestor e rompendo o equilíbrio e a harmonia entre os Poderes (art. 2º da Constituição Federal).

Configura-se, assim, vício de iniciativa de natureza formal, insanável, que conduz à inconstitucionalidade da proposição.

A Procuradoria da Câmara Municipal (Parecer nº 886/2025) sustentou a higidez da proposição com base no Tema 917 da Repercussão Geral, cuja tese foi assim fixada:

“Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, ‘a’, ‘c’ e ‘e’, da Constituição Federal).”

O precedente, todavia, não socorre o Autógrafo de Lei nº 60/2026, pelas razões a seguir.

Primeiro, a própria tese contém a ressalva que decide o caso. O Tema 917 afasta o vício de iniciativa apenas quando a lei *“não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus*

órgãos”.

Ora, como demonstrado acima, a proposição em exame trata exatamente disso: cria competência fiscalizatória e sancionatória inédita, a ser exercida por órgão municipal sequer identificado.

A hipótese dos autos situa-se, portanto, fora do âmbito de incidência da tese, encontra-se justamente na exceção que ela própria ressalva.

Em seguida, há diferença essencial entre a mera criação de despesa ou de encargo financeiro, tolerada pelo Tema 917, e a imposição de um *múnus* de administração ativa.

O precedente protege leis que criam custos ou veiculam políticas finalísticas; não autoriza que o Legislativo desenhe o aparato executório do Estado, definindo quem fiscaliza, como fiscaliza, em que prazo e mediante quais atos de império (notificação, apreensão e multa).

Não se discute aqui o “quê” (a finalidade), mas o “como” e o “por quem” (a gestão dos meios), seara reservada ao Executivo.

Ademais, e de modo decisivo, os próprios precedentes invocados pela Procuradoria da Câmara delimitam o alcance do Tema 917 em sentido que favorece o veto. Nos casos paradigmáticos ali citados (Lei Municipal nº 9.001/2023, de Marília/SP, e a orientação reafirmada na Rcl 67710 AgR, Rel. Min. Cristiano Zanin, 1ª Turma, j. 16/12/2024), o Supremo Tribunal Federal preservou a norma precisamente porque ela não criava órgãos públicos nem alterava o perfil, a vocação institucional, a competência ou o panorama das atribuições legais dos órgãos já existentes.

A contrario *sensu*, a *ratio decidendi* conduz à conclusão oposta quando a lei, como a ora vetada, define atribuições novas e disciplina procedimentos de fiscalização e de sanção. A jurisprudência apresentada pela própria Casa Legislativa, lida em sua integralidade, milita em favor da inviabilidade jurídica da proposição.

Além disso, o Tema 917 resguarda as leis de iniciativa parlamentar que buscam “apenas a concretização de princípios constitucionais” sem dispor sobre os meios administrativos de sua realização.

O Autógrafo de Lei nº 60/2026 ultrapassa esse limite ao instituir, em detalhe, o instrumental de execução (poder de polícia, prazo, apreensão e penalidade pecuniária), substituindo, na prática, o juízo organizacional e gestor que a Constituição confia ao Chefe do Poder Executivo.

Conclui-se, pois, que o Tema 917 da Repercussão Geral não confere respaldo à proposição; ao contrário, corretamente compreendido e aplicado, reforça o reconhecimento do vício de iniciativa.

Das razões expendidas, em análise ao autógrafo de lei, oriundo de iniciativa parlamentar do vereador, nota-se que este não se afigura constitucionalmente adequado, em razão da ausência dos requisitos exigidos em lei, razão pela qual se opina, portanto, pela inviabilidade jurídica do presente autógrafo de lei.

III. Conclusão

Ante todo o exposto, sem prejuízo da fundamentação vertente, **opina-se pelo veto integral do Autógrafo de Lei nº 60, de 06 de maio de 2026**, oriundo do Projeto de Lei nº 382, de 2025, Processo Legislativo nº 00000.003699.2025-26, nos termos do artigo 94, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

.....

Com efeito, o Autógrafo de Lei extrapola os limites da competência municipal ao tratar, sob a aparência de norma de postura ou de disciplina local de publicidade, de matéria que incide diretamente sobre o conteúdo de informações relacionadas à interrupção gestacional, ao atendimento em saúde, à liberdade de expressão, ao acesso à informação e às hipóteses legalmente admitidas de aborto.

A Constituição Federal atribui aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do art. 30, incisos I e II. Essa competência, contudo, não autoriza o Município a restringir, por norma local, a circulação de informações relacionadas à matéria disciplinada por legislação federal penal e por diretrizes nacionais de saúde.

O aborto é matéria regulada, em sua dimensão penal, pelos arts. 124 a 128 do [Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) - Código Penal. Embora a legislação penal criminalize a prática como regra, o próprio ordenamento estabelece hipóteses de não punição, especialmente quando não há outro meio de salvar a vida da gestante e quando a gravidez resulta de estupro. Além disso, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 54, reconheceu a possibilidade de interrupção da gestação em caso de anencefalia fetal.^[1]

Portanto, a ordem jurídica brasileira não autoriza a conclusão de que toda informação relacionada ao aborto seja ilícita, abusiva ou indutora de prática criminosa. Há distinção juridicamente relevante entre incentivo à prática ilícita, publicidade irregular, debate público, informação científica, orientação jurídica, comunicação institucional e esclarecimento sobre hipóteses legais de atendimento.

O Autógrafo de Lei, entretanto, não realiza essa distinção com a precisão necessária. Ao proibir mensagens genericamente consideradas favoráveis ao aborto, a norma pode alcançar conteúdos que apenas informam sobre direitos, serviços, fluxos de atendimento e hipóteses legalmente admitidas. A informação, nesses casos, não corresponde a incentivo ilícito; constitui condição de acesso à saúde, à proteção integral e ao exercício regular de direitos.

Essa preocupação assume especial relevância diante da dimensão social e sanitária do tema. A Pesquisa Nacional do Aborto 2016 estimou que, somente em 2015, 417 mil mulheres realizaram aborto no Brasil urbano, número que alcançaria 503 mil mulheres quando considerada a extrapolação para todo o país, o que corresponderia, segundo o estudo, a aproximadamente uma mulher a cada minuto. A mesma pesquisa evidencia desigualdade racial e social expressiva, ao indicar que 15% das mulheres negras e indígenas já haviam realizado aborto, em comparação com 9% das mulheres brancas.^[2]

Esses dados não são invocados para discutir, nesta Mensagem de Veto, a descriminalização ampla do aborto, matéria estranha ao objeto do Autógrafo. Servem, contudo, para demonstrar que o tema possui dimensão concreta de saúde pública e alcança, de modo mais intenso, pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente meninas, adolescentes e mulheres pobres, negras, indígenas, com menor escolaridade ou com acesso limitado aos serviços de saúde.

Nessa perspectiva, a restrição ou a inibição de materiais informativos pode produzir efeito inverso ao interesse público, ao retirar ou desestimular a circulação de informações lícitas justamente nos espaços em que elas são mais necessárias. Para pessoas vulneráveis, a informação pública, acessível e institucionalmente segura pode representar a diferença entre o encaminhamento adequado e a permanência em situação de desamparo, medo, clandestinidade ou busca por meios inseguros.

Como subsídio doutrinário e argumentativo, também se considerou a construção desenvolvida na petição inicial da ADPF nº 442/DF, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL perante o Supremo Tribunal Federal. Os registros de estudos internacionais estimam que entre 8% e 18% das mortes maternas no mundo decorrem de abortos inseguros, concentradas especialmente em países pobres, e aponta que, no Brasil, a própria criminalização dificulta a produção de dados nacionais precisos sobre mortalidade associada ao aborto inseguro, embora haja registro de que cerca de metade das mulheres que realizaram aborto ilegal precisou ser internada.^[3] Assim, a insuficiência informacional não protege a vida, a saúde ou a dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade; ao contrário, pode retardar atendimentos, favorecer a

busca por fontes inseguras, aumentar sofrimento evitável e comprometer a atuação preventiva da rede pública.

A matéria também deve ser examinada à luz do art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurada mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doença e de outros agravos. No plano infraconstitucional, a [Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), consagra os princípios da universalidade, da integralidade, da igualdade da assistência e da preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral.

A [Lei federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013](#), ao dispor sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, reforça esse dever estatal de informação, pois prevê atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, incluindo amparo médico, psicológico e social, diagnóstico, tratamento das lesões, profilaxias, coleta de material para exames e fornecimento de informações às vítimas sobre direitos legais e serviços sanitários disponíveis.

Em matéria de saúde sexual e reprodutiva, especialmente quando envolvidas vítimas de violência sexual, meninas, adolescentes, gestantes em risco de vida ou pessoas diante de diagnóstico de anencefalia fetal, a informação adequada não é elemento acessório da política pública. Ela integra o próprio cuidado, pois permite que a pessoa compreenda os direitos legalmente disponíveis, os serviços existentes, os riscos envolvidos, os fluxos de atendimento e as alternativas assistenciais.

Essa compreensão encontra respaldo no debate constitucional em curso perante o Supremo Tribunal Federal. No julgamento do referendo em medida cautelar na ADPF 989/DF, apreciado em conjunto com a ADPF 1.207/DF, a Corte registrou que as ações tinham por objeto circunstâncias envolvendo o aborto legal, embora a medida cautelar não tenha sido referendada por ausência de periculum in mora. A ementa do acórdão consignou:

REFERENDO EM MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. ABORTO LEGAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR. NEGATIVA DE REFERENDO. I. CASO EM EXAME 1. Trata-se de referendo em medida cautelar concedida em duas arguições de descumprimento de preceito fundamental – ADPF 989/DF e ADPF 1.207/DF –, que têm por objeto circunstâncias envolvendo o aborto legal. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. A questão em discussão consiste em saber se estão presentes os requisitos autorizadores de concessão da medida cautelar. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. O deferimento de medida cautelar pressupõe a presença concomitante dos requisitos legais, quais sejam, o fumus boni juris e o periculum in mora, de modo que a ausência de qualquer deles obsta à concessão de decisão provisória. 4. Na hipótese, não se faz presente o periculum in mora, na medida em que a inexistência de qualquer fato novo denota a absoluta ausência do referido requisito legal. IV. DISPOSITIVO 5. Medida cautelar não referendada. (STF - ADPF: 0000000000000000989 DF - DISTRITO FEDERAL, Relator.: Min . LUÍS ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 27/10/2025, Tribunal Pleno, Data de Publicação: PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 28-10-2025 PUBLIC 29-10-2025)

A referência ao acórdão não tem por finalidade atribuir à decisão efeito de julgamento definitivo de mérito. Seu uso é relevante para evidenciar que a própria jurisdição constitucional brasileira reconhece a existência de controvérsia específica sobre o aborto legal e sobre as condições institucionais para sua efetivação.

No relatório da ADPF 989/DF, consta que a ação buscava, entre outros pedidos, declarar a omissão do Ministério da Saúde por não fornecer informações adequadas em seus canais de comunicação oficiais ou de atendimento ao público sobre os procedimentos para realização de aborto nas hipóteses legalmente admitidas. Também se pretendia declarar a inconstitucionalidade de qualquer ação estatal, especialmente do Ministério da Saúde e do Poder Judiciário, que implicasse burocracia ou barreiras, como exigências não previstas em lei, para a realização de aborto nas hipóteses legais.

Esse registro é diretamente pertinente se a controvérsia constitucional contemporânea aponta para a necessidade de informação adequada e para a vedação de barreiras indevidas ao acesso às hipóteses legalmente admitidas, não se mostra compatível com o interesse público a edição de norma municipal que amplia a incerteza informacional, cria risco de censura administrativa e inibe a divulgação de orientações lícitas.

A questão assume gravidade ainda maior quando se consideram meninas e adolescentes, no voto proferido no âmbito da ADPF 989/DF, registrou-se que, entre 2020 e 2022, foram identificados 49.325 partos de meninas entre 10 e 14 anos, com média anual de 16.441 partos. O mesmo trecho menciona dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública segundo os quais 61,3% das vítimas de estupro no país eram crianças com 13 anos ou menos, o equivalente a 51.677 crianças. Nos termos do art. 217-A do Código Penal, toda relação sexual com menor de 14 anos configura estupro de vulnerável.

Em situações de gravidez infantil decorrente de estupro de vulnerável, a informação sobre direitos, serviços, fluxos de atendimento, proteção integral e acolhimento institucional não pode ser tratada como conteúdo suspeito ou potencialmente sancionável. A norma aprovada, contudo, pode dificultar que meninas, adolescentes, familiares, profissionais da educação, agentes de saúde, conselheiros tutelares, entidades de proteção e demais integrantes da rede de cuidado acessem ou divulguem informações sobre aborto legal, violência sexual, atendimento humanizado e encaminhamentos institucionais.

A exceção constante do art. 4º do Autógrafo de Lei não sana a incompatibilidade. Embora afaste campanhas de saúde pública realizadas por órgãos governamentais, informações científicas ou educacionais em ambientes acadêmicos e orientações médicas individualizadas em consultórios e estabelecimentos de saúde, a redação não protege adequadamente materiais de orientação assistencial, jurídica, psicossocial, comunitária ou pedagógica voltados à proteção de vítimas. Também não assegura, com clareza, a atuação de organizações da sociedade civil, profissionais de saúde, entidades de defesa de direitos, serviços de acolhimento ou campanhas informativas não estritamente governamentais.

Sob a perspectiva das liberdades constitucionais, o Autógrafo de Lei também vulnera a livre manifestação do pensamento, a liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, o acesso à informação e a plena liberdade de informação, nos termos dos arts. 5º, incisos IV, IX e XIV, e 220 da Constituição Federal.

A norma não veda materiais informativos por razões neutras, como segurança, dimensão, instalação, licenciamento, acessibilidade ou preservação da paisagem urbana. Ao contrário, veda determinado ponto de vista, qualificado como mensagem favorável ao aborto. Com isso, transfere à fiscalização administrativa a tarefa de valorar o conteúdo moral, jurídico, médico ou científico de materiais informativos, sem parâmetros objetivos suficientes.

Em matéria sancionatória, conceitos vagos geram risco de censura indireta, o particular deixa de informar por medo da multa; o profissional de saúde evita orientar por receio de responsabilização; a instituição retira material lícito para não ser fiscalizada; e a administração pública municipal passa a decidir, com margem excessiva de subjetividade, quais conteúdos são permitidos ou proibidos.

Também merece atenção a inclusão de igrejas, templos religiosos e locais destinados a cultos de qualquer natureza como centros de um raio de 100m (cem metros) de restrição informacional. A liberdade religiosa é direito fundamental e deve ser protegida pelo Estado contra intolerância, discriminação e perturbação do culto. Contudo, essa proteção não autoriza a criação de perímetros de censura no espaço público com base em determinada compreensão moral sobre tema de saúde, direitos fundamentais e política pública.

O art. 19, inciso I, da Constituição Federal consagra a laicidade estatal. O Estado laico não é antirreligioso; deve garantir liberdade de crença, pluralismo e respeito às diferentes convicções. Justamente por isso, não pode converter determinada sensibilidade religiosa em critério geral de limitação do discurso público, sobretudo quando as informações envolvem

direitos legalmente reconhecidos, atendimento em saúde e proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade.

A decisão proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na Ação Civil Pública nº 3008320-09.2025.8.19.0001/RJ, embora sem efeito vinculante sobre o Município de Goiânia, constitui precedente persuasivo relevante. Naquele caso, discutiu-se a [Lei nº 8.936, de 12 de junho de 2025](#), do Município do Rio de Janeiro, que impunha a afixação de cartazes sobre aborto em unidades de saúde. A decisão registrou que a norma local disciplinava tema inserido na competência da União, criava empecilhos ao aborto legal previsto no art. 128 do Código Penal e embaraçava, por meio de lei local, o exercício de direito garantido por lei geral federal.^[4]

A pertinência com o presente Autógrafo de Lei está na lógica constitucional subjacente. No caso do Rio de Janeiro, o risco decorria da imposição estatal de mensagem moralizante em unidades de saúde, no Autógrafo nº 60, de 2026, o risco se apresenta por via inversa, mediante proibição de mensagens consideradas favoráveis ao aborto, acompanhada de apreensão e multa. Em ambas as hipóteses, há intervenção estatal moralmente orientada sobre o fluxo de informação em saúde, com potencial de gerar constrangimento, desinformação, revitimização e afastamento de pessoas vulneráveis dos serviços públicos.

Sob a perspectiva da técnica legislativa, o Autógrafo de Lei também apresenta fragilidades relevantes. A [Lei Complementar nº 95, de 26 de julho de 2000](#), e o [Decreto federal nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#), exigem clareza, precisão, coerência e determinação suficiente do comando normativo. Em normas sancionatórias, essas exigências são ainda mais rigorosas, pois o administrado deve conhecer previamente, com grau razoável de certeza, qual conduta é proibida e quais critérios serão utilizados pela administração pública municipal.

O Autógrafo utiliza expressões abertas e subjetivas, como “mensagens favoráveis ao aborto”, “materiais que incentivem, promovam ou banalizem”, “informações que induzam” e “publicidade de clínicas ou profissionais que realizem o procedimento”. Não define critérios para distinguir informação lícita de incentivo ilícito, nem delimita se a proibição alcança orientação jurídica, material de saúde pública, comunicação de entidade civil, divulgação científica em linguagem acessível ou informação sobre serviços legalmente disponíveis.

Essa imprecisão pode gerar aplicação seletiva da norma, conforme a compreensão moral, religiosa ou ideológica do agente fiscalizador. A dificuldade é agravada pela criação de raio de 100m (cem metros) em torno de hospitais, maternidades, unidades de pronto atendimento, clínicas, consultórios, igrejas, templos, escolas, creches e instituições de ensino. Em cidade de alta densidade urbana, esses perímetros podem se sobrepor e formar zonas extensas de restrição informacional, sem método definido de aferição, sem cadastro de delimitação territorial e sem órgão competente para a execução da política sancionatória.

A deficiência de técnica legislativa, portanto, não constitui apenas inadequação redacional. Ela compromete a juridicidade da norma, amplia a insegurança jurídica e reforça o risco de violação a direitos fundamentais.

Além dos vícios materiais, a proposição incorre em inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e afronta à reserva de administração. O Autógrafo cria regime administrativo próprio de fiscalização e sanção, com notificação para regularização em 48 horas, apreensão de material irregular e multa, conforme a gravidade e a reincidência.

Esses comandos exigem atuação administrativa concreta, com definição de órgão fiscalizador, treinamento de agentes, interpretação do conteúdo das mensagens, lavratura de autos, apreensão e guarda de materiais, processamento de defesa, controle de reincidência, aplicação de multa e eventual cobrança administrativa ou judicial. A proposição, contudo, não indica a autoridade competente, não define o procedimento, não harmoniza a sanção com o Código de Posturas do Município de Goiânia, não estabelece critérios objetivos para aferição da infração e não disciplina instância recursal.

O Tema 917 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal não ampara a norma. A tese firmada no ARE nº 878.911/RJ admite leis de iniciativa parlamentar que criem despesas, desde que não tratem da estrutura ou da atribuição de órgãos da administração pública, nem do regime jurídico de servidores. A *contrario sensu*, quando a lei parlamentar define obrigações administrativas, cria fiscalização, impõe sanções e interfere no funcionamento de órgãos municipais, o vício de iniciativa se caracteriza.^[5]

No caso, o Autógrafo exige que a administração pública municipal atue como fiscal de conteúdo informativo em matéria de saúde e direitos fundamentais. Essa atribuição não pode ser criada por iniciativa parlamentar sem a participação do Chefe do Poder Executivo, a quem compete a direção superior da administração e a organização dos serviços municipais.

Também há vício formal pela ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, o art. 5º do Autógrafo estabelece que as despesas decorrentes da execução da Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias. Essa fórmula, contudo, não supre a exigência constitucional prevista no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, segundo o qual a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória deve ser acompanhada da estimativa de seu impacto orçamentário-financeiro.

A execução da norma demandaria estrutura administrativa, servidores, deslocamentos, análise de denúncias, atos fiscalizatórios, apreensão e guarda de materiais, processos administrativos, julgamento de defesas, controle de reincidência, cobrança de multas e eventual inscrição em dívida ativa. Ainda que se utilize estrutura já existente, haveria acréscimo de atribuições e de carga operacional, circunstância que impõe a demonstração prévia do impacto da medida.

Nesse sentido, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás já reconheceu a inconstitucionalidade formal de norma de iniciativa parlamentar do Município de Goiânia que instituiu programa na área da saúde, por interferência detalhada no funcionamento dos serviços públicos e no organograma administrativo do órgão municipal de saúde, além da ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.^[6]

Dessa forma, ainda que se reconheça a legitimidade da preocupação com a proteção da vida, da saúde, da infância, da liberdade religiosa e da dignidade humana, os meios adotados pelo Autógrafo não se mostram constitucionalmente adequados, necessários ou proporcionais.

A proibição genérica de materiais informativos não demonstra aptidão concreta para proteger a vida ou a saúde. Ao contrário, pode suprimir informações sobre hipóteses legais, serviços públicos e formas de atendimento, aumentando a desinformação e o medo de buscar auxílio. Haveria meios menos restritivos e mais compatíveis com a Constituição Federal, como campanhas públicas de informação completa, técnica, humanizada e institucionalmente validada, com explicitação das hipóteses legais, dos direitos das vítimas de violência sexual, dos serviços disponíveis e das alternativas de acolhimento médico, psicológico e social.

O ponto, portanto, não é afirmar a existência de direito irrestrito ao aborto. A questão é mais precisa: existem hipóteses legalmente admitidas e constitucionalmente reconhecidas de interrupção gestacional que não podem ser inviabilizadas por norma municipal vaga, sancionatória e restritiva da circulação de informação.

A importância do veto integral reside, portanto, em impedir que o Município institua uma zona de silêncio sobre tema de saúde pública, direitos fundamentais e proteção de vítimas de violência sexual. O dever da administração pública municipal é assegurar informação técnica, atendimento humanizado, proteção integral, respeito à laicidade e observância da legislação federal, e não criar barreiras locais à circulação de conteúdos lícitos.

Por fim, não se mostra possível o saneamento da proposição por veto parcial, os vícios identificados atingem o núcleo do Autógrafo de Lei: a proibição de conteúdo, o raio territorial, as categorias vagas, as exceções insuficientes, o regime sancionatório, a ausência de

órgão competente, a interferência em matéria de saúde pública e a restrição indireta a informações sobre aborto legal. A supressão apenas das penalidades não afastaria a restrição material à informação; a supressão de alguns locais esvaziaria parcialmente a norma sem sanar a indeterminação do conteúdo proibido; e a retirada das expressões abertas deixaria o texto sem objeto operacional.

Nessas condições, a manutenção parcial poderia produzir norma residual fragmentada, incoerente e ainda incompatível com o ordenamento jurídico. Por essas razões, o veto integral é medida juridicamente adequada, institucionalmente prudente e materialmente necessária.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, amparado nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, encaminho as razões que impõem o **veto integral** ao **Autógrafo de Lei nº 60, de 6 de maio de 2026**, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

[1] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54/DF. Relator: Ministro Marco Aurélio. Tribunal Pleno. Julgado em 12 abr. 2012. DJe, Brasília, DF, 30 abr. 2013.

[2] DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 653-660, 2017; INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Dados mencionados na petição inicial da ADPF nº 442/DF, utilizada exclusivamente como subsídio de pesquisa doutrinário e argumentativo.

[3] SINGH, Susheela; DARROCH, Jacqueline E.; ASHFORD, Lori S. Adding it up: the costs and benefits of investing in sexual and reproductive health 2014. New York: Guttmacher Institute, 2014; KASSEBAUM, Nicholas J. et al. Global, regional, and national levels and causes of maternal mortality during 1990-2013: a systematic analysis for the Global Burden of Disease Study 2013. The Lancet, v. 384, n. 9947, p. 980-1004, 2014; DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 653-660, 2017.

[4] RIO DE JANEIRO. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Ação Civil Pública nº 3008320-09.2025.8.19.0001/RJ. Autor: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Réu: Município do Rio de Janeiro. Decisão proferida em 2025. Precedente utilizado como reforço argumentativo, sem efeito vinculante, em razão da abordagem sobre dignidade da pessoa humana, liberdade de informação científica e médica, laicidade estatal, política pública de saúde, revitimização e proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade.

[5] BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Recurso Extraordinário com Agravo nº 878.911/RJ. Relator: Ministro Gilmar Mendes. Tribunal Pleno. Repercussão Geral, Tema 917. Julgado em 29 set. 2016. DJe, Brasília, DF, 11 out. 2016.

[6] GOIÁS. Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5358825-44.2023.8.09.0000. Relator: Desembargador Zacarias Neves Coelho. Órgão Especial. Julgado em 18 fev. 2024. DJe, Goiânia, 18 jan. 2024.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10290185** e o código CRC **284D8941**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000070-0

SEI Nº 10290185v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 44, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetado integralmente**, o **Autógrafo de Lei nº 57, de 5 de maio de 2026**, oriundo de Projeto de Lei de iniciativa parlamentar, que "Institui o Serviço Municipal de Transporte Especial Gratuito para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e seus acompanhantes, destinado ao deslocamento para serviços de educação e saúde, no âmbito do Município de Goiânia, e dá outras providências."

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, por intermédio do Parecer Jurídico nº 2873/2026 (SEI nº 10190054), integralmente acolhido pelo Procurador-Geral do Município (SEI nº 10236025), opinou pelo veto integral da proposição, ao fundamento a seguir transcrito:

.....
II. Fundamentação
.....

Pode-se afirmar, assim, que o ente municipal está titulado a legislar sobre proteção e defesa da saúde. No entanto, a competência para legislar sobre o tema não confere ao Poder Legislativo um salvo-conduto para interferir na gestão administrativa ou criar despesas sem a observância das normas de responsabilidade fiscal. Assim, a análise prosseguirá sobre os pontos que comprometem a constitucionalidade da norma em razão da inobservância do devido processo legislativo e da separação de poderes.

Dito isto, impõe-se dissipar a equivocada interpretação hermenêutica, frequentemente aventada pelo Poder Legislativo, de que o Tema 917 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal constituiria um salvo-conduto para a deflagração de toda e qualquer iniciativa parlamentar geradora de despesa.

Embora o Excelso Pretório tenha fixado a tese de que a iniciativa em certas matérias, o precedente ressalva expressamente leis que tratem da estrutura ou atribuição de órgãos e do regime jurídico de servidores, a leitura do precedente não pode ser apartada de suas ressalvas:

"não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos".

O caso em tela exige a aplicação da técnica do *distinguishing*, porquanto o Autógrafo de Lei nº 57/2026 não se limita a criar uma obrigação financeira abstrata; ele invade a microgestão administrativa ao reorganizar atribuições de servidores e a logística de órgãos do Executivo, incidindo frontalmente nas vedações do próprio Tema 917.

Lado outro, o princípio da separação e harmonia dos poderes (art. 2º, da CRFB), configura norma basilar da organização política brasileira, não se limitando, portanto, a uma mera exortação política preconizada pelo constituinte.

Cumpre recordar, nesse passo, o ensinamento de Hely Lopes Meirelles^[2], anotando que:

“a Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regras para a Administração; a Prefeitura as executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante”.

A análise do Autógrafo de Lei nº 57/2026 revela um comprometimento insanável em sua origem, caracterizado pelo vício de iniciativa. Embora o Poder Legislativo possua a competência genérica para legislar sobre temas de interesse social, a Constituição Federal estabelece limites rígidos ao poder de deflagração do processo legislativo quando a matéria envolve a organização administrativa e o funcionamento dos órgãos públicos.

Nos termos do Art. 61, § 1º, inciso II, alínea 'b' da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre a organização administrativa, serviços públicos e pessoal da administração. Esta regra de reserva de iniciativa não constitui mera faculdade, mas uma garantia da separação de poderes, assegurando que o gestor público, responsável pela execução do orçamento e pela condução da máquina administrativa, tenha a prerrogativa de desenhar a estrutura necessária para a prestação dos serviços à coletividade.

O art. 61, da CF/88, por sinal, afigura-se peremptório neste sentido, aplicando-se, pelo Princípio da Simetria, ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

.....

Mais do que isso o artigo 89 da Lei Orgânica do Município confere ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para deflagrar os processos legislativos atinentes às obrigações previstas no presente autógrafo de lei:

.....

Com efeito, é assente no Supremo Tribunal Federal que a regra do art. 61, § 1º, II, c, da Constituição Federal, reproduzida no art. 77 da Constituição Estadual e no artigo 89 da Lei Orgânica do Município, é de observância obrigatória para Estados e Municípios, por força do princípio da simetria.

O autógrafo em análise ignora essas balizas constitucionais ao instituir, por via parlamentar, o Serviço Municipal de Transporte Especial Gratuito. Ao fazê-lo, a norma não se limita a criar um benefício abstrato, mas interfere diretamente na microgestão administrativa, estabelecendo procedimentos de cadastro, critérios de elegibilidade técnica e exigências logísticas para os veículos, conforme se extrai do teor dos seus Artigos 4º e 5º. Tal ingerência configura uma usurpação da função administrativa, uma vez que o planejamento de serviços públicos e a definição de como os órgãos devem operar são atos típicos de gestão, reservados ao Poder Executivo.

Nesse sentido, a jurisprudência do STF (RE 704.450, Rel. Min. Luiz Fux) e do TJGO (ADI 0288150-95.2019.8.09.0000) é uníssona ao declarar a inconstitucionalidade de leis municipais que, a pretexto de criar programas sociais, impõem atribuições a órgãos da Administração, usurpando a competência privativa do prefeito (Art. 77, V, da CE/GO e Art. 89, III, da LOM)

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 704.450 MINAS GERAIS, Rel. o Ministro Luiz Fux

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCAL. LEI MUNICIPAL N. 10.729/2009. **INICIATIVA PARLAMENTAR** CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA CRIANÇAS DIABÉTICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. IMPOSIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE. ANÁLISE DA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 280 DO STF.

1. Padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, lei municipal que, resultante de iniciativa parlamentar, imponha políticas de prestação de serviços públicos para órgãos da Administração Pública. (Precedentes: ADI n. 2.857, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, Pleno, DJe de 30.11.07; ADI n. 2.730, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, Pleno, DJe de 28.5.10; ADI n. 2.329, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, Pleno, DJe de 25.6.10; ADI n. 2.417, Relator o Ministro Maurício Corrêa, Pleno, DJ de 05.12.03; ADI n. 1.275, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Pleno, DJe de 08.06.10; RE n. 393.400, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 17.12.09; RE n. 573.526, Relator o Ministro Ayres Britto, DJe de 07.12.11; RE n. 627.255, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 23.08.10, entre outros). (RECURSO EXTRAORDINÁRIO 704.450 MINAS GERAIS, Rel. o Ministro Luiz Fux)

(Grifo Nosso)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. LEI MUNICIPAL Nº 10.095/2017 DISPONDO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTURNA. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

1. Lei municipal elaborada mediante proposta parlamentar dispondo sobre a Política Municipal de Segurança Noturna, por gerar despesas aos cofres públicos e implicar interferência na gestão administração municipal, é reservada à iniciativa legislativa constitucionalmente outorgada ao Chefe do Poder Executivo. 2. Tratando-se de vício insanável, a declaração de inconstitucionalidade da Lei n. 10.095/2017 é medida que se impõe. Ação direta de inconstitucionalidade, com julgamento de procedência do pedido.

(TJ-GO - ADI: 02881509520198090000 GOIÂNIA, Relator: Des(a). GILBERTO MARQUES FILHO, Data de Julgamento: 11/03/2021, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ de 11/03/2021)

A inconstitucionalidade formal do Autógrafo de Lei nº 57/2026 se aprofunda ao analisarmos a interferência direta do Poder Legislativo na esfera de gestão do Município, o que configura violação à Reserva de Administração. Este conceito jurídico assegura que determinados atos de gestão, planejamento e execução de políticas públicas são de atribuição exclusiva do Poder Executivo, não podendo o Parlamento imiscuir-se na definição de como os serviços devem ser prestados ou como os recursos humanos e materiais devem ser alocados.

O Artigo 4º do autógrafo exemplifica essa invasão ao condicionar o acesso ao benefício à apresentação de laudos e relatórios que demandam, na prática, uma redefinição das atribuições funcionais de médicos e assistentes sociais da rede municipal. Ao impor a esses profissionais o dever de fornecer subsídios que extrapolam a assistência clínica e psicossocial para fins de elegibilidade logística, a norma legislativa opera um desvio de função institucionalizado. Transforma-se o profissional de saúde em um auditor de mobilidade urbana, interferindo no regime jurídico e no cotidiano laboral de servidores públicos, matérias que são cláusulas pétreas de iniciativa privativa do Prefeito.

Da mesma forma, o Artigo 2º da proposta legislativa ao tratar da adaptação de veículos e, conforme apontado na análise técnica, ao sugerir o uso de frotas específicas para o transporte eletivo, invade a competência do Executivo para gerir o patrimônio público e a logística da frota municipal. A destinação de bens públicos, especialmente veículos voltados à saúde, exige um planejamento estratégico que considere a disponibilidade orçamentária, a manutenção e a prioridade dos atendimentos de urgência. Quando o Legislativo dita a forma de utilização desses equipamentos, usurpa a função de administrador e compromete a eficiência da gestão pública.

Quanto ao vício de iniciativa, este é agravado pela ausência de responsabilidade fiscal. O Artigo 1º utiliza o verbo “garantir”, criando obrigação de fazer imediata e despesa continuada (combustível, manutenção, pessoal).

Diante desse cenário, verifica-se que, não foi coligido ao processo legislativo qualquer estudo de impacto orçamentário-financeiro, o que contraria à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Tal omissão viola frontalmente o Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela EC nº 95/2016, norma de reprodução obrigatória que condiciona a validade de leis criadoras de despesa à prévia estimativa de impacto.

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016\)](#)

Neste prisma, o STF firmou o entendimento de que o referido dispositivo é aplicável a todos os entes da Federação. Veja-se.

EMENTA: Direito constitucional e tributário. Ação direta de inconstitucionalidade. IPVA. Isenção. Ausência de estudo de impacto orçamentário e financeiro. 1. Ação direta contra a Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, que acrescentou o inciso VIII e o § 10 ao art. 98 da Lei estadual nº 59/1993. As normas impugnadas versam sobre a concessão de isenção do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) às motocicletas, motonetas e ciclomotores com potência de até 160 cilindradas. 2. Inconstitucionalidade formal. Ausência de elaboração de estudo de impacto orçamentário e financeiro. O art. 113 do ADCT foi introduzido pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que se destina a disciplinar “o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União”. A regra em questão, porém, não se restringe à União, conforme a sua interpretação literal, teleológica e sistemática. 3. **Primeiro, a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes.** Segundo, a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência (art. 37 da CF/1988). Terceiro, a inclusão do art. 113 do ADCT acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação. 4. A exigência de estudo de impacto orçamentário e financeiro não atenta contra a forma federativa, notadamente a autonomia financeira dos entes. Esse requisito visa a permitir que o legislador, como poder vocacionado para a instituição de benefícios fiscais, compreenda a extensão financeira de sua opção política. 5. **Com base no art. 113 do ADCT, toda “proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”, em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.** 6. A Lei Complementar do Estado de Roraima nº 278/2019 incorreu em vício de inconstitucionalidade formal, por violação ao art. 113 do ADCT. 7. Pedido julgado procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar nº 278, de 29 de maio de 2019, do Estado de Roraima, por violação ao art. 113 do ADCT. 8. Fixação da seguinte tese de julgamento: “É inconstitucional lei estadual que concede benefício fiscal sem a prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT.” (ADI 6303, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 14/03/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-052 DIVULG 17-03-2022 PUBLIC 18-03-2022)

Com efeito, verifica-se que toda propositura legislativa independente do ente federativo que emanar, terá como requisito essencial para a sua validade, a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, ou seja, qualquer normativa que crie ou altere despesa para a Administração Pública, deverá estar acompanhada de estudo financeiro-orçamentário. Logo, em virtude de tais estimativas, as proposições poderão ser consideradas inconstitucionais em razão de violação objetiva ao processo legislativo. Neste sentido, vejamos as jurisprudências do TJGO.

Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 10.611/2021, DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROGRAMA DE USO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE CANABIDIOL (CBD) E/OU TETRAHIDROCANABIDIOL (THC). VÍCIO DE INICIATIVA E AUSÊNCIA DE ESTUDO PRÉVIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL DECLARADA. 1. É formalmente inconstitucional a Lei

n. 10.611/2021, do Município de Goiânia, que, por iniciativa parlamentar, instituiu o Programa de Uso e Distribuição de Medicamentos à base de Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC) pelas unidades de saúde pública municipal e privada ou conveniada ao Sistema Único de Saúde, pois, ao imiscuir-se detalhadamente no funcionamento da prestação dos serviços públicos e no organograma administrativo do órgão municipal de saúde, o Poder Legislativo incorre em usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo para tratar das atribuições de seus órgãos. **2. A estimativa do impacto orçamentário e financeiro é requisito essencial à validade de leis que criem ou alterem despesa obrigatória ou renúncia de receita, nos termos do art. 113 do ADCT (norma de observância obrigatória), de modo que a ausência do referido estudo no processo legislativo respectivo, como é o caso da Lei Municipal n. 10.611/2021, também implica a declaração de inconstitucionalidade formal da norma, em toda a sua extensão.** Pedido inicial julgado procedente.” (TJGO , ADI n. 5358825-44.2023.8.09.0000, Rel. Des. Zacarias Neves Coelho, Órgão Especial, julgado em 18/02/2024, DJE de 18/01/2024- grifei).

.....

A criação de nova despesa obrigatória de caráter continuado, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro, viola frontalmente os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como o art. 167 da Constituição Federal. O legislador instituiu o benefício, mas não indicou a fonte de custeio real, limitando-se a uma autorização genérica de parcerias no Art. 5º, o que é insuficiente para suportar a despesa criada.

Sancionar a lei sem tal estudo seria chancelar uma “execução invertida” do orçamento: o Legislativo cria a despesa benéfica politicamente, mas transfere ao Executivo o ônus de confiscar verbas de áreas essenciais da Saúde para custeá-la, desrespeitando as prioridades alocativas do Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Criar um direito subjetivo público ao transporte especial gratuito sem indicar os recursos necessários para suportar a despesa contínua é um ato legislativo temerário que compromete o equilíbrio fiscal do Município e a própria continuidade de outros serviços essenciais já estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual.

Ademais, insta salientar que, há ainda grave risco de judicialização da saúde e da assistência social, uma vez que a existência de uma norma municipal literal obrigando o Município ao transporte individualizado funcionará como título para o manejo de Ações Civis Públicas e mandados de segurança, resultando em decisões judiciais de sequestro de verbas públicas para o cumprimento da obrigação. O resultado prático será o esvaziamento de recursos de áreas vitais, como a aquisição de insumos hospitalares e medicamentos, para o custeio de uma logística de transporte que o Legislativo instituiu sem prever a correspondente fonte de receita. Embora o direito à saúde seja fundamental, sua concretização deve ocorrer de forma planejada e sustentável, respeitando-se o equilíbrio das contas públicas.

III. Conclusão

Ante os fundamentos fáticos e jurídicos delineados, conclui-se que a propositura, a despeito de sua nobre intenção social, **padece de inconstitucionalidade formal subjetiva (vício de iniciativa) e material**, por violar o princípio da Separação dos Poderes e o regime de responsabilidade fiscal.

A medida usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre organização administrativa e atribuições de órgãos e servidores (art. 61, §1º, da CF/88; art. 77, V e VI, da CE/GO; e art. 89 da LOM), além de criar despesa continuada sem a prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em afronta ao art. 113 do ADCT e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, opina-se pelo **VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 57, de 05 de maio de 2026**, nos termos do artigo 94, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

.....

Da análise realizada pela douta Procuradoria-Geral do Município, verifica-se que o Autógrafo de Lei nº 57, de 5 de maio de 2026, padece de vícios de inconstitucionalidade formal.

Sob o aspecto formal, observa-se que a proposição legislativa, embora voltada à promoção de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, extrapola os limites da atuação parlamentar ao instituir serviço público específico de transporte especializado gratuito, com definição de critérios operacionais, diretrizes de execução administrativa e obrigações concretas a serem implementadas pelo Poder Executivo municipal.

A efetividade da norma pressupõe a adoção de providências administrativas complexas e permanentes, envolvendo estruturação operacional, gestão logística, disponibilização e adaptação de veículos, cadastramento e triagem de usuários, definição de fluxos de atendimento, alocação de pessoal e gerenciamento contínuo do serviço público instituído.

Além disso, a proposição interfere diretamente na organização e no funcionamento da administração pública municipal ao estabelecer requisitos técnicos e parâmetros para execução da política pública, matéria inserida na esfera de competência reservada ao Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição da República, da Constituição do Estado de Goiás e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que é indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo para edição de normas que interfiram na organização administrativa ou nas atribuições de órgãos e entidades da administração pública.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 7.755, DE 14.05.04, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. TRÂNSITO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO PREVISTA NO ART. 22, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. USURPAÇÃO. ARTS. 61, § 1º, II, E E 84, VI, DA CARTA MAGNA. 1. É pacífico nesta Corte o entendimento de que o trânsito é matéria cuja competência legislativa é atribuída, privativamente, à União, conforme reza o art. 22, XI, da Constituição Federal. Precedentes: ADI 2.064, rel. Min. Maurício Corrêa e ADI 2.137-MC, rel. Min. Sepúlveda Pertence. 2. O controle da baixa de registro e do desmonte e comercialização de veículos irre recuperáveis é tema indissociavelmente ligado ao trânsito e a sua segurança, pois tem por finalidade evitar que unidades automotivas vendidas como sucata - como as sinistradas com laudo de perda total - sejam reformadas e temerariamente reintroduzidas no mercado de veículos em circulação. 3. **É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação.** 4. Ação direta cujo pedido se julga procedente. (STF - ADI: 3254 ES, Relator: ELLEN GRACIE, Data de Julgamento: 16/11/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 02-12-2005 PP-00002 EMENT VOL-02216-1 PP-00134 LEXSTF v. 28, n. 325, 2006, p. 98-107).

Ademais, verifica-se que a implementação do serviço instituído pela proposição implica criação de despesa pública de caráter continuado, decorrente da necessidade de manutenção de estrutura administrativa e operacional própria para execução da política pública, sem que tenha sido apresentada a correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro exigida pelo art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pela [Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Desse modo, a proposição legislativa incorre em vício de origem e afronta as normas constitucionais de responsabilidade fiscal, ao impor obrigações administrativas e operacionais ao Poder Executivo sem observância das exigências constitucionais pertinentes.

Diante desse cenário, impõe-se a objeção total ao Autógrafo de Lei nº 57, de 5 de maio de 2026, como medida necessária à preservação da ordem constitucional, da separação entre os Poderes e da responsabilidade fiscal.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres parlamentares, são as razões que conduziram ao **veto total** do **Autógrafo de Lei nº 57, de 5 de maio de 2026**, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros do Poder Legislativo.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10243715** e o código CRC **342FA640**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000065-4

SEI Nº 10243715v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 45, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado integralmente, o Autógrafo de Lei nº 11, de 3 de março de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 18, de 2025, Processo Legislativo nº 00000.000469.2025-13, de autoria do Vereador Bessa, que "Altera a Lei nº 9.922, de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo nos logradouros públicos."

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, por intermédio do Parecer Jurídico nº 3042/2026 (SEI nº 10270619), integralmente acolhido pelo Procurador-Geral do Município (SEI nº 10290312), opinou pelo veto integral da proposição, ao fundamento a seguir transcrito.

.....

II.2. DO CONTRABANDO LEGISLATIVO ("EMENDA JABUTI") NO ART. 3º

O art. 3º do autógrafo, introduzido por emenda parlamentar aditiva, altera a Lei nº 11.269/2024 para tratar do prazo de adesão a benefícios relativos a débitos tributários e não tributários, matéria de natureza tributária-financeira, inteiramente estranha ao objeto do Projeto de Lei nº 18/2025, que cuida exclusivamente de multa por descarte irregular de lixo.

A inserção, por emenda, de matéria substancialmente diversa daquela contida na proposição configura o que a doutrina e a jurisprudência denominam contrabando legislativo ("emenda jabuti").

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 5.127/DF, assentou que tal prática ofende o devido processo legislativo e o princípio democrático, por subtrair a matéria nova ao debate qualificado e às instâncias deliberativas próprias:

"Viola a Constituição da República, notadamente o princípio democrático e o devido processo legislativo, a prática da inserção, mediante emenda parlamentar no processo legislativo, de matérias de conteúdo temático estranho ao objeto originário (...)." (ADI 5.127, Tribunal Pleno, rel. p/ acórdão Min. Edson Fachin)

Cumpra distinguir: a iniciativa em matéria tributária é concorrente, inexistindo, sob esse aspecto isolado, reserva do Chefe do Executivo. O vício, aqui, não reside na titularidade da iniciativa, mas no modo de ingresso da matéria no processo legislativo, em afronta às exigências de homogeneidade e de pertinência temática, igualmente extraíveis dos arts. 7º, II e 10 da Lei Complementar Federal nº 95/1998. Tal mácula compromete a regularidade formal do autógrafo.

II.3. DA EFICÁCIA EXAURIDA DO ART. 3º

A par do vício formal, o art. 3º revela-se materialmente inócuo.

Isso ocorre porque o dispositivo fixa o encerramento do prazo de adesão em 31 de julho de 2025, ao passo que o autógrafo data de 3 de março de 2026 e a deliberação executiva ocorre em maio de 2026.

A norma disciplinária, portanto, com prazo já exaurido no momento de sua entrada em vigor, não produz efeito útil algum.

Anote-se que o art. 4º do autógrafo prevê a vigência “*na data de sua publicação*”, sem cláusula de retroatividade, o que torna ainda mais evidente a ausência de eficácia prática do dispositivo, em descompasso com os princípios da razoabilidade e da eficiência que devem nortear a produção normativa.

II.4. DA SOBREPOSIÇÃO NORMATIVA E DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

Soma-se às razões formais um fundamento autônomo de interesse público. O objeto central do autógrafo, disciplina sancionatória do descarte irregular de resíduos em logradouros públicos, encontra-se em vias de ser tratado, de forma integral, atual e tecnicamente estruturada, pelo projeto de lei de iniciativa do próprio Chefe do Poder Executivo, em curso no Processo nº 26.4.000000407-1, sobre o qual esta Procuradoria Especializada já se manifestou favoravelmente no Parecer Jurídico nº 2926/2026.

A proposição do Executivo institui regime sancionatório completo, com classificação das infrações por gravidade, gradação de penalidades em múltiplos do salário mínimo (parâmetro cancelado pelo STF no Tema nº 1.244), disciplina do processo administrativo de autuação, instituição de recompensa ao denunciante cercada de salvaguardas éticas e fiscais, e regras de destinação de recursos, prevendo, em seu art. 17, a revogação expressa da Lei nº 9.922/2016 e da Lei nº 10.338/2019.

Nesse contexto, a sanção do autógrafo produziria indesejável sobreposição normativa: alterar-se-ia, agora, a Lei nº 9.922/2016, diploma que será integralmente revogado pelo novo marco regulatório.

À vista disso, a coexistência transitória de regimes sobre a mesma matéria gera insegurança jurídica, dificulta a atuação dos órgãos de fiscalização e contraria a boa técnica de racionalização do ordenamento municipal.

Sob o prisma da conveniência e da oportunidade, juízo reservado ao Chefe do Executivo, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município, mostra-se contrário ao interesse público sancionar norma de objeto fragmentário e prestes a ser superada por disciplina mais completa e coerente.

Por sua vez, registre-se que, embora em tese fosse cogitável o veto parcial restrito ao art. 3º, a recusa integral revela-se a medida juridicamente mais adequada.

A uma, porque a manutenção isolada dos arts. 1º e 2º preservariam alteração de lei prestes a ser revogada, perpetuando a sobreposição normativa apontada. A duas, porque a subsistência de um diploma de objeto fragmentário, à margem do regime integral em elaboração pelo Executivo, contraria o interesse público e a coerência sistêmica.

Por todo o exposto, a indissociabilidade prática entre o vício do art. 3º e a inconveniência do conjunto recomendam o veto total.

III. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos jurídicos apresentados, esta Procuradoria Especializada manifesta-se pelo **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei nº 11, de 3 de março de 2026, com fundamento no art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, seja por inconstitucionalidade formal, contrabando legislativo no art. 3º, em ofensa ao devido processo legislativo e ao princípio democrático (ADI 5.127/DF), seja por contrariedade ao interesse público, ante a sobreposição ao projeto de lei de iniciativa do Executivo (Processo nº 26.4.000000407-1), que prevê a revogação da Lei nº 9.922/2016.

.....

Da análise realizada pela douta Procuradoria-Geral do Município, verifica-se que o Autógrafo de Lei nº 11, de 3 de março de 2026, padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material, circunstância que inviabiliza sua sanção e conduz à recomendação de veto integral à proposição.

Observa-se que a proposição legislativa, embora inspirada pelo legítimo propósito de proteção ao meio ambiente urbano de Goiânia, revela vícios constitucionais e incompatibilidades sistêmicas que impedem sua sanção.

Nesse contexto, merece especial destaque o fato de o Autógrafo disciplinar atribuições, deveres e critérios de atuação de agentes públicos no exercício do poder de polícia administrativa. Trata-se, contudo, de matéria inserida no âmbito da organização e gestão administrativa, cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, por simetria ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

II - disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Embora seja legítima a atuação do Poder Legislativo na instituição abstrata de infrações e respectivas sanções administrativas, não lhe é dado avançar sobre a esfera de discricionariedade técnico-administrativa inerente à atividade fiscalizatória, mediante a imposição de critérios rígidos e vinculantes para a atuação concreta dos agentes públicos. Ao fazê-lo, o diploma normativo acaba por restringir indevidamente a função regulamentar e organizacional do Chefe do Poder Executivo, a quem compete dispor sobre a execução das atividades administrativas e o exercício do poder de polícia.

Tal compreensão encontra sólido amparo na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal acerca do princípio da separação dos Poderes e dos limites materiais da atuação parlamentar em temas afetos à organização e ao funcionamento da administração pública. Nessa linha, o Plenário da Corte, ao julgar o ARE nº 878.911/RJ (Tema 917 da Repercussão Geral), firmou a seguinte tese:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido.

Em sentido diametralmente oposto ao paradigma fixado pela Suprema Corte, o Autógrafo de Lei ora analisado não se limita à instituição abstrata de diretrizes ou sanções administrativas, mas incursiona diretamente na esfera da organização administrativa municipal, ao disciplinar minuciosamente atribuições funcionais e restringir o espaço de discricionariedade técnica dos agentes responsáveis pela fiscalização urbana em Goiânia. Evidencia-se, assim, vício formal de iniciativa, decorrente da indevida usurpação de competência reservada ao Chefe do Poder Executivo.

A orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, aliás, é firme no sentido de resguardar a autonomia administrativa do Executivo em matérias relacionadas à estruturação, funcionamento e organização interna da administração pública. Nessa mesma linha hermenêutica, a Corte reafirmou tal entendimento no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 3.254/ES, de relatoria da Ministra Ellen Gracie, ao assentar que:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 7.755, DE 14.05.04, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. TRÂNSITO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO PREVISTA NO ART. 22, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. USURPAÇÃO. ARTS. 61, § 1º, II, E E 84, VI, DA CARTA MAGNA. 1. É pacífico nesta Corte o entendimento de que o trânsito é matéria cuja competência legislativa é atribuída, privativamente, à União, conforme reza o art. 22, XI, da Constituição Federal. Precedentes: ADI 2.064, rel. Min. Maurício Corrêa e ADI 2.137-MC, rel. Min. Sepúlveda Pertence. 2. O controle da baixa de registro e do desmonte e comercialização de veículos irre recuperáveis é tema indissociavelmente ligado ao trânsito e a sua segurança, pois tem por finalidade evitar que unidades automotivas vendidas como sucata - como as sinistradas com laudo de perda total - sejam reformadas e temerariamente reintroduzidas no mercado de veículos em circulação. 3. **É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação.** 4. Ação direta cujo pedido se julga procedente. (STF - ADI: 3254 ES, Relator: ELLEN GRACIE, Data de Julgamento: 16/11/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 02-12-2005 PP-00002 EMENT VOL-02216-1 PP-00134 LEXSTF v. 28, n. 325, 2006, p. 98-107).

Ademais, o Autógrafo incorre ainda em manifesta inconsistência normativa ao estabelecer, no § 2º do art. 2º, que a ocorrência de circunstância agravante implicará, obrigatoriamente, a aplicação da multa em dobro. Sucede, porém, que o art. 4º da Lei nº 9.922, de 2016, em sua redação vigente, institui limite máximo expresso e absoluto de vinte Unidades Fiscais do Município - UFMs para a penalidade pecuniária em questão.

Verifica-se, assim, inequívoca antinomia jurídico-normativa, porquanto a incidência compulsória da causa de majoração poderá conduzir à superação do teto legal atualmente estabelecido. A título exemplificativo, eventual imposição de multa-base no patamar de quinze UFMs, uma vez submetida à regra de duplicação prevista no Autógrafo, resultaria em penalidade final de trinta UFMs, em frontal desconformidade com o limite máximo fixado pela legislação municipal vigente.

Tal incongruência compromete a coerência interna do sistema sancionatório administrativo, vulnera os postulados da segurança jurídica, da proporcionalidade e da taxatividade das sanções administrativas, além de potencializar relevante litigiosidade judicial em face do Município, diante da evidente dificuldade de aplicação harmônica dos dispositivos normativos em conflito.

Acresce observar que o art. 3º do Autógrafo propõe alteração em diploma legal editado no ano de 2024 para estabelecer que o prazo de adesão a determinados benefícios fiscais “encerrar-se-á em 31 de julho de 2025”. Ocorre que referido marco temporal já se encontra integralmente exaurido há considerável lapso temporal, circunstância que evidencia patente perda superveniente de objeto da disposição normativa pretendida. A eventual promulgação de comando legal destituído de eficácia prospectiva configuraria ato normativo materialmente inócuo, incompatível com os princípios da eficiência administrativa, da utilidade legislativa e da racionalidade do processo normativo.

Demonstra-se, portanto, que o Autógrafo de Lei em apreço, embora orientado por finalidade legítima, incorre em vícios formais e materiais que obstem sua sanção, na medida em que invade competências constitucionalmente reservadas ao Poder Executivo municipal, impõe restrições indevidas à atuação administrativa no exercício do poder de polícia, introduz

incompatibilidades sistêmicas no regime sancionatório vigente e veicula disposição desprovida de eficácia temporal útil no ordenamento jurídico municipal.

Diante desse cenário nitidamente eivado de ilegalidade, impõe-se a oposição de veto total ao Autógrafo de Lei nº 11, de 3 de março de 2026, providência imperativa para resguardar a supremacia da ordem constitucional e a harmonia que deve imperar para manutenção dos princípios da separação dos Poderes e da reserva de administração.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres Parlamentares, são as razões de ordem jurídica e de interesse público que conduziram ao **veto total do Autógrafo de Lei nº 11, de 3 de março de 2026**, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros desse Poder Legislativo.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10304381** e o código CRC **300AE452**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000014-0

SEI Nº 10304381v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 46, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado integralmente, o Autógrafo de Lei nº 62, de 7 de maio de 2026, oriundo de projeto de lei de iniciativa parlamentar, que "Dispõe sobre a utilização de portarias remotas nos condomínios edilícios localizados no Município de Goiânia."

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município, por intermédio do Parecer Jurídico nº 2993/2026 (SEI nº [10246972](#)), integralmente acolhido pelo Procurador-Geral do Município (SEI nº [10289607](#)), opinou pelo veto integral da proposição, ao fundamento a seguir transcrito:

II.1. Da Inconstitucionalidade Formal (Vício de Iniciativa e Invasão da Reserva de Administração)

.....

Nesse sentido, ao estabelecer vedações à atuação fiscalizatória municipal (art. 3º) e impor obrigações de reconhecimento de modalidades de serviço aos órgãos da administração (art. 4º), o **Autógrafo de Lei nº 62/2026** interfere diretamente em atos de gestão e nas atribuições de órgãos licenciadores do Poder Executivo, invadindo a competência privativa do Chefe do Executivo e configurando o vício de iniciativa aqui apontado.

Destaca-se que a Reserva de Administração impede que o Parlamento edite normas que desconstituam ou engessem atos de gestão executiva no estrito exercício das atribuições institucionais do Prefeito.

Conforme decidido no RE 427.574, a ingerência normativa em matérias sujeitas à competência administrativa exclusiva subverte a função primária da lei e afronta a divisão funcional do poder:

STF

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQUENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação "ultra vires" do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica,

exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais. (RE 427574 ED, Relator(a): CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13-12-2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741)

Portanto, ao instituir regras que alteram o modo de funcionamento e as atribuições fiscalizatórias das secretarias municipais licenciadoras, o autógrafo de lei parlamentar usurpa a competência constitucional do Chefe do Poder Executivo, o que enseja a declaração de sua inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa subjetiva. A autonomia administrativa do Executivo para gerir seus órgãos e definir os parâmetros de fiscalização de posturas municipais não pode ser mitigada por legislação não por ele próprio instituída.

II.2. Da Inconstitucionalidade Formal (Ofensa ao Artigo 113 do ADCT)

.....

Ato contínuo, a validade do Autógrafo de Lei nº 62/2026 é comprometida pela ausência de um requisito formal indispensável ao processo legislativo contemporâneo: a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

.....

No julgamento do RE 1.453.991 AgR, a Suprema Corte reafirmou que a exigência de instrução financeira do projeto de lei aplica-se indiscriminadamente a qualquer ente federativo que pretenda instituir obrigações com repercussão fiscal, sob pena de inconstitucionalidade formal por vício de instrução legislativa. A tese fixada pelo Tribunal é clara:

STF

Ementa: Direito Constitucional. Ação direta de inconstitucionalidade. Lei estadual sobre revisão geral de vencimentos. Matérias diversas inseridas por emenda parlamentar. I. Caso em exame 1. Ação direta contra dispositivos da Lei nº 24.035/2022, do Estado de Minas Gerais, que dispõem sobre: (i) a revisão de vencimentos de algumas categorias de servidores públicos; (ii) a percepção de auxílio social por parcela dos inativos e pensionistas do Estado; e (iii) a concessão de anistia para faltas de servidores da educação que participaram do movimento grevista no ano de 2022. 2. Os dispositivos impugnados foram introduzidos por emenda parlamentar a projeto de lei de iniciativa do Governador que originalmente tratava da revisão geral anual dos subsídios e do vencimento básico de servidores do Poder Executivo. Embora o Governador os tenha vetado, a Assembleia Legislativa derrubou o veto. II. Questão em discussão 3. A questão em discussão consiste em saber se há vício de inconstitucionalidade formal, por dois motivos. Primeiro, por vício de iniciativa (art. 61, §1º, II, a e c, da CF/1988) e, segundo, por ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro do projeto de lei (art. 113 do ADCT). III. Razões de decidir 4. Vício de iniciativa (art. 61, §1º, II, a e c, da CF/1988). É inconstitucional, por vício de iniciativa, dispositivos de lei originados de emenda parlamentar que acarretem aumento de despesas para o Poder Executivo e não guardem pertinência temática com a proposição legislativa original. 5. Ausência de estudo de impacto orçamentário e financeiro (art. 113 do ADCT). É inconstitucional, por violação ao art. 113 do ADCT, o dispositivo de lei que importe em aumento de despesa para o Poder Executivo, que decorra de proposição legislativa desacompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro. IV. Dispositivo e tese 6. Pedido procedente, para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 10 e 11 da Lei nº 24.035/2022, do Estado de Minas Gerais Teses de julgamento: “1. É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda parlamentar que trata de matéria reservada ao Chefe do Poder Executivo. 2. É inconstitucional dispositivo de lei que importe em aumento de despesa sem que tenha sido realizada a estimativa de impacto orçamentário no processo legislativo.” Dispositivos relevantes citados: CF/1988, arts. art. 61, §1º, II, a e c; ADCT, art. 113. Jurisprudência relevante citada: ADI 546, Rel. Min. Moreira Alves (2000); ADI 973-MC, Rel. Min. Celso de Mello (2006); ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso (2011); ADI 1.333, Rel. Min. Cármen Lúcia (2014) ; ADI 3.655, sob a minha relatoria, (2016); RE 745.811 RG, Rel. Min. Gilmar Mendes (2013); ADI 4.884, Rel. Min. Rosa Weber (2017); ADI 6.303, sob a minha relatoria (2022).

(ADI 7145, Relator(a): LUÍS ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 13-10-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 17-10-2025 PUBLIC 20-10-2025)

No caso em exame, a propositura cria novas obrigações para a Administração Pública Municipal, especialmente em seus **artigos 3º e 4º**. Ao vedar que os órgãos municipais condicionem o licenciamento à manutenção de porteiro presencial e ao impor o reconhecimento obrigatório de uma modalidade específica de serviço, a norma gera a necessidade de readequação dos processos de fiscalização e de modernização das rotinas administrativas.

Tais medidas demandam, invariavelmente, o emprego de recursos públicos, seja para a capacitação de servidores, seja para a alteração de sistemas de tecnologia da informação utilizados nas vistorias de "habite-se" e de alvarás.

No exame do Processo Legislativo, constata-se a absoluta ausência de qualquer documento técnico, nota informativa ou estimativa produzida por órgão contábil ou financeiro que embase a proposição.

Sendo assim, visto que o estudo do impacto orçamentário e financeiro afigura-se requisito essencial à validade das leis que criarem ou alterarem despesa obrigatória ou renúncia de receita, é imprescindível que tal estudo seja realizado previamente, de maneira que sua ausência implicará na inconstitucionalidade formal da norma.

No caso em tela, embora a propositura preveja que as despesas correrão por dotações próprias, ela cria novas obrigações de reconhecimento e adequação administrativa pelo Poder Público, sem que os autos tenham sido instruídos com a devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Logo, conclui-se pela inconstitucionalidade formal do autógrafo de lei nº 62/2026, em virtude de direta violação à norma prevista no artigo 113 do ADCT.

II.3. Da Inconstitucionalidade Formal (Invasão de Competência Privativa da União)

Desta feita, infere-se que matérias que versem sobre as relações internas de condomínios edilícios, sua estrutura de serviços e requisitos para deliberações assembleares estão sob a égide exclusiva da legislação federal, especificamente do **Código Civil**. A prestação de serviços condominiais, como a portaria, está inserida na **autonomia privada dos condôminos**, devendo ser regida pela convenção do condomínio e pela lei federal, não cabendo ao Município inovar ou suplementar onde não há lacuna de interesse local que justifique tal interferência.

Nesse sentido, ao estabelecer que a adoção do sistema de portaria remota depende de deliberação em assembleia realizada conforme o Código Civil (**art. 3º, § 1º do Autógrafo**) e ao dispor sobre a equivalência jurídica e validade desse modelo de segurança (**art. 2º**), o **Autógrafo de Lei nº 62/2026** imiscui-se em relações de direito privado. Tal intervenção configura uma sobreposição indevida a normas federais já existentes, extrapolando a competência suplementar do Município prevista no art. 30, II, da Carta Magna.

Reforçando este entendimento, o **Supremo Tribunal Federal (STF)**, no julgamento do **RE 839.950**, consolidou a tese de que leis municipais que interferem na organização de serviços internos de estabelecimentos privados — no caso, a imposição ou dispensa de funcionários para tarefas específicas — usurpam a competência da União para legislar sobre Direito Comercial e do Trabalho, entendimento este perfeitamente aplicável, por analogia, à organização interna dos condomínios:

“A lei municipal que exige a contratação de funcionário para cumprir determinada tarefa em estabelecimento empresarial usurpa a competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho e Comercial (art. 22, I, da CRFB).”.

Nesse contexto, conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal citada nos autos, o princípio da livre iniciativa veda a adoção de medidas que se destinem à manutenção artificial de postos de trabalho ou que interfiram indevidamente na organização de serviços internos de estabelecimentos privados, uma vez que tais providências são incapazes de gerar riqueza e prejudicam o desenvolvimento tecnológico e a inovação no setor privado

Portanto, ao tentar regular a modalidade de prestação de serviços condominiais e limitar a atuação fiscalizatória da Administração, a proposição parlamentar infringe os fundamentos da ordem econômica e da autonomia privada assegurados pela Constituição Federal.

2.4. Da Inconstitucionalidade Material (Violação à Livre Iniciativa e à Ordem Econômica)

.....

A interferência na gestão de serviços privados é evidente no **artigo 2º** da propositura, que define o conceito de portaria remota e estabelece seu funcionamento. Embora o projeto se apresente com uma roupagem de "liberação" da tecnologia, a própria tentativa do ente municipal de "assegurar a liberdade" (art. 1º) pressupõe, equivocadamente, que tal liberdade dependeria de concessão legislativa local.

A autonomia da vontade dos condôminos, manifestada em assembleia, é o único balizador legítimo para a escolha do modelo de portaria, sob a égide da legislação civil federal. Quando o Município dita os critérios de funcionamento de centrais externas, o ente acaba por engessar a inovação e a liberdade de escolha das partes, criando uma reserva regulatória onde deveria prevalecer a autonomia privada.

O Supremo Tribunal Federal possui jurisprudência consolidada no sentido de que o princípio da livre iniciativa veda a adoção de medidas estatais que interfiram indevidamente na organização dos serviços internos de estabelecimentos privados.

No julgamento do RE 839.950, a Suprema Corte asseverou que leis que buscam a manutenção artificial de postos de trabalho ou que condicionam a prestação de serviços a determinadas configurações de pessoal são inconstitucionais por impedirem a reconfiguração do mercado e a inovação tecnológica. Por analogia, o raciocínio se aplica ao presente caso: se o Município não pode obrigar a contratação de porteiros físicos, também não possui competência para "autorizar" ou "validar" a portaria remota como modalidade legítima, pois tal chancela reside exclusivamente na esfera de decisão dos proprietários e na lei civil federal.

Ademais, a vedação contida no **artigo 4º**, que proíbe o tratamento discriminatório entre modelos de portaria, embora pareça isonômica, constitui uma barreira à própria atividade fiscalizatória.

Isso ocorre porque o desenvolvimento econômico e a segurança pública são melhor servidos quando o mercado pode se adaptar às novas tecnologias sem a imposição de molduras normativas locais que frequentemente se tornam obsoletas diante da rapidez do avanço técnico.

Diante disso, a ingerência do legislador municipal na prestação de serviços de portaria distorce a livre concorrência e o direito de propriedade, caracterizando inconstitucionalidade material por violação aos fundamentos econômicos da Constituição de 1988.

III. Conclusão

Ante todo o exposto, sem prejuízo da fundamentação vertente, considerando os vícios de **inconstitucionalidade formal** (ausência de estudo de impacto financeiro, vício de iniciativa por invasão da reserva de administração e invasão de competência privativa da União) e de **inconstitucionalidade material** (violação desproporcional à livre iniciativa e à livre organização da atividade econômica), opina-se pelo **VETO INTEGRAL** do Autógrafo de Lei nº 62, de 7 de maio de 2026, oriundo do Projeto de Lei nº 547/2026, Processo Legislativo nº [00000.005316.2025-54](#), nos termos do artigo 94, *caput*, da Lei Orgânica do Município.

.....

Da análise realizada pela douta Procuradoria-Geral do Município, verifica-se que o Autógrafo de Lei nº 62, de 2026, padece de vícios insanáveis de inconstitucionalidade formal e material, além de carecer de estudo de impacto financeiro, circunstâncias que inviabilizam sua sanção e conduzem à recomendação de veto integral à proposição.

Sob o aspecto formal, observa-se que a proposição legislativa, embora voltada à modernização dos sistemas de controle de acesso em condomínios edilícios, extrapola os limites da atuação parlamentar ao estabelecer regras relativas à organização interna condominial, à deliberação assemblear e aos efeitos jurídicos decorrentes da adoção desse modelo de controle de acesso.

A proposta não se limita ao estabelecimento de diretrizes gerais relacionadas à segurança ou à utilização de soluções tecnológicas em condomínios, mas interfere diretamente em aspectos inerentes ao regime jurídico dos condomínios edilícios e às relações privadas estabelecidas entre condôminos e prestadores de serviço, matérias inseridas no âmbito do Direito Civil e submetidas à competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

A efetividade da norma pressupõe a alteração do regime jurídico aplicável ao direito de propriedade e à dinâmica condominial ao prever que a portaria remota equivale à portaria presencial “para todos os efeitos” (§ 1º do art. 2º), conferindo efeitos jurídicos específicos a modalidade de controle de acesso não previstos na legislação federal - Código Civil.

Do mesmo modo, ainda que o projeto faça remissão à deliberação assemblear prevista no Código Civil, o simples fato de a legislação municipal disciplinar o objeto dessa deliberação privada, bem como estabelecer parâmetros relativos à validação e operacionalização tecnológica do sistema (§ 2º do art. 2º e § 1º do art. 3º), evidencia indevida ingerência do legislador municipal em matéria de natureza civil.

O Supremo Tribunal Federal - STF, ao julgar o RE 839950 com repercussão geral reconhecida, fixou tese no sentido de que a competência municipal não autoriza a invasão da esfera legislativa da União:

Ementa: RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. DIREITOS DO CONSUMIDOR, DO TRABALHO E EMPRESARIAL. RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE ACÓRDÃO DE TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DE CONTROLE ABSTRATO DE CONSTITUCIONALIDADE. LEGITIMIDADE RECURSAL DO ENTE PÚBLICO. DESNECESSIDADE DE ASSINATURA DO CHEFE DO EXECUTIVO NA PETIÇÃO. INSTRUMENTALIDADE PROCESSUAL. MÉRITO. LEI MUNICIPAL. OBRIGATORIEDADE DE SERVIÇO DE EMPACOTAMENTO EM SUPERMERCADOS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO COMERCIAL. MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO (ART. 22, I, DA CRFB). INCOMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR SOBRE O TEMA, AINDA QUE A PRETEXTO DE VERSAR SOBRE ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. LIVRE INICIATIVA (ART. 1º, IV, E 170 DA CRFB). LIBERDADE DE CONFIGURAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. VEDAÇÃO À OBRIGATORIEDADE DE ARTIFICIAL MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO. OFENSA AOS INTERESSES DOS CONSUMIDORES (ART. 5º, XXXII, DA CRFB). VENDA CASADA (ART. 39, I, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). PRECEDENTES. RECURSO EXTRAORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. FIXAÇÃO DE TESE EM REPERCUSSÃO GERAL. 1. Preliminar: o Município ostenta legitimidade para interpor Recurso Extraordinário em face de decisão proferida no processo de fiscalização abstrata de constitucionalidade perante o Tribunal de Justiça, bastando que a peça esteja subscrita por Procurador Geral do Município, não sendo necessária a aposição da assinatura do Prefeito Municipal. (Precedente: RE 570392, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 11/12/2014) 2. O novo Código de Processo Civil, inspirado pelo paradigma da instrumentalidade processual, exorta as partes e o Estado-juiz à observância dos preceitos de cooperação e boa-fé (artigos 5º e 6º), impondo a eliminação de formalidades estéreis para privilegiar a solução integral do mérito (art. 4º) e a proteção das partes contra surpresas processuais (art. 10), por isso que o artigo 932, parágrafo único, do mesmo diploma concede prazo ao recorrente para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível. 3. Mérito: Aferição da Constitucionalidade de leis que obrigam supermercados e congêneres

à prestação de serviço de empacotamento dos itens comprados. 4. A lei municipal que exige a contratação de funcionário para cumprir determinada tarefa em estabelecimento empresarial usurpa a competência privativa da União para legislar sobre Direito do Trabalho e Comercial (art. 22, I, da CRFB). 5. **A competência dos entes municipais para zelar pela guarda das leis (art. 23, I, da CRFB), tratar de assuntos de interesse local (art. 30, I, da CRFB) ou suplementar a legislação federal (art. 30, II, da CRFB) não autoriza a edição de lei que regule, ainda que parcialmente, matéria de competência privativa da União. Precedentes: ADI 3402, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 07/10/2015; ADI 2615, Relator(a): Min. EROS GRAU, Relator(a) p/ Acórdão: Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 11/03/2015; ADI 3813, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 12/02/2015; ADI 4701, Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 13/08/2014.** 6. O princípio da livre iniciativa, plasmado no art. 1º, IV, da Constituição como fundamento da República e reiterado no art. 170 do texto constitucional, veda a adoção de medidas que, direta ou indiretamente, destinem-se à manutenção artificial de postos de trabalho, em detrimento das reconfigurações de mercado necessárias à inovação e ao desenvolvimento, mormente porque essa providência não é capaz de gerar riqueza para trabalhadores ou consumidores. (...). (RE 839950, Relator(a): LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 24-10-2018, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-081 DIVULG 01-04-2020 PUBLIC 02-04-2020).

Além disso, a proposição interfere diretamente na organização e no funcionamento da administração pública municipal ao estabelecer requisitos técnicos e parâmetros para a execução de atos de fiscalização urbanística, vedando a fixação de exigências administrativas para a concessão de licenças por meio de alvarás.

A denominada reserva de administração compreende precisamente o conjunto de prerrogativas relacionadas à definição de critérios operacionais necessários à condução da máquina pública, de modo que comandos vinculantes dirigidos aos órgãos municipais, tais como determinar que “deverão reconhecer” a portaria remota ou proibir restrições, configuram matéria inserida na esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, nos termos da Constituição da República, da Constituição do Estado de Goiás e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Nesse sentido, o STF firmou entendimento de que é indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo para a edição de normas que interfiram na organização administrativa ou nas atribuições de órgãos da administração pública:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 7.755, DE 14.05.04, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. TRÂNSITO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO PREVISTA NO ART. 22, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. USURPAÇÃO. ARTS. 61, § 1º, II, E E 84, VI, DA CARTA MAGNA. 1. É pacífico nesta Corte o entendimento de que o trânsito é matéria cuja competência legislativa é atribuída, privativamente, à União, conforme reza o art. 22, XI, da Constituição Federal. Precedentes: ADI 2.064, rel. Min. Maurício Corrêa e ADI 2.137-MC, rel. Min. Sepúlveda Pertence. 2. O controle da baixa de registro e do desmonte e comercialização de veículos irreversíveis é tema indissociavelmente ligado ao trânsito e a sua segurança, pois tem por finalidade evitar que unidades automotivas vendidas como sucata - como as sinistradas com laudo de perda total - sejam reformadas e temerariamente reintroduzidas no mercado de veículos em circulação. 3. **É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelam as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação.** 4. Ação direta cujo pedido se julga procedente. (STF - ADI: 3254 ES, Relator: ELLEN GRACIE, Data de Julgamento: 16/11/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 02-12-2005 PP-00002 EMENT VOL-02216-1 PP-00134 LEXSTF v. 28, n. 325, 2006, p. 98-107).

Outrossim, convém sopesar que a concessão de alvarás consubstancia expressão típica do poder de polícia administrativa, atividade de matiz eminentemente executiva. Ao tolher antecipadamente a faculdade de a administração pública externar juízo de conveniência e

oportunidade e avaliar, diante das singularidades do caso concreto, a indispensabilidade de condicionantes afeitas ao controle de acesso e à segurança predial para a emissão de atos autorizativos, a proposição restringe indevidamente a discricionariedade técnica dos órgãos fiscalizadores.

Como consectário lógico, esvazia-se a competência precípua do Poder Executivo na condução da política de ordenamento urbano, operando-se flagrante derrogação das balizas constitucionais que regem a iniciativa no processo legislativo.

Desse modo, a proposição em apreço incorre em insanável vício formal e manifesta afronta ao princípio fundamental da separação dos Poderes, materializados tanto na usurpação da competência legislativa privativa da União para dispor sobre Direito Civil, quanto na indevida ingerência sobre a organização e as prerrogativas fiscalizatórias e de gestão do Poder Executivo municipal, carecendo, por completo, do suporte constitucional indispensável à sua validação.

Diante desse cenário nitidamente eivado de ilegalidade, impõe-se a oposição de veto total ao Autógrafo de Lei nº 62, de 2026, providência imperativa para resguardar a supremacia da ordem constitucional e a harmonia que deve imperar entre as funções estatais.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres Parlamentares, são as razões de ordem jurídica e de interesse público que conduziram ao veto total do Autógrafo de Lei nº 62, de 2026, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros desse Poder Legislativo.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295306** e o código CRC **3D4BBF86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000075-1

SEI Nº 10295306v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 48, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **vetado integralmente, o Autógrafo de Lei nº 65, de 13 de maio de 2026**, referente ao Processo nº [00000.003245.2025-55](#), de autoria do Vereador Heyler Leão, que “Institui diretrizes para a elaboração e execução do Orçamento Municipal Sensível a Gênero e Raça no Município de Goiânia e dá outras providências”.

Quanto ao Autógrafo, a Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio do Parecer Técnico nº 19 de 2026 (SEI nº 10248668), conclui que os objetivos da proposta já se encontram contemplados na estrutura administrativa municipal e no Plano Plurianual 2026–2029.

O Parecer ressalta, ainda, que a eventual implementação das medidas previstas poderá gerar impactos administrativos e financeiros indiretos e continuados, sem apresentação de estimativa de impacto orçamentário-financeiro ou indicação de fonte de custeio, em possível afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual a área técnica manifesta-se favoravelmente ao veto integral do autógrafo.

Em oposição, a Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação concluiu, no Parecer Jurídico nº 150/2026 (SEI nº 10248180), pela constitucionalidade e legalidade da proposta em face da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Goiás e da Lei Orgânica do Município. Todavia, ressaltou, no Despacho Titular nº 330/2026 (SEI nº 10257403), que a matéria tratada no Autógrafo não possui pertinência temática direta com as atribuições institucionais da Pasta, razão pela qual considerou pertinente a manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, determinando-se, ao final, o retorno dos autos à Secretaria Municipal da Casa Civil para conhecimento e providências.

Já a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, por meio da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas (SEI nº 10273332), manifestou-se favoravelmente ao mérito do Autógrafo, recomendando, ainda, a avaliação futura da possibilidade de estruturação de metodologia municipal própria de “Orçamento Mulher”, articulada à perspectiva de orçamento sensível a gênero e raça.

Por fim, a Procuradoria-Geral do Município, no Parecer Jurídico nº 3089, de 2026 (SEI nº 10290352), opinou pelo veto total ao Autógrafo de Lei nº 65/2026, com fundamento na violação à reserva de administração, ao princípio da separação dos Poderes e à exigência de prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Nesse sentido, a proposição, embora formalmente apresentada como diretriz de política pública voltada à promoção da equidade de gênero e raça, não se limita à fixação abstrata de objetivos programáticos. Ao contrário, o art. 3º do Autógrafo estabelece comandos concretos e vinculantes direcionados ao Poder Executivo Municipal, impondo obrigações

metodológicas, operacionais e procedimentais relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e transparência dos instrumentos de planejamento e orçamento públicos.

Nesse sentido, vejamos-se os arts. 2º e 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal, os arts. 2º e 77, incisos I e IV, da [Constituição do Estado de Goiás](#), e arts. 60 e 89, incisos I e III da [Lei Orgânica do Município de Goiânia](#).

Da leitura conjugada dos dispositivos, verifica-se que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo a condução da organização administrativa municipal, bem como a definição das rotinas internas relacionadas ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas e dos instrumentos orçamentários.

Nesse contexto, embora o Poder Legislativo possa instituir diretrizes gerais sobre matérias de interesse local, não lhe é permitido impor ao Executivo a adoção de metodologias específicas de planejamento, mecanismos obrigatórios de monitoramento, critérios técnicos de elaboração orçamentária ou rotinas administrativas vinculadas ao funcionamento interno da administração pública.

O Autógrafo de Lei nº 65/2026, ao determinar a inserção obrigatória de indicadores e metas com recorte de gênero e raça no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, exigir análises de impacto específicas na formulação dos programas governamentais, impor a elaboração de relatórios periódicos, estabelecer deveres de capacitação contínua de servidores e prever mecanismos obrigatórios de transparência e participação social, interfere diretamente no modo de funcionamento da administração municipal e na condução técnica do processo orçamentário.

Trata-se, portanto, de ingerência legislativa em matéria inserida na esfera de autoadministração do Poder Executivo, em afronta ao princípio da separação dos Poderes e à reserva de administração.

Além disso, a proposição cria obrigações administrativas com potencial repercussão financeira sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em desatenção ao art. 113 do [Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#), e aos arts. 16, inciso I, e 17 da [Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

No caso em exame, não consta da tramitação legislativa qualquer estudo técnico apto a demonstrar o impacto financeiro decorrente das obrigações impostas ao Poder Executivo, especialmente quanto à implementação de mecanismos de monitoramento, adequação de sistemas administrativos, produção de relatórios desagregados, capacitação permanente de servidores e ampliação das rotinas de transparência pública.

A ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro configura vício formal autônomo, suficiente para comprometer a constitucionalidade da proposição, conforme entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal e pelos Tribunais de Justiça do País.

Nesse sentido, a jurisprudência é firme ao reconhecer a inconstitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que interfiram na organização administrativa e imponham obrigações operacionais ao Poder Executivo, bem como daquelas desacompanhadas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro exigida pelo art. 113 do ADCT.

Ementa: Recurso extraordinário. Direito tributário. IPTU. Isenção. Lei nº 2.982/20 do Município de Itirapina/SP. Ausência de prévia estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Inconstitucionalidade. Artigo 113 do ADCT. Modulação dos efeitos da decisão. 1. De acordo com a jurisprudência da Corte, deve ser observado por todos os entes da federação o art. 113 do ADCT, o qual estabelece que a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. 2. Incidiu em inconstitucionalidade a Lei nº 2.982/20 do Município de Itirapina/SP, a qual dispôs sobre isenção de IPTU, em razão de a respectiva proposição legislativa não ter sido acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e financeiro. 3. A isenção de IPTU a que se refere a lei questionada está relacionada a relevante aspecto social, beneficiando munícipes inseridos em contexto de

especial vulnerabilidade. Necessidade de modulação dos efeitos da decisão. 4. Recurso extraordinário ao qual se dá provimento, declarando-se a inconstitucionalidade formal da Lei nº 2.982 do Município de Itirapina/SP, de 10 de agosto de 2020. 5. Modulação dos efeitos da decisão, estabelecendo-se que ela produza efeitos ex nunc, a partir da data da publicação da ata de julgamento do mérito, de modo a preservar as isenções de IPTU concedidas até a mesma data. (RE 1343429, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 09-04-2024, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 17-04-2024 PUBLIC 18-04-2024)

Diante do exposto, conclui-se que o Autógrafo de Lei nº 65, de 2026, padece de inconstitucionalidade formal, por violação à reserva de administração, ao princípio da separação dos Poderes e à exigência constitucional de prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em afronta ao art. 2º, ao art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, ao art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição Federal, ao art. 77, incisos I e V, da Constituição do Estado de Goiás, ao art. 60 e ao art. 89, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como ao art. 113 do ADCT e aos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos fundamentos ora expostos, e em consonância com o entendimento da Procuradoria-Geral do Município, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa as razões do **veto integral** ao referido **Autógrafo de Lei nº 65, de 13 de maio de 2026**.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10310544** e o código CRC **D0B795C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000078-6

SEI Nº 10310544v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 52, DE 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Por força do disposto no art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, faço restituir a essa Casa de Leis, **vetado integralmente**, o **Autógrafo de Lei nº 67, de 13 de maio de 2026**, oriundo do Projeto de Lei nº 442, de 2025, Processo nº [00000.004390.2025-53](#), de autoria da Vereadora Aava Santiago, que "Institui o Calçadão da Rua 8 no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências."

Embora a proposição possua finalidade pública relevante, especialmente ao buscar a valorização do Centro de Goiânia, o estímulo à mobilidade ativa, a ampliação dos espaços de fruição urbana e o fortalecimento das atividades culturais, turísticas e econômicas no Setor Central, a sanção do Autógrafo de Lei não se mostra juridicamente viável, diante dos vícios formais e materiais identificados.

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, instada a se manifestar, consignou que a proposta alcança matéria diretamente relacionada ao trânsito de pedestres e veículos na área indicada, motivo pelo qual a Chefia da Advocacia Setorial sugeriu a manifestação técnica da Diretoria de Trânsito. Na sequência, a Diretoria de Trânsito destacou que eventual implantação de calçadão em trecho urbano consolidado demanda prévia análise técnica quanto aos impactos na circulação viária, acessibilidade, mobilidade urbana, transporte coletivo, carga e descarga, estacionamento, circulação de veículos de emergência, sinalização viária e segurança dos usuários da via. Por fim, o titular da pasta concluiu que a aprovação do Autógrafo de Lei, sem a devida certificação dos impactos no fluxo viário, na acessibilidade, na mobilidade urbana e na segurança viária da localidade e das vias próximas, constitui medida temerária, opinando pelo veto integral.

A Procuradoria-Geral do Município, por intermédio do Parecer Jurídico nº 3115/2026 (SEI nº 10300839), manifestou-se pelo veto integral à proposição. Em síntese, consignou que o Autógrafo de Lei nº 67, de 2026, embora trate de matéria urbanística de relevante interesse público, ultrapassa o campo das diretrizes gerais de política pública ao disciplinar intervenção concreta na operação viária e no uso de logradouro público, com definição de períodos de restrição veicular, autorização para construção de calçadão e previsão de medidas de requalificação urbanística. Apontou, ainda, a ausência de estudos técnicos prévios de viabilidade operacional e urbanística, a interferência em matéria de competência do órgão executivo municipal de trânsito, a sobreposição com normas municipais já vigentes sobre o mesmo trecho da Rua 8 e a inexistência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Para melhor elucidação, transcreve-se trecho da manifestação jurídica:

.....

2.3 Da natureza jurídica do autógrafo e da contrariedade ao interesse público pela ausência de estudos técnicos prévios

Fixadas essas premissas, o ponto central da controvérsia jurídica reside na natureza do autógrafo de lei ora examinado. Na contramão do que sustenta o parecer da Procuradoria da Câmara Municipal, que qualificou a proposição como norma de caráter programático e autorizativo, a análise detida de seus dispositivos revela que o autógrafo ultrapassa o plano das diretrizes legislativas gerais e configura verdadeiro ato normativo de execução administrativa concreta.

Com efeito, a proposição não se limita a enunciar objetivos, finalidades ou metas públicas, preservando ao Administrador a liberdade de definir os meios, a oportunidade e a extensão da execução. Diversamente, o art. 2º disciplina diretamente a destinação da via e os períodos de circulação de pedestres e veículos, fixando dias e horários específicos de restrição veicular. O art. 3º autoriza a celebração de parcerias público-privadas, convênios e termos de cooperação para requalificação urbanística. O art. 4º, por sua vez, autoriza a construção do calçadão para padronização da via e acessibilidade.

Desse modo, a lei incide diretamente sobre matéria de engenharia de tráfego, operação viária, sinalização, acessibilidade, segurança e ordenamento urbano, esferas que demandam conhecimento técnico especializado e planejamento prévio. Não se cuida, portanto, de mera diretriz legislativa, mas de comando normativo que, ao menos em sua dimensão operacional, produz efeitos imediatos sobre a organização do trânsito e o uso do logradouro público.

Nesse particular, a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito constitui elemento de especial relevância. A Diretoria de Trânsito, por meio do Despacho nº 1366/2026, identificou que a implantação do calçadão em trecho urbano consolidado demanda análise prévia dos impactos sobre circulação viária, acessibilidade, mobilidade urbana, transporte coletivo, carga e descarga, estacionamento, veículos de emergência, sinalização e segurança dos usuários. O fechamento de via de tráfego consolidada, ainda que restrito a determinados dias e horários, gera impactos imediatos no quadrante da região central de Goiânia.

À vista desse quadro, o Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito, pelo Despacho nº 622/2026, opinou expressamente pelo veto integral, por considerar temerária a aprovação sem a devida certificação técnica. Importa observar que a própria Diretoria de Trânsito não rejeitou a ideia do calçadão em si, mas afirmou que a implementação somente seria possível mediante estudos prévios detalhados.

Cumprе recordar que essa mesma questão já foi enfrentada pelo Poder Executivo quando da análise da Lei nº 11.293/2024, que estabeleceu o Projeto Ocupa o Centro no mesmo trecho da Rua 8. Naquela oportunidade, o Prefeito Municipal vetou integralmente o autógrafo de lei, por meio da Mensagem de Veto nº 29/2024, na qual consignou que a restrição de circulação de veículos motorizados, por sua natureza, é matéria de competência da Secretaria Municipal de Mobilidade, órgão vinculado ao Poder Executivo do Município, e que a aprovação do autógrafo comprometeria a viabilidade técnica da medida, tendo em conta a necessidade de decisões de forma a possibilitar o atendimento ao requisito técnico necessário à interdição da via.

Embora a Câmara Municipal tenha derrubado o veto e promulgado a Lei nº 11.293/2024, a justificativa técnica permanece válida e aplicável ao caso presente, porquanto as mesmas razões que motivaram o veto àquela proposição se reproduzem com maior intensidade no autógrafo ora em análise. Enquanto a Lei nº 11.293/2024 se limitou a restringir a circulação veicular em determinados períodos, o Autógrafo de Lei nº 67/2026 avança significativamente ao autorizar a construção física do calçadão, a requalificação urbanística e a celebração de instrumentos de parceria, ampliando a dimensão da intervenção sem o correspondente suporte técnico.

Resulta dessa análise que a ausência de estudos técnicos prévios de viabilidade operacional e urbanística configura fundamento suficiente para o veto por contrariedade ao interesse público, nos termos do art. 94 da LOMG, porquanto a sanção do autógrafo importaria a vigência de comandos normativos que incidem sobre

engenharia de tráfego e segurança viária sem a correspondente certificação técnica dos impactos na mobilidade, na acessibilidade e na segurança da população.

2.4 Da competência do órgão executivo municipal de trânsito e da reserva de administração

À luz da distribuição constitucional de competências em matéria de trânsito, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) atribui ao órgão executivo municipal de trânsito competência específica para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, bem como implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

Nesse sentido, o art. 24 do referido diploma federal estabelece competência específica ao órgão executivo municipal de trânsito para "planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas", cabendo-lhe ainda "implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário". De igual modo, o art. 21 do CTB atribui à autoridade de trânsito a competência para "cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito" no âmbito de suas atribuições.

No plano local, a Lei Complementar nº 335/2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, atribui à Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito competências amplas e específicas em matéria de planejamento, projeto, regulamentação e operação do trânsito, conforme previsto no art. 45 do referido diploma.

Nesse contexto normativo, a instituição de calçadão em via pública, com fixação de períodos de restrição veicular, regulação do tráfego de pedestres, operações de carga e descarga e definição de exceções para veículos de emergência, constitui matéria que incide diretamente sobre a esfera de planejamento e operação do trânsito, atribuição própria do órgão executivo municipal competente.

Adicionalmente, o art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro é conclusivo ao estabelecer que "nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via". A autorização legislativa para construção de calçadão, tal como prevista no art. 4º do autógrafo, não se confunde com a permissão técnica do órgão de trânsito competente, que pressupõe avaliação de impacto e adequação operacional.

Dessa forma, a proposição, ao disciplinar matéria que compete ao órgão executivo municipal de trânsito, sem a correspondente instrução técnica, avança sobre a esfera de autoadministração do Poder Executivo, configurando contrariedade ao interesse público e reforçando os fundamentos para o veto integral.

2.5 Da sobreposição normativa e da insegurança jurídica decorrente

Sob o aspecto da racionalidade e da coerência do ordenamento jurídico municipal, o Autógrafo de Lei nº 67/2026 apresenta sobreposição significativa com normas já vigentes que disciplinam o uso do mesmo trecho da Rua 8, no Setor Central de Goiânia.

Em especial, a Lei Municipal nº 11.293, de 2 de dezembro de 2024, já instituiu o Projeto Ocupa o Centro, cujo objeto é precisamente a restrição de circulação de veículos motorizados no trecho compreendido entre a Avenida Anhanguera e a Rua 4, prevendo a limitação veicular às sextas-feiras e sábados a partir das 18h e aos domingos e feriados durante todo o dia.

A sobreposição normativa, portanto, não é meramente incidental, mas substancial: os dois diplomas incidem sobre o mesmo espaço urbano, os mesmos períodos de restrição e a mesma finalidade geral de priorização de pedestres, promoção de atividades culturais e reocupação qualificada do Centro.

Embora o art. 1º do Autógrafo de Lei nº 67/2026 faça referência à Lei Municipal nº 11.293/2024, a remissão é genérica e não resolve a tensão normativa instaurada, pois não esclarece se o novo diploma pretende complementar, alterar, consolidar ou prevalecer sobre o regime anteriormente estabelecido para o mesmo trecho da Rua 8.

Além da Lei nº 11.293/2024, o Prefeito Municipal sancionou recentemente a Lei Municipal nº 11.614, de 24 de abril de 2026, que declara e reconhece a Rua do Lazer, localizada na Rua 8 do Setor Central, como patrimônio imaterial do Município de Goiânia. Essa declaração de patrimônio cultural imaterial demonstra que o Município já dispõe de instrumentos normativos e administrativos específicos de salvaguarda e valorização da área central. Integra ainda o mesmo sistema normativo a Lei Municipal nº 10.092/2017, que instituiu o Programa Ruas 24 Horas no Município de Goiânia.

Nesse cenário, a acumulação de normas sobre o mesmo espaço geográfico, sem articulação expressa entre elas, compromete a segurança jurídica e dificulta a aplicação eficaz das políticas de fiscalização urbana. Nos termos do art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 95/1998, o mesmo assunto não deve ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a norma subsequente se destinar a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

A insegurança jurídica torna-se ainda mais sensível porque a Lei nº 11.293/2024 preserva expressamente ao Poder Executivo margem operacional para alteração excepcional do horário de restrição, desde que divulgada com antecedência mínima de três dias. O autógrafo ora em análise, ao reproduzir parcialmente o regime de restrição sem incorporar de modo claro a mesma cláusula de flexibilidade, pode gerar engessamento administrativo e conflito interpretativo entre os dois regimes jurídicos, especialmente em hipóteses de eventos, obras, emergências, alterações de fluxo ou necessidades temporárias de readequação do trânsito.

Dessa forma, a sobreposição normativa identificada reforça a contrariedade ao interesse público, na medida em que a sanção do Autógrafo de Lei nº 67/2026 agregaria ao ordenamento municipal uma camada normativa adicional sobre matéria já regulada, sem a correspondente harmonização legislativa.

2.6 Da questão orçamentário-financeira

No plano da responsabilidade fiscal, cumpre examinar a adequação do autógrafo às exigências constitucionais de prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Nesse sentido, o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal dispõe que toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deve ser acompanhada da estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro. De igual modo, os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) estabelecem que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa deve vir acompanhada de estimativa do impacto no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes.

No âmbito do Supremo Tribunal Federal, o entendimento firmado no julgamento da ADI 6.303 consolidou a obrigatoriedade da estimativa de impacto orçamentário-financeiro para todos os entes federativos, conforme se colhe do seguinte excerto da ementa:

"Com base no art. 113 do ADCT, toda proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, em linha com a previsão do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal." (ADI 6303, Rel. Min. Roberto Barroso, Tribunal Pleno, j. 14/03/2022, DJe 18/03/2022)

No caso em exame, conquanto os dispositivos do autógrafo tenham sido qualificados, ao longo do trâmite legislativo, como normas meramente autorizativas, com o propósito de afastar a obrigatoriedade de estimativa de impacto, a leitura do texto normativo revela que a proposição contempla medidas concretas com potencial

repercussão financeira direta. O art. 4º autoriza o Poder Executivo a realizar a construção do calçamento para padronização da via e das condições de acessibilidade, providência que pressupõe investimento público em infraestrutura urbana. O art. 3º, por sua vez, autoriza a celebração de parcerias público-privadas, convênios e termos de cooperação para requalificação urbanística, implantação de mobiliário urbano, iluminação e paisagismo.

Ainda que se admita a natureza autorizativa de parte dos dispositivos, a execução concreta do calçamento implica custos de fiscalização, sinalização, bloqueio, segurança, manutenção, acessibilidade e gestão de eventos que não foram dimensionados na tramitação legislativa. Não consta dos autos demonstração técnica do impacto financeiro decorrente da implementação da política pública proposta.

No âmbito municipal, o Decreto Municipal nº 2.130/2021, em seu art. 5º, inciso IV, e parágrafo único, condiciona a instrução de proposições legislativas à demonstração de impacto financeiro. Essa exigência reforça, no plano regulamentar local, o comando constitucional do art. 113 do ADCT.

Cumpra ponderar, todavia, que a questão orçamentário-financeira, no caso presente, não constitui o fundamento preponderante do veto, mas sim elemento complementar que se soma aos demais vícios identificados. A natureza híbrida do autógrafo, que combina dispositivos autorizativos com dispositivos que incidem diretamente sobre a operação viária, torna a questão orçamentária acessória ao fundamento central de contrariedade ao interesse público.

2.7 Da inaplicabilidade do Tema 917/STF como fundamento para a sanção

Embora a Procuradoria da Câmara Municipal e as comissões legislativas tenham invocado o Tema 917 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal para sustentar a higidez constitucional da proposição, convém examinar os limites da aplicação desse precedente ao caso concreto.

No julgamento do ARE 878.911/RJ (Tema 917), o Plenário do STF fixou a tese de que "não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos".

Em uma primeira leitura, o autógrafo de lei ora em exame poderia, de fato, situar-se no âmbito de proteção do referido precedente, porquanto a proposição não cria nem extingue órgãos, não modifica a estrutura administrativa em sentido formal e não altera regime jurídico de servidores.

Todavia, importa observar que a tese firmada no Tema 917 pressupõe que a lei de iniciativa parlamentar se mantenha no plano das diretrizes gerais de política pública, sem avançar sobre a esfera de execução administrativa concreta. No caso em análise, conforme demonstrado no tópico I deste parecer, o autógrafo ultrapassa o plano diretivo e configura ato normativo de execução administrativa, ao fixar períodos de restrição veicular, autorizar a construção de infraestrutura urbana e disciplinar a operação de logradouro público.

Nesse passo, a circunstância de o autógrafo não criar órgãos nem alterar regime de servidores não é, por si só, suficiente para afastar o vício constitucional quando a proposição incide diretamente sobre matéria de competência técnica do órgão executivo de trânsito. O Tema 917 não autoriza o Poder Legislativo a disciplinar, por iniciativa parlamentar, o planejamento, a operação e a sinalização do trânsito municipal, matérias que permanecem reservadas ao órgão executivo competente por força do Código de Trânsito Brasileiro.

Nesse sentido, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tem declarado a inconstitucionalidade de leis municipais de iniciativa parlamentar que, mesmo sem criar órgãos ou cargos, interferem no funcionamento da Administração ao impor obrigações operacionais concretas ao Poder Executivo. Confirmam-se, a propósito, os seguintes precedentes do Órgão Especial, todos relativos a leis municipais de Goiânia:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 10.267/2018. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. VÍCIO FORMAL. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. [...] 2. Trata-se de matéria que além de gerar despesas para os cofres públicos, altera o funcionamento de órgãos da Administração municipal, motivo pelo qual a iniciativa legislativa, nesse caso, é exclusiva do Chefe do Poder Executivo. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE. (TJGO, ADI 5083531-09.2019.8.09.0000, Rel. Desª Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira, Órgão Especial, j. 28/07/2020)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 10.413/2019 DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. VÍCIO DE INICIATIVA (ARTIGO 77, INCISOS I E V, CE) A IMPLICAR OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES (ARTIGO 2º, CE). [...] Em que pese o objetivo relevante do normativo, há dispositivos nele contidos a imporem obrigações ao Poder Executivo, gerando despesas para os cofres públicos e alterando o funcionamento de órgãos da Administração municipal. [...] AÇÃO DIRETA PROCEDENTE. (TJGO, ADI 5265766-07.2020.8.09.0000, Rel. Desª Beatriz Figueiredo Franco, Órgão Especial, j. 10/06/2021)

Dessa forma, ainda que o Tema 917 do STF afaste, em tese, a alegação de vício de iniciativa para leis de caráter programático e diretivo, o mesmo precedente não serve de fundamento para validar proposições legislativas que disciplinem concretamente a operação de serviços públicos reservados ao Poder Executivo, como é o caso do planejamento e da gestão do trânsito municipal.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, sem prejuízo do reconhecimento da relevância urbanística da matéria e da legitimidade do interesse em promover a requalificação do Setor Central de Goiânia, **opina-se pela existência de fundamentos jurídicos suficientes para o veto total ao Autógrafo de Lei nº 67/2026**, com base nas seguintes razões:

a) contrariedade ao interesse público, decorrente da ausência de estudos técnicos prévios de viabilidade operacional e urbanística, conforme apontado pela Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito nos Despachos nº 1366/2026 e nº 622/2026, que identificaram a necessidade de análise de impactos sobre circulação viária, acessibilidade, mobilidade urbana, transporte coletivo, carga e descarga, estacionamento, veículos de emergência, sinalização e segurança dos usuários.

b) natureza de ato normativo de execução administrativa concreta, que ultrapassa o plano das diretrizes gerais de política pública e incide diretamente sobre matéria de competência do órgão executivo municipal de trânsito, nos termos dos arts. 21, 24 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro e do art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 335/2021, em tensão com o princípio da separação dos poderes e com a reserva de administração.

c) sobreposição normativa com a Lei Municipal nº 11.293/2024 (Projeto Ocupa o Centro), com a Lei Municipal nº 11.614/2026 (patrimônio imaterial) e com a Lei Municipal nº 10.092/2017 (Ruas 24 Horas), sem cláusula de revogação expressa, sem harmonização legislativa e sem articulação com os instrumentos normativos já vigentes, em violação à técnica legislativa e aos princípios da segurança jurídica e da eficiência administrativa.

d) ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro na tramitação legislativa, em inobservância ao art. 113 do ADCT e com os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando que a proposição autoriza a construção de calçadão, a requalificação urbanística e a celebração de instrumentos de parceria com repercussão financeira.

Registre-se que o impedimento à sanção não importa juízo negativo sobre o mérito da política pública de revitalização do Centro de Goiânia, que conta com instrumentos normativos e administrativos já em vigor. O veto fundamenta-se na forma pela qual a proposição legislativa disciplina a matéria, avançando sobre competência técnica

reservada ao Poder Executivo e gerando insegurança jurídica pela acumulação de normas sobre o mesmo objeto sem a correspondente articulação legislativa.

Sugere-se que a mensagem de veto destaque que a matéria, considerada sua relevância urbanística e social, poderá ser oportunamente reavaliada pelo Poder Executivo, instruída com manifestação técnica dos órgãos competentes, estudos de viabilidade operacional e compatibilização com o planejamento municipal vigente.

.....

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, por meio da Gerência de Atualização Normativa, emitiu o Despacho nº 45/2026 (SEI nº 10310389) acolhido pelo Despacho nº 49/2026 (SEI nº 10322341) manifestou-se tecnicamente de fora desfavorável à sanção nos seguintes termos:

Nesse sentido, cumpre destacar a relevância e o mérito da nobre iniciativa apresentada pela ilustre Vereadora, especialmente no que se refere à valorização do espaço urbano, ao incentivo à convivência social e ao fortalecimento das atividades econômicas e culturais da região central.

Contudo, considerando que o Autógrafo de Lei nº 67/2026 ([10247376](#)) não explicita de forma clara o alcance da expressão “Calçadão da Rua 8”, permanecendo dúvida quanto à abrangência da proposta, se restrita às calçadas — conforme induz a própria nomenclatura — ou se extensiva também às pistas de rolamento, hipótese que se depreende do teor do parágrafo único do art. 2º e da justificativa constante do Processo Legislativo nº 00000.004390.2025-53 ([10209057](#));

Considerando que, na hipótese de inclusão das pistas de rolamento, as edificações lindeiras à Rua 8 poderão ter comprometido o acesso veicular, situação que demanda estudo técnico prévio, especialmente para verificação da existência de unidades residenciais no trecho compreendido entre a Avenida Anhanguera e a Rua 4;

Considerando, ainda, a ausência de estudos técnicos prévios acerca dos impactos sobre a mobilidade urbana e a circulação local;

Acato o Despacho nº 45 ([10310389](#)) e encaminho os autos ao Gabinete desta Pasta, com sugestão de posterior remessa à Secretaria Municipal da Casa Civil, para conhecimento e deliberação quanto às providências cabíveis.

O Autógrafo de Lei nº 67, de 2026, não se limita a estabelecer diretrizes gerais de política urbana ou de mobilidade. Ao contrário, define o trecho da Rua 8 a ser transformado em calçadão, fixa dias e horários de circulação prioritária de pedestres, estabelece hipóteses de acesso excepcional de veículos, vincula o espaço à realização de atividades culturais, artísticas, gastronômicas e turísticas, admite comércio de rua organizado, feiras e eventos, autoriza parcerias para requalificação urbanística, prevê implantação de mobiliário urbano e autoriza o Poder Executivo a realizar a construção do calçadão para padronização da via e das condições de acessibilidade.

Nesse contexto, a proposição ultrapassa o campo da atividade legislativa genérica e passa a disciplinar intervenção concreta em logradouro público específico, alcançando matéria inserida na esfera própria de planejamento, gestão, regulamentação e execução administrativa do sistema viário urbano. A execução de medida dessa natureza depende de estudos técnicos, avaliação de impacto viário, definição operacional, compatibilização com os instrumentos de planejamento urbano e deliberação dos órgãos municipais competentes, especialmente do órgão executivo de trânsito.

Nos termos do art. 24 da [Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997](#) - Código de Trânsito Brasileiro, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, promover o desenvolvimento da circulação e da segurança, além de implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.

O art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro também estabelece que nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, poderá ser iniciado sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via. Assim, a disciplina legislativa direta de regime de circulação, uso e ocupação de via pública específica, desacompanhada da necessária análise técnica, compromete a regularidade jurídica e administrativa da medida.

A [Lei federal nº 12.587, de 31 de janeiro de 2012](#), que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, reforça essa compreensão ao tratar a restrição e o controle de acesso e circulação de veículos motorizados em locais e horários predeterminados como instrumento de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana. A mesma norma estabelece que o Plano de Mobilidade Urbana deve contemplar, entre outros aspectos, a circulação viária, a infraestrutura do sistema de mobilidade urbana, a acessibilidade, a operação e o disciplinamento do transporte de carga, os polos geradores de viagens, as áreas de estacionamento e as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada.

Desse modo, a criação de área de circulação restrita ou controlada, especialmente em trecho central consolidado e de relevante fluxo urbano, deve estar inserida em processo técnico de planejamento de mobilidade, compatível com a [Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022 - Plano Diretor do Município de Goiânia](#), com o Plano de Mobilidade Urbana e, quando aplicável, com os planos metropolitanos de transporte e mobilidade urbana.

Além disso, a Rua 8 constitui logradouro público e, portanto, bem público de uso comum do povo, cuja utilização, ordenamento, conservação, circulação e eventual requalificação urbanística submetem-se à gestão administrativa do Município. Embora o Poder Legislativo municipal possa editar normas gerais sobre matérias de interesse local, inclusive relacionadas à política urbana, cultura e mobilidade, não lhe compete substituir o juízo técnico-administrativo do Poder Executivo quanto à forma concreta de utilização de bem público específico, especialmente quando a medida envolve restrição de tráfego, acesso excepcional de veículos, realização de atividades em via pública, implantação de mobiliário urbano e execução de obra.

Não se trata, portanto, de simples denominação, reconhecimento simbólico ou disciplina genérica de logradouro público. O Autógrafo de Lei define regime concreto de circulação, uso, ocupação, acesso excepcional de veículos, realização de atividades e execução de obra pública em via determinada, matéria que exige avaliação técnica e decisão administrativa dos órgãos competentes.

Também não afasta os vícios identificados a utilização de expressão de caráter autorizativo no art. 4º do Autógrafo, segundo o qual fica o Poder Executivo autorizado a realizar a construção do calçadão localizado na via pública indicada, para padronização da via e das condições de acessibilidade. A autorização legislativa, quando constitucionalmente exigida, não se confunde com a chamada lei autorizativa de iniciativa parlamentar, pois esta última, quando dirigida a matéria inserida na competência própria do Poder Executivo, não corrige o vício de iniciativa.

Nessa perspectiva, a doutrina especializada adverte que as chamadas leis autorizativas, quando utilizadas para permitir ao Poder Executivo a prática de atos que já se inserem em sua competência constitucional ou administrativa própria, não afastam o vício de iniciativa. Ao contrário, evidenciam tentativa de interferência parlamentar em matéria de gestão administrativa, especialmente quando a autorização recai sobre obras, serviços ou providências de execução concreta, cuja iniciativa e implementação dependem de juízo técnico-administrativo do Poder Executivo. Conforme leciona Sérgio Resende de Barros:

..... insistente na prática legislativa brasileira, a 'lei' autorizativa constitui um expediente, usado por parlamentares, para granjear o crédito político pela realização de obras ou serviços em campos materiais nos quais não têm iniciativa das leis, em

geral matérias administrativas. Mediante esse tipo de 'leis', passam eles, de autores do projeto de lei, a coautores da obra ou serviço autorizado. Os constituintes consideraram tais obras e serviços como estranhos aos legisladores e, por isso, os subtraíram da iniciativa parlamentar das leis. Para compensar essa perda, realmente exagerada, surgiu a 'lei' autorizativa, praticada cada vez mais exageradamente. Autorizativa é a 'lei' que, por não poder determinar, limita-se a autorizar o Poder Executivo a executar atos que já lhe estão autorizados pela Constituição, pois estão dentro da competência constitucional desse Poder. O texto da 'lei' começa por uma expressão que se tornou padrão: 'Fica o Poder Executivo autorizado a...'. O objeto da autorização, por já ser de competência constitucional do Executivo, não poderia ser determinado, mas apenas autorizado pelo Legislativo. Tais 'leis', óbvio, são sempre de iniciativa parlamentar, pois jamais teria cabimento o Executivo se autorizar a si próprio, muito menos onde já o autoriza a própria Constituição. Elas constituem um vício patente. (BARROS, 2000, p. 262).^[1]

Desse modo, a forma autorizativa adotada no art. 4º do Autógrafo não neutraliza o vício identificado. Ao contrário, reforça que a proposição busca interferir em atividade típica de gestão administrativa, ao autorizar a construção de calçadão em via pública específica, providência que depende de estudos técnicos, planejamento urbanístico, avaliação de impacto viário, definição orçamentária e juízo de conveniência e oportunidade do Poder Executivo.

No mesmo sentido, a jurisprudência reconhece que a roupagem autorizativa não afasta a inconstitucionalidade quando a matéria pertence à esfera de atuação própria do Poder Executivo, conforme se observa:

LEIS AUTORIZATIVAS – INCONSTITUCIONALIDADE – Se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional — não só inócua ou rebarbativa — porque estatui o que só o Constituinte pode estatuir. O poder de autorizar implica o de não autorizar, sendo ambos frente e verso da mesma competência. As leis autorizativas são inconstitucionais por vício formal de iniciativa, por usurparem a competência material do Poder Executivo e por ferirem o princípio constitucional da separação de poderes. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.057/09, DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO (...) – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES. INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. AÇÃO PROCEDENTE. A lei inquinada originou-se de projeto de autoria de vereador e procura criar, a pretexto de ser meramente autorizativa, obrigações e deveres para a Administração Municipal, o que redundava em vício de iniciativa e usurpação de competência do Poder Executivo. Ademais, a Administração Pública não necessita de autorização para desempenhar funções das quais já está imbuída por força de mandamentos constitucionais. (TJSP, ADI nº 994.09.223993-1, Rel. Des. Artur Marques, Órgão Especial, julgado em 19/05/2010).

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL N. 2.531, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA, "AUTORIZANDO" O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TODOS OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AUXÍLIO PECUNIÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ATRAVÉS DE VALE-EDUCAÇÃO NO COMÉRCIO LOCAL. LEI DE INICIATIVA DA EDILIDADE, MAS QUE VERSA SOBRE MATÉRIA RESERVADA À INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 5º, 25 E 144 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO. NÃO OBSTANTE COM CARÁTER APENAS "AUTORIZATIVO", LEI DA ESPÉCIE USURPA A COMPETÊNCIA MATERIAL DO CHEFE DO EXECUTIVO. AÇÃO PROCEDENTE. (TJSP, ADI nº 994.09.229479-7, Rel. Des. José Santana, Órgão Especial, julgado em 14/07/2010).

A argumentação da natureza autorizativa da norma e da eventual inércia na execução da lei, portanto, não afasta a conclusão de inconstitucionalidade. Essa compreensão também foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 785.046/SP, em que se

consignou que “a circunstância de se cuidar de lei meramente autorizativa não elide, suprime, ou elimina a sua inconstitucionalidade pelo fato de estar ela dispondo sobre matéria reservada à iniciativa privativa do Poder Executivo”.

No caso concreto, o art. 4º do Autógrafo não se limita a reconhecer a possibilidade abstrata de atuação administrativa. Ao autorizar a construção de calçada em via pública específica, para padronização da via e das condições de acessibilidade, o dispositivo interfere em matéria que depende de estudo técnico, projeto urbanístico, avaliação de impacto no sistema viário, definição orçamentária, compatibilização com o planejamento urbano e deliberação administrativa quanto à conveniência e oportunidade da intervenção. Assim, a redação autorizativa não neutraliza o vício, mas confirma que a proposição pretende disciplinar atuação típica do Poder Executivo em matéria de gestão de via pública, execução de obra, mobilidade urbana, acessibilidade, sinalização, ordenamento do uso do espaço público e administração de bem público municipal.

Há, ainda, impropriedade de técnica legislativa e potencial insegurança normativa. A [Lei nº 11.293, de 2 de dezembro de 2024](#), já instituiu o Projeto Ocupa o Centro, incidente sobre o mesmo trecho da Rua 8 compreendido entre a Avenida Anhanguera e a Rua 4, no Setor Central, com previsão de restrição à circulação de veículos motorizados, reocupação sustentável do Centro, promoção da equidade no uso do espaço público e realização de manifestações artísticas, culturais e esportivas, mediante autorização prévia do órgão competente.

Registre-se que a referida Lei decorreu do Autógrafo de Lei nº 54, de 18 de abril de 2024, de autoria da mesma Vereadora proponente do Autógrafo ora analisado, o qual também foi objeto de veto integral, por meio da Mensagem de Veto nº 29, de 2024, publicada no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.290, de 14 de maio de 2024. O veto, contudo, foi rejeitado no âmbito do Poder Legislativo municipal, resultando na posterior promulgação e publicação da Lei nº 11.293, de 2024.

Assim, o Autógrafo nº 67, de 2026, ao instituir nova disciplina normativa sobre o mesmo espaço urbano e com finalidade substancialmente semelhante, sem promover alteração expressa, sistemática e tecnicamente adequada da norma vigente, cria risco de sobreposição normativa, duplicidade regulatória e insegurança quanto ao regime jurídico aplicável à via.

No aspecto administrativo e financeiro, a previsão de construção de calçada, requalificação urbanística, implantação de mobiliário urbano, sinalização, adaptação de acessibilidade, eventual reorganização do transporte coletivo, alteração de fluxos viários, controle de carga e descarga e medidas de segurança operacional pode gerar impactos financeiros, operacionais e logísticos relevantes. A cláusula segundo a qual as despesas correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não supre a ausência de avaliação técnica e orçamentária, sobretudo porque a medida projetada pode demandar planejamento intersetorial, fiscalização, obras de adequação, mobiliário urbano e eventual reordenamento do trânsito no entorno.

A ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nesse ponto, reforça a inviabilidade da sanção como fundamento complementar à tese principal de reserva de administração e insuficiência de instrução técnica, especialmente porque a proposição contém previsão de obra pública, requalificação urbanística e despesas decorrentes da execução da lei.

Portanto, embora se reconheça o mérito social da iniciativa e a relevância da revitalização do Centro de Goiânia, o Autógrafo de Lei nº 67, de 2026, apresenta vícios que impedem sua sanção. A matéria interfere em planejamento, regulamentação e execução concreta do sistema viário, disciplina restrição e controle de circulação em via pública específica sem a prévia conclusão dos estudos técnicos indispensáveis, alcança matéria sujeita à atuação do órgão executivo de trânsito, interfere na gestão de bem público de uso comum

do povo, cria risco de sobreposição normativa com a Lei nº 11.293, de 2024, e não demonstra, de forma suficiente, a viabilidade operacional, urbanística, orçamentária e de segurança viária da intervenção pretendida.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, amparado nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos, encaminho as razões que impõem o **veto integral** ao **Autógrafo de Lei nº 67, de 13 de maio de 2026**, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

[1] BARROS, Sérgio Resende de. Leis autorizativas. Revista da Instituição Toledo de Ensino, Bauru, ago./nov. 2000, p. 262.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10299547** e o código CRC **CD006E6F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000077-8

SEI Nº 10299547v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 54 , DE 2026

Altera o Decreto nº 27, de 2 de janeiro de 2025, para atualização normativa.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 25.6.000022358-8,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

§ 2º As suspensões de que trata este artigo terão duração até 31 de dezembro de 2026, prorrogáveis a critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º

.....

III - 24 (vinte e três) servidores lotados na Secretaria Municipal de Eficiência, para a concessão de até 2.400 (duas mil e quatrocentas) UPVs, a título de Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade;

IV - 179 (cento e setenta e nove) servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município, para a concessão de até 8.000 (oito mil) UPVs, a título de Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9830301** e o código CRC **7187D140**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos - Processo nº 25.6.000022358-8

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de Decreto que altera o [Decreto nº 27, de 2 de janeiro de 2025](#), com vistas a promover ajustes pontuais nas medidas de contenção de despesas então instituídas, especialmente no que se refere ao Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, previsto no [art. 78 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992](#).

2 A proposta contempla: a) a inclusão da Procuradoria-Geral do Município no rol de exceções previsto no § 3º do art. 3º do referido Decreto; e b) a ampliação do quantitativo de servidores e do correspondente limite de UPVs da Secretaria Municipal de Eficiência.

3 O Decreto nº 27, de 2025, estabeleceu medidas de contenção de despesas, dentre elas a suspensão do pagamento do Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, prevista no art. 78, inciso X-A, da Lei Complementar nº 11, de 1992, preservando, contudo, hipóteses específicas em que a manutenção desse Adicional se revela imprescindível ao funcionamento de áreas estratégicas da administração. Assim, o § 3º do art. 3º já contempla exceções aplicáveis aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Comunicação e da Secretaria Municipal de Eficiência.

4 A presente proposta tem, entre suas finalidades, estender a mesma exceção à Procuradoria-Geral do Município, autorizando a concessão de até oito mil UPVs por mês, a título de Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade, aos servidores lotados no órgão jurídico.

5 Reitera-se a relevância da alteração proposta, uma vez que a inclusão do referido Adicional contribuirá diretamente para o fortalecimento das práticas de gestão de desempenho, estimulando a produtividade, a qualidade técnica e a celeridade na execução das atividades desempenhadas pelos servidores da Procuradoria-Geral do Município.

6 Trata-se de medida que consolida instrumento essencial de valorização profissional e de aprimoramento da eficiência administrativa, com reflexos positivos na defesa do interesse público e na prestação de serviços jurídicos de excelência ao Município.

7 Importa ressaltar que a inclusão da Procuradoria-Geral do Município entre as exceções não descaracteriza o propósito geral do Decreto nº 27, de 2025, haja vista que a concessão do adicional permanece limitada a quantitativo específico de UPVs, previamente controlado e compatível com as diretrizes de contenção de despesas estabelecidas.

8 Urge ainda justificar a necessidade de incremento no quantitativo de UPVs aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Eficiência, em função do efetivo aumento de demandas a consagrar o estabelecimento de metas com a respectiva concessão do benefício estatutário.

9 A manutenção da suspensão, com as exceções expressamente previstas, permite preservar o controle do gasto público sem prejuízo do funcionamento de áreas estratégicas, garantindo, assim, a adequada harmonização entre disciplina fiscal e eficiência administrativa.

10 Ademais, a proposta encontra respaldo no art. 78, inciso X-A, e nos arts. 85-A, 85-B e 85-E, da Lei Complementar nº 11, de 1992, que regulamentam o Adicional de Incentivo à Produtividade e Qualidade e permitem sua atribuição conforme critérios de produtividade adotados pela administração.

11 Por fim, trata-se de proposta que não acarreta aumento de despesas, posto que o pagamento de benefícios previstos na legislação inerente aos servidores, em especial na Lei Complementar nº 11, de 1992, já encontra-se previsto nas leis orçamentárias que regem a administração pública municipal.

12 Insta salientar que a organização administrativa insere-se na competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos consignados no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que confere ao Chefe do Poder Executivo a prerrogativa de dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal. No mesmo sentido dispõe abalizada jurisprudência, a saber:

ADMINISTRATIVO. ADVOGADO DA UNIÃO. CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR-CHEFE. DAS 101.5. REDUÇÃO PARA DAS 101.4. DECRETO 4.697/2003. POSTERIOR MERO REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO ENTRE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA SEM A EXTINÇÃO DOS CARGOS. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SEM O AUMENTO DE DESPESAS. POSSIBILIDADE. PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA PREVISTA NO ART. 84, VI, A DA CF/88. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO TEXTO CONSTITUCIONAL. SENTENÇA PROCEDENTE. REFORMA INTEGRAL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TRF-5 - RI: 05136737120194058500, Relator: FÁBIO CORDEIRO DE LIMA, Data de Julgamento: 31/08/2022, Primeira Turma - JFSE)

13 Essas, Excelentíssimo Senhor Prefeito, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de ato normativo à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, **Procurador Geral do Município**, em 26/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella**, **Secretário Municipal de Eficiência**, em 27/05/2026, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9830401** e o código CRC **2CD798F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000022358-8

SEI Nº 9830401v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 87, DE 2026

Dispõe sobre o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP do Município de Goiânia, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, e revoga o Decreto nº 2.344, de 2 de outubro de 2019.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no Anexo III, item 2.4, alínea "e", da Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades, e o contido no Processo SEI nº 26.33.000000229-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP do Município de Goiânia, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, como instância intersetorial voltada à implementação, acompanhamento e avaliação do Trabalho Social nos empreendimentos habitacionais do Programa.

Art. 2º O GIPP será composto por servidores públicos efetivos representantes dos seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- I - órgão ou entidade municipal de habitação e regularização fundiária;
- II - órgão ou entidade municipal de assistência social;
- III - órgão ou entidade municipal de educação;
- IV - órgão ou entidade municipal de esporte e lazer;
- V - órgão ou entidade municipal de cultura;
- VI - órgão ou entidade municipal de desenvolvimento econômico;
- VII - órgão ou entidade municipal de articulação institucional e captação;
- VIII - órgão ou entidade municipal de saúde;
- IX - órgão ou entidade municipal de engenharia de trânsito;
- X - órgão ou entidade municipal do meio ambiente; e
- XI - Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

§ 1º Cada órgão e entidade indicará um membro titular e um membro suplente para composição do Grupo de Trabalho.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, por meio de ofício encaminhado ao órgão ou entidade

municipal de habitação e regularização fundiária, a quem compete o encaminhamento ao órgão competente pela designação por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo órgão ou entidade municipal de habitação e regularização fundiária, responsável pelas atribuições da Secretaria-Executiva, prestando o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

§ 4º A Companhia Metropolitana de Transporte Coletivo - CMTC poderá participar das reuniões do Grupo de Trabalho como convidada permanente, sem direito a voto, mediante indicação de representante por seu dirigente máximo, condicionada à anuência do Chefe do Poder Executivo estadual.

Art. 3º Compete ao GIPP:

I - acompanhar a realização do trabalho social no âmbito dos empreendimentos do PMCMV no Município de Goiânia, especialmente na modalidade operacional com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, ou sucedâneo;

II - promover a articulação intersetorial entre órgãos e entidades municipais responsáveis pela oferta de políticas públicas nos territórios dos empreendimentos;

III - levantar, sistematizar e acompanhar as demandas por equipamentos e serviços públicos e urbanos decorrentes da implantação dos empreendimentos;

IV - promover a interlocução entre os órgãos e entidades competentes para viabilizar o encaminhamento e a solução das demandas identificadas; e

V - subsidiar a elaboração de relatórios, planos de ação e demais instrumentos de acompanhamento do trabalho social.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, bimestralmente, e deverá deliberar sobre:

I - o quórum de reunião;

II - o quórum de aprovação; e

III - a possibilidade de os membros participarem das reuniões por meios remotos

Parágrafo único. O Grupo se reunirá em caráter extraordinário, sempre que convocado por sua coordenação ou por solicitação justificada de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 5º Os dados e informações levantados pelo GIPP deverão ser organizados sistematicamente, a fim de contemplar todos os elementos necessários à elaboração de relatórios e instrumentos de acompanhamento das demandas inerentes ao trabalho social nos empreendimentos do PMCMV, devendo conter, no mínimo:

I - a demanda identificada;

II - a indicação do órgão ou entidade responsável pela execução, atendimento e fiscalização da obra ou serviço;

III - os encaminhamentos realizados;

IV - as soluções propostas, adotadas ou implementadas; e

V - o estágio de acompanhamento de cada demanda.

Parágrafo único. Os trabalhos, registros e relatórios elaborados pelo GIPP deverão atender às normas técnicas e manuais de procedimentos operacionais do PMCMV e às normas técnicas e operacionais do trabalho social.

Art. 6º Compete ao órgão ou entidade municipal de habitação e regularização fundiária prestar o apoio administrativo necessário ao funcionamento do GIPP, assegurando a disponibilização dos recursos orçamentários, financeiros, materiais e operacionais indispensáveis ao desenvolvimento de suas atividades e ao alcance de seus objetivos.

Art. 7º A participação no GIPP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e não gera efeitos trabalhistas ou previdenciários.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 2.344, de 2 de outubro de 2019.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10272673** e o código CRC **DBA327E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.33.000000229-4

SEI Nº 10272673v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos - Processo nº 26.33.000000229-4

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de Decreto que dispõe sobre o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, no Município de Goiânia, e revoga o [Decreto nº 2.344, de 2 de outubro de 2019](#).

2 A medida tem por finalidade assegurar a adequada estruturação institucional e o aprimoramento das ações intersetoriais voltadas à implementação, ao acompanhamento e à avaliação do Trabalho Social desenvolvido nos empreendimentos habitacionais vinculados ao PMCMV, especialmente aqueles financiados com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

3 A iniciativa decorre da necessidade de adequação da atuação do Município às exigências normativas do Programa, bem como do atendimento a apontamentos realizados pela Caixa Econômica Federal quanto ao cumprimento de obrigações contratuais relacionadas à execução do Trabalho Social e à articulação intersetorial das políticas públicas envolvidas.

4 O GIPP constitui instância estratégica de articulação entre os diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, viabilizando a integração de políticas públicas essenciais, tais como habitação, assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, mobilidade urbana, meio ambiente e desenvolvimento econômico, o que se mostra indispensável à efetividade das ações governamentais nos territórios contemplados pelos empreendimentos habitacionais.

5 A proposta também visa adequar a organização e o funcionamento do Grupo às diretrizes estabelecidas pela [Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018](#), do Ministério das Cidades, bem como às demais normas que regem o Programa Minha Casa, Minha Vida, fortalecendo os mecanismos de levantamento, sistematização e acompanhamento das demandas por serviços públicos e equipamentos urbanos.

6 Neste ponto, vale destacar o que prevê a citada Portaria, no que concerne ao trabalho social a que se destina a instituição do GIPP:

O Trabalho Social, de que trata este normativo, compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária. Esses estudos consideram também as características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

7 Ademais, o Decreto estabelece a composição e as competências do GIPP, promovendo maior eficiência administrativa, melhor coordenação das ações governamentais e

maior segurança jurídica na execução das políticas públicas habitacionais, além de disciplinar a organização das informações e a elaboração de relatórios técnicos necessários ao monitoramento das ações desenvolvidas.

8 A revogação do Decreto nº 2.344, de 2019, mostra-se necessária para promover a atualização normativa, compatibilizando a disciplina do Grupo com a atual estrutura administrativa municipal e com as exigências operacionais do Programa.

9 Ressalta-se, por fim, que a participação no GIPP não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

10 Diante do exposto, entendemos que a proposta contribui para o fortalecimento da política habitacional no Município de Goiânia e para o adequado cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do PMCMV, razão pela qual submetemos o presente Decreto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

JULIANO SANTANA SILVA

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em
25/05/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10273290 e o código CRC **DC006F23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.33.000000229-4

SEI Nº 10273290v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 90, DE 2026

Regulamenta, no âmbito da aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano, a reserva de percentual de vias públicas, para futura denominação pelo Poder Legislativo do Município de Goiânia, e dispõe sobre sua identificação provisória.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63, inciso XIII, e 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 9.079, de 4 de outubro de 2011; e o contido no Processo SEI nº 25.4.000002144-1,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a reserva de percentual de vias públicas, em projetos de parcelamento do solo urbano submetidos à aprovação do Município de Goiânia, para futura denominação pelo Poder Legislativo, estabelece regras para sua identificação provisória e disciplina a análise técnica e a integração com os sistemas de registro imobiliário, cadastro urbano e geoprocessamento.

Art. 2º Os projetos de parcelamento do solo urbano submetidos à aprovação pelos órgãos e entidades competentes do Poder Executivo do Município de Goiânia, especialmente os de loteamentos e desmembramentos que impliquem abertura de novas vias públicas, deverão prever a reserva de, preferencialmente, 30% (trinta por cento) do total de suas vias internas para futura denominação pelo Poder Legislativo, na forma do art. 63, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Lei nº 9.079, de 4 de outubro de 2011, ou sucedânea, observada a legislação urbanística e de parcelamento do solo vigente.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se vias internas todas as ruas, avenidas e logradouros de uso público instituídos no âmbito do projeto de parcelamento aprovado pelo Município.

§ 2º O percentual previsto no *caput* será calculado sobre o número total de vias internas do projeto de parcelamento, adotando-se o arredondamento para a unidade inteira imediatamente superior em caso de fração.

§ 3º O percentual de que trata o *caput* constitui parâmetro orientador e poderá ser ajustado, mediante justificativa técnica do órgão municipal de planejamento urbano, observada a hierarquia viária, a integração ao sistema viário existente e as especificidades do projeto e vedada sua aplicação automática ou desvinculada de análise técnica individualizada.

§ 4º A inobservância do percentual orientador de que trata este artigo não constitui, por si só, impedimento à aprovação do projeto de parcelamento do solo, desde que devidamente justificada em parecer técnico fundamentado.

Art. 3º As vias reservadas nos termos do art. 2º deverão ser identificadas, no projeto de parcelamento, por meio de numeração ou codificação provisória padronizada, a qual constará expressamente como identificação técnica interna do parcelamento, observados os princípios da especialidade objetiva e da segurança jurídica no registro imobiliário.

§ 1º A codificação provisória das vias deverá ser clara, padronizada e suficiente para permitir a adequada identificação cartográfica, registral e cadastral até que sobrevenha lei específica de denominação aprovada pelo Poder Legislativo do Município de Goiânia, devendo constar, nos memoriais descritivos e demais peças técnicas, a vinculação inequívoca entre a codificação provisória e a via correspondente.

§ 2º As indicações provisórias de identificação das vias não prevalecerão como denominação oficial para fins do disposto na Lei nº 9.079, de 2011, ou sucedânea, e deverão ser substituídas pelas denominações que vierem a ser estabelecidas por lei, sob iniciativa e competência do Poder Legislativo do Município de Goiânia, mediante atualização cadastral e comunicação formal aos cartórios de registro de imóveis, na forma a ser disciplinada em ato complementar.

§ 3º A substituição da codificação provisória pela denominação oficial aprovada em lei será promovida, preferencialmente, por meio de procedimentos padronizados de averbação, a serem articulados pelo Município junto aos cartórios de registro de imóveis, com o objetivo de minimizar custos e procedimentos adicionais aos proprietários.

Art. 4º Os órgãos ou entidades municipais responsáveis pela análise, aprovação e licenciamento de parcelamentos do solo urbano deverão fazer constar, nos pareceres técnicos e nos despachos decisórios, avaliação expressa sobre:

I - a observância do parâmetro de reserva de vias de que trata este Decreto;
e

II - a compatibilidade da proposta com a hierarquia viária, a integração ao sistema viário existente e a legislação urbanística aplicável, facultada a indicação de ajustes quando necessário.

Parágrafo único. A análise do parâmetro de reserva de vias observará, em qualquer caso, a legislação de parcelamento do solo e as normas urbanísticas vigentes, e o eventual descumprimento das exigências formuladas em parecer técnico implicará a devolução do processo ao interessado para adequação, com suspensão da tramitação até o integral atendimento das exigências, ressalvadas as hipóteses em que a própria área técnica conclua, de forma motivada, pela desnecessidade de adequação do percentual orientador.

Art. 5º Após a aprovação do parcelamento e o registro imobiliário competente, os dados relativos às vias reservadas para futura denominação serão encaminhados, pelo órgão municipal de planejamento urbano, ou outro que for designado em ato próprio, ao Poder Legislativo do Município de Goiânia para fins de instrução das proposições legislativas de denominação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A reserva de que trata este Decreto tem por finalidade:

I - preservar a competência do Poder Legislativo do Município de Goiânia para denominar vias e logradouros públicos;

II - desestimular e evitar a necessidade de novas denominações de vias com nomes consolidados perante a população e o comércio, para fins de padronização de sistemas de registro imobiliário, cadastro urbano e geoprocessamento;

III - conferir maior segurança jurídica às relações civis, comerciais, fiscais e administrativas relativas à identificação dos logradouros públicos;

IV - permitir o planejamento racional do conjunto dos nomes de logradouros no Município de Goiânia;

V - compatibilizar a reserva de vias com os princípios da especialidade objetiva, da segurança jurídica e da integração entre o registro imobiliário e os cadastros municipais; e

VI - assegurar que a adoção de codificação provisória não prejudique a funcionalidade urbana, a prestação de serviços públicos essenciais e a orientação espacial da população.

Art. 7º As disposições deste Decreto aplicam-se aos projetos de parcelamento do solo urbano autuados após a data de sua publicação.

§ 1º Os projetos autuados não aprovados até a data de publicação deste Decreto poderão, a critério do interessado, ser adequados às atuais disposições estabelecidas, mediante requerimento específico, observadas as normas urbanísticas vigentes.

§ 2º As adequações previstas no § 1º não dispensam o cumprimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 8º Caberá ao órgão municipal de planejamento urbano manter cadastro atualizado das vias reservadas para denominação pelo Poder Legislativo, de forma a subsidiar a atuação legislativa e a evitar duplicidade ou conflito de denominações, observadas as regras da Lei nº 9.079, de 2011, ou sucedânea.

Art. 9º Na implementação da reserva de vias para futura denominação pelo Poder Legislativo, os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo cadastro imobiliário, pelo sistema de endereçamento urbano e pelo geoprocessamento deverão adotar procedimentos integrados, de modo a assegurar:

I - a correspondência inequívoca entre a codificação provisória utilizada nos projetos de parcelamento, no registro imobiliário e nos cadastros municipais;

II - a atualização simultânea das bases de dados quando da aprovação de lei de denominação de vias;

III - a comunicação formal e tempestiva às concessionárias de serviços públicos e a outras instituições interessadas, minimizando impactos na prestação de serviços e na orientação espacial da população; e

IV - a compatibilidade entre os sistemas de cadastro, georreferenciamento e registro imobiliário, de modo a evitar inconsistências e retrabalho administrativo.

Art. 10. Poderá ato complementar do Chefe do Poder Executivo dispor sobre:

I - padrões de codificação provisória das vias reservadas;

II - fluxos internos de comunicação entre os órgãos da administração pública municipal e Poder Legislativo do Município de Goiânia;

III - integração das informações em sistemas de geoprocessamento, cadastro imobiliário e demais bancos de dados da administração pública municipal; e

IV - procedimentos de comunicação e atualização conjunta dos registros imobiliários e dos cadastros municipais quando da substituição da codificação provisória pela denominação oficial das vias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10287099** e o código CRC **A90EDABD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.4.000002144-1

SEI Nº 10287099v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos - Processo nº 25.4.000002144-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência proposta de Decreto que regulamenta, no âmbito da aprovação de projetos de parcelamento do solo urbano, a previsão de reserva de vias públicas para futura denominação pela Câmara Municipal de Goiânia, mediante a adoção de parâmetro orientador aplicável aos novos loteamentos e desmembramentos com abertura de vias.

2 A proposta fundamenta-se no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, que confere ao Chefe do Poder Executivo competência para expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis e para disciplinar a organização e o funcionamento da administração municipal, bem como no art. 63, inciso XIII, do mesmo diploma, que atribui ao Poder Legislativo a competência para denominar vias e logradouros públicos, nos termos da [Lei nº 9.079, de 4 de outubro de 2011](#).

3 A medida decorre da intensificação do processo de expansão urbana, com a aprovação de novos parcelamentos do solo e a consequente ampliação da malha viária em áreas ainda em consolidação. Nesse contexto, a atribuição posterior de denominação a vias já ocupadas tem implicado, com frequência, a substituição de nomes consolidados no uso cotidiano da população e das atividades econômicas, gerando insegurança jurídica, custos operacionais e desorganização dos cadastros públicos e privados.

4 Tais repercussões incluem a necessidade de atualização de cadastros fiscais e comerciais, revisão de contratos, ajustes em sistemas de concessionárias de serviços públicos, alterações em bases de georreferenciamento e transtornos diretos aos cidadãos, inclusive quanto à alteração de endereços em documentos oficiais. Ademais, verifica-se prejuízo à eficiência da logística urbana e à própria identidade territorial dos bairros.

5 A proposta não implica restrição à competência do Poder Legislativo, mas estabelece diretriz administrativa voltada à organização prévia das informações relativas às vias públicas no momento da aprovação dos projetos de parcelamento do solo, com vistas a conferir maior racionalidade ao processo de denominação.

6 Nesse sentido, o Decreto estabelece a adoção de parâmetro orientador para que os projetos de parcelamento prevejam a reserva de parte de suas vias internas para futura denominação legislativa, sem impor obrigação rígida ou condição impeditiva à aprovação dos empreendimentos. Trata-se de diretriz administrativa a ser considerada no âmbito da análise técnica dos projetos, sempre em consonância com a legislação urbanística vigente, em especial a [Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023](#).

7 O texto normativo afasta expressamente qualquer caráter vinculante ou automático do referido parâmetro, atribuindo ao órgão técnico competente a prerrogativa de ajustá-lo conforme as características do projeto, a hierarquia viária e a integração ao sistema

urbano existente, mediante fundamentação técnica. Com isso, preserva-se a discricionariedade técnica da administração e evita-se a criação de exigência não prevista em lei, mantendo-se o decreto nos limites do poder regulamentar.

8 O texto normativo contempla, ainda, a possibilidade de identificação provisória das vias por meio de codificação padronizada, exclusivamente para fins técnicos, assegurando a adequada tramitação dos processos de aprovação, registro imobiliário e cadastramento, sem prejuízo dos princípios da especialidade objetiva e da segurança jurídica. Prevê-se, igualmente, a adoção de mecanismos de integração entre os sistemas cadastrais e registrais, bem como a articulação com os cartórios de registro de imóveis, de modo a mitigar impactos operacionais e evitar inconsistências.

9 Adicionalmente, estabelece-se o encaminhamento das informações relativas às vias reservadas ao Poder Legislativo, com o objetivo de subsidiar, de forma organizada e planejada, a futura atividade legislativa de denominação, sem que tal providência constitua condição de eficácia dos atos administrativos de aprovação ou registro dos parcelamentos.

10 Dessa forma, a proposta concilia, de um lado, a necessidade de preservar a estabilidade dos nomes de vias já consolidados, resguardando a confiança legítima dos cidadãos e dos agentes econômicos, e, de outro, a valorização da competência da Câmara Municipal na definição da toponímia urbana, promovendo maior previsibilidade, racionalidade e integração institucional.

11 O Decreto não altera a disciplina material da Lei nº 9.079, de 2011, nem inova quanto aos requisitos legais de aprovação de parcelamentos do solo, limitando-se a estabelecer diretrizes administrativas para a atuação dos órgãos municipais, em conformidade com a legislação vigente.

12 Em síntese, a medida visa conferir maior previsibilidade e racionalidade à organização toponímica urbana, reduzir a necessidade de reatribuição de logradouros, aumentar a segurança jurídica e aprimorar a articulação entre os Poderes Executivo e Legislativo.

13 Diante do exposto, considerando a relevância da matéria para a organização urbana, a segurança jurídica e a eficiência administrativa, submeto à consideração de Vossa Excelência a minuta de Decreto, ao tempo em que recomendo sua aprovação.

Respeitosamente,

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/05/2026, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10287229** e o código CRC **7B3D7E2A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 2026

Qualifica o Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia, Estado de Goiás.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006; no Edital de Chamamento Público nº 1/2025, e o contido no Processo SEI nº 25.29.000026157-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia, o Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 20.288.745/0001-05, com sede na Avenida D, nº 72, Quadra D-11, Lote 81, Edifício São Jorge, Sala 201, Setor Oeste, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-160.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9943352** e o código CRC **50793C4F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000026157-7

SEI Nº 9943352v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.29.000026157-7

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a minuta de decreto que dispõe sobre a qualificação do Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR, como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

2 A iniciativa tem por escopo ampliar o rol de entidades aptas a firmar parcerias com o poder público municipal, consoante as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

3 A medida enquadra-se no modelo de gestão pública gerencial, constitucionalmente amparado pelo art. 199, § 1º, da Constituição Federal e regulamentado, no âmbito municipal, pela Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, possibilitando a transferência da execução de serviços não exclusivos de Estado ao setor público não estatal, com vistas à ampliação da eficiência, da celeridade administrativa e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

4 Nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação como Organização Social condiciona-se à manifestação favorável do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atuação correspondente ao objeto social da entidade, quanto à conveniência e à oportunidade do ato. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se expressamente pela conveniência e oportunidade da qualificação da instituição requerente, atestando o integral cumprimento dos requisitos legais exigidos.

5 Ainda conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação também depende da aprovação do Secretário Municipal de Governo. A Secretaria Municipal de Governo, após análise da documentação apresentada, concluiu pela conveniência e oportunidade do ato, bem como pela inexistência de óbices à qualificação, manifestando-se favoravelmente à outorga do título, condicionada à estrita observância das exigências legais e à fiscalização permanente pelos órgãos competentes.

6 A entidade requerente comprovou possuir experiência técnica na área da saúde, estrutura de governança compatível e plena regularidade documental, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006.

7 A conveniência e a oportunidade da medida, elementos centrais do exercício do poder discricionário da administração, foram devidamente atestadas pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo. Conforme consignado nos pareceres que instruem o feito, a qualificação não gera vínculo contratual imediato com o poder público, constituindo apenas requisito jurídico indispensável para eventual e futura participação da entidade em processos seletivos destinados à celebração de contratos de gestão.

8 Ressalte-se, por fim, que a matéria deve ser formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita observância ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de

2006, que atribui privativamente ao Prefeito a competência para a outorga da qualificação, após regular instrução processual pelos órgãos competentes.

9 Registre-se, ainda, que a proposição não implica revogação de normas vigentes. Seus efeitos submetem a entidade qualificada ao controle externo exercido pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, nos termos do parágrafo único do art. 1º da legislação de regência, assegurando a transparência e a fiscalização quanto à eventual utilização de recursos públicos.

10 Diante do exposto, são essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/05/2026, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/05/2026, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9943713** e o código CRC **CB1EE907**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000026157-7

SEI Nº 9943713v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 92, DE 2026

Qualifica o Instituto de Gestão e Humanização - IGH como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006; no Edital de Chamamento Público nº 1/2025, e o contido no Processo SEI nº 25.29.000023364-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Goiânia, o Instituto de Gestão e Humanização - IGH, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33, com sede na Rua das Hortênsias, nº 668, Edifício Espaço Empresarial Zem, sala 501, 5º andar, Bairro Pituba, CEP 41.810-010, Município de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10012224** e o código CRC **E793D2B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000023364-6

SEI Nº 10012224v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 25.29.000023364-6

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à consideração de Vossa Excelência a minuta de decreto que dispõe sobre a qualificação do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH como Organização Social na área da saúde, no âmbito do Município de Goiânia.

2 A iniciativa tem por escopo ampliar o rol de entidades aptas a firmar parcerias com o Poder Público municipal, consoante as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 1/2025. A medida enquadra-se no modelo de gestão pública gerencial, constitucionalmente amparado pelo art. 199, § 1º, da Constituição Federal e regulamentado, no âmbito municipal, pela Lei nº 8.411, de 4 de janeiro de 2006, possibilitando a transferência da execução de serviços não exclusivos de Estado ao setor público não estatal, com vistas à ampliação da eficiência, da celeridade administrativa e da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

3 Nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação como Organização Social condiciona-se à manifestação favorável do Secretário ou Titular do órgão supervisor ou regulador da área de atuação correspondente ao objeto social da entidade, quanto à conveniência e à oportunidade do ato. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde manifestou-se expressamente pela conveniência e oportunidade da qualificação da instituição requerente, atestando o integral cumprimento dos requisitos legais exigidos.

4 Ainda conforme dispõe o inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006, a qualificação também depende da aprovação do Secretário Municipal de Governo. A Secretaria Municipal de Governo, após análise da documentação apresentada, concluiu pela sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como pela inexistência de óbices jurídicos à qualificação, manifestando-se favoravelmente à outorga do título, condicionada à estrita observância das exigências legais e à fiscalização permanente pelos órgãos competentes.

5 A entidade requerente comprovou possuir experiência técnica na área da saúde, estrutura de governança compatível e regularidade documental, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º da Lei nº 8.411, de 2006.

6 A conveniência e a oportunidade da medida, elementos centrais do exercício do poder discricionário da administração, foram devidamente atestadas pelos titulares da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Governo. Conforme consignado nos pareceres jurídicos que instruem o feito, a qualificação não gera vínculo contratual imediato com o Poder Público, constituindo apenas requisito jurídico indispensável para eventual e futura participação da entidade em processos seletivos destinados à celebração de Contratos de Gestão.

7 Ressalte-se, por fim, que a matéria deve ser formalizada mediante ato do Chefe do Poder Executivo, em estrita observância ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei nº 8.411, de

2006, que atribui privativamente ao Prefeito a competência para a outorga da qualificação, após regular instrução processual pelos órgãos competentes.

8 Registre-se, ainda, que a proposição não implica revogação de normas vigentes. Seus efeitos submetem a entidade qualificada ao controle externo exercido pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO, nos termos do parágrafo único do art. 1º da legislação de regência, assegurando a transparência e a fiscalização quanto à eventual utilização de recursos públicos.

9 Diante do exposto, são essas as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva, Secretária Municipal de Governo**, em 25/05/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10012297** e o código CRC **7F4AF5E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000023364-6

SEI Nº 10012297v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 93, DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o contido no Processo SEI nº 24.24.000027341-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 32.262,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais), constante do Anexo a este Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata o *caput* se faz necessário em razão da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, para a adequada regularização orçamentária, conforme documentação emitida pela unidade técnica.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação correspondente ser anexada ao balancete do Município de Goiânia, com identificação dos empenhos cancelados e justificativa técnica.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas canceladas, desde que haja o reconhecimento pela autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que for reclamado, em decorrência dos cancelamentos realizados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FMMDE			
PROCESSO	CREDOR	DOTAÇÃO COMPACTADA	VALOR
24.24.000027341-7	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	202417500621.3.0009	R\$ 32.262,00
TOTAL			R\$ 32.262,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10319407** e o código CRC **A505739A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000027341-7

SEI Nº 10319407v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 24.24.000027341-7

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto que dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas em restos a pagar, no âmbito do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 32.262,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais).

2 O cancelamento se faz necessário em virtude da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, provenientes de emenda parlamentar estadual nº 278/2020, conforme documentação emitida pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Educação.

3 Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício devem ser inscritas em restos a pagar. Consideram-se restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas, conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, condição verificada na documentação anexada ao processo.

4 O cancelamento dos restos a pagar não implica renúncia ao direito do credor, podendo haver quitação futura desde que cumpridos os requisitos legais e realizado novo reconhecimento administrativo, conforme previsto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964.

5 O lançamento contábil correspondente será efetuado no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, com registro e documentação comprobatória anexada ao balancete municipal, assegurando transparência e conformidade às normas fiscais vigentes.

6 Essas são as razões que fundamentam o encaminhamento da presente proposta para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10319577 e o código CRC **EE8F30F2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000027341-7

SEI Nº 10319577v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 94, DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o contido no Processo SEI nº 24.24.000033654-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 182,06 (cento e oitenta e dois reais e seis centavos), constante do Anexo a este Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata o *caput* se faz necessário em virtude da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, destinados à devolução de recursos ao Tesouro Estadual, provenientes de emenda parlamentar estadual nº 1115/2021, conforme documentação emitida pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Educação, devidamente acatada pela titular da Pasta.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação correspondente ser anexada ao balancete do Município de Goiânia, com identificação dos empenhos cancelados e justificativa técnica.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas canceladas, desde que haja o reconhecimento pela autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que for reclamado, em decorrência dos cancelamentos realizados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FMMDE			
PROCESSO	CREDOR	DOTAÇÃO COMPACTADA	VALOR
24.24.000033654-0	SECRETARIA DA EDUCACAO	202517500383.3.0001	R\$ 182,06
TOTAL			R\$ 182,06



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10318031** e o código CRC **B97EB148**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033654-0

SEI Nº 10318031v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 24.24.000033654-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto que dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas em restos a pagar, no âmbito do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 182,06 (cento e oitenta e dois reais e seis centavos).

2 O cancelamento se faz necessário em virtude da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, destinados à devolução de recursos ao Tesouro Estadual, provenientes de emenda parlamentar estadual nº 1115/2021, conforme documentação emitida pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Educação.

3 Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício devem ser inscritas em restos a pagar. Consideram-se restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas, conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, condição verificada na documentação anexada ao processo.

4 O cancelamento dos restos a pagar não implica renúncia ao direito do credor, podendo haver quitação futura desde que cumpridos os requisitos legais e realizado novo reconhecimento administrativo, conforme previsto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964.

5 O lançamento contábil correspondente será efetuado no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, com registro e documentação comprobatória anexada ao balancete municipal, assegurando transparência e conformidade às normas fiscais vigentes.

6 Essas são as razões que fundamentam o encaminhamento da presente proposta para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10318406** e o código CRC **9DFBBF2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000033654-0

SEI Nº 10318406v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 95, DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o contido no Processo SEI nº 24.24.000000028-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 130.769,56 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), constante do Anexo a este Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos de que tratam o *caput* decorrem da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, conforme documentação emitida pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação correspondente ser anexada ao balancete do Município de Goiânia, com identificação dos empenhos cancelados e justificativa técnica.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas canceladas, desde que haja o reconhecimento pela autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que for reclamado, em decorrência dos cancelamentos realizados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – FMMDE			
PROCESSO	CREDOR	DOTAÇÃO COMPACTADA	VALOR
24.24.000000028-3	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	202417500437.3.0003	R\$ 4.690,12
24.24.000000028-3	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	202417500499.3.0003	R\$ 2.413,83
24.24.000000028-3	SANEAMENTO DE GOIAS S/A	202417500636.3.0010	R\$ 123.665,61
TOTAL			R\$ 130.769,56



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10320051** e o código CRC **820B00F1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000000028-3

SEI Nº 10320051v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 24.24.000000028-3

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto que dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas em restos a pagar, no âmbito do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FMMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 130.769,56 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2 O cancelamento decorre da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, conforme documentação emitida pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Educação, devidamente acatada pela titular da pasta.

3 Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício devem ser inscritas em restos a pagar. Consideram-se restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas, conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, condição verificada na documentação anexada ao processo.

4 O cancelamento dos restos a pagar não implica renúncia ao direito do credor, podendo haver quitação futura desde que cumpridos os requisitos legais e realizado novo reconhecimento administrativo, conforme previsto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964.

5 O lançamento contábil correspondente será efetuado no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, com registro e documentação comprobatória anexada ao balancete municipal, assegurando transparência e conformidade às normas fiscais vigentes.

6 Essas são as razões que fundamentam o encaminhamento da presente proposta para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10320199** e o código CRC **35AD351C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000000028-3

SEI Nº 10320199v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 96, DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o contido no Processo SEI nº 26.10.000003180-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, no valor total de R\$ 34.297,09 (trinta e quatro mil, duzentos noventa e sete reais e nove centavos), constante do Anexo a este Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata o *caput* decorre da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, conforme documentação emitida pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação correspondente ser anexada ao balancete do Município de Goiânia, com identificação dos empenhos cancelados e justificativa técnica.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas canceladas, desde que haja o reconhecimento pela autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que for reclamado, em decorrência dos cancelamentos realizados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS			
PROCESSO	CREDOR	DOTAÇÃO COMPACTADA	VALOR
25.10.000001178-1	VN SOARES VIAJE BEM MAIS LTDA	202536500093.3.1	R\$ 34.297,09
TOTAL			R\$ 34.297,09



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10321190** e o código CRC **D01C78DA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003180-0

SEI Nº 10321190v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.10.000003180-0

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto que dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas em restos a pagar, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, no valor total de R\$ 34.297,09 (trinta e quatro mil, duzentos noventa e sete reais e nove centavos).

2 O cancelamento decorre da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, conforme documentação emitida pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, devidamente acatada pela titular da pasta.

3 Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício devem ser inscritas em restos a pagar. Consideram-se restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas, conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, condição verificada na documentação anexada ao processo.

4 O cancelamento dos restos a pagar não implica renúncia ao direito do credor, podendo haver quitação futura desde que cumpridos os requisitos legais e realizado novo reconhecimento administrativo, conforme previsto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964.

5 O lançamento contábil correspondente será efetuado no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, com registro e documentação comprobatória anexada ao balancete municipal, assegurando transparência e conformidade às normas fiscais vigentes.

6 Essas são as razões que fundamentam o encaminhamento da presente proposta para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10321255** e o código CRC **38361FC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003180-0

SEI Nº 10321255v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 97, DE 2026

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o contido no Processo SEI nº 26.10.000004288-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, no valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), constante do Anexo a este Decreto.

Parágrafo único. O cancelamento de que trata o *caput* decorre da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, conforme documentação emitida pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação correspondente ser anexada ao balancete do Município de Goiânia, com identificação dos empenhos cancelados e justificativa técnica.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas canceladas, desde que haja o reconhecimento pela autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O pagamento que for reclamado, em decorrência dos cancelamentos realizados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
PROCESSO	CREDOR	DOTAÇÃO COMPACTADA	VALOR
25.10.000000761-0	PAULO HEBERTO DOURADO TOLEDO	202536500291.3.0008	R\$ 765,00
TOTAL			R\$ 765,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10320657** e o código CRC **4955C98E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004288-7

SEI Nº 10320657v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 26.10.000004288-7

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto que dispõe sobre o cancelamento de inscrições de despesas em restos a pagar, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, no valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

2 O cancelamento decorre da existência de saldos não utilizados de empenhos estimados do exercício de 2025, conforme documentação emitida pela unidade técnica da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, devidamente acatada pela titular da pasta.

3 Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, despesas empenhadas e não pagas até o encerramento do exercício devem ser inscritas em restos a pagar. Consideram-se restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas, conforme definição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, condição verificada na documentação anexada ao processo.

4 O cancelamento dos restos a pagar não implica renúncia ao direito do credor, podendo haver quitação futura desde que cumpridos os requisitos legais e realizado novo reconhecimento administrativo, conforme previsto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964.

5 O lançamento contábil correspondente será efetuado no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, com registro e documentação comprobatória anexada ao balancete municipal, assegurando transparência e conformidade às normas fiscais vigentes.

6 Essas são as razões que fundamentam o encaminhamento da presente proposta para análise e aprovação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10320758** e o código CRC **D6ECDFFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004288-7

SEI Nº 10320758v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.843, de 14 de setembro de 1998, no Decreto nº 239, de 11 de fevereiro de 2000, e o contido nos Processos SEI nº 26.21.000000618-3 e nº 25.15.000000419-6, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 29 de julho de 2025, SEI nº 7474597, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - Comtur para o biênio 2025/2027, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

IV - representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:

a) titular: Vitória Caetano do Nascimento, CPF nº ***.424.891-**;

b) suplente: André Salviano Gouvea Pupulin, CPF nº ***.591.391-**;

....." (NR)

Art. 2º Os membros designados neste Decreto darão continuidade ao mandato previsto no art. 3º do Decreto de Pessoal, de 2025, SEI nº 7474597.

Art. 3º Dispensar os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo:

I - Ady Patrícia Azevedo Soares; e

II - Thaís Couto de Brito Medeiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10203742** e o código CRC **4F094694**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000006867-9, resolve:

Art. 1º Demitir a servidora CAROLINA DIAS DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº 646393-03, CPF nº ***.616.981-**, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2020.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10264328** e o código CRC **3800C6E3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006867-9

SEI Nº 10264328v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

HEVELLYN REZENDE PASSOS, CPF nº ***.462.401-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10271108** e o código CRC **BFFE5548**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000755-9

SEI Nº 10271108v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no Decreto nº 59, de 24 de abril de 2026, e o contido nos Processos SEI nº 26.1.000000143-7 e nº 25.5.000034438-8, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto de Pessoal, de 24 de abril de 2026, SEI nº 9850646, que nomeou membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, para fins de realização de leilão público, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Presidente: Daniella Batista Velos Calaça, matrícula nº 781843-01; órgão municipal de administração;

II - Suplente Presidente: Catharine Marques Pereira, matrícula nº 709859-01; órgão municipal de administração;

.....

VI - representante do órgão municipal de saúde: Elisângela Maria Marques, matrícula nº 890154-01;

VII - representante do órgão municipal de engenharia de trânsito: Maria Cláudia de Miranda Silva, matrícula nº 1085956-01;

.....

IX - representante do órgão municipal de engenharia de trânsito: Luís Tiago Barbosa dos Santos, matrícula nº 1010301-01;

.....

XI - representante do órgão municipal de eficiência: Walter de Oliveira Botosso, matrícula nº 517178-02;

XII - representante do órgão municipal de eficiência: Shânada Andressa Silva de Resende, matrícula nº 997846-01;

XIII - representante da entidade municipal da guarda civil metropolitana de Goiânia: Edimar Barbosa Silva, matrícula nº 800490-01; e

XIV - representante da entidade municipal da guarda civil metropolitana de Goiânia: Emerson Serafim França de Santana, matrícula nº 798762-01." (NR)

Art. 2º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 8 de dezembro de 2025.

Art. 3º A participação na Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração e não gera vínculo trabalhista ou previdenciário.

Art. 4º Dispensar os seguintes servidores da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

I - Anésio Barbosa da Cruz Júnior, da função de Presidente;

II - Daniella Batista Velos Calaça, da função de Suplente Presidente;

III - Alexandre Emanuel Rodrigues, da função de representante do órgão municipal de saúde;

IV - Cristina Alves Pereira, da função de representante do órgão municipal de saúde;

V - Sérgio Alves Arrais, da função de representante do órgão municipal de engenharia de trânsito;

VI - João Peres Teodoro Rodrigues, da função de representante do órgão municipal de eficiência; e

VII - Antônio Deuzimar Moreira Lima, da função de representante do órgão municipal de eficiência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10274988** e o código CRC **2DDC83AC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000034438-8

SEI Nº 10274988v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 142, inciso XVII, no art. 156, inciso I, e no art. 163, inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000006896-2, resolve:

Art. 1º Demitir a ex-servidora MARIA QUITERIA BARBOSA MENDONÇA, matrícula nº 1318861-01, CPF nº ***.480.241-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a subsunção de sua conduta à infração disciplinar de abandono de cargo público.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal, de 2 de julho de 2025 - SEI nº 7267027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2023.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10278961** e o código CRC **50DF0EB7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006896-2

SEI Nº 10278961v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000030412-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora BRUNA LORRANE BATISTA DE MELO ALVES, matrícula nº 1700290-01, CPF nº ***.927.861-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10290110** e o código CRC **7623EDB5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000030412-9

SEI Nº 10290110v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000036759-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MARIANA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 1374028-01, CPF nº ***.724.101-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295990** e o código CRC **0D7B9774**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000036759-7

SEI Nº 10295990v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000027505-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CAROLINE AMARAL E SOUSA, matrícula nº 910031-02, CPF nº ***.832.941-**, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10301608** e o código CRC **22EB2A34**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000027505-6

SEI Nº 10301608v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.654, de 31 de outubro de 2025, SEI nº 8431239, que trata da cessão/designação do servidor WESLEY PAULO GOMES, matrícula nº 1527134-01, CPF nº ***.626.511-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10312418** e o código CRC **1EB0888E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000872-5

SEI Nº 10312418v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VERA LUCI TONELINO, matrícula nº 421006, CPF nº ***.949.411-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Parque Industrial João Braz, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10312690** e o código CRC **84686818**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000872-5

SEI Nº 10312690v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

BENEDITO EURÍPEDES GOMIDES, matrícula nº 506931, CPF nº ***.906.881-**, do cargo em comissão de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10321293** e o código CRC **4035A075**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000877-6

SEI Nº 10321293v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JOÃO PAULO CARDOSO GOMIDES, CPF nº ***.078.511-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10321332** e o código CRC **41DD785C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000877-6

SEI Nº 10321332v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

RENATO MARTINS DE MOURA, matrícula nº 1038605, CPF nº ***.587.701-**, da função de confiança de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santo Afonso, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10329388** e o código CRC **6BD6D3D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000883-0

SEI Nº 10329388v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

PAULA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 136557, CPF nº ***.013.841-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santo Afonso, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10329504** e o código CRC **C008A542**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000883-0

SEI Nº 10329504v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

LUDMILLA PEREIRA DE AMORIM SILVA, matrícula nº 1339036, CPF nº ***.582.906-**, para exercer a Função de Confiança V, símbolo FC-5, da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de prestar assessoramento ao Gabinete da Secretária, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10331156** e o código CRC **BC0F78E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000884-9

SEI Nº 10331156v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o contido no Processo SEI nº 26.15.000000310-1, resolve:

Art. 1º Nomear DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 2035632, CPF nº ***.422.321-**, Gerente de Apoio Administrativo e de Pessoal, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Agência Municipal de Turismo e Eventos, em substituição à titular VALERIA SOARES DE ALMEIDA MOURA, matrícula nº 2042732, CPF nº ***.059.041-**, em razão de licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 9 de maio de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10331402** e o código CRC **A25B3DBC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000885-7

SEI Nº 10331402v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município Eletrônico, Edição nº 8.786, de 26 de maio de 2026, SEI nº 10296270, que exonerou DANIELA DUARTE DALLAGO, matrícula nº 596868, CPF nº ***.268.901-**, do cargo em comissão de Diretora de Convênios e Contratos, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10339522** e o código CRC **77228ACA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000864-4

SEI Nº 10339522v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5608949-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011128-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor EDNEY MARTINS DOS ANJOS, matrícula nº 1392468-01, CPF nº ***.361.991-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 26 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10278325** e o código CRC **719B67A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011128-0

SEI Nº 10278325v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5910069-25.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011126-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELIANE PEREIRA DA SILVA NUNES, matrícula nº 559563-05, CPF nº ***.132.741-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "I", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10280218** e o código CRC **BB845886**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011126-3

SEI Nº 10280218v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5660594-84.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010300-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KEMYLLY KETHLEEN DE SOUZA XAVIER
Matrícula nº 1329600-01
CPF nº ***.390.021-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	2/5/2021	C	Agente de Apoio Educacional
2	2/5/2023	D	
3	2/5/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10280465** e o código CRC **D650CC5A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5572180-13.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010186-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KAMILLA PIRES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 1342045-01
CPF nº ***.548.041-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	10/7/2021	C	Agente de Apoio Educacional
2	10/7/2023	D	
3	10/7/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10281815** e o código CRC **B50C92EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5735521-21.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011098-4, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MATHEUS RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 861120-01, CPF nº ***.314.931-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "I", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10282110** e o código CRC **D976456E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011098-4

SEI Nº 10282110v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5725512-97.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010028-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

PATRÍCIA ÉVONY RODRIGUES CUSTÓDIO
Matrícula nº 1339192-01
CPF nº ***.796.171-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2019	B	Profissional de Educação II
2	1º/9/2021	C	
3	1º/9/2023	D	
4	1º/9/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10282991** e o código CRC **B2F8297B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5151068-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011125-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEILA REYJANNE RODRIGUES DE SOUZA
Matrícula nº 801100-05
CPF nº ***.652.921-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	1º/9/2015	B	Profissional de Educação II
2	1º/9/2017	C	
3	1º/9/2019	D	
4	1º/9/2021	E	
5	1º/9/2023	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10286719** e o código CRC **D2BACAAE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5930587-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010078-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DENISE LILIAN DE ALMEIDA
Matrícula nº 969117-01
CPF nº ***.196.411-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2011	A	Assistente de Atividades Administrativas
2	1º/6/2014	B	Assistente Administrativo Educacional
3	1º/6/2016	C	
4	1º/6/2018	D	
5	1º/6/2020	E	
6	1º/6/2022	F	
7	1º/6/2024	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10288573** e o código CRC **485C91F7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5875790-13.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011095-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROBERTA NUNES DE MELO OLIVEIRA
Matrícula nº 1349120-01
CPF nº ***.877.241-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/9/2022	C	Agente de Apoio Educacional
2	18/9/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10289300** e o código CRC **C6A62DFA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5554404-97.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010598-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor FÁBIO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 761435-01, CPF nº ***.073.571-**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para a Classe "VIII", a partir de 18 de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292305** e o código CRC **C9C7CA40**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010598-0

SEI Nº 10292305v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5604628-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010023-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

EDILEUZA GOMES ALVES DE SOUZA
Matrícula nº 723975-01
CPF nº ***.732.831-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	17/1/2009	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	17/1/2012	C	Agente de Apoio Educacional
3	17/1/2015	D	
4	17/1/2017	E	
5	17/1/2019	F	
6	17/1/2021	G	
7	17/1/2023	H	
8	17/1/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292833** e o código CRC **9A0FE9A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5886823-97.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010683-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELIZETE COSTA SANTANA SERPA, matrícula nº 1118595-01, CPF nº ***.805.801-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294276** e o código CRC **46D59074**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010683-9

SEI Nº 10294276v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5438336-64.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010303-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ADEMAR BRANDÃO DA COSTA
Matrícula nº 218170-02
CPF nº ***.985.771-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/3/2011	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	26/3/2014	C	Agente de Apoio Educacional
3	26/3/2016	D	
4	26/3/2018	E	
5	26/3/2020	F	
6	26/3/2022	G	
7	26/3/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294304** e o código CRC **704B1571**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5489665-18.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010033-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOCILEIDE SANTANA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 474525-06
CPF nº ***.394.531-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	28/1/2011	B	Auxiliar de Atividades Educativas
2	28/1/2014	C	
3	28/1/2016	D	
4	28/1/2018	E	
5	28/1/2020	F	
6	28/1/2022	G	
7	28/1/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295397** e o código CRC **60AED47D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010033-4

SEI Nº 10295397v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5613622-56.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010802-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora VERA FERREIRA SILVA, matrícula nº 551848-12, CPF nº ***.062.361-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295774** e o código CRC **039551B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010802-5

SEI Nº 10295774v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5929772-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010470-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 1299190-01, CPF nº ***.866.271-**, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, para o Padrão "J", a partir de 15 de abril de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 377, de 5 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10296568** e o código CRC **278F7578**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010470-4

SEI Nº 10296568v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5507259-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010493-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão ao servidor RANDRO AUGUSTO BORGES, matrícula nº 287601-03, CPF nº ***.254.481-**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para a Classe "X", a partir de 18 de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10296795** e o código CRC **E631F7C0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010493-3

SEI Nº 10296795v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5710657-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010712-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

THAISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS
Matrícula nº 1023713-02
CPF nº ***.170.971-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	18/2/2020	C	Profissional de Educação II
2	18/2/2022	D	
3	18/2/2024	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10297680** e o código CRC **F8CDA282**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5067707-07.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009752-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIANA GABRIEL VIEIRA
Matrícula nº 1065491-01
CPF nº ***.151.961-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	24/2/2022	F	Profissional de Educação II
2	1º/9/2024	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10300063** e o código CRC **3FE30CF2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5914450-76.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011116-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora DANIELLE VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 1115510-01, CPF nº ***.506.781-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10300677** e o código CRC **90E3CB39**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011116-6

SEI Nº 10300677v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5443907-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009720-1, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

APOLINÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

Matrícula nº 441040-01

CPF nº ***.065.701-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	2/6/2020	K	Especialista em Saúde
2	2/6/2022	L	
3	2/6/2024	M	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10300995** e o código CRC **28C89AAB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5963082-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010492-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SÔNIA DA CUNHA LIRA FERREIRA, matrícula nº 1390619-01, CPF nº ***.027.321-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 19 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10301432** e o código CRC **06A2A43E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010492-5

SEI Nº 10301432v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5554470-77.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010580-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 257516-03, CPF nº ***.796.101-**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para a Classe "X", a partir de 18 de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10301842** e o código CRC **7E8E8FE1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010580-8

SEI Nº 10301842v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6039731-42.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010594-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIANE ROSA DE AZARA
Matrícula nº 630853-01
CPF nº ***.709.541-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/1/2007	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	27/1/2010	C	
3	27/1/2013	D	
4	27/1/2016	E	Agente de Apoio Educacional
5	27/1/2018	F	
6	27/1/2020	G	
7	27/1/2022	H	
8	27/1/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10302883** e o código CRC **D5D1D509**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5739934-77.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009844-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CYNARA DIAS DE LIMA SILVA
Matrícula nº 890898-01
CPF nº ***.361.271-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	24/3/2011	B	Assistente Administrativo Educacional - Nível IV
2	24/3/2014	C	
3	24/3/2016	D	
4	24/3/2018	E	
5	24/3/2020	F	
6	24/3/2022	G	
7	24/3/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10303430** e o código CRC **B5D2C5E0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5487053-10.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010703-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

JOSÉ CARLOS RIBEIRO SANTOS
Matrícula nº 300799-03
CPF nº ***.568.801-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2001	B	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas
2	1º/6/2004	C	
3	1º/6/2007	D	
4	1º/6/2010	E	
5	1º/6/2013	F	
6	1º/6/2016	G	
7	1º/6/2019	H	
8	1º/6/2022	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10303616 e o código CRC **F8425CD0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010703-7

SEI Nº 10303616v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5406205-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009816-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LARISSA SILVA DOS SANTOS
Matrícula nº 1100904-01
CPF nº ***.684.351-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	23/8/2013	B	Profissional de Educação II
2	23/8/2015	C	
3	23/8/2017	D	
4	23/8/2019	E	
5	23/8/2021	F	
6	23/8/2023	G	
7	23/8/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10307636** e o código CRC **9F1A1F93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5729046-49.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010705-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VERA LÚCIA DO NASCIMENTO CÉSAR
Matrícula nº 709298-01
CPF nº ***.575.071-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	26/3/2011	B	Assistente de Atividades Administrativas
2	26/3/2014	C	Assistente Administrativo
3	26/3/2016	D	
4	26/3/2018	E	
5	26/3/2020	F	
6	26/3/2022	G	
7	26/3/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10307653** e o código CRC **B494F793**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5845227-36.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010688-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CINIRA PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 1347624-01
CPF nº ***.824.021-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	12/9/2021	C	Auxiliar de Atividades Educativas
2	12/9/2023	D	
3	12/9/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10308792** e o código CRC **94B9B005**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5879728-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009751-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LÍVIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1117700-01, CPF nº ***.538.641-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10309716** e o código CRC **D7F003E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009751-1

SEI Nº 10309716v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5732152-19.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010690-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

KEILA VICENTE PERES DE SOUSA
Matrícula nº 632465-01
CPF nº ***.874.581-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/1/2023	I	Agente de Apoio Educacional
2	30/1/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10311273** e o código CRC **7C20A1C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6061339-96.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009747-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LIRIAM PEREIRA LIMA
Matrícula nº 1348396-01
CPF nº ***.919.731-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	14/9/2023	D	Agente de Apoio Educacional
2	14/9/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10312312** e o código CRC **251DBE3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5115729-33.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009745-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEILA DIVINA DA SILVA
Matrícula nº 1105779-01
CPF nº ***.091.841-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	20/9/2014	B	Agente de Apoio Educacional
2	20/9/2016	C	
3	20/9/2018	D	
4	20/9/2020	E	
5	20/9/2022	F	
6	20/9/2024	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10312847** e o código CRC **F963ED62**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5096389-69.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010593-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARIA DO CARMO DE ASSIS, matrícula nº 1364499-02, CPF nº ***.323.641-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 12 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10313468** e o código CRC **D085EEA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010593-0

SEI Nº 10313468v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5540900-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011100-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ROBERTA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 1089331-01, CPF nº ***.343.781-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "G", a partir de 7 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10316087** e o código CRC **A5D2B904**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011100-0

SEI Nº 10316087v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000027810-1, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ADALBERTO DE SOUZA NOVAIS, matrícula nº 882496-01, CPF nº ***.237.916-**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Câmara Municipal de Goiânia, a partir da data da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10272006** e o código CRC **8252260C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000027810-1

SEI Nº 10272006v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 119, DE 2026

Dispõe sobre a redistribuição de saldo entre fontes de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 11.590, de 09 de janeiro de 2026; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025; e o contido no Processo SEI nº 26.8.000000406-2,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a redistribuição de saldo dos diversos elementos de despesa, com a finalidade de promover a compensação entre fontes de recursos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

Art. 2º Fica reduzido o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) das fontes de recursos consignadas no orçamento analítico, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O saldo proveniente das reduções autorizadas no art. 2º deste Decreto, será redistribuído para as fontes de recursos indicadas no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA E SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	23.691.0075.2622.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
3701	23.691.0075.2622.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E SERVIÇOS
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
AGRICULTURA E SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	23.691.0075.2622.33903900.123 510 1700 0000	R\$ 500,00
3701	23.691.0075.2622.44905200.123 510 1700 0000	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 1.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 21/05/2026, às 15:18, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de**
Goiânia, em 27/05/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10251019 e o código CRC **57D8FA87**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.8.000000406-2

SEI Nº 10251019v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.8.000000406-2

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência proposta de redistribuição de fontes orçamentárias, para criação da fonte 123 no orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços.

2 A medida fundamenta-se no disposto na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

3 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e está em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

4 Ademais, o recurso solicitado será destinado a criação de dotação na fonte 123 para receber recursos do Governo Federal, conforme Processo SEI nº 26.9.000000166-4, tendo como objetivo o fortalecimento de arranjo produtivo local (APL) de confecções de Goiânia, mediante a execução de ações de capacitação técnica, mentorias em gestão e inovação, e modernização da infraestrutura de suporte tecnológico para 100 (cem) micro e pequenas empresas do setor de moda criativa.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e
Serviços

OLDAIR MARINHO DA FONSECA

Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 21/05/2026, às 15:18, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio,
Agricultura e Serviços, em 21/05/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10251749 e o código CRC **AE3771FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.8.000000406-2

SEI Nº 10251749v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 120, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.12.000001791-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2001– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	13.392.0074.2743.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.935.000,00
TOTAL		R\$ 1.935.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO:8100 – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
UNIDADE: 8101 – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
8101	04.122.0107.2450.31901100.100 585 1500 0000	R\$ 1.935.000,00
TOTAL		R\$ 1.935.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 27/05/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10339931** e o código CRC **61BF6DB7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000001791-7

SEI Nº 10339931v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.12.000001791-7

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade garantir o suporte financeiro às ações programadas para as celebrações do 2º Arraiá da Vila Pompeia. O evento possui natureza cultural e social de grande relevância, visando proporcionar à população goianiense atividades artísticas, shows e serviços comunitários, promovendo a valorização da cultura.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

UUGTON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**,
Secretário Municipal de Cultura, em 27/05/2026, às 09:52, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 27/05/2026, às 09:54, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10340054 e o código CRC **26DCE60D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000001791-7

SEI Nº 10340054v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 121, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.12.000001797-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2001– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2001	13.392.0074.2743.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.250.000,00
TOTAL		R\$ 1.250.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO:8100 – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

UNIDADE: 8101 – COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
8101	04.122.0107.2450.31901100.100 585 1500 0000	R\$ 1.250.000,00
TOTAL		R\$ 1.250.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 27/05/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10340341** e o código CRC **5752C852**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000001797-6

SEI Nº 10340341v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.12.000001797-6

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade garantir o suporte financeiro às ações programadas para pagamentos de cachês e estruturas em eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura. Os eventos possuem natureza cultural e social de grande relevância, visando proporcionar à população goianiense atividades artísticas, shows e serviços comunitários, promovendo a valorização da cultura.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

UUGTON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Uugton Batista da Silva**,
Secretário Municipal de Cultura, em 27/05/2026, às 09:52, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 27/05/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10340523** e o código CRC **F1EA0244**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.12.000001797-6

SEI Nº 10340523v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PAD

À vista do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.7.000006843-1, e nos termos da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acatar o Relatório Final nº 222/2026 - CESPAD-01 (SEI nº 10112275), elaborado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01, instituída por meio da Portaria nº 578/2025-GAB/CGM (SEI nº 8607641), para aplicar à servidora MARCIA RANIEL SILVA, matrícula nº 1374486-01, CPF nº ***.609.561-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a penalidade de demissão, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2024, em razão da prática da infração disciplinar prevista no inciso XVII do art. 142 da Lei Complementar nº 11, de 1992, como abandono de cargo público, devidamente comprovada nos autos.

2 Reconhecer a prescrição da ação disciplinar quanto à infração relacionada ao descumprimento do dever de observar as normas legais e regulamentares, prevista no art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 11, de 1992, nos termos dos arts. 137 e 164 do mesmo diploma legal, sem prejuízo da aplicação da penalidade de demissão pela infração descrita no item 1.

3 Determinar o encaminhamento do caderno administrativo à Controladoria-Geral do Município, para proceder à intimação da interessada, concedendo-lhe o prazo legal de 30 (trinta) dias para, querendo, apresentar pedido de reconsideração ou recurso, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 11, de 1992, a contar da publicação ou da ciência da presente decisão.

4 Após o decurso do prazo previsto no item 3, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal da Casa Civil, para adoção das providências subsequentes, notadamente a elaboração de decreto específico reconhecendo a infração de abandono de cargo público, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2024, e demais providências correlatas indicadas pela Controladoria-Geral do Município.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 27/05/2026, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10195574** e o código CRC **B798FB14**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006843-1

SEI Nº 10195574v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 302/2026

Tratam os autos sobre o Termo de Fomento nº 26/2026 (9278365), firmado entre a Prefeitura de Goiânia e a Associação Atlética Neurologia Ativa, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 86.853,23 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), oriundos da Emenda Parlamentar nº 35.13/2025.

Considerando o Parecer Técnico nº 105 (9900852), o Parecer Jurídico nº 128 (9903423) e Despacho PGM/PEAA nº 174 (9953142), informo que **ACATO** os referidos pareceres e despacho, **APROVO** o Plano Trabalho (9896674) e **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo.

Retornem-se os autos à **Chefia de Advocacia Geral - CHEADV/SECAP** para as demais providências.

Goiânia, 24 de abril de 2026.

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**, Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação, em 24/04/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10002130** e o código CRC **927174DD**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2026

PROCESSO:	25.9.000000988-0
DAS PARTES:	O Município De Goiânia/GO por intermédio da Secretaria Municipal De Articulação Institucional e Captação, também denominada SECAP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.478.566/0001-48, e a Associação Atlética Neurologia Ativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.393.233/0001-86.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 26/2026, bem como ajustar a execução do objeto no Plano de Trabalho, nos termos e justificativas constantes do Ofício (SEI nº 9896675).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo tem origem no Processo SEI nº 25.9.000000988-0, com fundamento no art. 42, inciso VI, art. 55 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na Cláusula 3.2 do Termo de Fomento originariamente celebrado
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:	Fica alterado e prorrogado o término da vigência do Termo de Fomento nº 26/2026 até 31 de agosto de 2026, conforme cronograma constante do Plano de Trabalho Alterado.
DA CERTIFICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:	O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no Portal da Transparência do Município.
DATA DA ASSINATURA:	26/05/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 26/05/2026, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10312529** e o código CRC **F2843AB7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 177/2025

PROCESSO:	25.9.000000589-2
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Associação dos Subtenentes e Sargentos do Estado de Goiás (ASSEGO), CNPJ/MF sob o nº 01.275.072/0001-04.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento, objetivando a alteração da execução do Plano de Trabalho inicialmente aprovado, especificamente no que concerne às datas de realização do evento, e na execução do objeto, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	25/05/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 25/05/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9986252** e o código CRC **BB97DBF9**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000589-2

SEI Nº 9986252v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 141/2025

PROCESSO:	25.9.000000455-1
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Grupo de Mulheres Negras Malunga, CNPJ/MF sob o nº 04.132.160/0001-45.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento, objetivando a alteração da execução do Plano de Trabalho inicialmente aprovado, especificamente quanto à alteração do formato de execução da última oficina programada, denominada " <i>Captação de Recursos e prestação de contas</i> ", que foi originalmente planejada para a modalidade presencial, mas agora será realizada de forma virtual (online) pela plataforma de videoconferências <i>Zoom</i> , por considerar que haverá impactos que acarretam na necessidade de ajustes da execução do objeto da parceria em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no artigo 57; no artigo 43, inciso II, alínea <i>b</i> , do Decreto nº 8.726/2016; bem como no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	26/05/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 26/05/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10322570** e o código CRC **C099C761**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 150/2025

PROCESSO:	25.9.000000488-8
DAS PARTES:	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP e a entidade Federação de Boxe Olímpico do Estado de Goiás - CNPJ/MF sob o nº 49.832.106/0001-40.
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:	Expedir o presente apostilamento, objetivando a alteração da execução do Plano de Trabalho inicialmente aprovado, especificamente para registrar a redução do custo específico da referida meta de R\$ 120.119,86 para R\$ 120.000,00, gerando saldo remanescente de R\$ 119,86 (cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos), e para substituir a ação 'Corrida de Rua' pela realização do 'Campeonato de Jiu-Jitsu' na execução do objeto, em conformidade com o disposto no artigo 57 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 1.787/2020 (bem como, subsidiariamente, no artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto Federal nº 8.726/2016) e no item 8.1 do referido Termo.
DATA DA ASSINATURA:	25/05/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 25/05/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10318379** e o código CRC **73EF2CFC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000488-8

SEI Nº 10318379v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 11, 22 DE MAIO DE 2026

Designa servidor para substituir o Superintendente de Inteligência e Tecnologia, em sua ausência, pelo período compreendido entre 25/05/2026 a 03/06/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 39 da Lei Complementar 335/2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Superintendência de Inteligência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor Danilo Noleto Nunes, matrícula nº 1350935-06, CPF nº ***.050.231-**, Assessor Técnico, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Inteligência e Tecnologia, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período compreendido entre 25/05/2026 a 03/06/2026, em substituição ao servidor Abelardo de Oliveira Britto Sanches, matrícula nº 1430904-01, CPF nº ***.544.347-**, durante sua ausência, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Superintendência de Inteligência e Tecnologia, da Secretaria Municipal da Fazenda, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 25/05/2026 a 03/06/2026.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10298434** e o código CRC **31E61F0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 12, 24 DE MAIO DE 2026

PROCESSO : 26.27.000001597-6

CREDOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO Nº 031/2025

O **Secretário Municipal da Fazenda**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Trata-se de designação de servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato supracitado, nos termos do art. 7º e art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e do art. 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

GESTOR: Marcia Daniela Alves de Souza Neris, matrícula nº 1313258, CPF nº ***.113.141-**, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função de Gestora do Contrato.

FISCAL: Waldemar Rodrigues de Sousa Junior, matrícula nº 1299190, CPF nº ***.866.271-**, Auditor de Finanças e Controle, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 3º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções eventuais de Fiscal substituto e Gestor Substituto do referido contrato:

GESTOR SUBSTITUTO: Suelen Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1312251, CPF nº ***.075.261-**, Auditora de Finanças e Controle da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função de Gestora do Contrato.

FISCAL SUBSTITUTO: Sergio Raimundo da Fonseca, matrícula nº 1314904, CPF nº ***.904.561-**, Auditor de Finanças e Controle, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 4º - Competem ao Gestor, as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 24 de maio de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10305936** e o código CRC **C6E4F5AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 13, 24 DE MAIO DE 2026

PROCESSO : 25.27.000007394-6

CREDOR : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

CONTRATO Nº 030/2026

O **Secretário Municipal da Fazenda**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e no Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Trata-se de designação de servidores para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato supracitado, nos termos do art. 7º e art. 117, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e do art. 13, inciso I, da Instrução Normativa nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do referido contrato:

GESTOR: Marcia Daniela Alves de Souza Neris, matrícula nº 1313258, CPF nº ***.113.141-**, Gerente de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função de Gestora do Contrato.

FISCAL: Waldemar Rodrigues de Sousa Junior, matrícula nº 1299190, CPF nº ***.866.271-**, Auditor de Finanças e Controle, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 3º - Ficam designados, os servidores abaixo, para exercerem as funções eventuais de Fiscal substituto e Gestor Substituto do referido contrato:

GESTOR SUBSTITUTO: Suelen Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 1312251, CPF nº ***.075.261-**, Auditora de Finanças e Controle da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função de Gestora do Contrato.

FISCAL SUBSTITUTO: Sergio Raimundo da Fonseca, matrícula nº 1314904, CPF nº ***.904.561-**, Auditor de Finanças e Controle, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 4º - Competem ao Gestor, as atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gerenciamento do contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, 24 de maio de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10305958** e o código CRC **44EF71BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 640/2026

Considerando a veracidade presumida dos documentos acostados aos autos e em conformidade com a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 81/2026 (10133262), da Chefia da Advocacia Setorial, bem como do Parecer Jurídico nº 3076/2026 - PGM/PEAA (10287281), emitido pela Procuradoria-Geral do Município/Procuradoria Especializada de Assuntos Administrativos, **autorizo** os procedimentos necessários à contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, por meio de contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na contratação de serviços de postagem de correspondências com Aviso de Recebimento (AR), destinados à comunicação formal de aproximadamente 260.000 (duzentos e sessenta mil) contribuintes vinculados a imóveis situados no Município de Goiânia, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 24 de maio de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10305822** e o código CRC **D2E7BDED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 645/2026

Considerando a veracidade presumida dos documentos acostados aos autos e em conformidade com a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 93/2026 (10312801), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários à contratação da empresa FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, por meio de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de mobiliário (mesas), atendendo às demandas da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 26 de maio de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 26/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10325330** e o código CRC **455A07FA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1785/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº 23.24.000006907-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 10234/2012, que averbou períodos ao tempo de serviço da servidora **FATIMA APARECIDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 240494-03, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: 01/10/1995 a 31/12/1995 - 00 ano, 03 meses e 00 dias.

Leia-se: 02/10/1995 a 22/12/1995 - 00 ano, **02 meses e 21 dias**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 10234/2012.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10213330** e o código CRC **477FEA80**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1790/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000008263-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA ROSA VILELA DE FIGUEIREDO**, matrícula funcional nº 436348-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 14.04.1999 a 13.04.2004; 14.04.2004 a 13.04.2009; 14.04.2009 a 13.04.2014 e 14.04.2014 a 13.04.2019, para usufruto no período de **02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10217555** e o código CRC **151AF9DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1795/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000011893-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SUELENA DE MORAES AGUIAR**, matrícula funcional nº 437239-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 25.06.2019 a 28.01.2026, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10218855** e o código CRC **274201BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1815/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000022914-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVONE FERREIRA DA SILVA BERNARDO**, matrícula funcional nº 877204-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **21 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026**, por 30 dias iniciais e, **25 de fevereiro de 2026 a 26 de março de 2026**, em prorrogação, por 30 dias adicionais, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10231721** e o código CRC **F7845175**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1872/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 2º do artigo 110, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000036375-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA LIMA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 944254-09, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de **14 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026**, por 03 dias em prorrogação, **28 de abril de 2026**, por 01 dia adicional, para fins de regularização funcional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10277242** e o código CRC **7C8F6398**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1874/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000000100-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MIRIAM MARTINS MOTTA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 554448-01, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 005.04.2007 a 04.04.2012, para usufruto no período de **01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10280860** e o código CRC **B943BC36**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1884/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000019393-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARLLA DA SILVA FERREIRA PEREIRA**, matrícula funcional nº 654051-04 e 654051-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.01.2008 a 27.01.2013 (contrato 04) e 22.12.2016 a 28.07.2023 (contrato 05), consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **23 de maio de 2026 a 22 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10293505** e o código CRC **5AA87855**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1886/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000015699-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLINETE FERREIRA DOS SANTOS VAZ**, matrícula funcional nº 399019-01, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.08.2018 a 10.03.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **31 de maio de 2026 a 30 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10293824** e o código CRC **8D98C470**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1887/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000940-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SELMA PEREIRA VIEIRA**, matrícula funcional nº 1028553-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.02.2013 a 13.02.2018 para usufruto no período de **22 de maio de 2026 a 21 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10293900** e o código CRC **D1AE6E04**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1888/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.37.000001847-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALICE RIBEIRO DANIN MIRANDA**, matrícula funcional nº 1019945-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 12.10.2015 a 17.05.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **29 de maio de 2026 a 28 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294089** e o código CRC **92DDAE0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1891/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000014746-3,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SINERINA MARIA ROCHA**, matrícula funcional nº 448397-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 18.06.2014 a 17.06.2019 e 18.06.2019 a 21.01.2026, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **30 de maio de 2026 a 29 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294852** e o código CRC **9BF471A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1892/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000029484-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GENESI MARCIANA ARRUDA**, matrícula funcional nº 903027-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, prorrogação por mais 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295559** e o código CRC **9F7A9AB3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1898/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000002860-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA ABADIA SOARES**, matrícula funcional nº 927570-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 13.08.2013 a 12.08.2018 e 13.08.2018 a 12.08.2023, para usufruto no período de **10 de junho de 2026 a 09 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10301296** e o código CRC **4B07C874**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1899/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000029187-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BIANCA SILVA**, matrícula funcional nº 872920-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 28.01.2008 a 27.01.2013; 28.01.2013 a 27.01.2018 e 28.01.2018 a 02.09.2024, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **22 de junho de 2026 a 21 de março de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10301501** e o código CRC **5D4F6D15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1901/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000010296-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAIANE SANTOS DA CRUZ DOURADO**, matrícula funcional nº 1318390-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 06.12.2016 a 05.12.2021, para usufruto no período de **08 de junho de 2026 a 07 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10301829** e o código CRC **4F1A7F27**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1902/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.2.000000246-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PATRICIA PEREIRA ALVES**, matrícula funcional nº 337072 - 1, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, 30 (trinta) dias remanescentes da Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 01.05.2005 a 30.04.2010, para usufruto no período de **15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10302077** e o código CRC **B1667E23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1903/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004149-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILIA DE FATIMA CHAVES PAIVA**, matrícula funcional nº 475955-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 24.04.2015 a 23.04.2020, para usufruto no período de **01 de junho de 2026 a 30 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10302405** e o código CRC **1A149AC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1904/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.7.000002412-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CACILDA FATIMA DA SILVA**, matrícula funcional nº 498505-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.06.2008 a 02.06.2013, para usufruto no período de **01 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10302753** e o código CRC **29535EFB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1905/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000004554-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCO AURELIO OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 413445-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.09.2018 a 23.04.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **01 de junho de 2026 a 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círcio Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10302865** e o código CRC **EBAA1656**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1906/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.4.000000592-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **WALDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 753777-02, ocupante do cargo de Agente Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 26.04.2016 a 30.11.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **03 de junho de 2026 a 02 de setembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10303040** e o código CRC **73A0BA9E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1907/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.27.000001974-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDIMAR CAMPOS FLORENCIO**, matrícula funcional nº 398870-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 03.08.2003 a 02.08.2008; 03.08.2008 a 02.08.2013; 03.08.2013 a 02.08.2018 e 03.08.2018 a 08.03.2025, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **08 de junho de 2026 a 07 de junho de 2027**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10303180** e o código CRC **747918E8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1909/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000082864-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 448/2026, a pedido, que concedeu à servidora **MARINA CARLA SOARES MADEIRA**, matrícula funcional nº 1244051-01, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **04 de fevereiro de 2026 a 03 de maio de 2026**”.

Leia-se: “(...) no período de **13 de fevereiro de 2026 a 12 de maio de 2026**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Círico Valadares, Chefe da Advocacia Setorial**, em 25/05/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 25/05/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10307079** e o código CRC **EA101D45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 248/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7732323), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4307/2025 (8138713), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000027266-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **CÍCERO SOARES VIANA NEVES**, matrícula nº 680613-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8350345** e o código CRC **F44B0A80**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 254/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 14/2024 (7562718), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4290/2025 (8137181), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000023160-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARCIENE VIEIRA SILVA**, matrícula nº 321540-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de 01 de novembro de 2024 a 11 de novembro de 2024 e a partir de 12 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8389569** e o código CRC **EB5C8F7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 255/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (3747228), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4317/2025 (8139376), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000007188-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **ELIELTON ROSA MARQUES**, matrícula nº 2002561-01, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado à época na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2023 até a data de sua exoneração.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8395616** e o código CRC **14931115**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 258/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 93/2023 (7402590), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4325/2025 (8139775), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000016258-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **LEONARDO LIMA GUIMARAES**, matrícula nº 556262-02, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8398371** e o código CRC **A803CA70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 259/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024 (7417990), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4319/2025 (8139431), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000005449-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **HUGO MENDES SILVA**, matrícula nº 1092944-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8398498** e o código CRC **04B4F055**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 268/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8042029), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4914/2025 (8401079), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000063377-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **CARMEN REGINA CADORE TONDOLO**, matrícula nº 888290-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8502387** e o código CRC **284771B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 269/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7944223), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4814/2025 (8352197), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000032274-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **CARMO JOSE DE FREITAS**, matrícula nº 1020404-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8505642** e o código CRC **349470E5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 271/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 25/2024 (6936956), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2403/2025 (7239809), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015729-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FRANCILENE CUNHA MONTEIRO**, matrícula nº 779580-02, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8524974** e o código CRC **003BB8EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 272/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 93/2023 (6951664), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2400/2025 (7239607) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015756-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **DIOGO GONTIJO DOS REIS**, matrícula nº 1212516-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8525134** e o código CRC **4AD380B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 273/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (7034307), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2407/2025 (7240022) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015793-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ANA CAROLINA RIBEIRO**, matrícula nº 565865-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8525266** e o código CRC **0DCCE92A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 274/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7034269), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2408/2025 (7240133) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015092-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **WESLEY DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 662992-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8525372** e o código CRC **34490337**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 275/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (7366783), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3490/2025 (7776044) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000022887-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA TEREZINHA DO VALE**, matrícula nº 586471-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8525825** e o código CRC **BE4DD723**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 276/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 93/2023 (6982125), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2370/2025 (7237047) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000017777-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **ROMULO GODINHO ZERINGOTA**, matrícula nº 1246178-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8529606** e o código CRC **9339017F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 277/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (6966062), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2252/2025 (7158949), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000007797-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA JOANA DE JESUS MENEZES**, matrícula nº 793833-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada à época na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8529682** e o código CRC **2D61C0C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 278/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (6507934), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2425/2025 (7241510) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000010672-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARISLEIDE DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 901768-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8529797** e o código CRC **1457DFC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 279/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8174559), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4811/2025 (8352031) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000063787-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ALESSANDRA MOTA**, matrícula nº 890928-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8530678** e o código CRC **FB4517D9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 280/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 97/2025 (7911615), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4817/2025 (8352295) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000029918-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA INES FRANCA**, matrícula nº 1207172-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8531115** e o código CRC **96658DC8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 284/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (7717264), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4283/2025 (8136132), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000031528-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **MAURO CARDOSO DE PAULA**, matrícula nº 88030-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, no período de 01 de maio de 2025 a 09 de maio de 2025, e a partir de 10 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8545290** e o código CRC **2338BCF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 298/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 102/2025 (8101603), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4805/2025 (8351524), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000032906-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SANNY FERREIRA FERNANDES**, matrícula nº 720399-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8552647** e o código CRC **BC83D6E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 304/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (7771483), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4296/2025 (8138077), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000023705-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **SEBASTIAO ANTONIO PINTO**, matrícula nº 584231-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, no período compreendido entre 01 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024 e a partir de 14 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8564078** e o código CRC **E097D9E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 305/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 14/2024 (7673965), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4309/2025 (8138782), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000026846-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **GRACIANA DE SENA CARNEIRO**, matrícula nº 715905-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, pelo período compreendido entre 01 de julho de 2024 a 08 de julho de 2024, e a partir de 09 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8569300** e o código CRC **344C0A5A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 57/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (6861599), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, bem como o Despacho nº 2260/2025 (7160488), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000017007-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **DIVINA LUCIA DA SILVA**, matrícula nº 735167-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9533842** e o código CRC **2CE37889**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 62/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8277678), bem como o Despacho nº 5433/2025 (8654183), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000037702-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ANA LAURA BEZERRA FLORENTINO**, matrícula nº 584460-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9573260** e o código CRC **342FE7BC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 63/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 40/2023 (8310596), bem como o Despacho nº 5436/2025 (8654276), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000036725-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **ROBERTO MASSAYOSHI GONDO**, matrícula nº 971600-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9573499** e o código CRC **215F1256**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 64/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8318918), bem como o Despacho nº 5439/2025 (8654353), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000036437-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **KATIA ADRIANA LEITE**, matrícula nº 560995-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9576827** e o código CRC **6F66CD06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 65/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (8313100), bem como o Despacho nº 5441/2025 (8654420), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000035930-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ELIANE LUIZ DA PAZ**, matrícula nº 695343-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9577125** e o código CRC **79A2B8FD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 72/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 19/2024 (6966054), bem como o Despacho nº 2397/2025 (7239285), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000006707-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **VANIA MARIA BALESTRA CASSIANO**, matrícula nº 292842-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando a servidora for transferida do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento da servidora, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9589334** e o código CRC **72654415**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 74/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (6867258), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2346/2025 (7233519), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000009900-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SELMA GOULART DE SOUZA**, matrícula nº 471232-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9603839** e o código CRC **981BD82C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 76/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (7034340), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2379/2025 (7238328), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000016970-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ISABELA ROMUALDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1000896-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9607261** e o código CRC **0F159D33**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 123/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 001/2025 (6520175), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1890/2025 (6998447), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000011701-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ELIANE DA FONSECA LOUSA**, matrícula nº 973009-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9858617** e o código CRC **D4F9318A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 124/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (6643374), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1903/2025 (6999586), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000000245-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SUELMA SANTANA DE ASSIS**, matrícula nº 1180185-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9860445** e o código CRC **5EEDF69C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 205/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 102/2025 (8213656), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5941/2025 (8897054) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000033442-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ANDREIA COELHO DE MORAES**, matrícula nº 712396-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9946202** e o código CRC **AE1C8BE7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 209/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8398584), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5999/2025 (8898612) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000064066-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ALESSANDRA NOGUEIRA DE SOUSA SALATIEL**, matrícula 918423-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9954977** e o código CRC **35E10B70**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 211/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 102/2025 (8210322), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5998/2025 (8898556) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000033434-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **GEORGINA PESSONI DE MOURA**, matrícula nº 892483-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9956175** e o código CRC **46521CF8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 212/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 102/2023 (8315323), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5957/2025 (8897378) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000037927-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MONICA VILELA PATO**, matrícula nº 800775-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9956858** e o código CRC **3AF257D3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 213/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 102/2025 (8213205), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5995/2025 (8897966) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000033415-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LAURINDA FRANCA DA SILVA**, matrícula nº 784044-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9959097** e o código CRC **4EB833C9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 215/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8358931), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5928/2025 (8896194) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040868-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA EDILEUZA PEREIRA TEIXEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 895628-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9959697** e o código CRC **418EASF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 318/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 104/2025 (9172455), bem como o Parecer Técnico nº 10 (9172542), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.24.000000867-6

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **RAIMUNDO NONATO AVELINO DUAİLIBE**, matrícula nº 864889-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoa](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10045166** e o código CRC **FB5CD5EC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 404/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 118/2025 (8709244), bem como o Despacho nº 2864/2025 (8709264), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000005293-5.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR aos servidores públicos listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Edson Pereira de Moura	1093967-02	Trabalhador de Limpeza Urbana
02	Paulo Arthur Lino de Souza Cortes	195162-01	Trabalhador de Limpeza Urbana

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10119751** e o código CRC **0A1A5679**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 405/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 118/2025 (8709244), bem como o Despacho nº 2864/2025 (8709264), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.13.000005293-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR aos servidores listados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento dos seus cargos efetivos.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	Tulio Marcos de Andrade	1039920-01	Agente de Apoio Administrativo
02	Jailton de Oliveira Silva	1271199-01	Agente de Apoio Administrativo

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10119830** e o código CRC **834F1C29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 426/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 061/2025 (9651761), Despacho nº 859/2026 (9652737), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.18.000000685-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **NEILTON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 408549-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10140140** e o código CRC **3DE6D7D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 427/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 0055/2025 (9651715), bem como o Despacho nº 860/2026 (9652820), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta e conforme o contido no Processo SEI nº 26.18.000000728-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **MARCO ANTONIO FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 407232-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10140728** e o código CRC **4A84F65E**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 429/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 017/2026 (9689480), bem como o Despacho nº 921/2026 (9689502), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.12.000000331-2.

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, conforme o Processo nº 10162.200062/2024-04, que dispõe sobre os empregados regidos pelo regime CLT, da Companhia de Urbanização de Goiânia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à empregada pública **JOSINA APARECIDA NUNES RIBEIRO**, matrícula nº 746894-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10141308** e o código CRC **2016C232**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 431/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 139/2025 (9446282), Despacho nº 522/2026 (9446311), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000043158-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ELAURISANIA LUZIA FALEIRO**, matrícula nº 976415-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10141947** e o código CRC **08DD83FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 435/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 139/2025 (9444198), Despacho nº 520/2026 (9444204), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.24.000030061-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **ARISTODEMO MARTINS JACOMO**, matrícula nº 896136-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 21/05/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 22/05/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10144124** e o código CRC **1158CB91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 459/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024 (9817957), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2707/2026 (10059169) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000031627-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **GLEICY LEONOR RODRIGUES NASCIMENTO**, matrícula nº 1196227-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10157681** e o código CRC **4B98883F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 491/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (8964782), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como os Despachos nº 1484/2026 (9533791) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000048980-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a servidora **NEUDA ALVES FRAGA**, matrícula nº 272167-03, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10189344** e o código CRC **789FD624**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 503/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 052/2025 (10050610), Despacho nº 1369/2026 (10050908), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.4.000000535-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **DARILENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 619000-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10204228** e o código CRC **CA0E1A3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 507/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 010/2026 (10110365), bem como o Despacho nº 1443/2026 (10110584), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, e conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000030985-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **JORDANA KARLA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 1346989-02, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desporto, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10205900** e o código CRC **489526D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 508/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 052/2025 (10111057), bem como o Despacho nº 1444/2026 (10111075), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.4.000000537-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **THELMA PEREIRA LIMA**, matrícula nº 204951-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 20/05/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 21/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10206168** e o código CRC **C41CD8D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026**

O Município de Goiânia, por meio do Secretário Municipal de Administração, **AUTORIZA** e torna público aos interessados que realizará, no **dia 17 de junho de 2026, às 09h00 (horário de Brasília)**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 90011/2026, na forma eletrônica, pelo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

O certame será conduzido na modalidade Pregão, com modo de disputa aberto e julgamento pelo critério de menor preço por item nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme o Processo Administrativo nº 25.24.000020655-3.

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de brindes personalizados a serem distribuídos aos profissionais de Educação da Rede Municipal de Educação, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)

O Edital e demais informações estarão disponíveis a partir de **02 de junho de 2026**, por meio dos seguintes canais:

E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

Sites: www.goiania.go.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**,
Secretário Municipal de Administração, em 25/05/2026, às 16:20, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10280791** e
o código CRC **006FDDDC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:50 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostots
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Alicate bico

Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamento Superficial: Fosfatizado, Tipo: Meia-Cana Longo, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Comprimento: 6 1/2POL, Características Adicionais: Bico Reto Com Isolamento

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 25,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.517,0000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.516.***-9 - FERNANDA TEODORO DA SILVA

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 23,0000 (unitário) R\$ 2.300,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Monumental Modelo/versão: Alicate bico, material: aço cromo vanádio, Valor proposta: R\$ 23,0000 (unitário) R\$ 2.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 25,1700 (unitário) R\$ 2.517,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RIO SUL Modelo/versão: 61/2POL Valor proposta: R\$ 25,1700 (unitário) R\$ 2.517,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 25,1600 (unitário) R\$ 2.516,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alicate Bico Meia Cana Reto de 6 Pol. MTX-171649 Modelo/versão: Alicate Bico Meia Cana Reto de 6 Pol. MTX-171649 Valor proposta: R\$ 30,0000 (unitário) R\$ 3.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 25,7891 (unitário) R\$ 2.578,9100 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamen Modelo/versão: Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio, Acabamen Valor proposta: R\$ 25,7891 (unitário) R\$ 2.578,9100 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 25,1700 (unitário) R\$ 2.517,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: brasfort		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R\$ 25,1700 (unitário) R\$ 2.517,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:13:25	54.361.487/0001-67	R\$ 25,1600

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:05	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:15:26	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2025 às 09:27:37	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 10:22:33	Bom dia sr licitante encontra-se online?
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:31:21	Sr. licitante encontra-se online?
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:36:22	Aguardando manifestação
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:36:59	oi boa tarde
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:38:55	Irei convocar para que anexe a proposta ajustada para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77, 83.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:39:18	conforme o item 8.2 do edital.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:41:22	e para que anexe juntamente com a proposta o documento de exequibilidade para os itens abaixo de 50% do valor estimado, os referidos itens para prova exequibilidade são: 5, 8, 21, 77, 83. Conforme item 8.8 do edital
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:41:39	Sr. Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Proposta e exequibilidade..
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:42:01	Convoquei por favor anexar a proposta e documento de exequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:43:02	o de exequidade precisa para todos ?
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 14:54:38	Não é para todos, documento de exequibilidade é para os itens são: 5, 8, 21, 77, 83. Conforme item 8.8 do edital
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 15:22:51	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:22:51 de 26/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 15:23:50	Enviado todos os documentos em arquivo zipado
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 15:28:09	Ok. agradeço! Será avaliado e caso seja necessário farei diligências. Peço que continue acompanhando o pregão.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/05/2025 às 15:28:30	estamos dispoíveis para quaisquer eventuais duvidas ou solicitação ok obg
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 10:16:57	Bom dia sr. licitante, encontra-se online?
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 14:18:29	Boa tarde sr. licitante, encontra-se online?
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 14:58:25	Aguardando manifestação
Pelo participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:23:20	OI BOA TARDE
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:24:38	Sr. Licitante, após análise da proposta enviada, solicitamos as seguintes adequações:
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:25:48	. Os itens nº 10, 14 e 16 apresentaram marca diversa da indicada na fase de disputa. Corrigir, fazendo constar a marca na proposta conforme apresentada nos lances;
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:26:09	. A quantidade apresentada para o item nº 08 é de 801 (oitocentos e um), no entanto, diverge da quantidade do edital que é de 80 (oitenta). Corrigir conforme quantidade do edital;
Pelo participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:26:32	OK IREI ARRUMAR
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:26:34	. O valor total dos itens nº 08, 41 e 77 diverge da somatória do valor unitário e a quantidade. Após a devida correção, deverá também alterar o valor total geral.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:27:03	. Apresentar cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa licitante;
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:27:27	. Deverá constar na proposta o nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:27:45	Será aberto o prazo de duas horas para as devidas adequações.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 15:29:10	Sr. Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Solicitação de adequações na proposta.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 16:14:05	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:05 de 12/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 16:14:22	enviado seguimosa a disposição
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	12/06/2025 às 16:14:35	obrigado
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 09:27:30	Bom dia sr. licitante, encontra-se online?
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 09:50:17	Aguardando manifestação
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 14:06:19	Boa tarde sr. licitante, encontra-se online?
Pelo participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 14:24:09	Sim
Pelo participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 14:25:59	boa tarde
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 14:50:37	Não foi informado o valor total do item nº 08
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 14:51:49	vou abrir o prazo para a correção. Por favor, se atente também ao valor global
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 14:52:26	Sr. Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Adequações na proposta.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 14:56:00	Boa tarde, enviei os anexos ontem mesmo, poderia me indicar quais seriam as novas adequações?
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 14:58:21	Não foi informado o valor total do item nº 08
Pelo participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 15:11:25	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:25 de 13/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 15:11:42	enviado
Pelo participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 15:11:49	obrigada pela paciencia
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	13/06/2025 às 15:22:08	Obrigado
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	02/07/2025 às 15:31:12	Boa tarde sr. licitante, encontra-se online?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 43.510.533/0001-26	02/07/2025 às 15:37:33	Boa tarde, sim.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	02/07/2025 às 15:40:47	Após análise da proposta, foi identificado que o item 77 teve o valor unitário digitado equivocadamente. Foi digitado no campo de preço unitário o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais, sendo que o preço correto é de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	02/07/2025 às 15:41:29	Vou abrir prazo para a adequação ok?
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	02/07/2025 às 15:42:20	Solicito também que informe o valor total por extenso.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	02/07/2025 às 15:43:06	Sr. Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicitação de adequações na proposta.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	02/07/2025 às 16:31:34	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:34 de 02/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26.
Sistema	03/07/2025 às 09:17:59	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:27:59.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	03/07/2025 às 15:13:21	Sr. Licitante, encontra-se online?
Pelo participante 43.510.533/0001-26	03/07/2025 às 15:36:39	sim
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	03/07/2025 às 15:38:22	Sr. Licitante, após o julgamento das propostas, passaremos para a fase de habilitação, portanto, solicitamos a apresentação da documentação de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira e Técnica, conforme o item 9 do edital. Será aberto o prazo de duas horas para o envio da documentação.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	03/07/2025 às 15:39:07	Sr. Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicitação de envio da documentação de habilitação..
Pelo participante 43.510.533/0001-26	03/07/2025 às 15:39:15	Boa tarde, sim !
Pelo participante 43.510.533/0001-26	03/07/2025 às 15:49:14	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:49:14 de 03/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	03/07/2025 às 15:49:56	enviado, estamos a disposição
Sistema	11/07/2025 às 11:39:59	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 11:49:59.
Sistema	23/04/2026 às 11:08:45	O item 4 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração..".
Sistema	24/04/2026 às 15:12:12	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:22:12.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	24/04/2026 às 15:37:28	Sr. Licitante após a inabilitação da empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, o senhor é o próximo classificado para o item 04.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	24/04/2026 às 15:37:37	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	24/04/2026 às 15:37:57	Sr. Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	24/04/2026 às 17:40:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 24/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67.
Sistema	28/04/2026 às 09:40:33	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 4. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 25,1700 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:45:33 do dia 28/04/2026.
Sistema	28/04/2026 às 09:45:34	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 4 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	28/04/2026 às 09:45:34	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/04/2026 às 09:45:34	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 4. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/04/2026 às 09:45:34	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 4. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 48.107.703/0001-40.
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	28/04/2026 às 10:26:49	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa J.S.A COMERCIO LTDA para o item 04 e da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA para o item 36, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	28/04/2026 às 10:27:22	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os itens 04 e 36 conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	28/04/2026 às 10:27:53	Sr. Fornecedor EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	28/04/2026 às 14:30:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:00 de 28/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	28/04/2026 às 15:57:00	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 04 e da empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA para o item 45, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	28/04/2026 às 15:57:39	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os itens 04 e 45, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	28/04/2026 às 15:58:10	Sr. Fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	28/04/2026 às 18:00:04	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:04 de 28/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 10:10:05	Sr. Licitante informo que caso tenha interesse em apresentar proposta ajustada, o valor deverá ser reduzido ao valor estimado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 10:10:27	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 11:19:56	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:56 de 29/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Pelo participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 11:20:06	Bom dia Sr.(a) Pregoeiro(a), agradecemos a oportunidade mas infelizmente não conseguiremos alcançar o valor estimado para o item. Ficamos à disposição para quaisquer outras solicitações.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 10:42:04	O item 4 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	30/04/2026 às 10:42:04	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 10:52:04.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
26/05/2025 às 14:41:39	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:42:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Proposta e exequibilidade..
26/05/2025 às 15:22:51	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 finalizou o envio de anexo.
12/06/2025 às 15:29:10	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Solicitação de adequações na proposta.
12/06/2025 às 16:14:05	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 finalizou o envio de anexo.
13/06/2025 às 14:52:26	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Adequações na proposta.
13/06/2025 às 15:11:25	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 15:43:06	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:44:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicitação de adequações na proposta.
02/07/2025 às 16:31:34	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 finalizou o envio de anexo.
03/07/2025 às 15:39:07	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 03/07/2025. Justificativa: Solicitação de envio da documentação de habilitação..
03/07/2025 às 15:49:14	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 finalizou o envio de anexo.
05/03/2026 às 14:10:47	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 23,0000.
05/03/2026 às 14:10:47	Item homologado.
16/04/2026 às 16:41:47	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:42:07	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 23,0000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
24/04/2026 às 15:37:57	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
28/04/2026 às 10:27:53	Fornecedor EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
28/04/2026 às 15:58:10	Fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
29/04/2026 às 10:10:27	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
29/04/2026 às 11:19:56	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 16:50:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 09:27:59
Intenção de recurso na habilitação:	11/07/2025 11:49:59

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2026 10:52:04
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 15:22:12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:50 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propsotas
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Alicates de corte

Alicates De Corte Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo Corte: Diagonal, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Comprimento: 6POL

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 40,2600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.026,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.055.**-5 - ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR para MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47, melhor lance: R\$ 31,3200 (unitário) / R\$ 3.132,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 17,0000 (unitário) R\$ 1.700,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Titanium Modelo/versão: Alicates de corte diagonal 6" com isolamento Valor proposta: R\$ 38,1200 (unitário) R\$ 3.812,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
45.740.175/0001-73 - BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R\$ 31,3300 (unitário) R\$ 3.133,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: RANGER Modelo/versão: 6" 100VV Valor proposta: R\$ 40,2600 (unitário) R\$ 4.026,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 40,2500 (unitário) R\$ 4.025,0000 (total)		-
Marca/Fabricante: LOTUS Modelo/versão: 9699 NBR Valor proposta: R\$ 40,2500 (unitário) R\$ 4.025,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 25,1600 (unitário) R\$ 2.516,0000 (total)		Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alicates de Corte Diagonal 6 Pol. LITH-LT0044.FM Modelo/versão: Alicates de Corte Diagonal 6 Pol. LITH-LT0044.FM Valor proposta: R\$ 40,0000 (unitário) R\$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 35,0400 (unitário) R\$ 3.504,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VONDER Modelo/versão: CORTE 6 1000V Valor proposta: R\$ 40,2600 (unitário) R\$ 4.026,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
44.883.034/0001-47 - MARCELO SOUSA GONCALVES Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 31,3200 (unitário) R\$ 3.132,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Fertak Modelo/versão: Alicate diagonal isolamento 1000v Profissional Valor proposta: R\$ 40,2600 (unitário) R\$ 4.026,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 24,9800 (unitário) R\$ 2.498,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: WORKER Modelo/versão: 139084 Valor proposta: R\$ 40,2600 (unitário) R\$ 4.026,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 40,9726 (unitário) R\$ 4.097,2600 (total)	-
Marca/Fabricante: Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo Modelo/versão: Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo Valor proposta: R\$ 40,9726 (unitário) R\$ 4.097,2600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 22,0000 (unitário) R\$ 2.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: brasfort Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 25,1700 (unitário) R\$ 2.517,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:05:28	43.510.533/0001-26	R\$ 23,1700
23/05/2025 às 09:12:08	12.072.665/0001-90	R\$ 39,8500
23/05/2025 às 09:13:10	20.784.313/0001-95	R\$ 24,9800
23/05/2025 às 09:13:26	44.883.034/0001-47	R\$ 39,8400

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:13:31	12.072.665/0001-90	R\$ 39,4500
23/05/2025 às 09:13:47	44.883.034/0001-47	R\$ 39,4400
23/05/2025 às 09:13:50	12.072.665/0001-90	R\$ 39,0500
23/05/2025 às 09:14:06	45.740.175/0001-73	R\$ 38,9200
23/05/2025 às 09:14:08	12.072.665/0001-90	R\$ 38,6500
23/05/2025 às 09:14:24	45.740.175/0001-73	R\$ 38,4000
23/05/2025 às 09:14:26	12.072.665/0001-90	R\$ 38,2600
23/05/2025 às 09:14:42	45.740.175/0001-73	R\$ 37,5700
23/05/2025 às 09:14:59	12.072.665/0001-90	R\$ 37,5600
23/05/2025 às 09:15:01	44.883.034/0001-47	R\$ 37,5600
23/05/2025 às 09:15:16	54.361.487/0001-67	R\$ 25,1600
23/05/2025 às 09:15:34	45.740.175/0001-73	R\$ 37,1900
23/05/2025 às 09:15:37	43.881.723/0001-50	R\$ 22,0000
23/05/2025 às 09:15:41	12.072.665/0001-90	R\$ 37,1800
23/05/2025 às 09:15:58	45.740.175/0001-73	R\$ 36,6300
23/05/2025 às 09:15:59	12.072.665/0001-90	R\$ 36,6200
23/05/2025 às 09:16:16	45.740.175/0001-73	R\$ 36,2600
23/05/2025 às 09:16:17	12.072.665/0001-90	R\$ 36,2500
23/05/2025 às 09:16:34	45.740.175/0001-73	R\$ 35,8900
23/05/2025 às 09:16:36	12.072.665/0001-90	R\$ 35,8800
23/05/2025 às 09:16:52	45.740.175/0001-73	R\$ 35,4100
23/05/2025 às 09:16:54	12.072.665/0001-90	R\$ 35,4000
23/05/2025 às 09:17:11	45.740.175/0001-73	R\$ 35,0500
23/05/2025 às 09:17:12	12.072.665/0001-90	R\$ 35,0400
23/05/2025 às 09:17:28	45.740.175/0001-73	R\$ 34,5900
23/05/2025 às 09:17:45	44.883.034/0001-47	R\$ 34,5800
23/05/2025 às 09:18:04	45.740.175/0001-73	R\$ 34,2400
23/05/2025 às 09:18:21	44.883.034/0001-47	R\$ 34,2300
23/05/2025 às 09:18:37	45.740.175/0001-73	R\$ 33,8900
23/05/2025 às 09:18:54	44.883.034/0001-47	R\$ 33,8800
23/05/2025 às 09:18:58	43.510.533/0001-26	R\$ 17,0000
23/05/2025 às 09:19:16	45.740.175/0001-73	R\$ 33,5500
23/05/2025 às 09:19:33	44.883.034/0001-47	R\$ 33,5400
23/05/2025 às 09:19:49	45.740.175/0001-73	R\$ 33,0100

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:20:06	44.883.034/0001-47	R\$ 33,0000
23/05/2025 às 09:20:22	45.740.175/0001-73	R\$ 32,5100
23/05/2025 às 09:20:39	44.883.034/0001-47	R\$ 32,5000
23/05/2025 às 09:20:55	45.740.175/0001-73	R\$ 31,9400
23/05/2025 às 09:21:12	44.883.034/0001-47	R\$ 31,9300
23/05/2025 às 09:21:31	45.740.175/0001-73	R\$ 31,3300
23/05/2025 às 09:21:49	44.883.034/0001-47	R\$ 31,3200

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:06	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:23:50	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2025 às 09:27:40	O item 5 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 09:18:14	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:28:14.
Sistema	11/07/2025 às 11:40:16	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 11:50:16.
Sistema	23/04/2026 às 11:09:15	O item 5 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração."
Sistema	24/04/2026 às 15:12:26	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:22:26.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	24/04/2026 às 15:27:29	Sr. Licitante após a inabilitação da empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, o senhor é o próximo classificado para os itens 05 e 10.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	24/04/2026 às 15:27:43	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta conforme último lance.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	24/04/2026 às 15:29:44	Sr. Fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	24/04/2026 às 17:30:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 24/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50.
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	28/04/2026 às 10:30:49	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens 05 e 10 e da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item 08, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	28/04/2026 às 10:31:08	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os itens 05, 08 e 10 conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	28/04/2026 às 10:31:39	Sr. Fornecedor RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 20.784.313/0001-95	28/04/2026 às 10:36:16	Bom dia, informo que devido a reajuste de preços sofridos pelos itens, não é possível fornecer-los no valor proposto na época em que ocorreu o pregão..
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	28/04/2026 às 10:37:25	Entendido, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	28/04/2026 às 10:43:46	O item 5 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:43:46 de 28/04/2026. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	28/04/2026 às 10:46:45	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATE para os item 5 e 8, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	28/04/2026 às 10:47:02	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os itens 05 e 08 conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	28/04/2026 às 10:47:32	Sr. Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 54.361.487/0001-67	28/04/2026 às 14:50:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:50:00 de 28/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	28/04/2026 às 15:59:41	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa J.S.A COMERCIO LTDA para o item 05, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	28/04/2026 às 16:01:03	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os itens 05, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	28/04/2026 às 16:01:29	Sr. Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 44.883.034/0001-47	28/04/2026 às 16:30:06	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:06 de 28/04/2026. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	29/04/2026 às 15:07:44	Boa tarde, Sr. Licitante encontra-se online?
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	29/04/2026 às 15:07:55	Aguardando manifestação.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	29/04/2026 às 15:14:24	Sr. Licitante, após análise da proposta apresentada, verifica-se a necessidade de correção na descrição do objeto referente ao item 21, pois se trata de "Broca para concreto HSS 06 mm, c/ ponta de vídea - comprimento aprox. 100 mm"
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	29/04/2026 às 15:15:45	Sendo assim será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta corrigida, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	29/04/2026 às 15:16:09	Sr. Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta corrigida..
Pelo participante 44.883.034/0001-47	29/04/2026 às 16:45:32	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:32 de 29/04/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47.
Sistema	30/04/2026 às 11:01:33	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:11:33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:16:26	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:26:26.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 14:10:47	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 17,0000.
05/03/2026 às 14:10:47	Item homologado.
16/04/2026 às 16:42:26	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:42:39	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 17,0000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
24/04/2026 às 15:29:44	Fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
28/04/2026 às 10:31:39	Fornecedor RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:35:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
28/04/2026 às 10:47:32	Fornecedor J.S.A COMERCIO LTDA, CNPJ 54.361.487/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:50:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
28/04/2026 às 16:01:29	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
28/04/2026 às 16:30:06	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 finalizou o envio de anexo.
29/04/2026 às 15:16:09	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta corrigida..
29/04/2026 às 16:45:32	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 16:50:38	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 31,3200.
25/05/2026 às 16:50:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 09:28:14
Intenção de recurso na habilitação:	11/07/2025 11:50:16

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

30/04/2026 11:11:33

Intenção de recurso na habilitação:

30/04/2026 11:26:26



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:50 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerp@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostots
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Alicate rebitador peças , acessórios

Alicate Rebitador Peças / Acessórios Tipo: Manual, Material Cabo: Emborrachado, Material Corpo: Aço, Bicos: 3/32, 1/8, 5/32 E 3/16"			
Quantidade:	80	Valor estimado:	R\$ 71,0400 (unitário)
	Unidade de fornecimento:	Unidade	R\$ 5.683,2000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Fracassado por CPF ***.516.***-9 - FERNANDA TEODORO DA SILVA			

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor		Valor ofertado	Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF		R\$ 20,3300 (unitário) R\$ 1.626,4000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Foxlux Modelo/versão: Alicate torquês 12 polegadas Valor proposta: R\$ 70,1000 (unitário) R\$ 5.608,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80	
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 71,0400 (unitário) R\$ 5.683,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: STANLEY Modelo/versão: 3/32 Valor proposta: R\$ 71,0400 (unitário) R\$ 5.683,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80	
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		R\$ 47,0400 (unitário) R\$ 3.763,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rebitador Manual tipo Alicate VONDER-3581244800 Modelo/versão: Rebitador Manual tipo Alicate VONDER-3581244800 Valor proposta: R\$ 73,0000 (unitário) R\$ 5.840,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80	
12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 25,9400 (unitário) R\$ 2.075,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FOXLUX Modelo/versão: 41.01 Valor proposta: R\$ 71,0400 (unitário) R\$ 5.683,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 26,2100 (unitário) R\$ 2.096,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: WORKER Modelo/versão: 138410 Valor proposta: R\$ 71,0400 (unitário) R\$ 5.683,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 71,9919 (unitário) R\$ 5.759,3520 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alicate Rebitador Peças Acessórios Tipo: Manual, Modelo/versão: Alicate Rebitador Peças Acessórios Tipo: Manual, Valor proposta: R\$ 71,9919 (unitário) R\$ 5.759,3520 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 71,0400 (unitário) R\$ 5.683,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: brasfortt Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 71,0400 (unitário) R\$ 5.683,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:12:07	12.072.665/0001-90	R\$ 69,3900
23/05/2025 às 09:13:08	20.784.313/0001-95	R\$ 68,6900
23/05/2025 às 09:13:10	12.072.665/0001-90	R\$ 68,0000
23/05/2025 às 09:13:14	20.784.313/0001-95	R\$ 67,3200
23/05/2025 às 09:13:16	12.072.665/0001-90	R\$ 66,6400
23/05/2025 às 09:13:20	20.784.313/0001-95	R\$ 65,9700
23/05/2025 às 09:13:22	12.072.665/0001-90	R\$ 65,3100
23/05/2025 às 09:13:26	20.784.313/0001-95	R\$ 64,6500
23/05/2025 às 09:13:28	12.072.665/0001-90	R\$ 64,0000
23/05/2025 às 09:13:33	20.784.313/0001-95	R\$ 63,3600
23/05/2025 às 09:13:34	12.072.665/0001-90	R\$ 62,7200
23/05/2025 às 09:13:38	20.784.313/0001-95	R\$ 62,0900
23/05/2025 às 09:13:40	12.072.665/0001-90	R\$ 61,4600
23/05/2025 às 09:13:44	20.784.313/0001-95	R\$ 60,8400

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:13:46	12.072.665/0001-90	R\$ 60,2300
23/05/2025 às 09:13:50	20.784.313/0001-95	R\$ 59,6200
23/05/2025 às 09:13:52	12.072.665/0001-90	R\$ 59,0200
23/05/2025 às 09:13:55	20.784.313/0001-95	R\$ 58,4200
23/05/2025 às 09:13:58	12.072.665/0001-90	R\$ 57,8300
23/05/2025 às 09:14:02	20.784.313/0001-95	R\$ 57,2500
23/05/2025 às 09:14:04	12.072.665/0001-90	R\$ 56,6700
23/05/2025 às 09:14:07	20.784.313/0001-95	R\$ 56,1000
23/05/2025 às 09:14:10	12.072.665/0001-90	R\$ 55,5300
23/05/2025 às 09:14:13	20.784.313/0001-95	R\$ 54,9700
23/05/2025 às 09:14:16	12.072.665/0001-90	R\$ 54,4200
23/05/2025 às 09:14:20	20.784.313/0001-95	R\$ 53,8700
23/05/2025 às 09:14:22	12.072.665/0001-90	R\$ 53,3300
23/05/2025 às 09:14:26	20.784.313/0001-95	R\$ 52,7900
23/05/2025 às 09:14:28	12.072.665/0001-90	R\$ 52,2600
23/05/2025 às 09:14:32	20.784.313/0001-95	R\$ 51,7300
23/05/2025 às 09:14:36	12.072.665/0001-90	R\$ 51,2100
23/05/2025 às 09:14:38	20.784.313/0001-95	R\$ 50,6900
23/05/2025 às 09:14:41	43.510.533/0001-26	R\$ 48,0000
23/05/2025 às 09:14:43	12.072.665/0001-90	R\$ 47,5200
23/05/2025 às 09:15:01	54.361.487/0001-67	R\$ 47,0400
23/05/2025 às 09:15:10	43.510.533/0001-26	R\$ 45,0000
23/05/2025 às 09:15:20	20.784.313/0001-95	R\$ 44,5500
23/05/2025 às 09:15:31	12.072.665/0001-90	R\$ 44,1000
23/05/2025 às 09:15:35	20.784.313/0001-95	R\$ 43,6500
23/05/2025 às 09:15:37	12.072.665/0001-90	R\$ 43,2100
23/05/2025 às 09:15:41	20.784.313/0001-95	R\$ 42,7700
23/05/2025 às 09:15:43	12.072.665/0001-90	R\$ 42,3400
23/05/2025 às 09:15:47	20.784.313/0001-95	R\$ 41,9100
23/05/2025 às 09:15:49	12.072.665/0001-90	R\$ 41,4900
23/05/2025 às 09:15:52	20.784.313/0001-95	R\$ 41,0700
23/05/2025 às 09:15:55	12.072.665/0001-90	R\$ 40,6500
23/05/2025 às 09:15:59	20.784.313/0001-95	R\$ 40,2400
23/05/2025 às 09:16:01	12.072.665/0001-90	R\$ 39,8300

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:16:04	20.784.313/0001-95	R\$ 39,4300
23/05/2025 às 09:16:07	12.072.665/0001-90	R\$ 39,0300
23/05/2025 às 09:16:11	20.784.313/0001-95	R\$ 38,6300
23/05/2025 às 09:16:13	12.072.665/0001-90	R\$ 38,2400
23/05/2025 às 09:16:16	20.784.313/0001-95	R\$ 37,8500
23/05/2025 às 09:16:19	12.072.665/0001-90	R\$ 37,4700
23/05/2025 às 09:16:23	20.784.313/0001-95	R\$ 37,0900
23/05/2025 às 09:16:25	12.072.665/0001-90	R\$ 36,7100
23/05/2025 às 09:16:29	20.784.313/0001-95	R\$ 36,3400
23/05/2025 às 09:16:31	12.072.665/0001-90	R\$ 35,9700
23/05/2025 às 09:16:35	20.784.313/0001-95	R\$ 35,6100
23/05/2025 às 09:16:37	12.072.665/0001-90	R\$ 35,2500
23/05/2025 às 09:16:41	20.784.313/0001-95	R\$ 34,8900
23/05/2025 às 09:16:43	12.072.665/0001-90	R\$ 34,5400
23/05/2025 às 09:16:47	20.784.313/0001-95	R\$ 34,1900
23/05/2025 às 09:16:49	12.072.665/0001-90	R\$ 33,8400
23/05/2025 às 09:16:53	20.784.313/0001-95	R\$ 33,5000
23/05/2025 às 09:16:55	12.072.665/0001-90	R\$ 33,1600
23/05/2025 às 09:16:59	20.784.313/0001-95	R\$ 32,8200
23/05/2025 às 09:17:01	12.072.665/0001-90	R\$ 32,4900
23/05/2025 às 09:17:05	20.784.313/0001-95	R\$ 32,1600
23/05/2025 às 09:17:07	12.072.665/0001-90	R\$ 31,8300
23/05/2025 às 09:17:11	20.784.313/0001-95	R\$ 31,5100
23/05/2025 às 09:17:13	12.072.665/0001-90	R\$ 31,1900
23/05/2025 às 09:17:17	20.784.313/0001-95	R\$ 30,8700
23/05/2025 às 09:17:19	12.072.665/0001-90	R\$ 30,5600
23/05/2025 às 09:17:23	20.784.313/0001-95	R\$ 30,2500
23/05/2025 às 09:17:25	12.072.665/0001-90	R\$ 29,9400
23/05/2025 às 09:17:29	20.784.313/0001-95	R\$ 29,6400
23/05/2025 às 09:17:31	12.072.665/0001-90	R\$ 29,3400
23/05/2025 às 09:17:35	20.784.313/0001-95	R\$ 29,0400
23/05/2025 às 09:17:37	12.072.665/0001-90	R\$ 28,7400
23/05/2025 às 09:17:41	20.784.313/0001-95	R\$ 28,4500
23/05/2025 às 09:17:43	12.072.665/0001-90	R\$ 28,1600

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:17:47	20.784.313/0001-95	R\$ 27,8700
23/05/2025 às 09:17:49	12.072.665/0001-90	R\$ 27,5900
23/05/2025 às 09:17:52	20.784.313/0001-95	R\$ 27,3100
23/05/2025 às 09:17:55	12.072.665/0001-90	R\$ 27,0300
23/05/2025 às 09:17:59	20.784.313/0001-95	R\$ 26,7500
23/05/2025 às 09:18:02	12.072.665/0001-90	R\$ 26,4800
23/05/2025 às 09:18:05	20.784.313/0001-95	R\$ 26,2100
23/05/2025 às 09:18:07	12.072.665/0001-90	R\$ 25,9400
23/05/2025 às 09:18:09	43.510.533/0001-26	R\$ 29,9200
23/05/2025 às 09:18:38	43.510.533/0001-26	R\$ 20,3300

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:06	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:06	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:20:39	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2025 às 09:27:45	O item 8 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 09:18:26	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:28:26.
Sistema	11/07/2025 às 11:40:36	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 11:50:36.
Sistema	23/04/2026 às 11:10:12	O item 8 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração."
Sistema	24/04/2026 às 15:12:43	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:22:43.
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	24/04/2026 às 15:26:13	Sr. Licitante após a inabilitação da empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, o senhor é o próximo classificado para o item 8.
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	24/04/2026 às 15:26:20	Sendo assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta conforme último lance.
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	24/04/2026 às 15:26:39	Sr. Fornecedor LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.665/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	24/04/2026 às 17:30:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 24/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.665/0001-90.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:41	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 8. Fornecedor ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 71,0400 poderão enviar um lance único e fechado até às 15:53:41 do dia 28/04/2026.
Sistema	28/04/2026 às 15:53:42	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 8 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 15:53:42	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/04/2026 às 15:53:42	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 8. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/04/2026 às 15:53:42	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 8. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 48.107.703/0001-40.
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	28/04/2026 às 16:02:09	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa J.S.A COMERCIO LTDA para o item 08, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	28/04/2026 às 16:02:21	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os itens 08, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	28/04/2026 às 16:02:42	Sr. Fornecedor EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	28/04/2026 às 18:10:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:10:00 de 28/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	29/04/2026 às 10:11:01	Sr. Fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 10:11:12	Sr. Licitante informo que caso tenha interesse em apresentar proposta ajustada, o valor deverá ser reduzido ao valor estimado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 10:11:30	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 11:19:46	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:46 de 29/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	29/04/2026 às 12:15:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 29/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50.
Sistema	30/04/2026 às 10:49:55	O item 8 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	30/04/2026 às 10:49:55	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 10:59:55.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 14:10:47	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,3300.
05/03/2026 às 14:10:48	Item homologado.
16/04/2026 às 16:42:54	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:43:09	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 20,3300. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
24/04/2026 às 15:26:39	Fornecedor LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.665/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.

Data/Hora	Descrição
28/04/2026 às 16:02:42	Fornecedor EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:10:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
29/04/2026 às 10:11:01	Fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
29/04/2026 às 10:11:30	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
29/04/2026 às 11:19:46	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 16:50:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		03/07/2025 09:28:26
Intenção de recurso na habilitação:		11/07/2025 11:50:36
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		30/04/2026 10:59:55
Intenção de recurso na habilitação:		24/04/2026 15:22:43



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:50 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerp@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propsotas
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Alicate universal

Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Material Cabo: Plástico, Tipo Cabo: Isolado 1.Ooo Volts, Tipo Corte: Lateral, Comprimento: 8POL

Quantidade:	150	Valor estimado:	R\$ 47,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 7.153,5000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.516.***-9 - FERNANDA TEODORO DA SILVA

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 27,3000 (unitário) R\$ 4.095,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Sparta Modelo/versão: Arco de serra tamanho: 12 POL Valor proposta: R\$ 45,3300 (unitário) R\$ 6.799,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
45.740.175/0001-73 - BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SC	R\$ 44,7100 (unitário) R\$ 6.706,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: RANGER Modelo/versão: 8" 1000V Valor proposta: R\$ 47,6900 (unitário) R\$ 7.153,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 47,6900 (unitário) R\$ 7.153,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TRAMONTINA Modelo/versão: 8POL Valor proposta: R\$ 47,6900 (unitário) R\$ 7.153,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 32,4000 (unitário) R\$ 4.860,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TRAMONTINA Modelo/versão: UNIVERSAL 8" Valor proposta: R\$ 47,6900 (unitário) R\$ 7.153,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 32,0700 (unitário) R\$ 4.810,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: COLLINS Modelo/versão: 481343 Valor proposta: R\$ 47,6900 (unitário) R\$ 7.153,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 48,3433 (unitário) R\$ 7.251,4950 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Mat Modelo/versão: Alicate Universal Material: Aço Cromo Vanádio, Mat Valor proposta: R\$ 48,3433 (unitário) R\$ 7.251,4950 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 29,0000 (unitário) R\$ 4.350,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: minasul Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 47,6900 (unitário) R\$ 7.153,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:12:07	12.072.665/0001-90	R\$ 44,8700
23/05/2025 às 09:13:08	20.784.313/0001-95	R\$ 44,4200
23/05/2025 às 09:13:10	12.072.665/0001-90	R\$ 43,9700
23/05/2025 às 09:13:13	20.784.313/0001-95	R\$ 43,5300
23/05/2025 às 09:13:16	12.072.665/0001-90	R\$ 43,0900
23/05/2025 às 09:13:20	20.784.313/0001-95	R\$ 42,6500
23/05/2025 às 09:13:22	12.072.665/0001-90	R\$ 42,2200
23/05/2025 às 09:13:26	20.784.313/0001-95	R\$ 41,7900
23/05/2025 às 09:13:28	12.072.665/0001-90	R\$ 41,3700
23/05/2025 às 09:13:32	20.784.313/0001-95	R\$ 40,9500
23/05/2025 às 09:13:35	12.072.665/0001-90	R\$ 40,5400
23/05/2025 às 09:13:38	20.784.313/0001-95	R\$ 40,1300
23/05/2025 às 09:13:40	12.072.665/0001-90	R\$ 39,7200
23/05/2025 às 09:13:44	20.784.313/0001-95	R\$ 39,3200

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:13:46	12.072.665/0001-90	R\$ 38,9200
23/05/2025 às 09:13:50	20.784.313/0001-95	R\$ 38,5300
23/05/2025 às 09:13:52	12.072.665/0001-90	R\$ 38,1400
23/05/2025 às 09:13:55	20.784.313/0001-95	R\$ 37,7500
23/05/2025 às 09:13:58	12.072.665/0001-90	R\$ 37,3700
23/05/2025 às 09:14:02	20.784.313/0001-95	R\$ 36,9900
23/05/2025 às 09:14:04	12.072.665/0001-90	R\$ 36,6200
23/05/2025 às 09:14:08	20.784.313/0001-95	R\$ 36,2500
23/05/2025 às 09:14:10	12.072.665/0001-90	R\$ 35,8800
23/05/2025 às 09:14:14	20.784.313/0001-95	R\$ 35,5200
23/05/2025 às 09:14:16	12.072.665/0001-90	R\$ 35,1600
23/05/2025 às 09:14:19	20.784.313/0001-95	R\$ 34,8000
23/05/2025 às 09:14:22	12.072.665/0001-90	R\$ 34,4500
23/05/2025 às 09:14:25	20.784.313/0001-95	R\$ 34,1000
23/05/2025 às 09:14:28	12.072.665/0001-90	R\$ 33,7500
23/05/2025 às 09:14:32	20.784.313/0001-95	R\$ 33,4100
23/05/2025 às 09:14:34	12.072.665/0001-90	R\$ 33,0700
23/05/2025 às 09:14:38	20.784.313/0001-95	R\$ 32,7300
23/05/2025 às 09:14:41	12.072.665/0001-90	R\$ 32,4000
23/05/2025 às 09:14:44	20.784.313/0001-95	R\$ 32,0700
23/05/2025 às 09:15:01	45.740.175/0001-73	R\$ 44,7100
23/05/2025 às 09:15:19	43.510.533/0001-26	R\$ 30,0000
23/05/2025 às 09:16:09	43.881.723/0001-50	R\$ 29,0000
23/05/2025 às 09:17:53	43.510.533/0001-26	R\$ 27,3000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:06	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:19:54	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2025 às 09:27:48	O item 10 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 09:18:37	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:28:37.
Sistema	11/07/2025 às 11:40:56	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 11:50:56.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/04/2026 às 11:10:33	O item 10 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração".
Sistema	24/04/2026 às 15:12:55	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:22:55.
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	28/04/2026 às 10:48:31	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATE para o item 10, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	28/04/2026 às 10:48:49	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para o item 10 conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	28/04/2026 às 10:50:40	Sr. Fornecedor LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.665/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de anexo..
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	28/04/2026 às 14:55:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:55:00 de 28/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.665/0001-90.
Sistema para o participante 45.740.175/0001-73	28/04/2026 às 16:03:25	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item 10, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 45.740.175/0001-73	28/04/2026 às 16:03:38	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os itens 10, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	29/04/2026 às 10:12:10	Sr. Fornecedor EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 10:12:22	Sr. Licitante informo que caso tenha interesse em apresentar proposta ajustada, o valor deverá ser reduzido ao valor estimado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 10:12:46	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Pelo participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 11:19:30	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:30 de 29/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema para o participante 48.107.703/0001-40	29/04/2026 às 12:15:00	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 29/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40.
Sistema	30/04/2026 às 10:51:04	O item 10 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	30/04/2026 às 10:51:04	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:01:04.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 14:10:47	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 27,3000.
05/03/2026 às 14:10:48	Item homologado.
16/04/2026 às 16:43:30	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..

Data/Hora	Descrição
16/04/2026 às 16:43:41	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 27,3000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
28/04/2026 às 10:50:40	Fornecedor LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.665/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:55:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de anexo..
29/04/2026 às 10:12:10	Fornecedor EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.107.703/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
29/04/2026 às 10:12:46	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
29/04/2026 às 11:19:31	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 16:50:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/07/2025 09:28:37

Intenção de recurso na habilitação:

11/07/2025 11:50:56

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

30/04/2026 11:01:04

Intenção de recurso na habilitação:

24/04/2026 15:22:55



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:51 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerp@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propsotas
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 21 - Broca

Broca Material: Aço Rápido Hss, Diâmetro: 6MM, Comprimento: 95MM

Quantidade:	620	Valor estimado:	R\$ 4,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:		Unidade	R\$ 2.529,6000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.055.***_5 - ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR para MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47, melhor lance: R\$ 2,6700 (unitário) / R\$ 1.655,4000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor		Valor ofertado	Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF		R\$ 2,0000 (unitário) R\$ 1.240,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Loja Titanium Modelo/versão: Broca para concreto HSS 06 mm, c/ ponta de vídea Valor proposta: R\$ 4,0000 (unitário) R\$ 2.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 620	
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 4,0800 (unitário) R\$ 2.529,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROCAST Modelo/versão: 95 MM Valor proposta: R\$ 4,0800 (unitário) R\$ 2.529,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 620	
12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 2,9000 (unitário) R\$ 1.798,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MTX Modelo/versão: BROCA WIDEA 6MM Valor proposta: R\$ 4,0800 (unitário) R\$ 2.529,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 620	
44.883.034/0001-47 - MARCELO SOUSA GONCALVES Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		R\$ 2,6700 (unitário) R\$ 1.655,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Fertak Modelo/versão: BROCA PARA CONCRETO 6 X 100 MM Valor proposta: R\$ 4,0800 (unitário) R\$ 2.529,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 620	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 2,6800 (unitário) R\$ 1.661,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: WORKER Modelo/versão: 443298 Valor proposta: R\$ 4,0800 (unitário) R\$ 2.529,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 620
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,1256 (unitário) R\$ 2.557,8720 (total)	-
Marca/Fabricante: Broca Material: Aço Rápido Hss, Diâmetro: 6MM, Com Modelo/versão: Broca Material: Aço Rápido Hss, Diâmetro: 6MM, Com Valor proposta: R\$ 4,1256 (unitário) R\$ 2.557,8720 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 620
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 4,0800 (unitário) R\$ 2.529,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: nove54 Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 4,0800 (unitário) R\$ 2.529,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 620

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:20:11	12.072.665/0001-90	R\$ 3,9600
23/05/2025 às 09:24:21	43.510.533/0001-26	R\$ 3,5300
23/05/2025 às 09:24:23	12.072.665/0001-90	R\$ 3,4900
23/05/2025 às 09:27:53	43.510.533/0001-26	R\$ 3,2000
23/05/2025 às 09:27:56	12.072.665/0001-90	R\$ 3,1600
23/05/2025 às 09:28:11	20.784.313/0001-95	R\$ 3,1200
23/05/2025 às 09:28:14	12.072.665/0001-90	R\$ 3,0800
23/05/2025 às 09:28:17	20.784.313/0001-95	R\$ 3,0400
23/05/2025 às 09:28:20	12.072.665/0001-90	R\$ 3,0000
23/05/2025 às 09:28:23	20.784.313/0001-95	R\$ 2,9700
23/05/2025 às 09:28:26	12.072.665/0001-90	R\$ 2,9400
23/05/2025 às 09:28:29	20.784.313/0001-95	R\$ 2,9100
23/05/2025 às 09:28:38	43.510.533/0001-26	R\$ 2,0000
23/05/2025 às 09:28:44	12.072.665/0001-90	R\$ 2,9000

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:28:49	20.784.313/0001-95	R\$ 2,8700
23/05/2025 às 09:29:05	44.883.034/0001-47	R\$ 2,8600
23/05/2025 às 09:29:09	20.784.313/0001-95	R\$ 2,8300
23/05/2025 às 09:29:26	44.883.034/0001-47	R\$ 2,8200
23/05/2025 às 09:29:30	20.784.313/0001-95	R\$ 2,7900
23/05/2025 às 09:29:47	44.883.034/0001-47	R\$ 2,7800
23/05/2025 às 09:29:50	20.784.313/0001-95	R\$ 2,7500
23/05/2025 às 09:30:08	44.883.034/0001-47	R\$ 2,7400
23/05/2025 às 09:30:10	20.784.313/0001-95	R\$ 2,7100
23/05/2025 às 09:30:26	44.883.034/0001-47	R\$ 2,7000
23/05/2025 às 09:30:30	20.784.313/0001-95	R\$ 2,6800
23/05/2025 às 09:30:47	44.883.034/0001-47	R\$ 2,6700

Mensagens do chat do Item 21

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:15:08	A abertura do item 21 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:20:08	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:32:48	O item 21 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2025 às 09:34:27	O item 21 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 09:19:17	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:29:17.
Sistema	11/07/2025 às 11:59:45	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 12:09:45.
Sistema	23/04/2026 às 11:11:00	O item 21 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração".
Sistema	24/04/2026 às 15:13:15	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:23:15.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	24/04/2026 às 15:24:44	Sr. Licitante após a inabilitação da empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, o senhor é o próximo classificado para os itens 21 e 77.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	24/04/2026 às 15:24:56	Sendo assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta conforme último lance.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	24/04/2026 às 15:25:21	Sr. Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 44.883.034/0001-47	24/04/2026 às 16:34:44	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:44 de 24/04/2026. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47.
Pelo participante 44.883.034/0001-47	24/04/2026 às 16:35:03	Sr pregoeiro boa tarde!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 44.883.034/0001-47	24/04/2026 às 16:35:24	anexei uma proposta somente com os itens 21 e 77
Pelo participante 44.883.034/0001-47	24/04/2026 às 16:35:46	e tambem uma proposta contemplando todos os itens inclusive que ja tinha ganhado anteriormente
Sistema	30/04/2026 às 11:01:53	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:11:53.
Sistema	30/04/2026 às 11:16:50	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:26:50.

Eventos do Item 21

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 14:11:21	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,0000.
05/03/2026 às 14:11:21	Item homologado.
16/04/2026 às 16:43:58	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:44:05	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 2,0000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
24/04/2026 às 15:25:21	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
24/04/2026 às 16:34:44	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 16:51:08	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,6700.
25/05/2026 às 16:51:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 09:29:17
Intenção de recurso na habilitação:	11/07/2025 12:09:45

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2026 11:11:53
Intenção de recurso na habilitação:	30/04/2026 11:26:50



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:51 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerppe@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atendem as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atendem as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de aministração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 36 - Chave ajustável

Chave Ajustável Tipo: Inglesa, Material: Aço Cromo Vanádio, Tamanho: 10POL

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 76,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:		Unidade	R\$ 9.225,6000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.516.***-9 - FERNANDA TEODORO DA SILVA

Propostas do Item 36

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 38,0000 (unitário) R\$ 4.560,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: SPARTA Modelo/versão: Chave inglesa (ajustável) tamanho 10 POL Valor proposta: R\$ 75,1200 (unitário) R\$ 9.014,4000 (total)	Valor negociado: R\$ 37,6200 (unitário) R\$ 4.514,4000 (total)	Quantidade ofertada: 120
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 76,8800 (unitário) R\$ 9.225,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TRAMONTINA Modelo/versão: 10POL Valor proposta: R\$ 76,8800 (unitário) R\$ 9.225,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
54.361.487/0001-67 - J.S.A COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 37,6200 (unitário) R\$ 4.514,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Chave Inglesa Ajustável Cromada 250mm 10 Pol. SPAR Modelo/versão: Chave Inglesa Ajustável Cromada 250mm 10 Pol. SPAR Valor proposta: R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 9.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 76,8800 (unitário) R\$ 9.225,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SATA Modelo/versão: ST47204SC Valor proposta: R\$ 76,8800 (unitário) R\$ 9.225,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 44,7900 (unitário) R\$ 5.374,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: WORKER Modelo/versão: 144908 Valor proposta: R\$ 76,8800 (unitário) R\$ 9.225,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 79,2402 (unitário) R\$ 9.508,8240 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Chave Ajustável Tipo: Inglesa, Material: Aço Cromo Modelo/versão: Chave Ajustável Tipo: Inglesa, Material: Aço Cromo Valor proposta: R\$ 79,2402 (unitário) R\$ 9.508,8240 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:40:44	20.784.313/0001-95	R\$ 74,3600
23/05/2025 às 09:41:01	54.361.487/0001-67	R\$ 73,6100
23/05/2025 às 09:41:05	20.784.313/0001-95	R\$ 72,8700
23/05/2025 às 09:41:23	54.361.487/0001-67	R\$ 72,1400
23/05/2025 às 09:41:24	43.510.533/0001-26	R\$ 70,0000
23/05/2025 às 09:41:26	20.784.313/0001-95	R\$ 69,3000
23/05/2025 às 09:41:44	54.361.487/0001-67	R\$ 68,6000
23/05/2025 às 09:41:44	20.784.313/0001-95	R\$ 67,9100
23/05/2025 às 09:41:53	43.510.533/0001-26	R\$ 55,0000
23/05/2025 às 09:41:56	20.784.313/0001-95	R\$ 54,4500
23/05/2025 às 09:42:12	43.510.533/0001-26	R\$ 50,0000
23/05/2025 às 09:42:14	20.784.313/0001-95	R\$ 49,5000
23/05/2025 às 09:42:31	43.510.533/0001-26	R\$ 45,0000
23/05/2025 às 09:42:47	54.361.487/0001-67	R\$ 44,5500
23/05/2025 às 09:42:49	20.784.313/0001-95	R\$ 44,7900
23/05/2025 às 09:43:17	43.510.533/0001-26	R\$ 40,0000
23/05/2025 às 09:43:35	54.361.487/0001-67	R\$ 39,6000
23/05/2025 às 09:44:02	43.510.533/0001-26	R\$ 38,0000
23/05/2025 às 09:44:20	54.361.487/0001-67	R\$ 37,6200

Mensagens do chat do Item 36

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:27:40	A abertura do item 36 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:32:40	O item 36 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:46:21	O item 36 está encerrado.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 14:31:51	Boa tarde sr. licitante, encontra-se online?
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 15:14:31	Boa tarde
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 15:14:40	aguardando manifestação
Pelo participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 15:30:51	Boa tarde!
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 15:33:16	Sr. Licitante, em decorrência da desclassificação da proposta do licitante anteriormente classificado, V. Sa. é o próximo colocado para o item 36. Dessa forma, convoco-o para negociação.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 15:33:50	Sr. Licitante, seria possível reduzir seu preço ofertado para igualá-lo ao ofertado pelo licitante primeiro colocado (R\$ 37,62)?
Pelo participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 15:38:05	Sim, seria possível igualar ao ofertado pelo licitante anterior (R\$ 37,62).
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 15:39:07	Ok vou abrir negociação
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 15:40:48	Sr. Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, você foi convocado para negociação de valor do item 36. Justificativa: Conforme negociação, foi aceito igualar ao preço unitário do primeiro colocado (R\$ 37,20).
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 16:05:19	Sr. licitante convocamos Vossa Senhoria para negociação, por favor, aceite para darmos continuidade. Grato.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 16:35:40	Pode dar seguimento.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 16:46:33	Ok, mas é necessário aceitar no sistema para seguimento
Pelo participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 16:50:44	O item 36 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26. A negociação do item 36 foi aceita pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, tendo informado R\$ 37,6200.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 16:58:59	Diante disso, solicito o seguinte:
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 16:59:21	O envio da proposta readequada, fazendo contar o item 36 juntamente com os outros itens vencidos por Vossa Senhoria;

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 17:00:58	Apresentar a exequibilidade do item 36, que de acordo com o nosso edital no item 8.8 precisa demonstrar a exequibilidade para lances abaixo de 50% do valor estimado.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 17:01:15	Será aberto o prazo de duas horas para as devidas adequações.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 17:02:09	Sr. Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 19:03:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Apresentar adequações na proposta.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 19:03:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:03:00 de 25/06/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	25/06/2025 às 19:06:43	boa noite, o gov estava com problema travando então demorou para assinar os documentos; poderia por gentileza reabrir para envio do documento que falta
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 08:22:08	bom dia, estamos aguardando a abetura para o envio Desde ja agradecemos
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 09:01:18	Bom dia sr. licitante
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 09:04:29	Solicitamos o envio da proposta com todos os itens vencidos por Vossa Senhoria. São os seguintes itens: 04, 05, 08, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 09:05:42	Solicitamos ainda a comprovação da exequibilidade do preço do item 36.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 09:06:42	Será aberto o prazo de duas horas para as devidas adequações.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 09:07:36	Sr. Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Adequações da proposta.
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 11:08:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:00 de 26/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 11:09:07	senhor pregoeiro o sistema do gov encontra se instavel por este motivo peço gentilmente que estenda o prazo de anexo
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 11:09:36	tendo em vista a instabilidade para assinatura da documentação
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 12:34:32	obs. os documentos ja encontram-se prontos e assinados atualmente
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 13:45:26	BOA TARDE
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 14:00:49	Boa tarde!
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 14:01:40	Sr. Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Adequações da proposta.
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 14:03:02	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:02 de 26/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 14:03:29	Obrigada pela reabertura, documentos enviados
Pelo participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 14:03:42	estamos a disposição de quaisquer coisa
Sistema para o participante 43.510.533/0001-26	26/06/2025 às 14:20:46	Obrigado
Sistema	03/07/2025 às 09:19:39	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:29:39.
Sistema	11/07/2025 às 11:44:17	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 11:54:17.
Sistema	23/04/2026 às 11:11:30	O item 36 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração."
Sistema	24/04/2026 às 15:13:45	O item 36 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:23:45.
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	24/04/2026 às 15:34:41	Sr. Licitante após a inabilitação da empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, o senhor é o próximo classificado para o item 36.
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	24/04/2026 às 15:34:50	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital..
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	24/04/2026 às 15:35:29	Sr. Fornecedor RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 20.784.313/0001-95	24/04/2026 às 16:13:14	Boa tarde Sr. Pregoeiro, informo que devido aos reajustes de preços sofrido pelo item, se torna impossível fornece-lo pelo valor proposto na época do pregão.
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	24/04/2026 às 16:22:30	Ok. Sr. Licitante.
Sistema para o participante 20.784.313/0001-95	24/04/2026 às 17:40:00	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 24/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:44	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 36. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 76,8800 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:01:44 do dia 28/04/2026.
Sistema	28/04/2026 às 10:01:45	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 36 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	28/04/2026 às 10:01:45	O item 36 está encerrado.
Sistema	28/04/2026 às 10:01:45	O desempate ref. ao inciso III do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 36. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/04/2026 às 10:01:45	O desempate ref. ao inciso IV do Art. 60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 36. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/04/2026 às 10:01:45	O desempate ref. ao § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 36. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	28/04/2026 às 10:01:45	O item 36 teve empate real para o valor: R\$ 76,8800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	28/04/2026 às 16:06:13	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 36 e da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA para o item 69, o senhor é o próximo classificado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 12.072.665/0001-90	28/04/2026 às 16:06:39	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os itens 36 e 69, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 10:13:12	Sr. Licitante informo que caso tenha interesse em apresentar proposta ajustada, o valor deverá ser reduzido ao valor estimado.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 10:13:30	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 36. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 15.655.026/0001-45	29/04/2026 às 11:19:09	O item 36 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:19:09 de 29/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	30/04/2026 às 10:44:34	O item 36 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	30/04/2026 às 10:44:34	O item 36 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 10:54:34.

Eventos do Item 36

Data/Hora	Descrição
25/06/2025 às 17:02:09	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:03:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Apresentar adequações na proposta.
26/06/2025 às 09:07:36	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:08:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Adequações da proposta.
26/06/2025 às 14:01:40	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: Adequações da proposta.
26/06/2025 às 14:03:02	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 finalizou o envio de anexo.
05/03/2026 às 14:11:37	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 38,0000, valor negociado: R\$ 37,6200.
05/03/2026 às 14:11:38	Item homologado.
16/04/2026 às 16:44:23	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:44:32	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 38,0000, valor negociado: R\$ 37,6200. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
24/04/2026 às 15:35:29	Fornecedor RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ 20.784.313/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
29/04/2026 às 10:13:30	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
29/04/2026 às 11:19:09	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 16:51:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 09:29:39
Intenção de recurso na habilitação:	11/07/2025 11:54:17

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2026 10:54:34
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 15:23:45



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:51 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propsotas
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigências editalícias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 40 - Desempenadeira manual

Desempenadeira Manual Material: Aço, Comprimento: 25CM, Largura: 12CM, Aplicação: Argamassa, Características Adicionais: Com Dentes

Quantidade:	580	Valor estimado:	R\$ 21,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:		Unidade	R\$ 12.713,6000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.055.***-5 - ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR para MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47, melhor lance: R\$ 12,8700 (unitário) / R\$ 7.464,6000 (total)

Propostas do Item 40

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 6.380,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Compel Modelo/versão: Desempenadeira de aço dentada 12 x *25* cm Valor proposta: R\$ 20,7800 (unitário) R\$ 12.052,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 580
42.327.672/0001-56 - ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 12,8000 (unitário) R\$ 7.424,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: OPER - MINA SUL Modelo/versão: OPER - MINA SUL Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário) R\$ 12.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 580
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.713,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: CAMPEL Modelo/versão: 12 CM Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.713,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 580
12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 18,8100 (unitário) R\$ 10.909,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: NOVE54 Modelo/versão: DESEMPENADEIRA DENTADA 25X12 Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.713,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 580

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.883.034/0001-47 - MARCELO SOUSA GONCALVES Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 12,8700 (unitário) R\$ 7.464,6000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Fertak Modelo/versão: Desempenadeira aco dentada 12x25 Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.713,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 580
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 21,7000 (unitário) R\$ 12.586,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAX MET Modelo/versão: 17035 Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.713,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 580
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 22,3671 (unitário) R\$ 12.972,9180 (total)	-
Marca/Fabricante: Desempenadeira Manual Material: Aço, Comprimento: Modelo/versão: Desempenadeira Manual Material: Aço, Comprimento: Valor proposta: R\$ 22,3671 (unitário) R\$ 12.972,9180 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 580
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 14,5000 (unitário) R\$ 8.410,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: compel Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.713,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 580

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:37:41	12.072.665/0001-90	R\$ 20,5700
23/05/2025 às 09:38:29	43.510.533/0001-26	R\$ 20,0000
23/05/2025 às 09:38:32	12.072.665/0001-90	R\$ 19,8000
23/05/2025 às 09:38:40	43.510.533/0001-26	R\$ 19,0000
23/05/2025 às 09:38:41	12.072.665/0001-90	R\$ 18,8100
23/05/2025 às 09:38:54	43.510.533/0001-26	R\$ 15,0000
23/05/2025 às 09:42:35	43.881.723/0001-50	R\$ 14,5000
23/05/2025 às 09:42:59	43.510.533/0001-26	R\$ 13,0000
23/05/2025 às 09:45:45	20.784.313/0001-95	R\$ 21,7000

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:46:01	44.883.034/0001-47	R\$ 12,8700
23/05/2025 às 09:47:20	43.510.533/0001-26	R\$ 11,0000
23/05/2025 às 09:48:51	42.327.672/0001-56	R\$ 21,7800
23/05/2025 às 09:49:16	42.327.672/0001-56	R\$ 14,0000
23/05/2025 às 09:49:55	42.327.672/0001-56	R\$ 12,8000

Mensagens do chat do Item 40

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:32:39	A abertura do item 40 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:37:39	O item 40 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:51:56	O item 40 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2025 às 10:08:09	O item 40 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 09:20:16	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:30:16.
Sistema	11/07/2025 às 11:54:40	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 12:04:40.
Sistema	23/04/2026 às 11:12:23	O item 40 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração".
Sistema	24/04/2026 às 15:14:13	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:24:13.
Sistema para o participante 42.327.672/0001-56	24/04/2026 às 15:31:06	Sr. Licitante após a inabilitação da empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, o senhor é o próximo classificado para os itens 40 e 41.
Sistema para o participante 42.327.672/0001-56	24/04/2026 às 15:32:05	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 42.327.672/0001-56	24/04/2026 às 15:32:34	Sr. Fornecedor ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 42.327.672/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 42.327.672/0001-56	24/04/2026 às 17:35:00	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:35:00 de 24/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 42.327.672/0001-56.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	28/04/2026 às 10:35:30	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO para os itens 40 e 41, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	28/04/2026 às 10:35:48	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os itens 40 e 41 conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 44.883.034/0001-47	28/04/2026 às 10:36:11	Sr. Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 40. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
Pelo participante 44.883.034/0001-47	28/04/2026 às 11:45:17	O item 40 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:17 de 28/04/2026. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:02:16	O item 40 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:12:16.
Sistema	30/04/2026 às 11:17:08	O item 40 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:27:08.

Eventos do Item 40

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 14:11:37	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,0000.
05/03/2026 às 14:11:38	Item homologado.
16/04/2026 às 16:45:06	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:45:13	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 11,0000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
24/04/2026 às 15:32:34	Fornecedor ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 42.327.672/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
28/04/2026 às 10:36:11	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta..
28/04/2026 às 11:45:17	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 finalizou o envio de anexo.
25/05/2026 às 16:51:36	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,8700.
25/05/2026 às 16:51:36	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 09:30:16
Intenção de recurso na habilitação:	11/07/2025 12:04:40

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2026 11:12:16
Intenção de recurso na habilitação:	30/04/2026 11:27:08



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:51 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerppe@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propsotas
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 41 - Desempenadeira manual

Desempenadeira Manual Material: Madeira, Comprimento: 25CM, Largura: 15CM

Quantidade:	560	Valor estimado:	R\$ 21,9200 (unitário)
	Unidade de fornecimento:	Unidade	R\$ 12.275,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.055.***-5 - ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR para MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47, melhor lance: R\$ 12,3500 (unitário) / R\$ 6.916,0000 (total)			

Propostas do Item 41

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor	Valor ofertado	Situação	
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 11,0000 (unitário) R\$ 6.160,0000 (total)	Fornecedor inabilitado	
Marca/Fabricante: Compe Modelo/versão: Desempenadeira de aço lisa 12 x *25* cm Valor proposta: R\$ 20,4100 (unitário) R\$ 11.429,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560	
42.327.672/0001-56 - ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 12,3100 (unitário) R\$ 6.893,6000 (total)	Proposta desclassificada	
Marca/Fabricante: OPER Modelo/versão: OPER Valor proposta: R\$ 22,0000 (unitário) R\$ 12.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560	
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.275,2000 (total)	-	
Marca/Fabricante: CAMPEL Modelo/versão: 15CM Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.275,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560	
12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 18,8100 (unitário) R\$ 10.533,6000 (total)	-	
Marca/Fabricante: NOVE54 Modelo/versão: DESEMPENADEIRA LISA 25X12 Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.275,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.883.034/0001-47 - MARCELO SOUSA GONCALVES Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 12,3500 (unitário) R\$ 6.916,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Fertak Modelo/versão: Desempenadeira aco lisa 12x25 Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.275,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 21,7000 (unitário) R\$ 12.152,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAX MET Modelo/versão: 16349 Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.275,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 22,2619 (unitário) R\$ 12.466,6640 (total)	-
Marca/Fabricante: Desempenadeira Manual Material: Madeira, Comprimen Modelo/versão: Desempenadeira Manual Material: Madeira, Comprimen Valor proposta: R\$ 22,2619 (unitário) R\$ 12.466,6640 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 14,5000 (unitário) R\$ 8.120,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: compl Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 21,9200 (unitário) R\$ 12.275,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 560

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:38:02	12.072.665/0001-90	R\$ 20,2000
23/05/2025 às 09:38:46	43.510.533/0001-26	R\$ 19,0000
23/05/2025 às 09:38:47	12.072.665/0001-90	R\$ 18,8100
23/05/2025 às 09:38:59	43.510.533/0001-26	R\$ 15,0000
23/05/2025 às 09:42:47	43.881.723/0001-50	R\$ 14,5000
23/05/2025 às 09:43:02	43.510.533/0001-26	R\$ 13,0000
23/05/2025 às 09:46:06	20.784.313/0001-95	R\$ 21,7000
23/05/2025 às 09:46:22	44.883.034/0001-47	R\$ 12,8700
23/05/2025 às 09:47:30	43.510.533/0001-26	R\$ 11,0000

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:49:01	42.327.672/0001-56	R\$ 21,7800
23/05/2025 às 09:49:23	42.327.672/0001-56	R\$ 14,0000
23/05/2025 às 09:49:58	42.327.672/0001-56	R\$ 12,8000 *
23/05/2025 às 09:50:00	44.883.034/0001-47	R\$ 12,7400
23/05/2025 às 09:50:14	42.327.672/0001-56	R\$ 12,7000
23/05/2025 às 09:50:32	44.883.034/0001-47	R\$ 12,6100
23/05/2025 às 09:51:27	42.327.672/0001-56	R\$ 12,5700
23/05/2025 às 09:51:27	44.883.034/0001-47	R\$ 12,4800
23/05/2025 às 09:51:58	42.327.672/0001-56	R\$ 12,4400
23/05/2025 às 09:52:14	44.883.034/0001-47	R\$ 12,3500
23/05/2025 às 09:53:16	42.327.672/0001-56	R\$ 12,3100

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 41

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:33:00	A abertura do item 41 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:38:00	O item 41 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:50:11	O lance no valor de R\$ 12,8000 do item 41 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/05/2025 às 09:55:17	O item 41 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2025 às 10:08:12	O item 41 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 09:20:26	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:30:26.
Sistema	11/07/2025 às 11:55:06	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 12:05:06.
Sistema	23/04/2026 às 11:12:51	O item 41 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração."
Sistema	24/04/2026 às 15:14:23	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:24:23.
Sistema	30/04/2026 às 11:02:37	O item 41 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:12:37.
Sistema	30/04/2026 às 11:17:27	O item 41 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:27:27.

Eventos do Item 41

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 14:12:04	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11,0000.
05/03/2026 às 14:12:05	Item homologado.

Data/Hora	Descrição
16/04/2026 às 16:45:42	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:45:55	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 11,0000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
25/05/2026 às 16:51:50	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 12,3500.
25/05/2026 às 16:51:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

03/07/2025 09:30:26

Intenção de recurso na habilitação:

11/07/2025 12:05:06

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

30/04/2026 11:12:37

Intenção de recurso na habilitação:

30/04/2026 11:27:27



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:51 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPENSA, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propsotas
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reinicimos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reinicamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 45 - Escada

Escada Material: Alumínio, Tipo: Cavalete, Quantidade Degraus: 8UN, Características Adicionais: Antiderrapante			
Quantidade:	60	Valor estimado:	R\$ 407,7400 (unitário)
	Unidade de fornecimento:	Unidade	R\$ 24.464,4000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.516.***-9 - FERNANDA TEODORO DA SILVA

Propostas do Item 45

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor	Valor ofertado		Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 280,0000 (unitário) R\$ 16.800,0000 (total)		Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Quality Modelo/versão: Escada dupla de abrir em alumínio com frisos Valor proposta: R\$ 400,1200 (unitário) R\$ 24.007,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 407,7400 (unitário) R\$ 24.464,4000 (total)		Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: CADIOLI Modelo/versão: CVALETE Valor proposta: R\$ 407,7400 (unitário) R\$ 24.464,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
32.740.137/0001-79 - LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 285,4000 (unitário) R\$ 17.124,0000 (total)		Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: REAL ESCADAS Modelo/versão: REAL ESCADAS Valor proposta: R\$ 407,7400 (unitário) R\$ 24.464,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 417,8927 (unitário) R\$ 25.073,5620 (total)		Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Escada Material: Alumínio, Tipo: Cavalete, Quantid Modelo/versão: Escada Material: Alumínio, Tipo: Cavalete, Quantid Valor proposta: R\$ 417,8927 (unitário) R\$ 25.073,5620 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 395,0000 (unitário) R\$ 23.700,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: esfera Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 407,7400 (unitário) R\$ 24.464,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60
58.077.235/0001-61 - WU COMERCIO & SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 394,9900 (unitário) R\$ 23.699,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr Valor proposta: R\$ 407,0000 (unitário) R\$ 24.420,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 60

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 09:46:17	43.881.723/0001-50	R\$ 395,0000
23/05/2025 às 09:46:35	43.510.533/0001-26	R\$ 350,0000
23/05/2025 às 09:46:54	32.740.137/0001-79	R\$ 360,0000
23/05/2025 às 09:47:02	32.740.137/0001-79	R\$ 340,0000
23/05/2025 às 09:47:47	43.510.533/0001-26	R\$ 330,0000
23/05/2025 às 09:48:10	32.740.137/0001-79	R\$ 320,0000
23/05/2025 às 09:48:30	58.077.235/0001-61	R\$ 394,9900
23/05/2025 às 09:48:30	43.510.533/0001-26	R\$ 300,0000
23/05/2025 às 09:49:05	32.740.137/0001-79	R\$ 285,4000
23/05/2025 às 09:49:42	43.510.533/0001-26	R\$ 280,0000

Mensagens do chat do Item 45

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:35:10	A abertura do item 45 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:40:10	O item 45 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:51:43	O item 45 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 09:20:34	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:30:34.
Sistema	11/07/2025 às 11:55:45	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 12:05:45.
Sistema	23/04/2026 às 11:13:17	O item 45 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração."

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2026 às 15:14:42	O item 45 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:24:42.
Sistema para o participante 32.740.137/0001-79	24/04/2026 às 15:36:30	Sr. Licitante após a inabilitação da empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, o senhor é o próximo classificado para o item 45.
Sistema para o participante 32.740.137/0001-79	24/04/2026 às 15:36:37	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital..
Sistema para o participante 32.740.137/0001-79	24/04/2026 às 15:36:56	Sr. Fornecedor LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.740.137/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 32.740.137/0001-79	24/04/2026 às 17:40:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:40:00 de 24/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.740.137/0001-79.
Sistema para o participante 58.077.235/0001-61	28/04/2026 às 10:38:44	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA para os item 45, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 58.077.235/0001-61	28/04/2026 às 10:39:04	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os item 45 conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 58.077.235/0001-61	28/04/2026 às 10:39:28	Sr. Fornecedor WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 58.077.235/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 45. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 58.077.235/0001-61	28/04/2026 às 14:40:00	O item 45 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 28/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 58.077.235/0001-61.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:58	O item 45 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	30/04/2026 às 10:57:58	O item 45 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:07:58.

Eventos do Item 45

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 14:12:04	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 280,0000.
05/03/2026 às 14:12:05	Item homologado.
16/04/2026 às 16:46:32	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:46:40	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 280,0000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
24/04/2026 às 15:36:56	Fornecedor LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.740.137/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:40:00 do dia 24/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
28/04/2026 às 10:39:28	Fornecedor WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 58.077.235/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
25/05/2026 às 16:51:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 09:30:34
Intenção de recurso na habilitação:	11/07/2025 12:05:45

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/04/2026 11:07:58
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 15:24:42



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:52 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostots
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 57 - Jogo Chave

Jogo Chave Material: Aço Cromo Trefilado, Tipo: Torx, Quantidade Peças: 10, Características Adicionais: Guia T9 E 50-Mf

Quantidade:	120	Valor estimado:	R\$ 29,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Jogo		R\$ 3.579,6000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.516.***-9 - FERNANDA TEODORO DA SILVA

Propostas do Item 57

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 29,0000 (unitário) R\$ 3.480,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Brasfort Modelo/versão: Jogo chave TORX tipo "L" com furo guia, fabricado Valor proposta: R\$ 29,0000 (unitário) R\$ 3.480,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
48.107.703/0001-40 - EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 29,8300 (unitário) R\$ 3.579,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: WESTERN Modelo/versão: T9 E 50 MF Valor proposta: R\$ 29,8300 (unitário) R\$ 3.579,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 30,2893 (unitário) R\$ 3.634,7160 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Jogo Chave Material: Aço Cromo Trefilado, Tipo: To Modelo/versão: Jogo Chave Material: Aço Cromo Trefilado, Tipo: To Valor proposta: R\$ 30,2893 (unitário) R\$ 3.634,7160 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 120

Lances do Item 57

Nenhum lance foi registrado para o Item 57.

Mensagens do chat do Item 57

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:46:21	A abertura do item 57 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:51:21	O item 57 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 10:01:22	O item 57 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 09:20:57	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:30:57.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:56:26	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 12:06:26.
Sistema	23/04/2026 às 11:13:48	O item 57 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração."
Sistema	24/04/2026 às 15:15:06	O item 57 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:25:06.
Sistema	28/04/2026 às 15:40:04	O item 57 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	28/04/2026 às 15:40:05	O item 57 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/04/2026 15:50:05.

Eventos do Item 57

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 14:12:20	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 29,0000.
05/03/2026 às 14:12:21	Item homologado.
16/04/2026 às 16:46:57	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:47:03	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 29,0000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
25/05/2026 às 16:52:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 09:30:57
Intenção de recurso na habilitação:	11/07/2025 12:06:26

Sessão 2

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	28/04/2026 15:50:05
Intenção de recurso na habilitação:	24/04/2026 15:25:06



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:52 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecutabilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propsotas
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de administração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 69 - Martelo

Martelo Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Tipo: Unha, Tamanho: 27MM, Acabamento Corpo: Cromado

Quantidade:	1080	Valor estimado:	R\$ 48,9500 (unitário)
	Unidade de fornecimento:	Unidade	R\$ 52.866,0000 (total)
		Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.516.***-9 - FERNANDA TEODORO DA SILVA

Propostas do Item 69

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 33,0000 (unitário) R\$ 35.640,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Tenace Modelo/versão: Martelo, material do corpo: aço carbono Valor proposta: R\$ 45,2300 (unitário) R\$ 48.848,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
42.327.672/0001-56 - ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 48,5100 (unitário) R\$ 52.390,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TRAMONTINA Modelo/versão: TRAMONTINA Valor proposta: R\$ 49,0000 (unitário) R\$ 52.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 39,3500 (unitário) R\$ 42.498,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MAX FERRAMENTAS Modelo/versão: MARTELO 27MM Valor proposta: R\$ 48,9500 (unitário) R\$ 52.866,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS	R\$ 34,2400 (unitário) R\$ 36.979,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PARABONI/PARABONI Modelo/versão: 100.091 Valor proposta: R\$ 48,9500 (unitário) R\$ 52.866,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.740.137/0001-79 - LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 34,2600 (unitário) R\$ 37.000,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: SPARTA Modelo/versão: SPARTA Valor proposta: R\$ 48,9500 (unitário) R\$ 52.866,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 48,9500 (unitário) R\$ 52.866,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: brasfort Modelo/versão: und Valor proposta: R\$ 48,9500 (unitário) R\$ 52.866,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1080

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 10:05:07	32.740.137/0001-79	R\$ 43,0000
23/05/2025 às 10:05:37	43.510.533/0001-26	R\$ 41,0000
23/05/2025 às 10:07:01	32.740.137/0001-79	R\$ 40,0000
23/05/2025 às 10:07:11	43.510.533/0001-26	R\$ 39,3600
23/05/2025 às 10:08:07	12.072.665/0001-90	R\$ 39,9900
23/05/2025 às 10:08:48	32.740.137/0001-79	R\$ 38,8000
23/05/2025 às 10:08:50	12.072.665/0001-90	R\$ 39,3500
23/05/2025 às 10:09:02	43.510.533/0001-26	R\$ 38,0000
23/05/2025 às 10:09:19	32.740.137/0001-79	R\$ 36,0000
23/05/2025 às 10:09:26	43.510.533/0001-26	R\$ 35,0000
23/05/2025 às 10:09:56	32.740.137/0001-79	R\$ 34,2600
23/05/2025 às 10:09:59	43.510.533/0001-26	R\$ 33,0000
23/05/2025 às 10:11:25	18.641.075/0001-17	R\$ 38,9500
23/05/2025 às 10:11:51	18.641.075/0001-17	R\$ 34,2400
23/05/2025 às 10:13:22	42.327.672/0001-56	R\$ 48,5100
23/05/2025 às 10:15:20	42.327.672/0001-56	R\$ 48,0000 *

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 69

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:57:10	A abertura do item 69 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 10:02:10	O item 69 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 10:15:32	O lance no valor de R\$ 48,0000 do item 69 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	23/05/2025 às 10:17:21	O item 69 está encerrado.
Sistema	03/07/2025 às 09:21:14	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:31:14.
Sistema	11/07/2025 às 11:58:14	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 12:08:14.
Sistema	14/07/2025 às 12:00:06	A fase de recurso do item 69 está aberta até 17/07/2025.
Sistema	18/07/2025 às 00:00:00	A fase de recurso do item 69 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 22/07/2025.
Sistema	23/07/2025 às 00:00:04	A fase de contrarrazão do item 69 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	23/04/2026 às 11:14:17	O item 69 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração".
Sistema	24/04/2026 às 15:15:30	O item 69 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:25:30.
Sistema para o participante 18.641.075/0001-17	24/04/2026 às 15:30:12	Sr. Licitante após a inabilitação da empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, o senhor é o próximo classificado para o item 69.
Sistema para o participante 18.641.075/0001-17	24/04/2026 às 15:30:23	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta conforme último lance.
Sistema para o participante 32.740.137/0001-79	28/04/2026 às 10:40:33	Sr. Licitante após a desclassificação da empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA para os item 69, o senhor é o próximo classificado.
Sistema para o participante 32.740.137/0001-79	28/04/2026 às 10:40:42	Assim farei a convocação e será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta para os item 69 conforme último lance, conforme subitem 8.2 do edital.
Sistema para o participante 32.740.137/0001-79	28/04/2026 às 10:41:00	Sr. Fornecedor LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.740.137/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 32.740.137/0001-79	28/04/2026 às 14:45:00	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:45:00 de 28/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.740.137/0001-79.
Sistema para o participante 42.327.672/0001-56	29/04/2026 às 10:14:05	Sr. Fornecedor ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 42.327.672/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	29/04/2026 às 10:14:29	Sr. Fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 69. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
Sistema para o participante 42.327.672/0001-56	29/04/2026 às 12:15:00	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 29/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 42.327.672/0001-56.
Sistema para o participante 43.881.723/0001-50	29/04/2026 às 12:15:00	O item 69 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 29/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 10:49:20	O item 69 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	30/04/2026 às 10:49:20	O item 69 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 10:59:20.

Eventos do Item 69

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 16:05:35	Fornecedor LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.641.075/0001-17 registra recurso.
22/08/2025 às 09:15:52	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
10/09/2025 às 17:09:03	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
05/03/2026 às 14:12:38	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 33,0000.
05/03/2026 às 14:12:38	Item homologado.
16/04/2026 às 16:47:19	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:47:25	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 33,0000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
28/04/2026 às 10:41:00	Fornecedor LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 32.740.137/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:45:00 do dia 28/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
29/04/2026 às 10:14:05	Fornecedor ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 42.327.672/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
29/04/2026 às 10:14:29	Fornecedor UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 43.881.723/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 29/04/2026. Justificativa: Envio de proposta.
25/05/2026 às 16:52:12	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		03/07/2025 09:31:14
Intenção de recurso na habilitação:		11/07/2025 12:08:14
Recurso:		17/07/2025 23:59:59
Contrarrazão:		22/07/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
18.641.075/0001-17 - LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		03/07/2025 09:26:01
Recurso:	(Cadastrado)	17/07/2025 16:05:35
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	22/08/2025 09:15:52

UASG 926748

PREGÃO 90016/2024

Revisão da autoridade competente:

(Mantida decisão não procede)

10/09/2025 17:09:03

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

30/04/2026 10:59:20

Intenção de recurso na habilitação:

24/04/2026 15:25:30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90016/2024

Às 16:52 horas do dia 25 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 24.5.000016952-0, Pregão nº 90016/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia., conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.		
Entrega de propostas:	De 12/05/2025 às 08:00 até 23/05/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 23/05/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:17	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90016/24. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:29	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame serão realizados em conformidade como Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto Municipal 967/2022, de acordo com o item 7.2 do edital, será adotado, na fase de lances, o modo de disputa “aberto”.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:35	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO POR item, nos termos do subitem 8.1 do Edital.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:50	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerppe@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	23/05/2025 às 09:03:59	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:15	Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 2.5 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
Sistema	23/05/2025 às 09:04:37	Em caso de suspensão da sessão, e havendo convocação de licitante para envio de proposta readequada e/ou documentação complementar, informo, desde já que o prazo para envio ficará suspenso, voltando a correr, de onde parou, após a reabertura da sessão.
Sistema	23/05/2025 às 09:05:29	Diante do que dispõe os Acórdãos TCU nº 168/2009-P e nº 2.139/2018-P, caso o procedimento se estenda até às 12:00horas, horário do almoço e do 12:00hs às 14:00hs, a licitação será temporariamente suspensa para intervalo de almoço e, dessa forma, ficará suspensa a eventual contagem do prazo para envio de documentação da licitante que, no momento da suspensão, estiver convocada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 09:06:36	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam declaração de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para participação.
Sistema	23/05/2025 às 09:06:44	Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:12	Informo, desde já, que, com base no Acórdão TCU nº 754/2015-P, a Pregoeira, para fins de autuação de processo administrativo sancionatório, relatará à autoridade competente as condutas e práticas dos licitantes que, de forma injustificada e no curso da licitação, afrontem o art. 7º da Lei nº 10.520/2002, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2271/2019.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:22	A íntegra do Decreto Municipal 2271/2019 encontra-se disponível no link: https://www.goiania.go.gov.br/html/gabinete_civil/sileg/dados/legis/2019/dc_20190917_00000227
Sistema	23/05/2025 às 09:07:34	Reitero que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla à aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
Sistema	23/05/2025 às 09:07:48	Peço que aguardem conectados por alguns instantes, por favor, pois, neste momento, com fundamento nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do ato convocatório e em conformidade com os Acórdãos TCU nº 3.381/2013-P e nº 1.807/2015-P, farei a análise quanto à "aceitabilidade preliminar" das propostas cadastradas para fins de classificação à fase de lances
Sistema	23/05/2025 às 09:07:59	Considerando o disposto nos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2 do edital e em vista das premissas constantes dos Acórdãos TCU nº 2.131/2016-P e nº 934/2007-1ºC, na fase de "aceitação preliminar" das propostas, exceto nas hipóteses de flagrante e manifesta inexecuibilidade, abster-me-ei de averiguar a aceitabilidade no tocante ao preço, porquanto ele está sujeito a alterações na fase de lances.
Sistema	23/05/2025 às 09:08:17	Lembro que a não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação, nos termos do item 6.3.2 do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:07:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/05/2025 às 11:19:08	Srs(a). Licitantes, neste momento, nos termos do item 6.11.1 do edital, farei a convocação do anexo para envio da proposta de preço retificada conforme o último lance ofertado após a negociação efetuada pela Pregoeira e de acordo com o modelo disponível no Anexo IV do edital.
Sistema	23/05/2025 às 11:25:58	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/05/2025 às 09:30:55	Bom dia Srs licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 09:33:12	Declaro reaberta a sessão e vamos continuar com os procedimentos licitatórios!
Sistema	26/05/2025 às 11:48:10	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 26/05/2025 hoje às 14:30 horas, assim daremos continuidade nas convocações.
Sistema	26/05/2025 às 14:30:07	Boa tarde, Senhores(as) Licitantes!
Sistema	26/05/2025 às 14:30:30	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	26/05/2025 às 18:04:26	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 09:30 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 09:36:59	Bom dia srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 09:37:40	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.
Sistema	27/05/2025 às 13:02:22	Srs. Licitantes, informamos que a sessão fica SUSPENSA e a REABERTURA irá ocorrer no dia 27/05/2025 às 15:00 horas, assim daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/05/2025 às 15:06:34	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/05/2025 às 15:07:20	Declaro reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90016/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 18:00:55	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que a sessão fica SUSPensa, para análise das propostas apresentadas. A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	11/06/2025 às 09:27:10	Bom dia! Srs. Licitantes informamos que a sessão de REABERTURA DO PE 90016/2024 irá ocorrer no dia 12/06/2025, quinta-feira Às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 09:31:11	Bom dia srs licitantes
Sistema	12/06/2025 às 09:32:33	Declaro reaberta a sessão para continuidade do procedimento licitatório.
Sistema	12/06/2025 às 11:08:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa para análise da documentação de habilitação. A REABERTURA irá ocorrer no dia 12/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	12/06/2025 às 14:00:27	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	12/06/2025 às 16:58:41	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 09:09:13	bom dia
Sistema	13/06/2025 às 09:09:53	Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 11:00:01	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 13/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	13/06/2025 às 14:03:37	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	13/06/2025 às 16:58:34	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 09:03:52	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 11:34:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 16/06/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	16/06/2025 às 15:02:36	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	16/06/2025 às 17:06:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 09:00:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 11:05:44	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 17/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	17/06/2025 às 14:05:31	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	17/06/2025 às 17:10:25	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:22:43	Bom dia srs. licitantes
Sistema	18/06/2025 às 08:23:11	Informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 18/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	18/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	18/06/2025 às 17:01:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 09:00:48	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 11:08:51	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 23/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	23/06/2025 às 14:00:43	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	23/06/2025 às 17:01:35	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 24/06/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	24/06/2025 às 14:08:35	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	24/06/2025 às 14:52:23	Srs. Licitantes, comunico que a empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63, não enviou tempestivamente a proposta de preços para o item 81, nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 14:57:18	Insta consignar que o preço ofertado pela empresa E. D. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.365.739/0001-63 para o item nº 81 é superior ao preço estimado pela Administração. Sendo assim, em decorrência de não ter aceito reduzir o preço a patamar compatível com o estimado, a proposta ofertada fica desclassificada, nos termos do item 8.7.3 do edital.
Sistema	24/06/2025 às 15:05:06	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora dos itens: 20, 30, 34, 35, 55, 58 e 59, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 15:53:07	Srs. Licitantes, comunico que a empresa J. S. A. COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.361.487/0001-67, vencedora dos itens: 07, 36, 62, 80 e 82, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada pela referida empresa fica desclassificada.
Sistema	24/06/2025 às 17:01:43	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 09:00:10	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 09:13:51	Srs. Licitantes, comunico que a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, vencedora dos itens 18 e 32, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, bem como o preço ofertado para os referidos itens é superior ao preço estimado pela Administração, nos termos do item 8.7.3 do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	25/06/2025 às 11:01:42	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 25/06/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	25/06/2025 às 14:00:02	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	25/06/2025 às 17:05:10	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2025 às 09:00:29	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 11:09:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/06/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	26/06/2025 às 14:00:13	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	26/06/2025 às 17:00:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 09:00:08	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 10:43:36	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 27/06/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	27/06/2025 às 14:00:07	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	27/06/2025 às 17:04:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/06/2025 segunda-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/06/2025 às 14:00:04	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	30/06/2025 às 16:58:03	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 09:00:44	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 10:39:37	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/07/2025 terça-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	01/07/2025 às 14:04:30	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	01/07/2025 às 16:53:40	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 09:00:07	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 10:59:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/07/2025 quarta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/07/2025 às 14:05:46	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	02/07/2025 às 14:06:04	Srs. Licitantes, comunico que a empresa EUROPA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.107.703/0001-40, vencedora do item 07, não enviou tempestivamente a proposta de preços nos termos do item 8.2 e subitens do edital, razão pela qual a proposta de preços apresentada fica desclassificada.
Sistema	02/07/2025 às 17:00:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 09:02:01	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	03/07/2025 às 10:50:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/07/2025 quinta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/07/2025 às 14:00:01	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 15:12:20	Sr. Licitantes, após a fase de julgamentos das propostas, passaremos agora para fase de habilitação. solicitamos a atenção de todos.
Sistema	03/07/2025 às 16:56:59	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 09:00:22	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 11:01:18	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 04/07/2025 sexta-feira às 14:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	04/07/2025 às 14:00:11	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	04/07/2025 às 16:57:28	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 09:00:02	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:14	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 12:11:31	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 07/07/2025 segunda-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	07/07/2025 às 15:14:10	Boa tarde Srs. Licitantes
Sistema	07/07/2025 às 17:02:38	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 09:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 09:03:23	Bom dia srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 12:46:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 08/07/2025 terça-feira às 15:00 horas, para continuidade do certame.
Sistema	08/07/2025 às 15:04:20	Boa tarde srs. licitantes! Declaro reaberta a sessão para darmos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	08/07/2025 às 17:52:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 10/07/2025 quinta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:40:22	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	10/07/2025 às 09:56:04	Aguardem um instante por favor.
Sistema	10/07/2025 às 11:47:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 sexta-feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 09:40:57	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 3, 6, 11, 12, 13, 15, 22, 23, 24, 38, 51, 52, 78, 87, 91, 93 e 94. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:26:34	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:06	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 4, 5, 8, 10, 14, 16, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 46, 57, 69, 77 e 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:39:18	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 11:39:40	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 12:00:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 11/07/2025 (hoje) às 14:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:41:48	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	11/07/2025 às 14:43:18	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 17, 19, 25, 26, 27, 29, 53, 56, 85, 86, 89, . Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:44:27	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:40	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:51:52	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:27	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 1, 2, 7, 20, 63, 64 e 68, Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:35	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:52:43	aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:30	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens 28, 44, 47, 61, 66 e 67, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:42	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 14:58:50	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:03:41	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens 42, 43, 73, 75 e 76, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:01	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:04:22	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens 9, 31, 33, 50 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:14:13	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 15:14:20	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens 48, 54, 72 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:37	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:18:48	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:45	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens 49, 70 e 84, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	11/07/2025 às 15:22:56	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	11/07/2025 às 15:23:03	Aguardem.
Sistema	11/07/2025 às 16:03:08	Aguardem um instante por favor.
Sistema	11/07/2025 às 16:28:21	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 14/07/2025 segunda -feira às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:37:55	Bom dia Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:03	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens 62, 80 e 82, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:14	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens citadas, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 09:49:29	Aguardem.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 39, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 10:45:51	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:45:56	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item 90, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema.
Sistema	14/07/2025 às 11:46:05	Caso discordem da decisão em habilitar a empresa RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	14/07/2025 às 11:59:16	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	24/09/2025 às 16:14:48	Srs. Licitante, em virtude da impossibilidade de conclusão do PE 90016/2024-SRP, as propostas ficaram com data de validade vencidas, as empresas foram convidadas via e mail, a prorrogar as propostas, afim de viabilizar a conclusão do certame, porém algumas empresas não manifestaram interesse. Assim, informamos a todos os interessados que a sessão de REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 sexta feira às 09:00 horas para convocação das empresas
Sistema	26/09/2025 às 09:00:36	Bom dia. Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 09:18:15	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:18:53	Srs. Licitantes, informo que devido a impossibilidade de concluir o PE 90016-SRP, as empresas vencedoras foram convidadas via e mail, para prorrogação das propostas que se encontravam vencidas.
Sistema	26/09/2025 às 09:37:44	Informo que farei uma convocação via sistema as empresas que não manifestaram. E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	26/09/2025 às 09:56:50	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA manifestou impossibilidade de prorrogar a proposta para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citado.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:04	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, para os itens: 09, 31, 33, 50 e 65, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 10:19:54	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 10:20:50	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 10:32:06	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 26/09/2025 (hoje) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propsotas
Sistema	26/09/2025 às 14:32:17	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	26/09/2025 às 14:35:23	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 09, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:41:59	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:42:52	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 31, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:43:55	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada pra o item 33, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:45:41	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ficará desclassificada pra o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:46:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:47:23	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ficará desclassificada para o item 50, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:49:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ficará desclassificada para o item 65, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 14:52:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:03:17	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE ficará desclassificada para os itens: 48, 54, 72 e 92, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:08:06	Srs. Licitantes a empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA ficará desclassificada para os itens: 62, 80 e 82, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	26/09/2025 às 15:11:52	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, para os itens: 28, 44, 47, 61, 66 e 67, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem des classificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/09/2025 às 15:13:27	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:13:35	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 15:35:12	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, para os itens: 48, 54, 72 e 92, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:45:46	Srs. Licitante, informo que devido a inabilitação da empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, para os itens: 62, 80 e 82, farei a convocação das empresas remanescente para os itens citados e as propostas serão analisadas obedecendo a ordem de classificação.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:07	Informo que os valores ofertados acima do valor estimado no termo de referencia deverão ser reduzidos ao valor estimado.
Sistema	26/09/2025 às 15:47:15	E será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital
Sistema	26/09/2025 às 16:05:08	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/09/2025 (segunda-feira) às 14:30 horas, onde será observado o atendimento quanto a convocação de empresas remanescentes para apresentação de propostas.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:38	Boa tarde Srs. Licitantes, Declaro reaberta a sessão onde daremos continuidade nos procedimentos licitatórios.
Sistema	29/09/2025 às 14:30:49	Aguardem um instante.
Sistema	29/09/2025 às 15:34:29	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/09/2025 (terça-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	30/09/2025 às 09:30:39	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/09/2025 às 09:39:01	Aguarde um momento por favor.
Sistema	30/09/2025 às 11:23:47	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 09:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 09:42:14	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 09:59:53	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:06:25	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:10:43	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 28, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:11:45	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 44, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 10:12:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 01/10/2025 (quarta-feira) às 14:30 horas, para análise das propostas ajustadas apresentadas pelas empresas remanescentes.
Sistema	01/10/2025 às 14:31:00	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	01/10/2025 às 14:36:12	Srs. Licitantes a empresa 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:04	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:37:46	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 47, por descumprir o sub item 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/10/2025 às 14:39:47	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 61, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:40:42	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 66, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:43:32	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 48, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:45:37	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 54, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:53:37	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 14:54:31	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAS LTDA, ficará desclassificada para o item 92, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:20:25	Srs. Licitantes a empresa LIDER HOME CENTER CONSTRUCOES LTDA, ficará desclassificada para o item 82, por descumprir o sub item 8.2 do edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:28:46	Srs. licitantes, informo a todos que por um equívoco desclassifiquei a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens 28, 61, 62 e 66. Sendo assim voltarei atrás na decisão de desclassificação para os itens citados após ter sido observado que a empresa cumpriu a solicitação para apresentar a proposta na convocação feita no item 80.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:07	Informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para os itens 28, 61, 62, 66 e 80, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 15:29:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 15:35:38	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, para os itens 09 e 65, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:06	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para os itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	01/10/2025 às 16:03:20	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os itens citados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	01/10/2025 às 16:45:11	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:30:29	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:31	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 09:33:42	Sendo assim irei aceitar a proposta apresentada pela empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	02/10/2025 às 10:13:16	Aguardem um instante por favor.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:50	Srs. Licitantes, informo a todos os licitantes que após análise da documentação de habilitação da empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, para o item 72, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	02/10/2025 às 11:42:58	Sendo assim irei habilitar a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA para o item citado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2025 às 11:45:02	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 03/10/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	03/10/2025 às 09:30:23	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	03/10/2025 às 10:23:14	Srs. Licitantes, aguardem um instante por favor.
Sistema	03/10/2025 às 11:23:24	Srs. Licitantes, será concedido um prazo de prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, para a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme dispõe o subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:21	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante dos itens 44, 47, 48, 67 e 92, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:55:51	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:32	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante dos itens 28, 61, 62, 66 e 80 verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	03/10/2025 às 11:59:42	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para os referidos itens arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:04:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. Aguardando envio de documentação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, conforme solicitado.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:38	Em atendimento ao subitem 9.11.8.1 do edital.
Sistema	03/10/2025 às 12:06:47	A data e horário de reabertura da sessão serão divulgados mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, via chat, no campo de avisos do sistema e mediante divulgação de aviso no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br
Sistema	13/10/2025 às 10:12:21	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 14/10/2025 (terça-feira), às 10:30, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	14/10/2025 às 10:34:36	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	14/10/2025 às 11:36:52	Srs. Licitantes, infirmo que a pedido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, ficará desclassificada para os itens 09 e 65. caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:41:31	Srs. Licitantes, após a desclassificação da empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS Ltda para o item 09, a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará classificada para o item citado, por atender as exigencias editalicias. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:46	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 09, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	14/10/2025 às 11:43:58	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematados, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	14/10/2025 às 12:02:52	Sr. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	01/12/2025 às 15:25:38	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 70. A reabertura fica designada para dia 02/12/2025 (terça-feira) às 15:30 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	02/12/2025 às 15:31:42	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2025 às 15:34:53	Após solicitação via e-mail no dia 01 de outubro de 2025 do representante da empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, sobre a descrição do objeto referente ao item 70 do PE 90016/2024-SRP:
Sistema	02/12/2025 às 15:35:04	“Gostaria de falar com o setor técnico sobre a exigência do cabo de 40cm, uma vez que o tamanho dos cabos em geral são de 26cm (mais o tamanho da borracha do martelo). Quando se tratava de 40cm na descrição do edital, não pude fazer um pedido de esclarecimento devido a intempestividade, logo imaginei que seria um erro material, então considerei a forma como se usa na hora de comprar um martelo (que é 40mm). Att, Equipe Armaço”
Sistema	02/12/2025 às 15:35:13	Diante da solicitação os autos foram enviados ao órgão demandante que se manifestou através do Despacho 453/2025-SEINFRA, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br e após os autos foram enviados a Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração que se manifestou através do Parecer Jurídico 1353/2025, que se encontra disponível no site www.goiania.go.gov.br .
Sistema	02/12/2025 às 15:35:26	Diante do exposto, e com base no parecer jurídico e no parecer técnico, o item ficara cancelado por apresentar inconsistência da descrição do objeto referente ao item 70.
Sistema	02/12/2025 às 15:35:35	Caso discordem da decisão da pregoeira, poderão manifestar intenção de recurso no momento oportuno com base no subitem 10.2 do edital.
Sistema	02/12/2025 às 15:38:11	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.
Sistema	15/12/2025 às 11:15:33	Aviso as empresa participantes do PE 90016/2024-SRP - que a empresa a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS, solicitou declínio da proposta apresentada para os itens 14, 16 e 46 e sessão de reabertura para convocação as empresas remanescentes será no dia 16/12/2025 às 14:00 horas.
Sistema	16/12/2025 às 14:22:08	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	16/12/2025 às 14:25:39	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46.
Sistema	16/12/2025 às 14:28:02	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para os itens 14, 16 e 46. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para os itens citados, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:27	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para os itens 14, 16 e 46, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para os itens citados.
Sistema	16/12/2025 às 14:35:54	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	16/12/2025 às 14:36:21	Esclareço que para os itens cujo o valor ofertado está superior ao valor estimado, os mesmos deverão ser reduzidos.
Sistema	16/12/2025 às 16:14:27	Srs. Licitantes, informo que a sessão de reabertura do PE 90016/2024-SRP, irá ocorrer dia 17/12/2025 (quarta-feira), às 09:00, onde daremos continuidade no certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:04:57	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	17/12/2025 às 09:12:05	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 14. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	17/12/2025 às 09:13:44	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:16:28	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 09:17:42	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 14 por descumprir o subitem 8,2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:20:20	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item 16. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:44	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:32:53	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:33:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 16 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:05	Srs. Licitantes, a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:47:16	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:50:02	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para o item 46. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:51:52	Srs. Licitantes, a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:39	Srs. Licitantes, a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 46 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:52:47	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:19	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA arrematante do item 14, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:57:27	Sendo assim irei habilitar a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:42	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES arrematante do item 16, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 09:58:52	Sendo assim irei habilitar a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:09	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA arrematante do item 46, verificamos que os mesmos atendem a exigências editalícias.
Sistema	17/12/2025 às 10:00:16	Sendo assim irei habilitar a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA para o referido item arrematado, caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2025 às 10:22:03	Srs. Licitantes, a Secretaria Municipal de Administração, agradece a participação de todos.
Sistema	18/12/2025 às 12:05:07	Aviso às empresas participantes do PE 90016/2024-SRP, que ocorrerá reabertura de sessão para o item 83. A reabertura fica designada para dia 18/12/2025 (quinta-feira) às 15:00 horas, quando daremos continuidade no certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:28	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	18/12/2025 às 15:00:51	Srs. Licitantes informo que a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, solicitou declínio para o item 83. Sendo assim a empresa ficará inabilitada para o item citado, caso discordem poderão manifestar intenção com base no subitem 10.1 do edital.
Sistema	18/12/2025 às 15:03:57	Srs. Licitantes após a desclassificação a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26, para o item 83, farei a convocação para todas as empresas remanescentes para o item citado.
Sistema	18/12/2025 às 15:04:11	Farei a convocação e será concedido um prazo de duas horas (2) conforme subitem 8.2 do Edital.
Sistema	18/12/2025 às 16:15:30	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 19/12/2025 (sexta-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:02:45	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	19/12/2025 às 09:06:41	Srs. Licitantes a empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:08:33	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:09:52	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 42.327.672/0001-56 ficará desclassificada para o item 83, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:34	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o item 83. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	19/12/2025 às 09:34:43	Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 09:52:24	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação da empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, arrematante do item 83, verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei habilita-la no sistema. Caso discordem da decisão, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 o edital.
Sistema	19/12/2025 às 10:27:35	A Secretaria Municipal de aministração da Prefeitura de Goiânia, agradece a participação de todos.
Sistema	23/04/2026 às 10:59:08	Srs. Licitantes, informo que o certame terá reabertura para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69 e 77, devido a empresa AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, não ter assinado a Ata de Registro de preços. A sessão de reabertura fica designada para o dia 24/04/2026 às 14:30, para a convocação das empresas classificadas provisoriamente para os itens citados.
Sistema	24/04/2026 às 14:32:25	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	24/04/2026 às 15:09:09	Srs. Licitantes a empresa AC MULTI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ficará inabilitada para os itens 04, 05, 08, 10, 21, 36, 37, 40, 41, 45, 57, 69, e 77, por não proceder a assinatura da Ata de Registro de preços.
Sistema	24/04/2026 às 15:11:08	Assim as demais empresas remanescentes serão convocadas conforme ordem de classificação para apresentar proposta de preços.
Sistema	24/04/2026 às 16:23:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 09:30 horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:35:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 09:36:57	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 04 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2026 às 09:40:26	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 04 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 09:51:33	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 10, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:54:01	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:55:42	Srs. Licitantes a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para o item 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 09:56:33	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 36 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 10:03:50	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:06:30	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LTDA, ficará desclassificada para os itens 40 e 41, por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:08:39	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:13:48	Srs. Licitantes a empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 10:43:07	Srs. Licitantes, após solicitação da empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, ficará desclassificada para os itens 05, 08 e 10.
Sistema	28/04/2026 às 10:51:50	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 28/04/2026 (terça-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:07:29	Boa tarde, Srs. Licitantes reiniciamos o certame.
Sistema	28/04/2026 às 15:12:44	Aguardem um instante por favor.
Sistema	28/04/2026 às 15:36:20	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 04 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:38:33	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para os itens 37 e 57 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:42:03	Srs. Licitantes a empresa WU COMERCIO & SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:43:23	Srs. Licitantes a empresa LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:44:35	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:46:53	Srs. Licitantes a empresa J.S.A COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 05 e 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	28/04/2026 às 15:48:29	Srs. Licitantes o sistema identificou condições para o retorno ao desempate do inciso I do artigo 60 da lei 14.133/2021 - disputa final. O item 08 retornará para disputa final.
Sistema	28/04/2026 às 16:07:22	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (terça-feira) às 09:30horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:35	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 09:31:53	Aguardem um instante por favor.
Sistema	29/04/2026 às 09:55:08	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para os itens 04 E 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2026 às 09:57:26	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 08 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 09:59:16	Srs. Licitantes a empresa BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:00:30	Srs. Licitantes a empresa LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ficará desclassificada para os itens 36 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:15	Srs. Licitante, devido a desclassificação das empresa arrematantes dos itens 04, 08, 10 36, 45 e 69, por não apresentarem proposta ajustada, será feito a convocação das demais empresa provisoriamente classificadas para os itens citados, apresentar proposta ajustada.
Sistema	29/04/2026 às 10:07:26	Informo que será analisadas as propostas conforme ordem de classificação para cada item.
Sistema	29/04/2026 às 10:08:44	será concedido 2 (duas) horas contados da solicitação, para a apresentação da proposta, conforme último lance, em atendimento ao subitem 8.2 do edital.
Sistema	29/04/2026 às 10:15:32	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 29/04/2026 (quarta-feira) às 15:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	29/04/2026 às 15:06:52	Boa tarde, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	29/04/2026 às 16:42:49	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa aguardando envio de propostas pelas licitantes classificadas provisoriamente. A REABERTURA irá ocorrer no dia 30/04/2026 (quarta-feira) às 10:00horas, para continuidade do certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:03:00	Bom dia, Srs. Licitantes. Reiniciamos o certame.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:01	Em atendimento ao subitem 8.13 do edital, o não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo agente de contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:16:34	Sr. Licitantes informação errada, desconsidere por favor.
Sistema	30/04/2026 às 10:41:12	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 04, 08, 10 e 36 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:22	Srs. Licitantes a empresa ARMACO SOLUCAO PARA CONSTRUCAO LT LTDA, ficará desclassificada para o item 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:48:55	Srs. Licitantes a empresa UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ficará desclassificada para o item, 08, 10 e 69 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:50:46	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 10 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:01	Srs. Licitantes a empresa EUROPA COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 10:57:47	Srs. Licitantes a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, ficará desclassificada para o item 45 por descumprir o subitem 8.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:44	Srs. Licitantes após análise da proposta apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias. Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:52	Diante do exposto irei aceitá-la no sistema.
Sistema	30/04/2026 às 11:00:59	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para o item citado, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:14:55	Srs. Licitantes após análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens 05, 21, 40, 41 e 77. Verificamos que a mesma atende as exigências editalícias.
Sistema	30/04/2026 às 11:15:07	Diante do exposto irei habilitá-lo no sistema.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/04/2026 às 11:15:30	Caso discordem da decisão em aceitar as propostas da empresa MARCELO SOUSA GONCALVES, para os itens citados, poderão manifestar intenção de recurso com base no item 10.2 do edital.
Sistema	30/04/2026 às 11:55:36	A Secretaria Municipal de Administração agradece a participação de todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/05/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
23/05/2025 às 11:07:12	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 77 - Trincha

Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 1 1/2POL

Quantidade:	1120	Valor estimado:	R\$ 5,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:		Unidade	R\$ 5.600,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.055.***-5 - ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR para MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47, melhor lance: R\$ 2,8200 (unitário) / R\$ 3.158,4000 (total)

Propostas do Item 77

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Fornecedor		Valor ofertado	Situação
43.510.533/0001-26 - AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF		R\$ 2,3000 (unitário) R\$ 2.576,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: Loja Titanium Modelo/versão: Pincel chato (trincha) cerdas gris 1.1/2 " Valor proposta: R\$ 4,0300 (unitário) R\$ 4.513,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120	
12.072.665/0001-90 - LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO		R\$ 3,5400 (unitário) R\$ 3.964,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMA Modelo/versão: TRINCHA 1 1/2 Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120	
44.883.034/0001-47 - MARCELO SOUSA GONCALVES Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		R\$ 2,8200 (unitário) R\$ 3.158,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Fertak Modelo/versão: TRINCHA GRIS F - 1-1/2" Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120	
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RS		R\$ 2,8300 (unitário) R\$ 3.169,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROMA Modelo/versão: 301 004 Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.881.723/0001-50 - UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: compel		
Modelo/versão: und		
Valor proposta: R\$ 5,0000 (unitário) R\$ 5.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1120

Lances do Item 77

Data/hora	Participante	Lance
23/05/2025 às 10:08:34	12.072.665/0001-90	R\$ 3,9800
23/05/2025 às 10:09:09	43.510.533/0001-26	R\$ 3,5500
23/05/2025 às 10:16:15	20.784.313/0001-95	R\$ 3,5100
23/05/2025 às 10:16:17	12.072.665/0001-90	R\$ 3,5400
23/05/2025 às 10:16:36	44.883.034/0001-47	R\$ 3,4700
23/05/2025 às 10:16:39	20.784.313/0001-95	R\$ 3,4300
23/05/2025 às 10:16:57	44.883.034/0001-47	R\$ 3,3900
23/05/2025 às 10:17:00	20.784.313/0001-95	R\$ 3,3500
23/05/2025 às 10:17:16	43.510.533/0001-26	R\$ 3,0000
23/05/2025 às 10:17:18	20.784.313/0001-95	R\$ 2,9700
23/05/2025 às 10:17:36	44.883.034/0001-47	R\$ 2,9400
23/05/2025 às 10:17:40	20.784.313/0001-95	R\$ 2,9100
23/05/2025 às 10:17:45	43.510.533/0001-26	R\$ 2,3000
23/05/2025 às 10:18:04	44.883.034/0001-47	R\$ 2,9000
23/05/2025 às 10:18:04	20.784.313/0001-95	R\$ 2,8700
23/05/2025 às 10:18:22	44.883.034/0001-47	R\$ 2,8600
23/05/2025 às 10:18:22	20.784.313/0001-95	R\$ 2,8300
23/05/2025 às 10:18:40	44.883.034/0001-47	R\$ 2,8200

Mensagens do chat do Item 77

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/05/2025 às 10:03:13	A abertura do item 77 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2025 às 10:08:13	O item 77 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2025 às 10:20:41	O item 77 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	23/05/2025 às 10:48:40	O item 77 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/07/2025 às 09:21:27	O item 77 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/07/2025 09:31:27.
Sistema	11/07/2025 às 11:58:38	O item 77 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 12:08:38.
Sistema	23/04/2026 às 11:14:45	O item 77 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 24/04/2026 14:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Por interesse da Administração."
Sistema	24/04/2026 às 15:15:54	O item 77 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/04/2026 15:25:54.
Sistema	30/04/2026 às 11:02:58	O item 77 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:12:58.
Sistema	30/04/2026 às 11:17:47	O item 77 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/04/2026 11:27:47.

Eventos do Item 77

Data/Hora	Descrição
05/03/2026 às 14:12:55	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,3000.
05/03/2026 às 14:12:55	Item homologado.
16/04/2026 às 16:47:39	Item com homologação cancelada. Descrição: empresa nao assinou ata de registro de preços..
16/04/2026 às 16:47:46	Fornecedor AC MULTI MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 43.510.533/0001-26 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: R\$ 2,3000. Motivo: empresa nao assinou ata de registro de preços..
25/05/2026 às 16:52:22	Fornecedor MARCELO SOUSA GONCALVES, CNPJ 44.883.034/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,8200.
25/05/2026 às 16:52:22	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/07/2025 09:31:27
Intenção de recurso na habilitação:	11/07/2025 12:08:38

Sessão 2

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

30/04/2026 11:12:58

Intenção de recurso na habilitação:

30/04/2026 11:27:47



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90003/2026

Às 10:37 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EERIZANIA ENEAS DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25.10.000001925-1, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Registro de Preços visando o futuro e eventual fornecimento de toalhas de banho descartáveis, para suprir as necessidades das unidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Casas de Acolhida Cidadã (CAC I e CAC II) e complexo 24 horas, unidades descentralizadas da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.		
Entrega de propostas:	De 09/04/2026 às 08:00 até 27/04/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/04/2026 às 09:10:31	bom dia srs. licitantes. iniciamos o certame.
Sistema	27/04/2026 às 09:11:04	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2026. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	27/04/2026 às 09:11:16	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame será adotado na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o item 5.8 do edital.
Sistema	27/04/2026 às 09:11:43	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Sistema	27/04/2026 às 09:11:54	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	27/04/2026 às 09:12:08	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões. Fiquem atentos!
Sistema	27/04/2026 às 09:12:23	É importante que estejam conectados e atentos ao chat durante toda a sessão.
Sistema	27/04/2026 às 09:13:01	É importante que estejam conectados e atentos ao chat durante toda a sessão
Sistema	27/04/2026 às 09:13:27	Portanto, peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 3.3 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2026 às 09:13:38	Todas as orientações sobre este pregão encontram-se disponíveis no Edital e em seus anexos, que podem ser consultados no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras (sistema COMPRAS.GOV.BR), UASG “926748”, ou no Portal de Licitações da Prefeitura de Goiânia, no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	27/04/2026 às 09:28:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/04/2026 às 10:45:05	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa e a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 90003/2026-SRP, irá ocorrer no dia 27/04/2026 às 15:30 horas, para análise da proposta ajustada.
Sistema	27/04/2026 às 15:31:24	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/04/2026 às 15:31:41	Declaro reaberta a sessão
Sistema	27/04/2026 às 17:31:13	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa e a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 90003/2026-SRP, irá ocorrer no dia 28/04/2026 às 15:00 horas, para análise dos documentos de habilitação.
Sistema	28/04/2026 às 15:01:42	Boa tarde Srs. licitantes. declaro reaberta a sessão para continuarmos o processo licitatório.
Sistema	28/04/2026 às 17:24:39	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa e a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 90003/2026-SRP, irá ocorrer no dia 29/04/2026 às 15:00 horas, para análise dos documentos de habilitação.
Sistema	29/04/2026 às 15:03:15	Boa tarde Srs. licitantes. declaro reaberta a sessão para continuarmos o processo licitatório.
Sistema	29/04/2026 às 15:25:28	Agradeço a participação de todos e tenham uma ótima tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/04/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/04/2026 às 09:27:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Toalha banho

Toalha Banho Material: 80% Fibras Celulósicas E 20% Polipropileno, Medidas Mínimas (C X L): 45 X 80CM, Cor: Branco, Gramatura Mínima: 70G/M2, Características Adicionais: Descartável E Não Soltam Fiapos.

Quantidade:	1062	Valor estimado:	R\$ 147,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 157.091,0400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.647.***-7 - EERIZANIA ENEAS DE FREITAS para LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, melhor lance: R\$ 80,0000 (unitário) / R\$ 84.960,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.342.006/0001-88 - 51.342.006 ELIANE SANTOS SAMPAIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 145,9900 (unitário) R\$ 155.041,3800 (total)	-
Marca/Fabricante: toalha Modelo/versão: toalha Valor proposta: R\$ 145,9900 (unitário) R\$ 155.041,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1062
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 131,0000 (unitário) R\$ 139.122,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Toalha banho Modelo/versão: Toalha banho Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 157.091,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1062
61.427.561/0001-66 - 61.427.561 SIVIRINA DA SILVA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 144,9900 (unitário) R\$ 153.979,3800 (total)	-
Marca/Fabricante: toalha Modelo/versão: toalha Valor proposta: R\$ 144,9900 (unitário) R\$ 153.979,3800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1062

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.233.516/0001-94 - ASLAM FORNECIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 147,9100 (unitário) R\$ 157.080,4200 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: ROLO 100 UNID 45X80CM 80M 70G Valor proposta: R\$ 147,9100 (unitário) R\$ 157.080,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 104,9100 (unitário) R\$ 111.414,4200 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 157.091,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
62.234.180/0001-23 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 157.091,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: GUABI Modelo/versão: GUABI Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 157.091,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
48.346.338/0001-26 - GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 96,0400 (unitário) R\$ 101.994,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 157.091,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
15.104.655/0001-87 - JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 132,6500 (unitário) R\$ 140.874,3000 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEM Modelo/versão: INOVEM Valor proposta: R\$ 148,0000 (unitário) R\$ 157.176,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 84.960,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: dooler Modelo/versão: Toalha Banho Material: 80% Fibras Celulósicas E 20 Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 153.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 127,7500 (unitário) R\$ 135.670,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: de acordo Modelo/versão: Toalha banho Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 265.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
33.625.943/0001-69 - MOVEIS ESTOFADOS COM CLASSE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 95,0500 (unitário) R\$ 100.943,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: ROLO 45X80 100 TOALHAS Valor proposta: R\$ 147,9100 (unitário) R\$ 157.080,4200 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
19.408.662/0001-23 - N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 157.091,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: medix Modelo/versão: medix Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 157.091,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
63.700.944/0001-91 - NOBILIS CONSULTORIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 140,0000 (unitário) R\$ 148.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R\$ 140,0000 (unitário) R\$ 148.680,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.405.348/0001-52 - PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 149,0000 (unitário) R\$ 158.238,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IN Modelo/versão: TW4580 Valor proposta: R\$ 149,0000 (unitário) R\$ 158.238,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
32.654.902/0001-38 - PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 147,9000 (unitário) R\$ 157.069,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: TW4580 Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 531.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
01.299.218/0001-51 - PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 98,0000 (unitário) R\$ 104.076,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Inoven Modelo/versão: Inoven Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 159.300,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 106.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 153.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	
10.907.265/0001-21 - SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 102,4700 (unitário) R\$ 108.823,1400 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Toalha Desc. Ultra Absorvível 45x80cm 100 Toalhas Valor proposta: R\$ 147,9000 (unitário) R\$ 157.069,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1062	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.363.579/0001-25 - TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 157.091,0400 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: Toalha Banho Material: 80% Fibras Celulósicas Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 157.091,0400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1062
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 164.610,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: INOVEN Valor proposta: R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 164.610,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1062

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/04/2026 às 09:01:26	48.346.338/0001-26	R\$ 138,6000
27/04/2026 às 09:02:19	33.625.943/0001-69	R\$ 137,2100
27/04/2026 às 09:03:05	33.772.464/0001-75	R\$ 135,8300
27/04/2026 às 09:03:26	10.907.265/0001-21	R\$ 133,8300
27/04/2026 às 09:03:35	33.772.464/0001-75	R\$ 132,4900
27/04/2026 às 09:03:39	10.907.265/0001-21	R\$ 130,4900
27/04/2026 às 09:03:40	33.772.464/0001-75	R\$ 129,1800
27/04/2026 às 09:03:43	10.907.265/0001-21	R\$ 127,1800
27/04/2026 às 09:03:45	33.772.464/0001-75	R\$ 125,9000
27/04/2026 às 09:03:49	10.907.265/0001-21	R\$ 123,9000
27/04/2026 às 09:03:51	33.772.464/0001-75	R\$ 122,6600
27/04/2026 às 09:03:52	10.907.265/0001-21	R\$ 120,6600
27/04/2026 às 09:03:52	33.772.464/0001-75	R\$ 119,4500
27/04/2026 às 09:03:54	10.907.265/0001-21	R\$ 117,4500
27/04/2026 às 09:03:57	33.772.464/0001-75	R\$ 116,2700
27/04/2026 às 09:03:59	10.907.265/0001-21	R\$ 114,2700
27/04/2026 às 09:04:03	33.772.464/0001-75	R\$ 113,1200
27/04/2026 às 09:04:05	10.907.265/0001-21	R\$ 111,1200

Data/hora	Participante	Lance
27/04/2026 às 09:04:08	33.772.464/0001-75	R\$ 110,0000
27/04/2026 às 09:04:09	10.907.265/0001-21	R\$ 108,0000
27/04/2026 às 09:04:14	33.772.464/0001-75	R\$ 106,9200
27/04/2026 às 09:04:15	10.907.265/0001-21	R\$ 104,9200
27/04/2026 às 09:05:16	33.625.943/0001-69	R\$ 103,8700
27/04/2026 às 09:05:16	33.772.464/0001-75	R\$ 104,9100
27/04/2026 às 09:05:16	10.907.265/0001-21	R\$ 102,4700
27/04/2026 às 09:06:05	33.625.943/0001-69	R\$ 101,4400
27/04/2026 às 09:09:40	48.346.338/0001-26	R\$ 100,4100
27/04/2026 às 09:10:08	15.104.655/0001-87	R\$ 132,6500
27/04/2026 às 09:11:21	33.625.943/0001-69	R\$ 99,4000
27/04/2026 às 09:11:37	50.615.423/0001-94	R\$ 98,0000
27/04/2026 às 09:13:46	46.017.784/0001-61	R\$ 127,7500
27/04/2026 às 09:14:15	47.025.565/0001-97	R\$ 120,0000
27/04/2026 às 09:14:24	47.025.565/0001-97	R\$ 100,0000
27/04/2026 às 09:14:49	33.625.943/0001-69	R\$ 97,0200
27/04/2026 às 09:15:00	57.717.981/0001-00	R\$ 131,0000
27/04/2026 às 09:15:10	01.299.218/0001-51	R\$ 99,9900
27/04/2026 às 09:15:11	32.654.902/0001-38	R\$ 147,9000
27/04/2026 às 09:15:14	01.299.218/0001-51	R\$ 98,0000
27/04/2026 às 09:16:10	50.615.423/0001-94	R\$ 80,0000
27/04/2026 às 09:17:05	48.346.338/0001-26	R\$ 96,0400
27/04/2026 às 09:20:21	33.625.943/0001-69	R\$ 95,0500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2026 às 09:00:05	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/04/2026 às 09:15:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:24 do dia 27/04/2026. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 97,0200 e R\$ 104,9100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/04/2026 às 09:20:25	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 96,0400, R\$ 80,0000 e R\$ 95,0500.
Sistema	27/04/2026 às 09:20:25	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 09:28:59	Bom dia Sr. licitante!

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 09:32:15	Sr. Licitante, existe a possibilidade de redução do preço proposto para os itens 1 e 2 (ampla e cota)?
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 09:42:26	Aguardando manifestação!
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 09:46:16	Irei possibilitar manifestação no prazo de 5 minutos, caso não se manifeste irei convocar para anexar a proposta ajustada, dentro do prazo estabelecido pelo edital, no item 8.7.1
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 09:54:28	Sr. Fornecedor LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Para anexar proposta ajustada..
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 09:55:44	Sr. licitante, lhe convoquei no sistema, caso não anexe a proposta será desclassificado, por não atender as exigências editalícias.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 09:55:51	Podem anexar.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 09:59:45	Bom dia Sr, pregoeiro, estamos em nosso melhor valor pro item ofertado.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 10:00:00	Vamos anexar a documentação solicitada.
Pelo participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 10:31:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:59 de 27/04/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 15:41:24	Boa tarde Sr. licitante
Sistema	27/04/2026 às 15:45:01	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/04/2026 15:55:01.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 15:46:52	Após aceitar sua proposta irei convocá-lo para anexar a documentação de habilitação, conforme o edital.
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 15:47:26	Sr. Fornecedor LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Documentos de habilitação..
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 16:02:45	Convoquei podem anexar!
Sistema para o participante 50.615.423/0001-94	27/04/2026 às 17:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:00 de 27/04/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94.
Sistema	29/04/2026 às 15:10:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2026 15:20:21.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/04/2026 às 09:54:28	Fornecedor LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Para anexar proposta ajustada..

Data/Hora	Descrição
27/04/2026 às 10:31:59	Fornecedor LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 finalizou o envio de anexo.
27/04/2026 às 15:47:26	Fornecedor LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 27/04/2026. Justificativa: Documentos de habilitação..
13/05/2026 às 10:37:28	Fornecedor LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 80,0000.
13/05/2026 às 10:37:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

27/04/2026 15:55:01

Intenção de recurso na habilitação:

29/04/2026 15:20:21



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 926748 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - GO

PREGÃO 90003/2026

Às 10:37 horas do dia 13 de maio do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EERIZANIA ENEAS DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25.10.000001925-1, Pregão nº 90003/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	GO
Objeto da compra:	Registro de Preços visando o futuro e eventual fornecimento de toalhas de banho descartáveis, para suprir as necessidades das unidades do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Casas de Acolhida Cidadã (CAC I e CAC II) e complexo 24 horas, unidades descentralizadas da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.		
Entrega de propostas:	De 09/04/2026 às 08:00 até 27/04/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/04/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2026 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/04/2026 às 09:10:31	bom dia srs. licitantes. iniciamos o certame.
Sistema	27/04/2026 às 09:11:04	Bom dia! Declaro aberta a sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2026. Pregoeira Fernanda Teodoro da Silva operando o certame.
Sistema	27/04/2026 às 09:11:16	Senhores(as) Licitantes, informo que os procedimentos deste certame será adotado na fase de lances, o modo de disputa "aberto e fechado", de acordo com o item 5.8 do edital.
Sistema	27/04/2026 às 09:11:43	O critério de julgamento e adjudicação do presente certame será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
Sistema	27/04/2026 às 09:11:54	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail semad.gerpre@goiania.go.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	27/04/2026 às 09:12:08	Informo que sempre comunico pelo chat, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões. Fiquem atentos!
Sistema	27/04/2026 às 09:12:23	É importante que estejam conectados e atentos ao chat durante toda a sessão.
Sistema	27/04/2026 às 09:13:01	É importante que estejam conectados e atentos ao chat durante toda a sessão
Sistema	27/04/2026 às 09:13:27	Portanto, peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois de acordo com o item 3.3 do edital, é responsabilidade dos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2026 às 09:13:38	Todas as orientações sobre este pregão encontram-se disponíveis no Edital e em seus anexos, que podem ser consultados no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras (sistema COMPRAS.GOV.BR), UASG "926748", ou no Portal de Licitações da Prefeitura de Goiânia, no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br .
Sistema	27/04/2026 às 09:28:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/04/2026 às 10:45:05	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa e a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 90003/2026-SRP, irá ocorrer no dia 27/04/2026 às 15:30 horas, para análise da proposta ajustada.
Sistema	27/04/2026 às 15:31:24	Boa tarde srs. licitantes!
Sistema	27/04/2026 às 15:31:41	Declaro reaberta a sessão
Sistema	27/04/2026 às 17:31:13	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa e a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 90003/2026-SRP, irá ocorrer no dia 28/04/2026 às 15:00 horas, para análise dos documentos de habilitação.
Sistema	28/04/2026 às 15:01:42	Boa tarde Srs. licitantes. declaro reaberta a sessão para continuarmos o processo licitatório.
Sistema	28/04/2026 às 17:24:39	Srs. licitantes, informamos que a sessão fica suspensa e a REABERTURA do Pregão Eletrônico nº 90003/2026-SRP, irá ocorrer no dia 29/04/2026 às 15:00 horas, para análise dos documentos de habilitação.
Sistema	29/04/2026 às 15:03:15	Boa tarde Srs. licitantes. declaro reaberta a sessão para continuarmos o processo licitatório.
Sistema	29/04/2026 às 15:25:28	Agradeço a participação de todos e tenham uma ótima tarde.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/04/2026 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
27/04/2026 às 09:27:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Toalha banho

Toalha Banho Material: 80% Fibras Celulósicas E 20% Polipropileno, Medidas Mínimas (C X L): 45 X 80CM, Cor: Branco, Gramatura Mínima: 70G/M2, Características Adicionais: Descartável E Não Soltam Fiapos.

Quantidade:	354	Valor estimado:	R\$ 147,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 52.363,6800 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.647.***-7 - EERIZANIA ENEAS DE FREITAS para LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94, melhor lance: R\$ 80,0000 (unitário) / R\$ 28.320,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.342.006/0001-88 - 51.342.006 ELIANE SANTOS SAMPAIO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 145,9900 (unitário) R\$ 51.680,4600 (total)	-
Marca/Fabricante: toalha Modelo/versão: toalha Valor proposta: R\$ 145,9900 (unitário) R\$ 51.680,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
57.717.981/0001-00 - 57.717.981 PEDRO CAIQUE FRANCISCO TORRES Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 127,1000 (unitário) R\$ 44.993,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Toalha banho Modelo/versão: Toalha banho Valor proposta: R\$ 147,9000 (unitário) R\$ 52.356,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
61.427.561/0001-66 - 61.427.561 SIVIRINA DA SILVA SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 144,4900 (unitário) R\$ 51.149,4600 (total)	-
Marca/Fabricante: toalha Modelo/versão: toalha Valor proposta: R\$ 144,4900 (unitário) R\$ 51.149,4600 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
66.233.516/0001-94 - ASLAM FORNECIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 93,0500 (unitário) R\$ 32.939,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEM Modelo/versão: ROLO 100 UNID 45X80CM 80M 70G Valor proposta: R\$ 147,9000 (unitário) R\$ 52.356,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
33.772.464/0001-75 - ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 104,9000 (unitário) R\$ 37.134,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: MEDIX Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 52.363,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
62.234.180/0001-23 - CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 52.363,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: GUABI Modelo/versão: GUABI Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 52.363,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
37.862.590/0001-71 - CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 147,9000 (unitário) R\$ 52.356,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: cinf tr Modelo/versão: conf tr Valor proposta: R\$ 147,9000 (unitário) R\$ 52.356,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
48.346.338/0001-26 - GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 90,0000 (unitário) R\$ 31.860,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: UNIDADE Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 52.363,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.104.655/0001-87 - JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 132,6500 (unitário) R\$ 46.958,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEM Modelo/versão: INOVEM Valor proposta: R\$ 148,0000 (unitário) R\$ 52.392,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 354	
50.615.423/0001-94 - LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 80,0000 (unitário) R\$ 28.320,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: dooler Modelo/versão: Toalha Banho Material: 80% Fibras Celulósicas E 20 Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 51.330,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 354	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: PB	R\$ 127,2500 (unitário) R\$ 45.046,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: de acordo Modelo/versão: Toalha banho Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário) R\$ 88.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 354	
33.625.943/0001-69 - MOVEIS ESTOFADOS COM CLASSE LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 93,0600 (unitário) R\$ 32.943,2400 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: ROLO 45X80 100 TOALHAS Valor proposta: R\$ 147,9100 (unitário) R\$ 52.360,1400 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 354	
19.408.662/0001-23 - N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 52.363,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: medix Modelo/versão: medix Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 52.363,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 354	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
63.700.944/0001-91 - NOBILIS CONSULTORIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Bronze Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 140,0000 (unitário) R\$ 49.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R\$ 140,0000 (unitário) R\$ 49.560,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
26.405.348/0001-52 - PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 149,0000 (unitário) R\$ 52.746,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: IN Modelo/versão: TW4580 Valor proposta: R\$ 149,0000 (unitário) R\$ 52.746,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
32.654.902/0001-38 - PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RS	R\$ 147,8900 (unitário) R\$ 52.353,0600 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: TW4580 Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário) R\$ 177.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
01.299.218/0001-51 - PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 88,0000 (unitário) R\$ 31.152,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Inoven Modelo/versão: Inoven Valor proposta: R\$ 150,0000 (unitário) R\$ 53.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 100,0000 (unitário) R\$ 35.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: CONFORME EDITAL Valor proposta: R\$ 145,0000 (unitário) R\$ 51.330,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
10.907.265/0001-21 - SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 102,4700 (unitário) R\$ 36.274,3800 (total)	-
Marca/Fabricante: MEDIX Modelo/versão: Toalha Desc. Ultra Absorvível 45x80cm 100 Toalhas Valor proposta: R\$ 147,9000 (unitário) R\$ 52.356,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
50.363.579/0001-25 - TOTAL SUPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 52.363,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: Toalha Banho Material: 80% Fibras Celulósicas Valor proposta: R\$ 147,9200 (unitário) R\$ 52.363,6800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354
36.310.930/0001-99 - Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA Benefício Me/Epp: Sim Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Não UF endereço: RJ	R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 54.870,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INOVEN Modelo/versão: INOVEN Valor proposta: R\$ 155,0000 (unitário) R\$ 54.870,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 354

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/04/2026 às 09:01:51	66.233.516/0001-94	R\$ 138,6000
27/04/2026 às 09:02:15	48.346.338/0001-26	R\$ 137,2000
27/04/2026 às 09:03:05	33.772.464/0001-75	R\$ 135,8200
27/04/2026 às 09:03:05	10.907.265/0001-21	R\$ 136,2000
27/04/2026 às 09:03:28	10.907.265/0001-21	R\$ 133,8200
27/04/2026 às 09:03:31	33.772.464/0001-75	R\$ 132,4800
27/04/2026 às 09:03:33	10.907.265/0001-21	R\$ 130,4800
27/04/2026 às 09:03:37	33.772.464/0001-75	R\$ 129,1700
27/04/2026 às 09:03:40	10.907.265/0001-21	R\$ 127,1700
27/04/2026 às 09:03:42	33.772.464/0001-75	R\$ 125,8900
27/04/2026 às 09:03:44	10.907.265/0001-21	R\$ 123,8900

Data/hora	Participante	Lance
27/04/2026 às 09:03:47	33.772.464/0001-75	R\$ 122,6500
27/04/2026 às 09:03:50	10.907.265/0001-21	R\$ 120,6500
27/04/2026 às 09:03:52	33.772.464/0001-75	R\$ 119,4400
27/04/2026 às 09:03:57	10.907.265/0001-21	R\$ 117,4400
27/04/2026 às 09:04:02	33.772.464/0001-75	R\$ 116,2600
27/04/2026 às 09:04:06	10.907.265/0001-21	R\$ 114,2600
27/04/2026 às 09:04:07	33.772.464/0001-75	R\$ 113,1100
27/04/2026 às 09:04:08	10.907.265/0001-21	R\$ 111,1100
27/04/2026 às 09:04:12	33.772.464/0001-75	R\$ 109,9900
27/04/2026 às 09:04:13	10.907.265/0001-21	R\$ 107,9900
27/04/2026 às 09:04:13	33.772.464/0001-75	R\$ 106,9100
27/04/2026 às 09:04:14	10.907.265/0001-21	R\$ 104,9100
27/04/2026 às 09:05:14	66.233.516/0001-94	R\$ 103,8600
27/04/2026 às 09:05:15	33.772.464/0001-75	R\$ 104,9000
27/04/2026 às 09:05:18	10.907.265/0001-21	R\$ 102,4700
27/04/2026 às 09:09:40	66.233.516/0001-94	R\$ 101,4400
27/04/2026 às 09:09:47	48.346.338/0001-26	R\$ 100,4100
27/04/2026 às 09:10:25	15.104.655/0001-87	R\$ 132,6500
27/04/2026 às 09:11:40	50.615.423/0001-94	R\$ 98,0000
27/04/2026 às 09:13:46	46.017.784/0001-61	R\$ 127,2500
27/04/2026 às 09:14:19	47.025.565/0001-97	R\$ 120,0000
27/04/2026 às 09:14:28	47.025.565/0001-97	R\$ 100,0000
27/04/2026 às 09:15:01	57.717.981/0001-00	R\$ 131,0000
27/04/2026 às 09:15:05	66.233.516/0001-94	R\$ 97,0200
27/04/2026 às 09:15:10	01.299.218/0001-51	R\$ 99,9900
27/04/2026 às 09:15:11	32.654.902/0001-38	R\$ 147,8900
27/04/2026 às 09:17:11	48.346.338/0001-26	R\$ 96,0400
27/04/2026 às 09:17:24	50.615.423/0001-94	R\$ 94,0000
27/04/2026 às 09:18:00	57.717.981/0001-00	R\$ 127,1000
27/04/2026 às 09:19:45	48.346.338/0001-26	R\$ 95,0000
27/04/2026 às 09:20:21	66.233.516/0001-94	R\$ 93,0500
27/04/2026 às 09:20:23	33.625.943/0001-69	R\$ 93,0600
27/04/2026 às 09:21:13	50.615.423/0001-94	R\$ 80,0000
27/04/2026 às 09:21:32	48.346.338/0001-26	R\$ 90,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/04/2026 às 09:22:05	01.299.218/0001-51	R\$ 88,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/04/2026 às 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/04/2026 às 09:21:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:04 do dia 27/04/2026. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 93,0500 e R\$ 100,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/04/2026 às 09:26:05	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 88,0000, R\$ 80,0000 e R\$ 90,0000.
Sistema	27/04/2026 às 09:26:05	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/04/2026 às 15:45:27	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/04/2026 15:55:27.
Sistema	29/04/2026 às 15:10:48	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/04/2026 15:20:48.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
13/05/2026 às 10:37:28	Fornecedor LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.615.423/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 80,0000.
13/05/2026 às 10:37:28	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/04/2026 15:55:27
Intenção de recurso na habilitação:	29/04/2026 15:20:48

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Gerência do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal

4ª ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUMCADES

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração – Secretaria Municipal de Administração de Goiânia, realizou-se reunião do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal – FUMCADES, criado pela Lei nº 9.086, de 04 de outubro de 2011.

A reunião foi conduzida pelo Presidente do Conselho, com a presença dos(as) conselheiros(as) integrantes do colegiado, sendo constatado quórum suficiente para deliberação, nos termos da legislação vigente.

Inicialmente, foi realizada a apresentação do novo Secretário Municipal de Administração, Adonídio Neto Vieira Junior, aos membros do Conselho Deliberativo do FUMCADES, ocasião em que foram destacadas as diretrizes de fortalecimento da capacitação continuada dos servidores públicos municipais e a importância institucional das ações promovidas pelo Fundo.

Como pauta específica, apreciou-se o Processo SEI nº 26.7.000002392-2, referente ao curso in company “Planejamento e Execução das Licitações e Contratações do Município de Goiânia”.

Durante a reunião, fizeram uso da palavra o Secretário Municipal de Administração, Adonídio Neto Vieira Junior, e o Controlador-Geral do Município, Juliano Gomes Bezerra, os quais ressaltaram a relevância do curso para o aperfeiçoamento técnico dos servidores envolvidos nas contratações públicas municipais, destacando a necessidade de constante atualização frente às exigências da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o impacto da qualificação na melhoria da governança, do planejamento e da eficiência administrativa.

Após os esclarecimentos e debates, não havendo questionamentos adicionais, passou-se à fase de votação, com o seguinte registro:

Adonídio Neto Vieira Junior – Presidência do Conselho / Secretário Municipal de Administração: Favorável;

Leonardo de Oliveira Piloto – Representante da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SIT:
Favorável;

Natasha Palma Garcia – Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM: Favorável;

Iêda Salvador Silva Ramos – Representante da Controladoria Geral do Município – CGM: Favorável;

Napoleão Basta Ferreira da Costa – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO:
Favorável;

Alexandre Francisco de Souza – Representante da SEMAD: Absteve-se;

Ana Lúcia Paranhos Baleeiro – Representante da SEMAD: Absteve-se;

Makes Paulo Marques – Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia – SINDIGOIÂNIA:
Favorável;

Aliandro Paulo de Jesus – Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Goiás – SINDSAÚDE: Favorável.

Nada mais havendo a tratar, agradeceu-se a participação de todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho Deliberativo do FUMCADES.

Adonídio Neto Vieira Junior

Presidência do Conselho/Secretário Municipal de Administração

Leonardo de Oliveira Piloto

Representante da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SIT

Natasha Palma Garcia

Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM

Iêda Salvador Silva Ramos

Representante da Controladoria Geral do Município – CGM

Alexandre Francisco de Souza

Gerente do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES

Ana Lúcia Paranhos Baleeiro

Superintendente de Gestão de Pessoas da SEMAD

Makes Paulo Marques

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia – SINDIGOIÂNIA

Aliandro Paulo de Jesus

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Goiás – SINDSAÚDE

Napoleão Basta Ferreira da Costa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO

Goiânia, 19 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços**, em 19/05/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Francisco de Souza, Gerente do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal**, em 20/05/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 20/05/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Oliveira Piloto, Gerente de Pesquisa, Inovação e Fomento em Tecnologia**, em 21/05/2026, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iêda Salvador Silva Ramos, Diretora de Auditoria Geral**, em 21/05/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aliandro Paulo de Jesus, Agente Comunitário de Saúde**, em 21/05/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Makes Paulo registrado(a) civilmente como Makes Paulo Marques, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Batista Ferreira da Costa, Conselheiro**, em 22/05/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10259707** e o código CRC **80092C4C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 61, 26 DE MAIO DE 2026

Alterar a portaria nº 66, de 14 de Agosto de 2025.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 24.18.000003705-8,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 66, de 14 de Agosto de 2025 (7690606).

Art. 2º – Designar como **Fiscal de Contrato** nº 012/2025 o servidor **Samuel Maciel Cabral**, matrícula nº 1530968 e CPF nº ***.498.***-79, e-mail: samuel.cabral@goiania.go.gov.br, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo em **Substituição** ao servidor **Állex Maycon Isaías**, matrícula nº 1526065 e CPF nº ***.262.***-52, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, ambos lotados na Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica - CEPPA.

Art. 3º – Manter inalterados os demais termos da Portaria nº 66, de 14 de Agosto de 2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à 08 de maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 26 de maio de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 26/05/2026, às
15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10333966 e o código CRC **2CAEEEE7**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000003705-8

SEI Nº 10333966v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 732/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 007/2025

Nº PROCESSO 26.5.000043645-9

INTERESSADO ARTHUR RONCATO QUEIROZ CARVALHO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 28.348 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

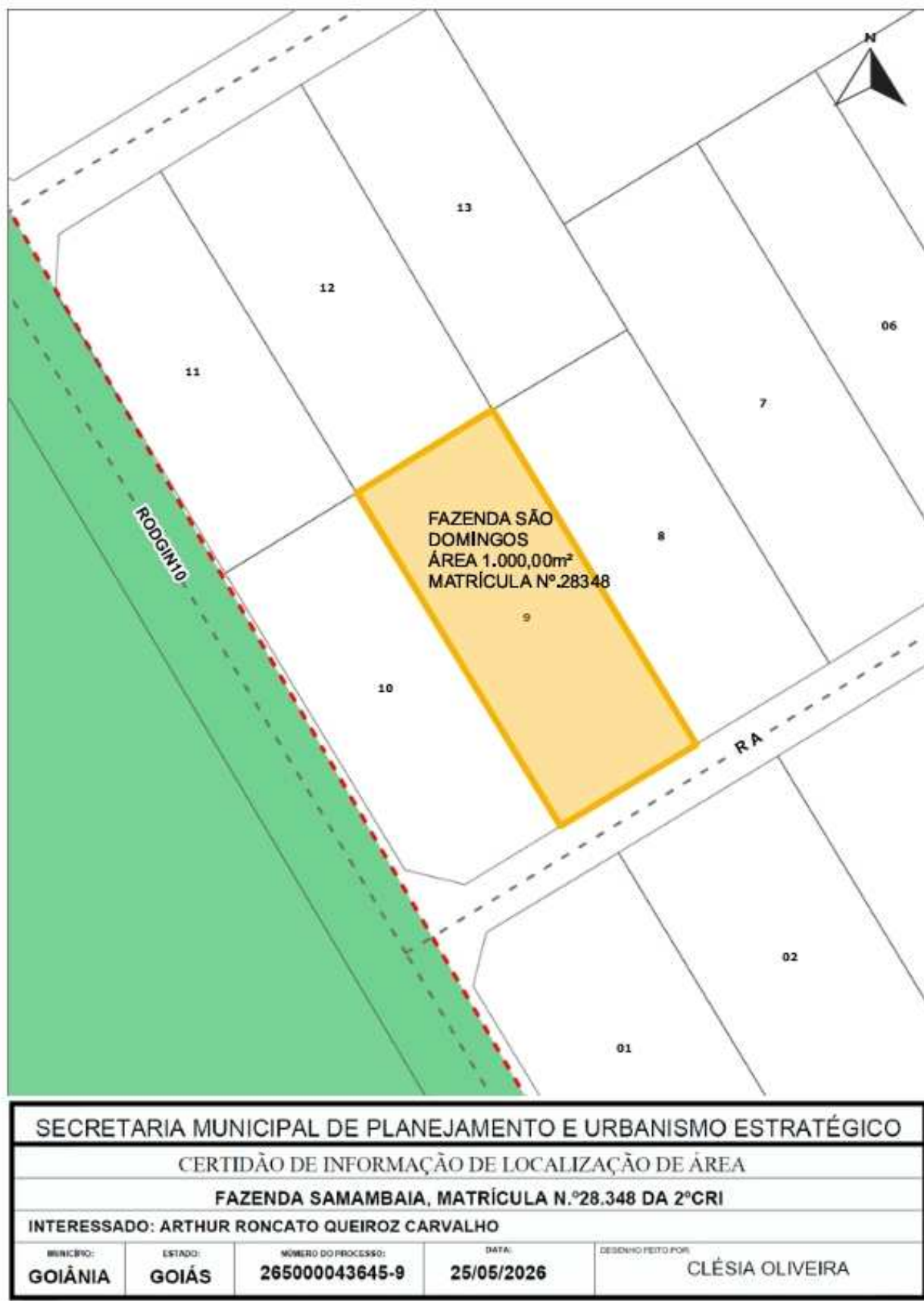
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO DOMINGOS

ÁREA 1.000,00m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Uma parte de Terras de n.º 09 (nove), Fazenda São Domingos**, neste Município, **com área total de 1.000,00 m², Matrícula n.º 28.348 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 28.348 da 2ª CRI de Goiânia.



25/05/2026



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 25 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clésia de Jesus do Nascimento Oliveira, Assistente Administrativa**, em 25/05/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 25/05/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10310483** e o código CRC **8861B0CE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000043645-9

SEI Nº 10310483v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 735/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000038478-5				
Nº PROCESSO	92511428				
INTERESSADO	W & D PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	407.032.0294.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	101	LOTE(S)	09-B	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	AVENIDA PARANÁ				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	09-B			ÁREA (m²)	758,88m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA PARANÁ			18,80m	
FUNDO	LOTE 05			18,80m	
LADO DIREITO	LOTE 09-A			41,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 09-C			40,60m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986; - DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 718, DE 28/03/2.012; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 229.069, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	229.069	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 25 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 25/05/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 25/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10315863** e o código CRC **BCB91EB3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000038478-5

SEI Nº 10315863v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 736/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000038478-5				
Nº PROCESSO	92511436				
INTERESSADO	W & D PARTICIPAÇÕES PATRIMONIAL LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	407.032.0294.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	101	LOTE(S)	09-C	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	AVENIDA PARANÁ				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	09-C			ÁREA (m²)	406,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA PARANÁ			10,00m	
FUNDO	LOTE 05			10,00m	
LADO DIREITO	LOTE 09-B			40,60m	
LADO ESQUERDO	LOTE 09			40,60m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986; - DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 718, DE 28/03/2.012; - CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 229.070, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	229.070	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 25 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 25/05/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 25/05/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10319500** e o código CRC **674370B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000038478-5

SEI Nº 10319500v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 737/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000043278-0				
Nº PROCESSO	92517002				
INTERESSADO	SÔNIA MARIA RODRIGUES FERREIRA				
INSCRIÇÃO IPTU	470.092.0233.000-8				
ENDEREÇO					
QUADRA	233	LOTE(S)	11	BAIRRO	SETOR PARQUE TREMENDÃO
LOGRADOURO	RUA SPT-21				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	11		ÁREA (m²)	285,00m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA SPT-21		15,00m		
FUNDO	LOTE 08		15,00m		
LADO DIREITO	LOTE 12		19,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 10		19,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS; - DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA, DO SETOR PARQUE TREMENDÃO, APROVADA PÉLO DECRETO Nº 075, DE 18/01/2.000; - O TERRENO DESCRITO É PROCEDENTE DA ÁREA MAIOR, MATRÍCULA Nº 10.061, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA					
MATRÍCULA DO LOTEAMENTO Nº	10.061	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 25 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 25/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 25/05/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10320091** e o código CRC **585310DF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000043278-0

SEI Nº 10320091v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO EDITAL DE SELEÇÃO

AVISO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026

VAGAS ROTATIVAS LOCALIZADAS NO ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE GOIÂNIA OU TERMINAL RODOVIÁRIO DE CAMPINAS

Objeto: Selecionar Permissionários do Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros (TÁXI), do Município de Goiânia, para utilização de 20 (vinte) vagas rotativas em estacionamento localizado no Terminal Rodoviário de Goiânia, ou 06 (seis) vagas rotativas em estacionamento localizado no Terminal Rodoviário de Campinas, nesta capital, pelo período de 06 (seis) meses, conforme normas constantes do edital supracitado.

Obtenção do Edital: através do site da Prefeitura de Goiânia, pelo endereço eletrônico <https://www.goiania.go.gov.br>

Recebimento dos envelopes: 01/06/2026 a 09/06/2026, das 08 às 16:00 horas, na sala da Gerência de Gestão e Controle de Transportes, localizada na BR-153, esquina c/ Rua Recife, nº 703, Bairro Alto da Glória, Goiânia/GO.

Sorteio (caso necessário): 24/06/2026, às 09 horas, na sala da Gerência de Gestão e Controle de Transportes, localizada no endereço acima especificado.

Data inicial para prestação do serviço: 02/07/2026

Informações: presencial na sede da SET ou (0xx62) 3524-4659 (via whatsapp).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 25/05/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10313415** e o código CRC **966428FA**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000003014-7

SEI Nº 10313415v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 386, 25 DE MAIO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância, remaneja servidora e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 3354/2026 da Chefia de Gabinete (SEI 10308615), e demais documentos acostados, no Processo Sei nº 26.24.000027514-3, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, PE-II, Apoio Técnico Professor e ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência do primeiro e secretariado pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000027514-3, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar a servidora objeto do referido processo de apuração, para uma Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial da mesma.

Art. 3º A servidora objeto da presente apuração deverá procurar, tão logo seja notificada, a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal para providenciar a lotação provisória prevista no art. 2º.

Art. 4º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/05/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10318973** e o código CRC **7D16C2F2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000027514-3

SEI Nº 10318973v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ATO DE RECONHECIMENTO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 089/2024

PROCESSO SEI: 23.24.000015104-9

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

LOCADORA: ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES (CNPJ nº 01.569.466/0034-33).

SIGNATÁRIOS: Sra. **PROF.ª. GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA**, Secretária Municipal de Educação e de outro lado o Sr. LEVI BONATTO, representante da Arquidiocese de Goiânia -Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.

OBJETO: Reconhecimento formal da extinção do Contrato nº 089/2024, de Locação do imóvel localizado no endereço na Avenida Desembargador Emílio Póvoa, 700, quadra 10, Lote 10, Vila Megale, Goiânia/Goiás, objeto da matrícula nº 28.067 no Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona, de propriedade da Arquidiocese de Goiânia, destinado ao funcionamento o Centro Municipal de Educação Bem-me-quer, nesta capital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, nos artigos 49 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, pela delegação de competência estabelecida no Decreto nº 2119/2014.

VALOR DO CONTRATO EXTINTO: Valor Mensal: R\$ 4.654,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). Valor Total do Contrato: R\$ 111.696,00 (Cento e onze mil seiscentos e noventa e seis reais).

EXTINÇÃO E DISPOSIÇÕES: Fica declarada a **extinção formal do vínculo contratual** que se dá em virtude da supremacia do **interesse público**, e o **LOCATÁRIO fica dispensado do pagamento de multas ou penalidades**.

E eventuais valores de aluguéis pagos antecipadamente relativos a períodos não usufruídos serão **acertados em favor do LOCADOR**, mediante quitação formal, proporcional ao período não utilizado.

SIGNATÁRIA: Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA – Secretária Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10261226** e o código CRC **D2C0C724**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2026.

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000040108-9

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05

CONVENENTE: MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL - CNPJ: 37.622.339.0001-30

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL**, visando a transferência de recursos financeiros conforme Plano de Trabalho, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Querubins**, que atenderá aproximadamente **192 (cento e noventa e duas)** crianças, na faixa etária de um a cinco anos (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente), as quais serão distribuídas em **09 (nove)** agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido nas Diretrizes da **SME**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Colaboração, fundamenta-se nos Art. 2º, VII, Art. 5º, Art. 16, Art. 30, VI, Art. 35, e no Art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria nº 360 de 01 de agosto de 2025, bem como pelas disposições do Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 1, 1º de dezembro de 2025 e demais Atos Normativos Vigentes.

VALORES ESTIMADOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

VALOR ANUAL ESTIMADO:

* **2026:** R\$ 1.370.050,00 (um milhão, trezentos e setenta mil cinquenta reais);

* **2027:** R\$ 2.055.075,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais);

* **2028:** R\$ 2.055.075,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais);

* **2029:** R\$ 2.055.075,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais);

* **2030:** R\$ 2.055.075,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais);

* **2031:** R\$ 685.025,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil vinte e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO : R\$ 10.275.375,00 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.365.0065.2014 – 33.50.41.00 – 101 526 1500 1001

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de **22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2031**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 20 de maio de 2026.

Goiânia, 20 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10264250** e o código CRC **7AED157C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000040108-9

SEI Nº 10264250v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2026.

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000039998-0

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05

CONVENENTE: MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL - CNPJ: 37.622.339.0001-30

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL**, visando a transferência de recursos financeiros conforme Plano de Trabalho, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Palti**, que atenderá aproximadamente **212 (duzentas e doze)** crianças, na faixa etária de um a cinco anos (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente), as quais serão distribuídas em **10 (dez)** agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido nas Diretrizes da **SME**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Colaboração, fundamenta-se nos Art. 2º, VII, Art. 5º, Art. 16, Art. 30, VI, Art. 35, e no Art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria nº 360 de 01 de agosto de 2025, bem como pelas disposições do Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 1, 1º de dezembro de 2025 e demais Atos Normativos Vigentes.

VALORES ESTIMADOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 160.300,00 (cento e sessenta mil e trezentos reais).

VALOR ANUAL ESTIMADO:

* **2026:** R\$ 1.506.820,00 (um milhão, quinhentos e seis mil oitocentos e vinte reais);

* **2027:** R\$ 2.260.230,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil duzentos e trinta reais);

* **2028:** R\$ 2.260.230,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil duzentos e trinta reais);

* **2029:** R\$ 2.260.230,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil duzentos e trinta reais);

* **2030:** R\$ 2.260.230,00 (dois milhões, duzentos e sessenta mil duzentos e trinta reais);

* **2031:** R\$ 753.410,00 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO : R\$ 11.301.150,00 (onze milhões, trezentos e um mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.365.0065.2014 – 33.50.41.00 – 101 526 1500 1001

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de **22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2031**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 20 de maio de 2026.

Goiânia, 20 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10269812** e o código CRC **1680D0EB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

SEI Nº 10269812v1

Referência: Processo Nº 25.24.000039998-0



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2026.

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000000627-4

CONCEDENTE: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ 01.414.457/0001-05

CONVENENTES: MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL - CNPJ Nº: 37.622.339.0001-30

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL**, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Rabôni**, que atenderá aproximadamente **192 (cento e noventa e duas)** crianças, na faixa etária de **1 (um) a 5 (cinco) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias**, completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente, as quais serão distribuídas em **09 (nove)** agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento ocorrerá em período integral, considerando o estabelecido nas Diretrizes da **SME**.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Colaboração, fundamenta-se nos Art. 2º, VII, Art. 5º, Art. 16, Art. 30, VI, Art. 35, e no Art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria nº 360 de 01 de agosto de 2025, bem como pelas disposições do Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 1, 1º de dezembro de 2025 e demais Atos Normativos Vigentes.

VALORES ESTIMADOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais);

VALOR ANUAL ESTIMADO:

- * **2026** - R\$ 1.370.050,00 (um milhão, trezentos e setenta mil cinquenta reais);
- * **2027** - R\$ 2.055.075,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais);
- * **2028** - R\$ 2.055.075,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais);
- * **2029** - R\$ 2.055.075,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais);
- * **2030** - R\$ 2.055.075,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil setenta e cinco reais);
- * **2031** - R\$ 685.025,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil vinte e cinco reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.275.375,00 (dez milhões, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.365.0065.2014 – 33.50.41.00 – 101 526 STN 1500 1001

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência **de 22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2031**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 20 de maio de 2026.

Goiânia, 20 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 08:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10269863** e o código CRC **B6D715E0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2026.

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000000653-3

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05

CONVENENTE: MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL - CNPJ: 37.622.339.0001-30

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e o **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL**, visando a transferência de recursos financeiros conforme Plano de Trabalho, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Efratá**, que atenderá aproximadamente **226 (duzentos e vinte e seis)** crianças, na faixa etária de um a cinco anos (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente), as quais serão distribuídas em **11 (onze)** agrupamentos de Educação Infantil, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido nas Diretrizes da **SME**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Colaboração, fundamenta-se nos Art. 2º, VII, Art. 5º, Art. 16, Art. 30, VI, Art. 35, e no Art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria nº 360 de 01 de agosto de 2025, bem como pelas disposições do Decreto Municipal nº 2.119, de 28 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 1, 1º de dezembro de 2025 e demais Atos Normativos Vigentes.

VALORES ESTIMADOS DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 166.850,00 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

VALOR ANUAL ESTIMADO:

* **2026:** R\$1.568.390,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa reais) ;

* **2027:** R\$ 2.352.585,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais) ;

* **2028:** R\$ 2.352.585,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

* **2029:** R\$ 2.352.585,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

* **2030:** R\$ 2.352.585,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

* **2031:** R\$ 784.195,00 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais) .

VALOR GLOBAL ESTIMADO : R\$ 11.762.925,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.365.0065.2014 – 33.50.41.00 – 101 526 1500 1001

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de **22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2031**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 20 de maio de 2026.

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 25/05/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10275922** e o código CRC **8A297575**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000000653-3

SEI Nº 10275922v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SMS (REPUBLICAÇÃO)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2026 – SAÚDE

Início de acolhimento de proposta no dia 27/05/2026 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF

Início da sessão de disputa de lances no dia 16/06/2026 às 09h00min - Horário de Brasília/DF

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos odontológicos na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço – SRP, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades (CEO), em especial da especialidade de ENDODONTIA da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço (Mista: Grupo e itens isolados)

MODO DE DISPUTA: Aberto

CÓDIGO UASG: 926995

PROCESSO SEI Nº: 25.29.000036759-6

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: site da Prefeitura, no endereço https://www.goiania.go.gov.br/sing_transparencia/licitacoes/, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação da SMS (licitasms@goiania.go.gov.br) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: www.gov.br/compras.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10029020** e o código CRC **F8B5B831**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90015/2026 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 25.29.000010763-2**, cujo objeto é Aquisição de insumos de cobertura para curativos de ferida, por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com a finalidade de atender as unidades de saúde responsáveis pela assistência aos pacientes com feridas, na rede de Saúde do Município de Goiânia. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado, exceto para o item 12, que restou **FRACASSADO**, pois o valor ofertado permaneceu acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (10243052)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 616/2026 (10279784)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

MISSNER E MISSNER LTDA - CNPJ Nº 03.225.411/0001-73

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FR C/200ML - solução para tratamento de feridas, a base de ácido graxo essencial, lecitina de soja, vitaminas A e E. Antialérgico. Acondicionado em frasco resistente, contendo 200 ml do produto, lacrado, com dados externos de identificação, lote, data de fabricação e validade. Com registro na ANVISA/MS.	FR	15.000	DERMA PROTECT/ MISSNER	4,20	63.000,00
4	CURATIVO ALGINATO CALCIO E SODIO ESTERIL 10 X 10 CM - curativo com fibras de alginato de cálcio, podendo ou não conter sódio, não adesivo, de média absorção, estéril, flexível e recortável. Placa com aproximadamente 10 x 10 cm, podendo sofrer variação de até 20%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	UN	7.100	M-TEC / PHARMAPLAST	5,53	39.263,00
9	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. Composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximetilcelulose. Bisnaga com até 100G. Com registro na ANVISA/MS.	G	32.725	M-TEC / MISSNER	0,13	4.254,25

11	CREME DE BARREIRA - creme hidratante de barreira protetora, repelente a líquidos. Bisnaga com 60g ou 100g. Com registro na ANVISA.	G	40.200	DERMA PROTECT/ MISSNER	0,40	16.080,00
Valor Total: R\$ 122.597,25 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)						

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 08.231734/0001-93

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	COLAGENASE 0,6 A 1,2UI/G SEM CLORANFENICOL BISNAGA C/ 30,0G - pomada utilizada como agente debridante em lesões superficiais, promovendo a limpeza enzimática das áreas lesadas, retirando ou dissolvendo, enzimaticamente, tecidos necrosados e crostas. Tubos com 30g. Com registro na ANVISA/MS.	BG	4.100	KOLLAGENASE / CRISTALIA	16,90	69.290,00
Valor Total: R\$ 69.290,00 (Sessenta e nove mil, duzentos e noventa reais)						

DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº 17.771.867/0001-43

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PLACA 10 X 10 CM - curativo estéril, composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata, envolto por uma camada de não tecido com borda selada em toda sua extensão. Placa com aproximadamente 10 x 10 cm, podendo sofrer variação de até 20%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	UN	1.400	CASEX	13,05	18.270,00
Valor Total: R\$ 18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais)						

DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 28.788.905/0001-97

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	CURATIVO CARBOXIMETILCELULOSE COM PRATA TAMANHO 10X10CM - curativo em placa de hidrofibra, estéril, absorvente, não adesivo, composto por carboximetilcelulose e prata, com ou sem alginato de cálcio. Recortável. Tamanho 10 x 10cm, podendo sofrer variação de até 20 %. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	UN	6.100	PHARMAPLAST / FIBROSOL	19,52	119.072,00
Valor Total: R\$ 119.072,00 (Cento e dezenove mil e setenta e dois reais)						

FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.079.298/ 0001-41

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	COMPRESSA GAZE COM EMULSAO PETROLATUM - curativo não adesivo, estéril, constituído por uma malha de acetato de celulose (rayon), impregnado com emulsão a base de petrolatum, destinado ao tratamento de feridas. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Tamanho aproximado: 7,6 cm x 20,3 cm. Com registro na ANVISA/MS.	UN	1.350	ADAPTIC / KCI	5,98	8.073,00
Valor Total: R\$ 8.073,00 (Oito mil e setenta e três reais)						

DE PAULI COMÉRCIO REP. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.951.140/0001-33

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	CURATIVO BOTA UNNA - bandagem flexível, impregnada em toda sua extensão e homogeneamente distribuída com pasta não solidificável, à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. De fácil aplicação e remoção, não resseca durante o uso, promove meio úmido para cicatrização. Tamanho aproximadamente 10cm x 9 m, podendo sofrer variação de até 20%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA/MS.	UN	1.500	UNNA HEAL/ CASEX	18,98	28.470,00
Valor Total: R\$ 28.470,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais)						

MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.34.672/0001-92

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	SULFADIAZINA PRATA 1% CREME BISNAGA - agente cicatrizante e antimicrobiano tópico; bisnaga com 30g, com registro na ANVISA.	G	80.400	UNIAO QUIMICA	0,21	16.884,00
Valor Total: R\$ 16.884,00 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)						

BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ Nº 47.41.780/001-26

Item	Descrição	Unid. de Medida	Qtd.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10	CURATIVO ESPUMA NÃO ADESIVO PRATA 15 X 15 CM - curativo absorvente de espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, não adesivo, recortável, revestido na face externa por filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, promovendo barreira microbiana e impermeável. Dispensação	UN	7.800	PROXIMEL	41,29	322.062,00

contínua e sustentada da prata. Medindo aproximadamente 15 x 15 cm, podendo sofrer variação de até 20%. Embalado individualmente. Com registro na ANVISA.					
Valor Total: R\$ 322.062,00 (Trezentos e vinte e dois mil e sessenta e dois reais)					

Valor Total: R\$ 704.718,25 (Setecentos e quatro mil, setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 25/05/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10303630** e o código CRC **90372B19**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000010763-2

SEI Nº 10303630v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

Contrato: 027/2024.

Processo SEI: 26.20.000001314-0.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Contratada: DDA Tecnologia Ltda., CNPJ nº 03.996.986/0001-90.

Fundamento: Este 2º Termo Aditivo do Contrato nº 027/2024, está fundamentado no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e do constante no Processo SEI nº 26.20.000001314-0.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contido na Cláusula Terceira do Contrato nº 027/2024.

Prorrogação: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o Contrato nº 027/2024, celebrado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** e a empresa **DDA TECNOLOGIA LTDA**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **28 de maio de 2026** a **27 de maio de 2027**.

Valor da Contratação:

- **Valor mensal:** Sob demanda.
- **Valor anual:** R\$ 557.200,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).
- **Valor global (Total):** R\$ 557.200,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0028.2451.33904000.177.540.

Ratificação: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato nº 027/2024 e no 1º Termo Aditivo, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Data da assinatura: 26 de maio de 2026.

Signatários:

Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV

Wilian Gomes de Oliveira – Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 26/05/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10308076** e o código CRC **5F70AD0D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 26.20.000001597-5, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 332/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a inscrição de 10 (dez) servidores do GOIANIAPREV no **"59º Congresso Nacional da ABIPEM"**, que será realizado de 10 a 12 de junho de 2026, na cidade Natal - RN, no valor total de **R\$ 12.350,00** (doze mil e trezentos e cinquenta reais), diretamente da **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM** (CNPJ: 29.184.280/0001-17).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10291394** e o código CRC **4103A2C1**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001597-5

SEI Nº 10291394v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo SEI nº 26.20.000001588-6, decide administrativamente acatar o manifestado pela Chefia da Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 344/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **declarar inexigível de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a inscrição de 04 (quatro) servidores do GOIANIAPREV no curso de **"Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos"**, que será realizado nos dias 29 e 30 de junho de 2026, em Goiânia - GO, no valor total de **R\$ 7.220,00** (sete mil e duzentos e vinte reais), diretamente da empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.** (CNPJ: 26.855.539/0001-16).

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 25 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 25/05/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10312564** e o código CRC **ED649426**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000001588-6

SEI Nº 10312564v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 44/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 26.17.000001220-2 especialmente do **Parecer Jurídico nº 83/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de Construção** (Aço CA-50 e 60, fornecimento em barras de 12 M e em diversos e kl e/metros, areia fina, areia grossa, bloquete/piso intertravado de concreto, concreto usinado convencional). Para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **LICITUDE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 14.394.880/0001-32**

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 51/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90010/2025 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 22/05/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10297522** e o código CRC **DBF3346A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 49/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 26.17.000000381-5 especialmente do **Parecer Jurídico nº 100/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de higiene e limpeza** (Água sanitária 5 litros, desentupidor de vaso sanitário, disco de fibra removedor, pano de chão). Para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **ADL PLÁSTICOS E EMBALAGENS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 58.188.591/0001-52**.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 26 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 26/05/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10324065** e o código CRC **DB60F521**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

TERMO AUTORIZATIVO Nº 50/2026

À vista dos elementos constantes no SEI nº 26.17.000000396-3 especialmente do **Parecer Jurídico nº 101/2026/AMMA/CHEADV**, que concluiu pela **viabilidade jurídica da contratação**, e considerando a documentação instrutória acostada ao processo, **AUTORIZO** a aquisição de **materiais de higiene e limpeza** (Guardanapo de papel – Folha dupla, dimensões mínimas de 23,5 cm x 23,5 cm, pacote com, no mínimo, 50 unidades). Para atendimento das necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, em favor da empresa **PERSOPEL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 27.215.429/0001-52**.

A presente aquisição decorre da **Ata de Registro de Preços nº 13/2026**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – SRP**, promovido pela **SEMAD**, na condição de órgão gerenciador, com participação da **AMMA** como órgão participante.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA

Goiânia, 26 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 26/05/2026, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10324456** e o código CRC **CC38F1D7**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 170, 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021, e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000003128-5,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 140/2026 - AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8.780, de 18 de maio de 2026, referente a Prorrogação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

(...)

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pelo Processo SEI nº 22.16.000001197-5, finalização do prazo da Portaria nº 001/2026 (9009913), prorrogada pela Portaria 89 (9682052).

(...)

Leia-se:

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do processo.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Processo SEI nº 25.16.000007145-1, praticados durante a vigência da Portaria de Instauração do PAD nº 23/2026 (SEI nº 9333832), serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 140/2026 - AGCMG.

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 26/05/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10314922** e o código CRC **5284C1E2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000003128-5

SEI Nº 10314922v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 171, 25 DE MAIO DE 2026

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista o Memorando nº 39/2026 (10229964)- CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 48/2025 GERCOR - Edição nº 8613 de 02 de setembro de 2025.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000009326-9, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 115/2026 (9953553)- AGCMG, DOM - Edição nº 8761, de 16 de abril de 2026 – AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 115/2026– AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º A Comissão, designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios Constitucionais do contraditório e ampla defesa e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M, com efeitos retroativos 16/04/2026

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 26/05/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10318066** e o código CRC **03B8AEF8**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000002968-0

SEI Nº 10318066v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 172, 25 DE MAIO DE 2026

Prorrogação de prazo em Processo de Sindicância.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021.

Tendo em vista o Memorando nº 41/2026(10231942)- CPSIND/GERCOR emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 48/2025 GERCOR - Edição nº 8613 de 02 de setembro de 2025.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº26.16.000000892-5, e a finalização do prazo de 30 (trinta) dias estipulado na Portaria nº 118/2026 (9968529)- AGCMG, DOM - Edição nº 8762, de 17 de Abril de 2026 – AGCMG.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 118/2026– AGCMG, por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º A Comissão, designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 8613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios Constitucionais do contraditório e ampla defesa e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.M, com efeitos retroativos 17/05/2026

Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 26/05/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10318984** e o código CRC **1D9105E1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000002970-1

SEI Nº 10318984v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 324/2026

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da IN nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 1.102/2025, em razão da nova substituição dos fiscais e respectivos suplentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 036/2025-ARP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2025, vinculada ao Processo Administrativo SEI nº 25.30.000008075-1;

Art. 2º - DESIGNAR a empregada pública **PATRYCIA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **825026-01**, como **GESTORA**, e o empregado público **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº **740110-01**, para atuar como **FISCAL** da Contratação de empresa para aquisição de Protetor solar para atender os empregados da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, na função de TLP (Trabalhador de Limpeza Pública), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, oriundos do **Pregão eletrônico nº 019/2025, Processo Administrativo SEI nº 25.30.000008075-1**, conforme assinatura da **Ata de Registro de Preço nº 036/2025-ARP SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob nº 03.818.333/0001- 10**, A empresa deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **MONIQUE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº **797472-01**, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTORA**;

Art. 3º - Designar o empregado **MARCELO BRANDÃO DA COSTA**, matrícula nº **824674-01**, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo sua vigência vinculada à execução da Ata de Registro de Preços e respectivos instrumentos contratuais dela decorrentes, inclusive durante o período de garantia, quando aplicável.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

CELSO DELLALIBERA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/05/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 25/05/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10297449** e o código CRC **1B12A1EF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000011536-4

SEI Nº 10297449v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 325/2026 –PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 258/2026, em razão da nova substituição dos gestores, fiscais e respectivos suplentes responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n.º 27/2026;

Art. 2º - DESIGNAR a empregada pública, **RENATA GONÇALVES MOURA RIBEIRO** matrícula n.º 776602-01, como **GESTORA**, e a empregada pública **ANA CLARA DOS REIS COUTO**, matrícula n.º 1455478-01, para atuar como **FISCAL** da contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) contêiner tipo escritório, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a abrigar os servidores lotados na portaria do Aterro Sanitário da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato n. 27/2026 com a empresa **CESAR LOCACOES E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob n.º 44.072.135/0001-38**, decorrente do Processo Administrativo SEI n.º 26.30.000002226-9.

Art. 3º - Designar o empregado **JOSE VICTOR DE OLIVEIRA** matrícula n.º 919470-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

Art. 4º - Designar o empregado **LINIKER RAICA DA SILVA** matrícula n.º 1641948-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTOR**;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS DIRETOR PRESIDENTE	CELSO DELLALIBERA DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 25/05/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10297904** e o código CRC **DA6CBD88**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000416-3

SEI Nº 10297904v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 327 /2026 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Ofício nº 86/2026/GERATERRO, tendo como interesse a aquisição de canhões sonoros a gás para utilização no Aterro Sanitário de Goiânia, visando ao manejo não letal de aves em área operacional de disposição final de resíduos sólidos urbanos;

2 - Considerando o contido no Processo **SEI 26.30.000008428-0**, no Despacho Jurídico n.º 448/2026 – AJU da Assessoria Jurídica da Licitação e Gestão de Contratos e no Despacho n. 1175/2026 da Presidência da COMURG;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, visando a Aquisição de canhões sonoros a gás para utilização no Aterro Sanitário de Goiânia contratando a empresa **GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF **29.302.348/0003-87**, no valor total de R\$ **4.367,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 22 de maio de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS DIRETOR PRESIDENTE	CELSO DELLALIBERA DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/05/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 25/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10304956** e o código CRC **EADE514B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000008428-0

SEI Nº 10304956v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 328/2026 –PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º- DESIGNAR a empregada pública **ANA CLARA DOS REIS COUTO** matrícula n.º **145547801**, como **GESTORA**, e o empregado público **LINIKER RAICA DA SILVA**, matrícula n.º **1641948-01**, para atuar como **FISCAL** da aquisição de insumos operacionais (Componentes de Sucção e Acessórios Hidráulicos, Pré-moldados, Blocos, Aço para Concreto e Cimento), para serem utilizados no Aterro Sanitário de Goiânia, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato n. 37/2026 com a empresa **M. FORTES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n.º **09.160.519/0001-01**, decorrente do Processo Administrativo SEI nº **26.30.000000562-3**.

Art. 2º - Designar o empregado **JOSE VICTOR DE OLIVEIRA** matrícula n.º **91947001**, para na ausência da titular, exercer o encargo de **FISCAL**;

Art. 3º - Designar a empregada **RENATA GONCALVES MOURA** matrícula n.º **776602-01**, para na ausência da titular, exercer o encargo de **GESTORA**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS DIRETOR PRESIDENTE	CELSO DELLALIBERA DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/05/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 25/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10313754** e o código CRC **56DB9BD9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000562-3

SEI Nº 10313754v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 37/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº:** 26.30.000000562-3.
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** M. FORTES DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 09.160.519/0001-01
- **OBJETO:** aquisição de insumos operacionais (Componentes de Sucção e Acessórios Hidráulicos, Pré-moldados, Blocos, Aço para Concreto e Cimento), para serem utilizados no Aterro Sanitário de Goiânia
- **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 29, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/2016.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
 - **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 637.087,60 (seiscentos e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 18 de maio de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/05/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 25/05/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10313677** e o código CRC **C4DE58F9**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000562-3

SEI Nº 10313677v1



Prefeitura de Goiânia

Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº:** 25.30.00009244-5.
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** COMERCIAL FPS LTDA- CNPJ 28.242.129/0001-25
- **OBJETO:** retificação do valor contratual constante da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2026, em razão da constatação de erro material no valor originalmente registrado, promovendo-se a devida correção para adequação aos documentos e condições efetivamente pactuados entre as partes
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
 - **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 72.852,48 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 18 de maio de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSON DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 21/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 21/05/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10257713** e o código CRC **069A62C1**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000009244-5

SEI Nº 10257713v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 36/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº: 25.30.00008026-3.**

- **LOCATÁRIA:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

- **LOCADORAS:** NÁDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 712.XXX.XXX-34 E NAYARA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 009. XXX.XXX -98

- **OBJETO:** locação do imóvel situado na Rua Manuel José Hermano Quadra 39 Lote 21 – Setor Santo Hilario, Goiânia-GO, inscrição municipal 117.015.0051.0005, para abrigar as instalações do Ponto de Apoio Santo Hilario.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 29, V, da Lei Federal nº 13.303/2016, e Artigo 9º, V do Regulamento de Licitações e Contratos.

- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

- **DATA DE ASSINATURA:** 15 de maio de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA

Diretor de Limpeza Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Alzirio Francisco Barbosa, Diretor de Operações**, em 22/05/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 25/05/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 25/05/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10297461** e o código CRC **290F9FC4**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000008026-3

SEI Nº 10297461v1



Prefeitura de Goiânia

Companhia de Urbanização de Goiânia

Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
62/2025 – AJU**

- **PROCESSO SEI Nº:** 25.30.000020250-4.
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** CASSEL - IRMAOS MAIO LTDA - CNPJ 02.942.353/0001-36
- **OBJETO:** alteração da razão social/dados cadastrais da Fornecedora e dos respectivos dados bancários, em razão da incorporação da sociedade empresária AMERICA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.409.439/0001-84, NIRE 41205806396, pela empresa CASSEL – IRMÃOS MAIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.942.353/0001-36, com a consequente extinção da sociedade incorporada.
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2025.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** -----
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 21/05/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**,
Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia, em 21/05/2026,
às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10257287 e o código CRC **26AEE3FF**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000020250-4

SEI Nº 10257287v1



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 615, DE 22 DE MAIO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, tendo em vista o contido nos autos do processo nº 2485.2026-13,

RESOLVE:

prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Temporária Especial de Fiscalização dos Serviços Póstumos do Município de Goiânia, instituída pela Portaria nº 852, de 26 de maio de 2025, pelo período de 90 (noventa) dias, computados a partir do término da dilação autorizada pela Portaria nº 1.411, de 15 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

CLINICA NOVAMED LTDA, CNPJ/CPF nº 60.621.762/0001-37, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental de Instalação e Operação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos; 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem, desenvolvida(s) na (Av /Rua) C149, Quadra: 322, Lote: 01, nº 1120, Setor Bairro Jardim América, Goiânia, GO.

ELETRO-MONTEIRO IND. E COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 02.602.173/0001-05, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, a **Licença Ambiental Alto Impacto Atividade Econômica**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, desenvolvida(s) na Avenida Santa Maria, Quadra: 7, Lote: 10, nº 310, Setor São Francisco, Goiânia, GO.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

LL GESTÃO E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 65.588.110/0001-61, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, Goiânia - GO, o pedido da **Licença de Operação - LO**, para atividade de gestão e administração da propriedade imobiliária, situa a Avenida T-8, n. 548, Quadra 52, Lote 18, Setor Bueno, Goiânia/GO. CEP: 74.210-270.

A SPE TERRAL 149 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/CPF nº 53.462.257/0001-21, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, por meio do processo nº **50.010**, a **Licença Ambiental de Instalação**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): construção de um edifício residencial vertical de uso misto - coletiva/comércio sem uso definido, composto por 327 unidades habitacionais e 2 salas comerciais, desenvolvida(s) Avenida T-15 e Rua T-71, Quadra 137, Lotes 01/02-02A-12, Setor Bueno, Goiânia-GO.